



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 113015 2016
ENT. : 13/01/2016
SAÍDA: ___/___/201__ às ___:___
Maurício da Silva

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
END. : -RUA JOSÉ ARNALDO CAVALCANTE
FONE : (82) 3279-1931

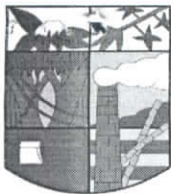
ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA NO
BAIRRO PAULO DE CASTRO SARMENTO

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
13/01/2016	GABINETE DO PREFEITO

EMPPA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



C.I. nº 03 E / 2016

Boca da Mata 13 de janeiro de 2016

Excelentíssimo Senhor
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito Municipal de Boca da Mata



Prezado Senhor Prefeito;

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico em anexo.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério das Cidades, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação a ser informada posteriormente.

Certos de contarmos com a compreensão de Vossa Senhoria, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Valter Acioli de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura

EM BRAND



O banco que acredita nas pessoas

VOCE CLIENTE: [ACESSE SUA CONTA](#)

ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

OPERAÇÃO CONTRATADA

UF: AL
Número do Contrato: 01016105-70
Nº SIAFI: 0000803010
Nº SICONV: 0228112014
Município Beneficiado: BOCA DA MATA
Programa/Ação: PLANEJAMENTO URBANO
Contratado: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL
Descrição da Obra/Serviços: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas

Assinatura CT: 30/06/2014
Publicação D.O.U: 14/07/2014
Data Vigência: 30/10/2019
Empregos Gerados:
População Beneficiada:
Valor Investimento: R\$ 1.007.600,00
Financiamento/Repasse: R\$ 987.600,00

Prestação de Contas Final
Data Recebimento
PCF/CAIXA:
Data Aprovação CAIXA:
Data Homologação SIAFI:
Nº Registro Aprovação SIAFI:
0
Situação do Contrato:
Contratada
Estágio:

Valor Liberado *	Percentual Obra/Serviços	Percentual Informado Tomador Obra/Serviços	Previsão Obra/Serviços	Situação Obra/Serviços	Data Última Medição
R\$ 0,00	0,00 %	0,00%	1 mês	Não Iniciado	

* Valor liberado na conta vinculada do Contrato, bloqueado no caso de pendências jurídicas e/ou técnicas (obras/serviços)

Não há fotos publicadas para este contrato.

Galeria de Imagens



EM BRANC



ÍNDICE



1. APRESENTAÇÃO
2. ESTUDOS HIDROLÓGICOS
3. CONCEPÇÃO PROPOSTA/DIMENSIONAMENTO
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
6. PEÇAS GRÁFICAS

EM BRANC

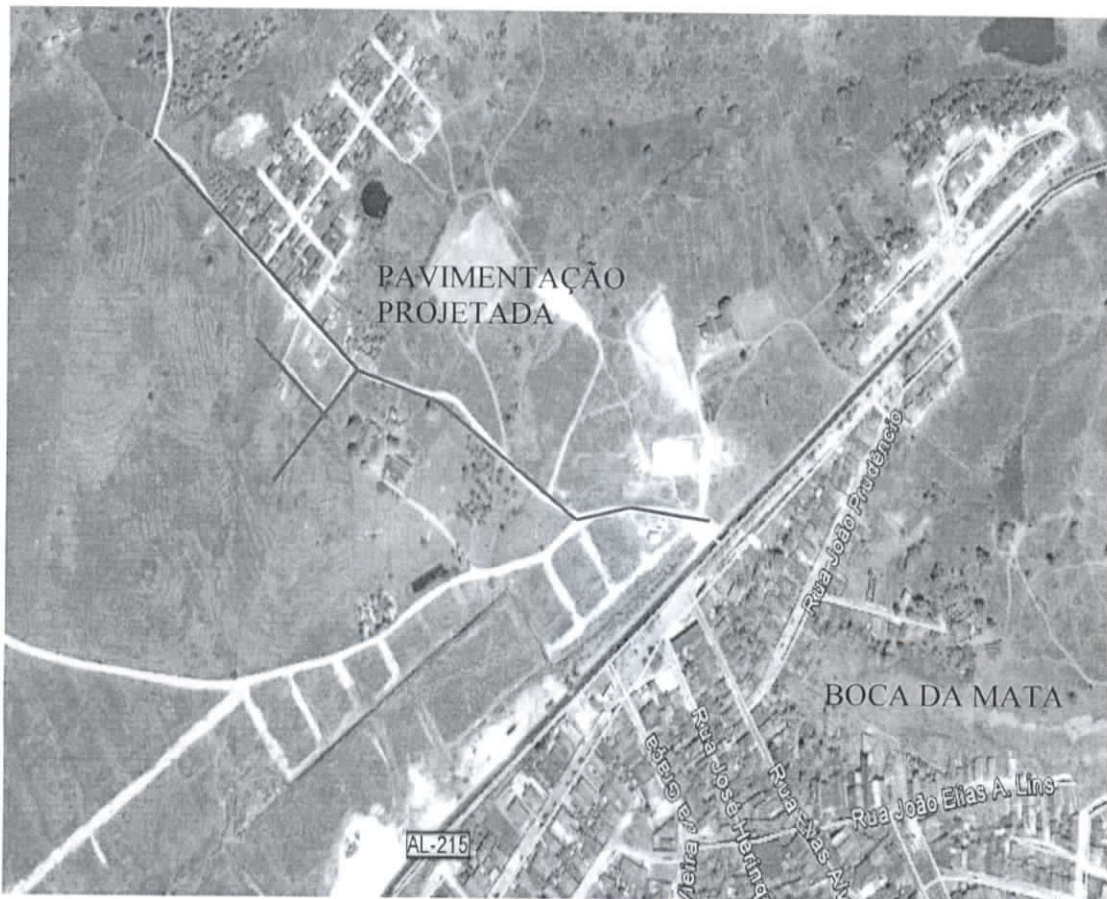


1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo, o Projeto de Drenagem e Pavimentação de diversas ruas no bairro Paulo Sarmiento município de Boca da Mata/Al.

Com base nos dados hidrológicos obtidos em pesquisas junto aos órgãos competentes e elementos topográficos da área em questão, formulou-se a concepção de projeto.

O Relatório contempla o estudo hidrológico, detalha a concepção adotada e apresenta os elementos necessários à implantação do projeto compreendendo memorial descritivo, peças gráficas, especificações, e planilha de quantitativos e preços dos serviços.



EM BRANC



2. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

2.1 - CARACTERÍSTICAS PLUVIOMÉTRICAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

No Estado de Alagoas, percebe-se a incidência de duas tipologias fundamentais quanto às características naturais, as estiagens, secas e as inundações bruscas, que possibilitam verificar a sazonalidade e recorrência desse tipo de evento para que seja possível projetar com mais clareza de informações as vazões a serem suportadas nos projetos de drenagem, sendo possível seu melhor dimensionamento.

O tempo e o clima de Alagoas são influenciados principalmente pelos sistemas meteorológicos Zona de Convergência Intertropical (ZCIT) e Ondas de Leste, que caracteriza uma região de grande variabilidade nos índices pluviométricos, segundo dados da Diretoria de Hidrometeorologia da SEMARHN/AL (2003 apud NASCIMENTO; XAVIER, 2010).

As médias mensais e anuais, desvio padrão e números de anos com observações para o período de 1911 a 1990 de vários Postos Pluviométricos do Estado de Alagoas podem ser encontrados no portal da Agência Nacional de Águas (ANA) através do portal HidroWeb (<http://hidroweb.ana.gov.br/>) e em diversas instituições federais de estudos das ciências atmosféricas como por exemplo, a página do departamento de Ciências Geodésicas da Universidade Federal de Campina Grande (<http://www.dca.ufcg.edu.br/clima/chuvaal.html>), sendo este utilizadas como base para o cálculo das vazões médias e melhor dimensionamento das galerias de águas pluviais projetadas.

A porção leste do nordeste brasileiro, onde se inserem o Estado de Alagoas, e suas maiores precipitações pluviométricas concentradas entre os meses de maio a julho (ANA/SGH, 2010). As ocorrências de inundações graduais nessa se época do ano têm maior frequência e são localizadas na mesorregião do Leste Alagoano, correspondendo à região climática do Estado de Alagoas com os maiores índices de precipitações por ano (NASCIMENTO; XAVIER, 2010).

A figura a seguir apresenta a localização Georreferenciada das Estações Pluviométricas do Estado de Alagoas.

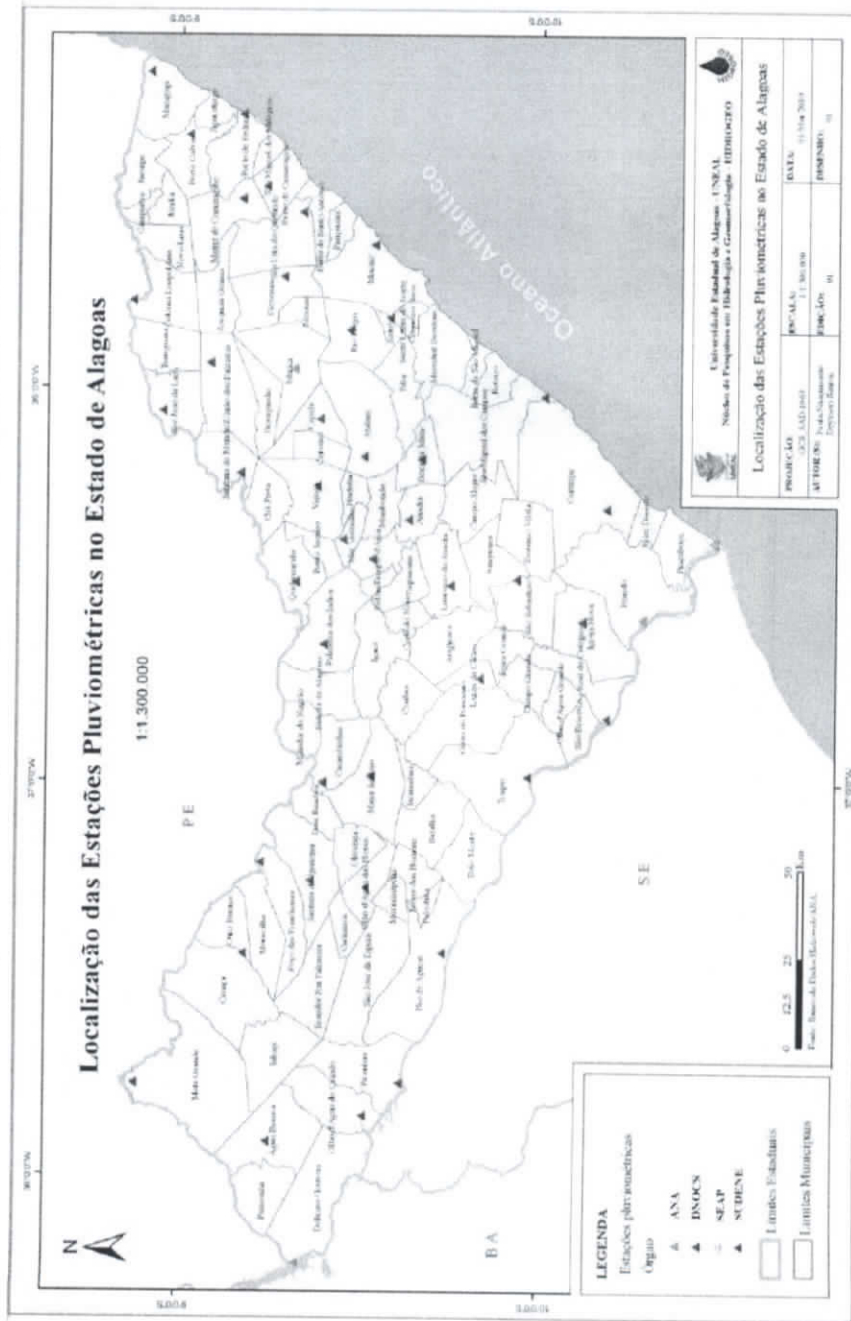
EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS DO ESTADO DE ALAGOAS



Fonte: Universidade Federal de Alagoas - UNEAL

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA 0205115713



M BRANCE



2.2 - ESTUDO TOPOGRÁFICO E DE TERRAPLENAGEM

Para elaboração dos projetos de drenagem foram utilizadas bases topográficas planialtimétricas, sendo apresentadas nos projetos pontos cotados de toda a área a ser drenada, identificando com exatidão e detalhes as diferenças de nível do relevo, determinando as dimensões, elementos existentes, variações altimétricas, acidentes geográficos, etc.

O projeto Topográfico é uma etapa essencial para os estudos de drenagem de águas pluviais, pois através dele podem-se traçar as diretrizes do projeto buscando descobrir de que lugares mais altos a água flui e quais os mais baixos onde serão enterrados os tubos.

A movimentação de terras é necessária para corrigir as depressões do terreno e minimizando os aclives e declives mais acentuados. Para isso, projetos de Terraplenagem são desenvolvidos, apresentando os perfis do terreno projetado, destacando os estudos das áreas que necessitam de cortes ou aterro, realizando sempre que possível a compensação das áreas aterradas com o material das áreas cortadas a fim de reduzir custos e emprestimo de material na obra.

Serão apresentados no projeto os perfis e seções das áreas a serem drenadas, bem como seus greides para cortes e aterros, além do cálculo de volumes das movimentações de terra nos projetos de terraplenagem, que são complementares ao de drenagem.

2.3 - METODOLOGIA DE CALCULO PARA DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS.

Dimensionamento das galerias

As obras de drenagem necessitam para o seu dimensionamento hidráulico, da predeterminação das vazões máximas prováveis que as solicitarão dentro de certo período (tempo de recorrência), isto é, a descarga de projeto.

O método utilizado no cálculo da descarga de projeto das obras é o da fórmula racional, dado através da equação:

$$Q = \frac{CIA}{3.6}$$

Em que:

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

MEMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



- Q = vazão, em m³/seg;
C = coeficiente de RUNOFF, adimensional;
I = intensidade de chuva, em mm/hora;
A = área da bacia, em Km².

Para sistemas de galerias e obras de arte correntes, o tempo de concentração será determinado através da fórmula desenvolvida pela "CALIFÓRNIA HIGHWAYS AND PUBLIC WORKS", que tem a seguinte expressão:

$$T_c = 56,9 \left(\frac{L^3}{H} \right) \cdot 0,385$$

Em que:

- T_c = tempo de concentração, em minutos;
L = comprimento da linha de fundo, em Km;
H = diferença de nível entre o ponto mais afastado da bacia e o ponto considerado, em metros.

No caso de pequenas obras de drenagem, o tempo de concentração é calculado pela fórmula:

$$T_c = 3,27 \cdot (1,1 - C) \cdot S^{-\frac{1}{3}} \cdot \frac{L_1}{2}$$

Em que:

- T_c = tempo de concentração, em minutos;
C = coeficiente de "RUNOFF", adimensional;
S = declividade longitudinal, em %;
L = comprimento da linha de fundo da bacia, em metros;

No caso de existirem galerias ou canais deve-se levar em conta o tempo de percurso, dado pela fórmula:

$$T_p = \frac{L}{60 \cdot V}$$

Em que:

- T_p = tempo de percurso, em minutos;
L = comprimento da galeria;
V = velocidade mínima a plena seção, em m/seg.

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 0205115713

FRANCIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



A verificação da suficiência da vazão das obras foi feita utilizando-se a equação da continuidade, dada pela equação:

$$Q = S \cdot V$$

Em que:

Q = vazão, em m³/seg.

S = seção de vazão, em m²;

V = velocidade do líquido, em m/seg.;



Associada à fórmula de BAZIM, em que:

V = velocidade média, em m/seg.;

Rh = raio hidráulico, em metros;

I = declividade, em m/m;

n = coeficiente de rugosidade, adimensional.

Os coeficientes utilizados para os cálculos de dimensionamento do projeto são:

C = 0,50

$\gamma = 0,16$

Rec = 5 anos

impermeabilização

O coeficiente de impermeabilização superficial das diversas zonas que compõem a bacia pode ser classificado nas seguintes categorias:

Tipo cobertura	Coef. C
1. Zonas comerciais centrais, densamente construídas.	0,90
2. Zonas com prédios de apartamentos, ocup. Por edif. comerciais suburbanos	0,70
3. Zonas residenciais densamente construídas, ruas pavimentadas	0,50
4. Zonas residenciais parcialmente construídas e ruas parte pavimentadas	0,40

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 0205115713

BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



5. Zonas residenciais suburbanas, parcialmente construídas e ruas parte pav.	0,30
6. Zonas residenciais suburbanas, pouco construída e ruas em terra	0,15
7. Parque e áreas vazias	0,05

A determinação do coeficiente de escoamento superficial do projeto é uma média ponderada do tipo de cobertura da área.

ESCOAMENTO SUPERFICIAL/CAPACIDADE DAS VIAS

O sentido de escoamento superficial é indicado no projeto por meio de setas. Nas ruas será permitido o escoamento superficial desde que pavimentadas, até o limite máximo de 0,500 m³/s.

A capacidade de escoamento pelas ruas varia com sua declividade, assim o quadro a seguir apresenta a capacidade de escoamento das vias em m³/s de acordo com as declividades mais usuais.

Declividade (m/m)	Capacidade da via (m ³ /s)
0,001	0,060
0,002	0,090
0,005	0,150
0,007	0,160
0,010	0,200
0,015	0,250
0,020	0,280
0,030	0,340

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

MEMBRANCE

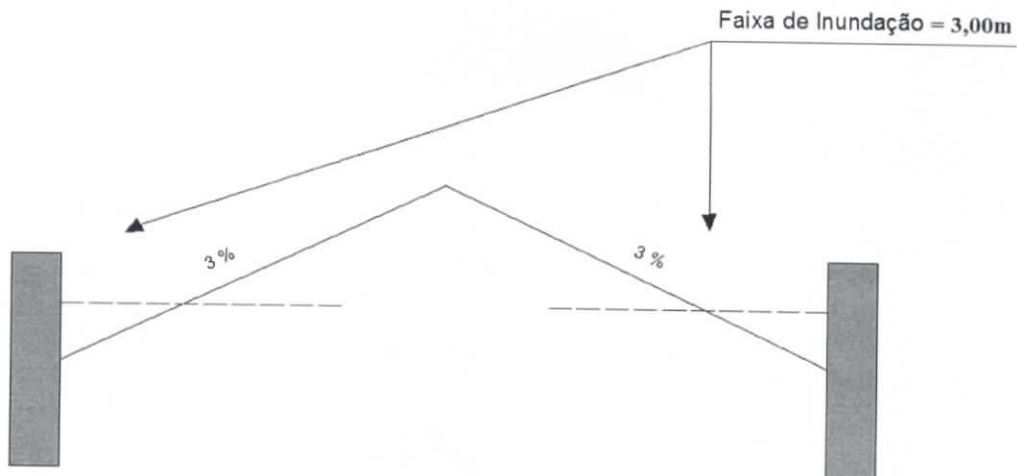


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



0,040	0,400
0,050	0,450
0,060	0,500

A representação esquemática para o escoamento em uma declividade de 3% está apresentada na figura a seguir.



Para determinar a capacidade de escoamento das vias deve ser considerada uma faixa inundável para a chuva crítica de 2,00 metros para cada lado da rua. Com essa faixa de inundação não haverá necessidade de interrupção do tráfego de veículos e, embora haja dificuldade de travessia das ruas pelos pedestres, não se deve diminuir essa largura de faixa inundável para evitar acréscimos pesados no custo da obra.

O projeto poderá determinar uma sarjeta que aumente sua capacidade de escoamento e assim aumentar a capacidade das vias.

FREQUÊNCIA DAS DESCARGAS DE PROJETO

O quadro mostra como devem ser consideradas as frequências das chuvas de projeto para galerias de águas pluviais.

Tipo de ocupação da área	Período de retorno da chuva inicial de projeto
1. Residencial	2 anos
2. Comercial	5 anos
3. Com edifícios públicos	5 anos

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

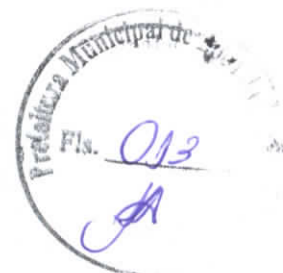
M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



4. Aeroportos	2 – 5 anos
5. Comerciais altamente valorizadas	5 – 10 anos
6. Canais principais	5 – 10 anos
7. Lagoas de acumulação	5 – 10 anos



TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

O tempo de concentração é composto de duas parcelas: $T_c = T_s + T_e$
 T_c = tempo de concentração
 T_s = tempo de escoamento superficial
 T_e = tempo de escoamento através das galerias

O tempo de escoamento até a primeira boca de lobo pode ser considerado minutos.

10

LIMITE DE VELOCIDADE

Os limites de velocidade, para as condições de vazão máxima, são os seguintes:

- Limite inferior: $V = 0,8$ m/s
- Limite superior: $V = 5,0$ m/s

Em alguns casos pode ser considerado um limite superior de velocidade em até 40% maior.

INTENSIDADE DE CHUVA (mm/min) - Posto Maceió								
PERÍODO DE RETORNO (anos)								
DURAÇÃO (min)	2	5	10	15	20	25	50	100
5	1,665	1,827	1,969	2,057	2,122	2,174	2,343	2,525
10	1,363	1,53	1,665	1,748	1,808	1,856	2,012	2,179
15	1,181	1,347	1,479	1,559	1,618	1,664	1,813	1,971

Fonte: Chuvas intensas no Brasil - DNOS

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0215115713

M BRANCO



3. CONCEPÇÃO PROPOSTA / DIMENSIONAMENTO

Este projeto compreende o estudo de Drenagem e Pavimentação de diversas ruas no bairro Paulo Sarmiento município de Boca da Mata/Al.

Os elementos de cálculo da rede de drenagem estão indicados nas planilhas apresentadas a seguir. A capacidade da galeria tubular foi dimensionada pela formula de Bazin associada a equação da continuidade, adotando-se um coeficiente de rugosidade $y = 0,16$.

No dimensionamento da drenagem adotou-se um tempo de recorrência de 5 anos utilizado-se os parâmetros hidrológicos da cidade de Maceió.

ESTIMATIVA DA CAPTAÇÃO MÁXIMA DAS BOCAS DE LOBO

TIPO	CAPTAÇÃO MÁXIMA (l/s)	
	PONTO BAIXO	PONTO INTERM.
S. SIMPLES	100	60
D. DUPLA	200	120
T. TRIPLA	300	180

DIMENSIONAMENTO DA SARJETA								
LARGURA (T)	LÂMINA D'AGUA (Y)	ÁREA (m²)	RAIO HID.	VELOCIDADE (m/s)	DECLIV. (m/m)	VAZAO (l/s)	VAZÃO M³/S	BACIAS
1,000	0,15	0,075	0,065217391	2,52	0,041	0,20096826	200,97	1
1,000	0,15	0,075	0,065217391	3,43	0,0758	0,27325628	273,26	2
1,000	0,15	0,075	0,065217391	3,04	0,0595	0,24209957	242,10	3
1,000	0,15	0,075	0,065217391	3,65	0,0857	0,29055339	290,55	4
1,000	0,15	0,075	0,065217391	2,79	0,05	0,22193232	221,93	5
1,000	0,15	0,075	0,065217391	2,63	0,0444	0,20913515	209,14	6

VELOCIDADE..... $V = 1/n \times Rh^{2/3} \times i^{1/2}$

n RUGOSIDADE MANNIG = 0,013
Rh..... RAO HIDRÁULICO
I..... DECLIVIDADE

VAZÃO BACIAS $Q = (C.I.A)/3,6$

DNIT, 2006

Conforme DNIT, 2006 temos a fórmula de Manning

$$Q = 0,376 \times (Z / n) \times y^{8/3} \times S^{0,5}$$

Sende:

Q= vazão na sarjeta (m³/s)

Y= altura da água na sarjeta (m)

S= declividade longitudinal da sarjeta (m/m)

n= coeficiente de rugosidade de Manning

Z= reciproca da declividade transversal $Z = \text{tg}(\theta)$

$$\text{tg}(\theta) = T / y$$

Inse Jorge Carneiro Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0305115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



VAZÃO DAS BACIAS								
BACIA	AREA (KM ²)	L	H	TC	C	I (MM/H)	Q(M ³ /S)	Q(L/S)
B1	0,006241	0,16	6	3,437815893	0,6	109,62	0,11402307	114,02307
B2	0,001981	0,07	3	1,727861069	0,6	109,62	0,03619287	36,19287
B3	0,006244	0,24	14	3,962752575	0,6	109,62	0,11407788	114,07788
B4	0,006145	0,105	3	2,759905575	0,6	109,62	0,11226915	112,26915
B5	0,006307	0,1	5	2,142934095	0,6	109,62	0,11522889	115,22889
B6	0,00844	0,08	5	1,656066415	0,6	109,62	0,1541988	154,1988
B7	0,0243	0,25	16	3,945906435	0,6	109,62	0,443961	443,961

A capacidade da sarjeta atende as vazões solicitadas pelas bacias com uma faixa de inundação (T) compatível com as dimensões da rua, utilizando uma declividade transversal de 3% do eixo do pavimento até a linha da sarjeta. Pode-se concluir que a sarjeta tem capacidade que permite o escoamento superficial em todas as ruas constantes do projeto.

DIMENSIONAMENTO DA GALERIA						
DIÂMETRO	ÁREA(m ²)	RAIO HID.	VELOCIDADE(m/s)	DECLIV.(m/m)	VAZAO(M ³ /s)	VAZÃO L/S
0,800	0,502656	0,4	10,56	0,064	5,31	5310

Dimensionamento (Escadaria)

$$\text{Vazão} = 0,23\text{m}^3/\text{s}$$

$$Q = 1,7 \times L \times H^{3/2}$$

L.....Largura da escadaria

H.....Altura da lâmina d'agua

$$0,23 = 1,7 \times L \times 0,40^{3/2} = 1,82\text{m}^3/\text{s}$$

Dimensões: L = 0,55m

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



H = 0,40m



José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 0205115713

IN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



DIMENSIONAMENTO - GALERIAS PLUVIAIS

PROJETO : DRENAGEM

LOCAL : BOCA DA MATA

TRECHO	C	tc (min)	i (mm/h)	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO (km²)		VAZÃO PROJETO (m³/s)	EXTENSÃO (m)	SEÇÃO Ø (m)	DECLIVIDADE (m/m)	CAPACIDADE DO TUBO (m³/s)	VELOC. (m/s)	COTA DO PAVIMENTO (m)		COTA GALERIA (GIT) (m)		PROF DO COLETOR (m)	
				SIMPLES	ACUMULADA							MONT	JUS	MONT	JUS	MONT	JUS
COLETOR 01																	
PV-01 - PV-02	0,60	3,64	109,62	0,0062410	0,0062410	0,114	115,00	0,60	0,0167	0,870	3,08	195,918	194,000	194,518	192,600	1,400	1,400
COLETOR 02																	
PV-03 - P,ALA	0,60	0,76	109,62	0,0061450	0,0061450	0,112	30,00	0,60	0,0662	1,734	6,13	209,986	208,000	208,586	206,600	1,400	1,400
COLETOR 03																	
PV-05 - PV-06	0,60	1,08	109,62	0,0068460	0,0068460	0,125	48,00	0,60	0,0426	1,390	4,92	212,743	209,500	210,143	208,100	2,600	1,400
PV-06 - PV-07	0,60	0,50	109,62	0,0076420	0,0144880	0,265	19,00	0,60	0,0421	1,383	4,89	209,500	208,000	207,400	206,600	2,100	1,400
PV-07 - P,ALA	0,60	0,81	109,62	0,0093520	0,0238400	0,436	20,00	0,60	0,0250	1,065	3,77	208,000	207,500	206,600	206,100	1,400	1,400
COLETOR 04																	
PV-04 - PV-07	0,60	2,01	109,62	0,0072610	0,0072610	0,133	78,50	0,60	0,0363	1,284	4,54	210,850	208,000	209,450	206,600	1,400	1,400

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 0205115713



BRANCO



ESTADO DE ALA
PREFEITURA MUNICIPAL DE



José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 020115713

M BRANCO



4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente especificação estabelece as condições técnicas básicas a serem obedecidas no fornecimento de materiais e na execução de serviços para as obras de implantação de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação em paralelepípedo da área de projeto.

O fornecimento de materiais e a execução de todos os serviços, deverão estar em consonância com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidas na presente Especificação e Normas Técnicas da ABNT.

As citações e recomendações aqui contidas orientam e completam as informações existentes no projeto.

Ficam reservados à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular ou omissos nestas Especificações e que não esteja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou desenhos de projeto.

1.0 – SERVIÇOS PRÉLIMINARES

1.1 – Serviços Topográficos

Conjunto de métodos e processos que relacionam os pontos previamente escolhidos, convenientemente distribuídos ao longo de um terreno de coordenadas topográficas conhecidas, aos pontos definidores de seus acidentes planialtimétricos, naturais e artificiais de seu relevo, visando sua exata representação em escala desejada; ou aos pontos definidores de um projeto de engenharia a ser implantado nesse terreno.

O levantamento topográfico utiliza medições de ângulos e distâncias horizontais e verticais, com instrumental adequado à exatidão pretendida.

1.2 – Placa da obra

A Empreiteira deverá fornecer e colocar placas de identificação, onde devem constar dados relativos à obra, a Empreiteira, ao órgão conveniente e o nome da Prefeitura de Rio Largo.

Os padrões, símbolos e cores serão fornecidos pela fiscalização da prefeitura.

2.0 - TERRAPLENAGEM

2.1- Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



As escavações de valas devem ser precavidas, se necessário, de vistoria ou sondagem, para classificar o material escavado.

O material, a ser escavado, salvo maiores informações poderá ser assim classificado:

- . 1ª categoria: areia ou argila solta;
- . 2ª categoria: argila rija e/ou pedregulho;
- . 3ª categoria: rocha semi-decomposta;
- . 4ª categoria: rocha viva.

As valas devem ter a largura definida em projeto, ou suficiente para manuseio de ferramentas e movimentação dos operários.

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volumes a remover, visando sempre o máximo rendimento e economia.

2.2 - Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado.

Os aterros devem ser executados em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação utilizado que resultem na espessura compactada de no mínimo de 15 cm. O lançamento do material deve ser feito em camadas sucessivas em toda largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação.

São aceitas camadas compactadas com espessuras superiores a 15 cm, desde que autorizadas pela fiscalização e comprovadas em aterro experimental, isto é, desde que equipamento utilizado confira o grau de compactação mínimo exigido de 100% em relação ao proctor Normal, conforme NBR 7182(1). Admitem-se espessuras de até 30 cm de espessura para as camadas do corpo do aterro e do máximo 20 cm para as camadas finais de aterro, isto é, o último um metro.

As camadas individuais do aterro devem ser constituídas preferencialmente por material homogêneo. Quando os materiais provenientes da escavação forem heterogêneos, os materiais devem ser misturados com emprego de grades de disco, motoniveladoras, a fim de se obter, ao final destas operações, a homogeneidade do material.

Quando existirem materiais em excesso provenientes da escavação, e optar-se pela utilização de execução de aterros com alargamento da plataforma, abrandamentos dos taludes ou for necessária à execução de bermas de equilíbrio, estas operações devem ser efetuadas desde a etapa inicial do aterro.

2.3 - Carga, transporte e descarga mecânica, até 1,00 km

Todo o material resultante da limpeza do terreno e excedente das escavações que não forem aproveitados nos corpos de aterro serão transportados para o local de bota fora, situado devendo ser considerado uma DTM de 1Km

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 205115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



3.0 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

3.1 – Regularização de subleito, espessura = 15,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.

a) Generalidades

Regularização é a operação destinada a conformar o leito viário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 15 cm de espessura.

b) Materiais

Os materiais empregados na regularização do sub-leito serão os do próprio sub-leito. No caso de substituição ou adição de material, estes devem ser previamente selecionados e aprovados de locais que serão indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Será, em qualquer hipótese, expressamente vedado executar aterro sobre camadas de solo inconveniente como lama e argila muito mole.

Quando o aterro for inferior a 15 cm ou a declividade do terreno em relação à horizontal for superior a 15° a superfície do leito deve ser previamente escarificada de modo a garantir uma perfeita ligação com as novas camadas.

Os aterros devem ser feitos em camadas paralelas, as quais não devem apresentar espessura superior a 15 cm após compactadas. A compactação de cada deve ser sempre executada de modo a atingir um grau de compactação mínima de 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal.

Os trechos que não atingirem o mínimo de 95% de grau de compactação, devem ser escarificados e pulverizados, e em seguida arejados ou irrigados conforme seu grau de umidade, e, em seguida, novamente compactados.

A camada superficial deve apresentar-se plana e nos níveis especificados no projeto fornecido pela Fiscalização, as águas pluviais devem ser encaminhadas de modo que não escoem por cima do aterro.

3.2 - Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal

Não é permitida a execução dos serviços em dia de chuva.

A camada de sub-base e base estabilizada granulometricamente só pode ser executada quando a camada subjacente estiver liberada quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

A superfície deve estar perfeitamente limpa, desempenada e sem excessos de umidade antes da execução da sub-base ou base estabilizada granulometricamente.

Durante todo o tempo de execução da sub-base ou base estabilizada granulometricamente, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA: 1205115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação.

3.3 - Base para pavimentação com macadame hidráulico, inclusive compactação.

Idem item 3.2

3.4 - Execução de imprimação mecânica, taxa 1,2 l/m²

Antes da aplicação da imprimação asfáltica deve-se proceder à limpeza da superfície, que Deve ser executada com emprego de vassouras mecânicas rotativas ou manuais, jato de ar comprimido, sopradores de ar ou, se necessário, lavagem. Devem ser removidos todos os materiais soltos e nocivos encontrados sobre a superfície da camada.

O material asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10° C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva.

A temperatura de aplicação do material asfáltico deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade; deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento.

As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 100 segundos, Say-bolt-Furol.

No caso de aplicação do ligante asfáltico em bases ou sub-bases cimentadas, solo cimento, concreto magro etc., a superfície da base deve ser ligeiramente umedecida.

A distribuição do material asfáltico não pode ser iniciada enquanto a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição não for atingida e estabilizada. Para emulsões modificadas por polímero a temperatura não deve ultrapassar 60°C.

Aplica-se, em seguida, o material asfáltico, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade especificada no projeto e ajustada experimentalmente no campo e de maneira uniforme. O ligante deve ser aplicado de uma vez, em toda a largura da faixa a ser tratada.

Durante a aplicação, devem ser evitados e corrigidos imediatamente o excedente ou falta de ligante.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, executando a imprimação da adjacente assim que a primeira for liberada ao tráfego.

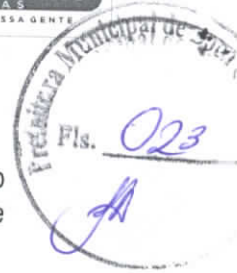
Após a aplicação, o ligante asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de cura ou ruptura, de acordo com a natureza e tipo do material asfáltico empregado.

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 0205115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Cabe à contratada a responsabilidade de manter dispositivo eficiente de controle do tráfego, de forma a não permitir a circulação de veículos sobre a área imprimada antes de completada a cura ou ruptura.

3.5 - Concreto betuminoso usinado a quente com cap 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte

Após a pintura de ligação será executada sobre a superfície a capa asfáltica final com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, nas espessuras previstas nas planilhas orçamentárias, sempre compactados. A mistura asfáltica deverá ser colocada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina, ou sob temperaturas inferiores a 12° C.

Os veículos transportadores deverão, em qualquer ocasião, ter condições de transportar imediatamente toda a produção da usina.

Estando as condições climáticas, a superfície, a mistura e o equipamento de acordo com os requisitos destas especificações o concreto asfáltico deve ser espalhado, sobre a base de brita graduada, de maneira a obter-se a espessura total indicada pelo projeto por meio de uma vibro-acabadora.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: rolagem inicial e rolagem final.

A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo esteja concluída a distribuição da massa asfáltica. Após cada cobertura, a pressão dos pneus deve ser aumentada, para atingir o mais rápido possível, a pressão de contato pneus – superfície, que permita obter com um menor número de passadas a densidade necessária.

A rolagem final será executada com rolo tandem, com peso mínimo de 8 (oito) toneladas, e somente na última camada, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades

4.0 – DRENAGEM

4.1 - Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.

Os meios-fios deverão ser em concreto, que deverá possuir as mesmas características daquela utilizada para confecção do paralelepípedo e possuir as seguintes dimensões mínimas:

-Comprimento-----0,80m (reto) 0,60 (curvo)
-Largura-----0,15m
-Altura-----0,30m


José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/AL 0205115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Para os meios-fios de concreto, pré-moldados ou moldados "in loco", a resistência mínima do concreto à compressão exigidas aos 28 dias é de 25 Mpa; as dimensões serão as mesmas do tipo em rocha, ou casos particulares indicados pelo projeto.

-Assentamento dos Meios- Fios

Os meios-fios serão assentados em cavas de fundação previamente compactadas e deverão Ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto.

O piso do meio-fio ficará acima do revestimento, variando o espelho entre 0,15 a 0,17m.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meio-fios.

4.1 - Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento /areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento.

O início dos trabalhos só poderá ocorrer depois de examinada e liberada a preparação do terreno pela Fiscalização, e depois de ter o Laboratório examinado e aprovado os materiais a empregar e o traço que a Contratada pretende utilizar.

Fôrmas e juntas de madeira – as fôrmas externas, quando for o caso, terão espessura de 3/4", nos bordos retos, e de 1/2" nos bordos curvos; as juntas terão espessura de 1/2". Todas deverão estar perfeitamente alinhadas e escoradas, de forma a evitar deformações durante a concretagem. As estacas para fixação das juntas não deverão aparecer depois de concluída a calçada.

Confecção, lançamento, adensamento e acabamento do concreto – a mistura deverá ser feita em betoneira mecânica, com controle do traço e da quantidade adequada de água; o lançamento será feito para uma única camada, sendo vedado o uso de massa para complementação da espessura especificada; o adensamento será mecânico, por meio de vibradores de mergulho ou de placa, até que seja verificado o perfeito adensamento do concreto, nem insuficiente, que permita a formação de bolhas e falhas, nem excessivo, que permita a fuga da água determinando uma cura inadequada; o acabamento será executado por desempenamento com ferramentas apropriadas; eventuais falhas de acabamento serão corrigidas na hora, com a utilização da massa que sobrar do mesmo concreto.

Sempre que não houver indicação em contrário, a resistência do concreto para calçadas, aos 28 dias, não poderá ser inferior a 18,0 MPa. O concreto que não alcançar este valor mínimo poderá ser recusado pela Fiscalização.

4.2 – SERVIÇOS TÉCNICOS

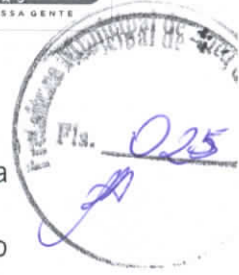
4.2.1 Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo.

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 008115713

M BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



Caberá a EMPREITEIRA a locação das obras e demais elementos necessários, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA deverá executar todos os serviços topográficos necessários a implantação da obra de drenagem.

4.2.2 - Sinalização de trânsito – noturna.

Na execução dos trabalhos, deverá haver proteção contra o risco de acidente com o pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros.

Para cada categoria profissional, e em função do tipo de serviço, deverão ser providenciados pela EMPREITEIRA os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, tais como: botas, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, capas de chuva, macacões, etc.

A EMPREITEIRA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

A EMPREITEIRA será responsável integralmente por danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

A EMPREITEIRA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a integridade de áreas adjacentes, pavimentações, canalizações, redes elétricas e outras propriedades de terceiros que possam ser atingidas, e ainda a segurança de operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

4.2.3 - Passadiços de madeira para pedestre.

As travessias serão executadas com pranchas de madeira de lei, seções de 6,00x16,00 cm com guarda-corpo, também em madeira de lei.

4.3 – MOVIMENTO DE TERRA

4.3.1 - Escavação de vala não escorada em material de 1A categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade.

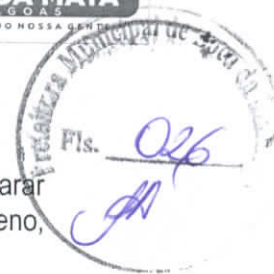
A escavação poderá ser manual e/ou mecânica, em função das particularidades existentes, a critério da FISCALIZAÇÃO, e compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície natural do terreno até as linhas e cotas especificadas no Projeto, procedida

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Classifica-se como escavação em solo aquela passível de seletivamente de modo a separar os solos destinados aos diversos fins. execução manual ou mecânica, executada em qualquer terreno, exceto rocha.

O material escavado será removido, em princípio, para depósitos provisórios em locais escolhidos pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Dependendo do local e período de duração das obras, poderá ser lançado ao lado ou perto da vala.

Se o material for imprestável, será removido para o bota-fora.

Quando a escavação tiver atingida a cota indicada no projeto, será feita a regularização, limpeza e apiloamento do fundo da vala. Estas operações deverão ser executadas com a vala seca.

As valas para receber galerias tubulares deverão ter, sempre que possível, seção retangular com as larguras de acordo com as informações a seguir.

a) Para profundidade até 2,00 m

DN (m)	L (m)
0,40	1,20
0,60	1,60
0,80	1,80
1,00	2,00
1,20	2,40

b) Para profundidades maiores que 2,00 m

Para cada metro ou fração além de 2,00 m de profundidade, a largura da vala será aumentada 10 cm.

c) Nos casos em que haja necessidade de escoramento a espessura desta será acrescida à largura da vala.

Para manutenção da vala seca a EMPREITEIRA deverá providenciar, além dos serviços relativos ao rebaixamento do lençol freático através de ponteiras filtrantes à vácuo, conforme item apresentado adiante nestas especificações, o esgotamento da vala por meios de bombas submersíveis, coletando águas de chuvas ou de outras contribuições.

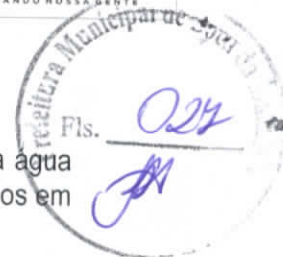
A EMPREITEIRA deverá dispor de equipamento adequado o suficiente para que o sistema de esgotamento apresente rendimento apto a permitir que o assentamento de tubulações ocorram a seco.

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 205115713

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



Serão feitos no fundo da vala drenos laterais, fora da área de construção, para que a água seja coletada pelas bombas em pontos adequados. Os crivos das bombas deverão ser colocados em pequenos poços interno a esses drenos e recobertos de brita.

A EMPREITEIRA tem por obrigação prever e evitar irregularidades das operações de esgotamento, controlando e inspecionando o equipamento continuamente. Eventuais anomalias deverão ser eliminadas imediatamente.

A água retirada deverá ser encaminhada para o local adequado, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho e eventuais problemas de erosão de vias.

4.3.2 - Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 3,50 m, excluindo escoramento/esgotamento.

Idem ao item 4.3.1.

4.3.3 – Lastro de areia média - berço e envoltório de areia

Nos locais especificados em projeto colocar um lastro de areia com espessura de 20 cm. O apiloamento do lastro é realizado com soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 20 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm.

4.3.4- Reaterro de valas / cavas, compactada a maço, em camadas de até 30 cm.

Os serviços de reaterro só poderão ser iniciados após autorização e de acordo com indicações específicas da FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executados de modo a oferecer condições de segurança às estruturas.

Só poderá ser iniciado o reaterro junto às estruturas de concreto após decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural.

O reaterro nas valas com galerias tubulares só poderá ser iniciado após os materiais das juntas atingirem o ponto de estabilização.

O reaterro ao lado das obras de concreto e tubulações assentadas deverá ser executados com solos isentos de pedras, madeiras, detritos e outros materiais que possam danificar as instalações, equipamentos ou qualquer elemento no interior da vala.

O solo necessário deverá ser arenoso, proveniente da própria escavação e/ou de jazidas de empréstimo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

O reaterro deverá ser executado em camadas de no máximo 30 cm.

José Jorge Casseiro Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 0205115713

MEMBRANES



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Nas valas com galerias tubulares, o reaterro até 30 cm acima da geratriz superior dos tubos será processada em camadas com apiloamento manual através de soquetes. Nas camadas seguintes, deve-se usar uma placa compactadora vibratória leve.

Durante todo o processo de adensamento, os materiais arenosos deverão ser abundantemente molhados, de forma a se conseguir boa percolação de água pelas camadas de reaterro.

As camadas de reaterro, de uma forma geral, deverão apresentar grau de capacidade de 95% (mediamente compacta).

4.3.5 - Carga, transporte e descarga de solo, até 1km

Todo o material resultante da limpeza do terreno e excedente das escavações que não forem aproveitados nos corpos de aterro serão transportados para o local de bota fora, situado devendo ser considerado uma DTM de 1Km.

4.4 – Tubo em concreto armado

4.4.1 - Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm

Deverá seguir paralelamente à abertura da vala, de jusante para montante, com a bolsa voltada para montante.

A decida dos tubos na vala deve ser feita cuidadosamente, manualmente ou com o auxílio de equipamentos mecânicos (equipamentos mecânicos). Os tubos devem estar limpos internamente e sem defeitos.

Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos, contra possíveis danos na utilização de cabos e/ou tesouras.

No momento do acoplamento os tubos devem ser suspensos por cabos de aço ou cinta, sempre pelo diâmetro externo, verificando-se o alinhamento dos extremos a serem acoplados.

Caso os tubos tenham de junta rígida, após o acoplamento, deve-se executar o rejuntamento dos tubos pelo lado externo com a utilização de argamassa de areia e cimento. Para tubos com diâmetro nominal interno de 800 mm em diante, recomenda-se também o rejuntamento interno.

4.4.2 - Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 400 mm p/ águas pluviais

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

MEMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



A EMPREITEIRA deverá fornecer tubos de concreto simples e/ou armado do tipo ponta e bolsa, com comprimento úteis de 1,00 m, no mínimo, para serem utilizados no trecho em galeria tubular e nas obras complementares de micro-drenagem, de acordo com o quadro a seguir:

Condições de Embasamento: Lastro de Areia

Diâmetro (mm)				
300	400	600	800	1.000
PA - 1	PA - 1	PA - 1	PA - 1	PA - 1

Deverão ser obedecidas as seguintes normas de fabricação:

Tubos de classe PS-1, PA-1 e PA-2 (conforme a ABNT: NBR-8890)

4.4.3 - Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm

Idem ao item 4.4.1.

4.4.4 - Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600 mm p/ águas pluviais

4.5 - Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos

4.5.1 - Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado

As bocas de lobo terão embasamento em concreto simples FCK 15 MPa, na espessura de 10 cm, perfeitamente desempenado, lançado sobre lastro de brita com espessura mínima de 5 cm. A seção interna será de 0,30 x 0,90 x 0,90m, sendo deixada uma caixa de areia, para retenção de detritos, com profundidade de 0,30m abaixo da geratriz inferior do tubo.

As paredes laterais serão executadas em alvenaria singela de tijolos maciços, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e apuradas, sem coincidência de juntas verticais. As paredes internas serão revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com espessura de 1,5 a 2,0cm, após a aplicação de chapisco no traço 1:4 (cimento e areia).

A parte superior da alvenaria será fechada com uma cinta de concreto simples FCK 15 MPa, sobre a qual será assentada a grelha de concreto. A grelha será construída com F^oF^o 135 kg.

José Jorge Lima Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 205115713

M BRANCS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Externamente todas as paredes deverão ser integralmente chapiscadas.

4.5.2 - POÇO DE VISITA

4.5.2.1 - Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lançamento E Adensamento

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto:

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

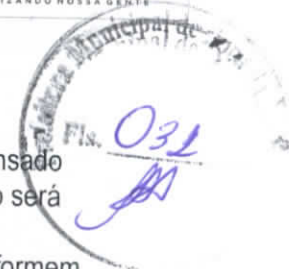
Adensamento:

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

MEMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energeticamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

Cura:

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

Desforma

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

- 03 (três) dias para faces laterais das vigas;
- 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

Reparos:

Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

Armadura CA-50

Generalidades:

O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB-1, NB-2 e EB-3.

A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

Cobrimento:

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

MEMBRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003. Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

Limpeza:

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

Dobramento:

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas soldadas.

Emendas:

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas sempre de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições do item 9.5 da NBR – 6118.2003.

Fixadores e espaçadores:

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e espaçadores que garantam o recobrimento mínimo preconizado no projeto. Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Proteção:

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

Forma de Madeira

Generalidades:

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REA 000205115713



MEMBRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais conforme a conveniência da execução.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

Execução:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto. Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

Escoramento:

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 05 (cinco) mm. Prescrições contidas na NB-1/78 devem ser obedecidas.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das formas serão conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB-1/78.

As superfícies em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação. Serão abertos furos para escoamento da água em excesso.

4.5.2.2 - Execução de Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual



José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREARN 204115713



M BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Será executado sobre o aterro devidamente compactado, em concreto simples no traço 1:2,5:6 (cimento, areia grossa e brita 1). Será utilizado em toda a obra, inclusive sobre o embasamento, e terá espessura de 0,05m. Deve-se ter o cuidado para que o mesmo fique bem nivelado, pois o mesmo serve de base para outros revestimentos do piso.

4.5.2.3 - Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)

Todas as paredes internas e externas serão em alvenaria de tijolos cerâmicos dobrada. Deverão ser usados tijolos cerâmicos maciços, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas a alvenaria. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 15 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:8, devendo tanto a areia como o saibro ser previamente peneirados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais.

4.5.2.4 - Chapisco, traço 1:3 - e= 5mm

As alvenarias de toda a obra serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

4.5.2.5 - Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2

O reboco só poderá ser executado 24 (vinte quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa no traço 1:2 (cimento/areia) previamente peneirados, com acabamento fino.

Deverá ser regularizado com régua de alumínio e desmoldadeira, aspecto final uniforme, com superfícies planas, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento das superfícies. A espessura máxima não deverá ultrapassar 0,02m.

4.5.2.6 - Tampão de ferro fundido, d = 60cm, 175kg, p = chaminé cx areia/poço visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento

Os tampões serão pré-moldados em concreto 18mpa nas dimensões específicas no projeto.

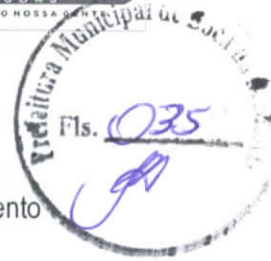
5.0 – SINALIZAÇÃO

Jose Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/AL 0205115713

MEMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



5.1 - Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa tr aço 1:3 (cimento e areia)

Deverá ser aplicada conforme detalhes em projeto.

5.2 - Placa indicativa - sinalização vertical

As chapas destinadas à confecção das placas de aço devem ser planas, do tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola #18, ou espessura de 1,50 mm, bitola #16. Deve atender integralmente a NBR 11904(1) -Placas de aço para sinalização viária.

As chapas de aço depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces; aplicação no verso de demão de wash primer, a base de cromato de zinco com solvente especial para a galvanização de secagem em estufa.

O acabamento final do verso pode ser feito com uma demão de primer sintético e duas demãos de esmalte sintético, à base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de 140 °C, ou; -com tinta a pó, à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com polimerização em estufa a 220 °C e com espessura de película de 50 micra.

5.3 - Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro.

Deverá ser aplicada conforme detalhes em projeto.

6.0 – ESCADARIA

6.1 - Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lançamento E Adensamento

Idem item 4.5.2.1

6.2 - Forma tabua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10 x.

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:

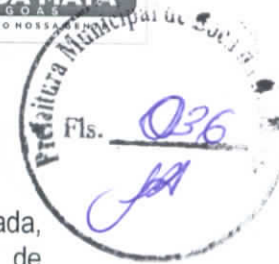
Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CRETA/AL 0305115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais conforme a conveniência da execução.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

Execução:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto. Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

Escoramento:

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 05 (cinco) mm.

Prescrições contidas na NB-1/78 devem ser obedecidas.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das formas serão conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB-1/78.

As superfícies em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação. Serão abertos furos para escoamento da água em excesso.

Prescrições do itens 9.5 da NB-1/78 devem ser obedecidos.

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



SINAPI/SETEMBRO C/ DESONERAÇÃO/2015

Empreendimento :

Pavimentação de diversas ruas

Município: BOCA DA MATA/AL

BDI = 30,43%

PROF. RESP José Jorge Correia Quintela

CREA : 020511571-3 - RN

PLANILHA GERAL

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0		Serviços preliminares					17.847,67
1.1	73758/001	Serviços Topográficos	m	926,77	1,40	1,83	1.695,99
1.2	74209/001	Placa da obra	m ²	6,00	288,03	375,68	2.254,08
1.3	73805/001	Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias, reaproveitado 5 vezes	m ²	40,00	266,38	347,44	13.897,60
2.0		Administração					23.695,20
2.1		Administração local de obra					
2.1.1	2706	Engenheiro ou arquiteto auxiliar/junior - de obra	h	240,00	56,73	13.615,20	13.615,20
2.1.2	4069	Mestre de obras	h	480,00	21,00	10.080,00	10.080,00
3.0		Terraplenagem					26.681,03
3.1	74205/001	Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP	m ³	812,21	1,74	2,27	1.843,72
3.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material	m ³	812,21	7,76	10,12	8.219,57
3.3	79484	Aterro mecanizado compactado, com empréstimo de areia	m ³	128,92	46,27	60,35	7.780,32
3.4	72961	Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.	m ³	6.011,85	1,13	1,47	8.837,42
4.0		Pavimentação em paralelepípedo					570.825,16
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m ²)	m ²	6.011,85	72,80	94,95	570.825,16
5.0		Drenagem					307.803,36
5.1		Meio fio					188.574,98
5.1.1	74223/001	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (fac e superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	2.787,51	30,56	39,86	111.110,15
5.1.2	73892/002	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento / areia / brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	1.893,08	31,37	40,92	77.464,83
5.2		Serviços técnicos					2.238,86
5.2.1	73610	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	298,00	0,74	0,97	289,06
5.2.2	74221/001	Sinalização de trânsito - noturna	m	50,00	1,88	2,45	122,50
5.2.3	74219/001	Passadiços de madeira para pedestre	m ²	30,00	46,70	60,91	1.827,30
5.3		Movimento de terra					20.168,55
5.3.1	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade	m ³	515,04	5,91	7,71	3.970,96
5.3.2	73965/010	Escavação manual de valas em material de 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento	m ³	72,00	36,10	47,09	3.390,48
5.3.3	73692	Lastro de areia média - berço e envoltório de areia	m ³	71,52	89,63	116,90	8.360,69
5.3.4	73964/005	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com	m ³	366,16	7,76	10,12	3.705,54

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA 0205115713

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Fls. 038
Municipal de Boca da Mata

Empreendimento :
Pavimentação de diversas ruas
Município: BOCA DA MATA/AL
BDI = 30,43%

SINAPI/SETEMBRO C/ DESONERAÇÃO/2015

PROF. RESP José Jorge Correia Quintela
CREA : 020511571-3 - RN

PLANILHA GERAL

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
5.3.5	72874	Carga, transporte e descarga de solo, ATE 1KM	m³	202,98	2,80	3,65	740,88
							57.913,66
5.4		Tubo em concreto armado					
5.4.1	73879/002	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	32,00	28,01	36,53	1.168,96
5.4.2	7745	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 400mm p/ águas pluviais	m	32,00	52,18	68,06	2.177,92
5.4.3	73879/004	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	298,00	54,98	71,71	21.369,58
5.4.4	7762	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m	298,00	85,41	111,40	33.197,20
							11.517,28
5.5		Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos					
5.5.1	83659	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cim ento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	16,00	551,89	719,83	11.517,28
							20.946,24
5.5.2		Poço de visita					
5.5.2.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³	8,64	345,40	450,51	3.892,41
5.5.2.2	74115/001	Execução de Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual	m³	1,74	313,28	408,61	710,98
5.5.2.3	6110	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	18,24	489,69	638,70	11.649,89
5.5.2.4	87869	Chapisco Traco 1:3 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa	m²	72,96	2,56	3,34	243,69
5.5.2.5	75481	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2	m²	72,96	13,20	17,22	1.256,37
5.5.2.6	83627	Tampão de ferro fundido, d = 60cm, 175kg, p = chaminé cx areia/poço visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento	uni	6,00	408,00	532,15	3.192,90
							3.839,77
5.6		DISSIPADOR DE ENERGIA					
5.6.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³	4,20	345,40	450,51	1.892,14
5.6.2	74007/001	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m²	42,00	20,60	26,87	1.128,54
5.6.3	4730	Pedra-de-mão ou pedra rachão p/ muro arrimo/fundação/enrocamento etc	m²	9,00	69,78	91,01	819,09
							2.604,02
5.7		GALERIA CELULAR/ PONTA DE ALA					
5.7.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³	2,10	345,40	450,51	946,07
5.7.2	74007/001	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m²	14,00	20,60	26,87	376,18
5.7.3	73879/004	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	7,00	54,98	71,71	501,97
5.7.4	7762	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m	7,00	85,41	111,40	779,80
							5.862,22
6.0		Sinalização					
6.1	09418/ORSE	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	14,40	68,36	89,16	1.283,90
6.2	03746/ORSE	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	und	12,00	189,85	247,62	2.971,44

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

MEMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Empreendimento : **SINAPI/SETEMBRO C/ DESONERAÇÃO/2015**
Pavimentação de diversas ruas
Município: BOCA DA MATA/AL
BDI = 30,43% **PLANILHA GERAL**
PROF. RESP José Jorge Correia Quintela
CREA : 020511571-3 - RN

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
6.3	cotação	Placa indicativa - sinalização vertical	m ²	8,00	154,00	200,86	1.606,88
TOTAL GERAL C/BDI							952.714,64

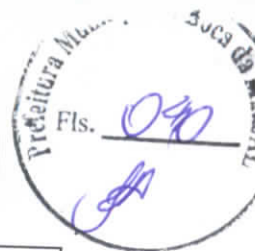
_____ data
_____ José Jorge Correia Quintela Proprietário

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Empreendimento :

Pavimentação RUA 02

Município: BOCA DA MATA/AL

BDI = 30,43%

SINAPI/SETEMBRO C/ DESONERAÇÃO/2015

PROF. RESF José Jorge Correia Quintela

CREA : 020511571-3 - RN

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0		Serviços preliminares					
1.1	73758/001	Serviços Topográficos	m	122,48	1,40	1,83	224,14
							224,14
2.0		Administração					
2.1		Administração local de obra	mês	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00
3.0		Terraplenagem					
3.1	74205/001	Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP	m³	108,50	1,74	2,27	246,30
3.2	73964/005	Reatero sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material	m³	108,50	7,76	10,12	1.098,02
3.3	79484	Aterro mecanizado compactado, com empréstimo de areia	m³	-17,80	46,27	60,35	-1.074,23
3.4	72961	Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.	m³	616,37	1,13	1,47	906,06
4.0		Pavimentação em paralelepípedo					
							58.524,33
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)	m²	616,37	72,80	94,95	58.524,33
5.0		Drenagem					
5.1		Meio fio					36.576,67
							19.987,17
5.1.1	74223/001	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (fac e superioroface inferioroface x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reatero.	m	249,96	30,56	39,86	9.963,41
5.1.2	73892/002	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento /areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m²	244,96	31,37	40,92	10.023,76
5.2		Serviços técnicos					
5.2.1	73610	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	30,00	0,74	0,97	419,06
5.2.2	74221/001	Sinalização de trânsito - noturna	m	10,00	1,88	2,45	29,10
5.2.3	74219/001	Passadiços de madeira para pedestre	m²	6,00	46,70	60,91	24,50
							365,46
5.3		Movimento de terra					
							2.464,10
5.3.1	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade	m³	50,40	5,91	7,71	388,58
5.3.2	73965/010	Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento	m³	18,00	36,10	47,09	847,62
5.3.3	73692	Lastro de areia média - berço e envoltório de areia	m³	7,20	89,63	116,90	841,68
5.3.4	73964/005	Reatero de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com	m³	28,12	7,76	10,12	284,57
5.3.5	72874	Carga, transporte e descarga de solo, ATE 1KM	m³	27,85	2,80	3,65	101,65
5.4		Tubo em concreto armado					
5.4.1	73879/002	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	8,00	28,01	36,53	292,24
5.4.2	7745	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 400mm p/ águas pluviais	m	8,00	52,18	68,06	544,48

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA - RN 0205115713

M BRANCO




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Empreendimento : Pavimentação RUA 02
Município: BOCA DA MATA/AL
BDI = 30,43%

SINAPI/SETEMBRO C/ DESONERAÇÃO/2015
PROF. RESF José Jorge Correia Quintela
CREA : 020511571-3 - RN

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
5.4.3	73879/004	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	30,00	54,98	71,71	2.151,30
5.4.4	7762	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m	30,00	85,41	111,40	3.342,00
5.5		Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos					2.879,32
5.5.1	83659	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	4,00	551,89	719,83	2.879,32
5.5.2		Poço de visita					3.217,08
5.5.2.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³	1,44	345,40	450,51	648,73
5.5.2.2	74115/001	Execução de Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual	m³	0,29	313,28	408,61	118,50
5.5.2.3	6110	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	2,66	489,69	638,70	1.698,94
5.5.2.4	87869	Chapisco Traco 1:3 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa	m²	10,64	2,56	3,34	35,54
5.5.2.5	75481	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2	m²	10,64	13,20	17,22	183,22
5.5.2.6	83627	Tampão de ferro fundido, d = 60cm, 175kg, p = chaminé cx areia/poço visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento	uni	1,00	408,00	532,15	532,15
5.6		DISSIPADOR DE ENERGIA					1.279,92
5.6.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³	1,40	345,40	450,51	630,71
5.6.2	74007/001	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m²	14,00	20,60	26,87	376,18
5.6.3	4730	Pedra-de-mão ou pedra rachão p/ muro arrimo/fundação/enrocamento etc	m²	3,00	69,78	91,01	273,03
5.7		GALERIA CELULAR/ PONTA DE ALA					0,00
5.7.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³		345,40	450,51	0,00
5.7.2	74007/001	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m²		20,60	26,87	0,00
5.7.3	73879/004	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m		54,98	71,71	0,00
5.7.4	7762	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m		85,41	111,40	0,00
6.0		Sinalização					1.820,17
6.1	09418/ORSE	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	4,80	68,36	89,16	427,97
6.2	03746/ORSE	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	und	4,00	189,85	247,62	990,48
6.3	cotação	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	2,00	154,00	200,86	401,72
TOTAL GERAL C/BDI							98.321,46
data		 José Jorge Correia Quintela Engenheiro Civil CREA RN 020511571-3			Proprietário		

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Fls. 042

Empreendimento :
Pavimentação RUA 03
Município: BOCA DA MATA/AL
BDI = 30,43%

SINAPI/SETEMBRO C/ DESONERAÇÃO/2015

PROF. RESF José Jorge Correia Quintela
CREA : 020511571-3 - RN

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0		Serviços preliminares					
1.1	73758/001	Serviços Topográficos	m	69,70	1,40	1,83	127,55
							127,55
2.0		Administração					
2.1		Administração local de obra	mês	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00
3.0		Terraplenagem					
3.1	74205/001	Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP	m³	123,24	1,74	2,27	279,75
3.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material	m³	123,24	7,76	10,12	1.247,19
3.3	79484	Aterro mecanizado compactado, com empréstimo de areia	m³	0,00	46,27	60,35	0,00
3.4	72961	Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.	m³	423,47	1,13	1,47	622,50
4.0		Pavimentação em paralelepípedo					
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)	m²	423,47	72,80	94,95	40.208,48
							40.208,48
5.0		Drenagem					
5.1		Meio fio					
							38.883,82
5.1.1	74223/001	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (fac e superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	144,40	30,56	39,86	5.755,78
5.1.2	73892/002	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento /areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m²	178,94	31,37	40,92	7.322,22
5.2		Serviços técnicos					
5.2.1	73610	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	78,50	0,74	0,97	466,11
5.2.2	74221/001	Sinalização de trânsito - noturna	m	10,00	1,88	2,45	76,15
5.2.3	74219/001	Passadiços de madeira para pedestre	m²	6,00	46,70	60,91	24,50
							365,46
5.3		Movimento de terra					
							4.961,46
5.3.1	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1A categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade	m³	131,88	5,91	7,71	1.016,79
5.3.2	73965/010	Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento	m³	13,50	36,10	47,09	635,72
5.3.3	73692	Lastro de areia média - berço e envoltório de areia	m³	18,84	89,63	116,90	2.202,40
5.3.4	73964/005	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório	m³	90,84	7,76	10,12	919,30
5.3.5	72874	Carga, transporte e descarga de solo, ATE 1KM	m³	51,30	2,80	3,65	187,25
5.4		Tubo em concreto armado					
5.4.1	73879/002	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	6,00	28,01	36,53	15.001,68
5.4.2	7745	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 400mm p/ águas pluviais	m	6,00	52,18	68,06	219,18
							408,36

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA: 020511571-3

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Fls. 043
A

Empreendimento :

SINAPI/SETEMBRO C/ DESONERAÇÃO/2015

Pavimentação RUA 03

Município: BOCA DA MATA/AL

PROF. RESF José Jorge Correia Quintela

BDI = 30,43%

CREA : 020511571-3 - RN

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
5.4.3	73879/004	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	78,50	54,98	71,71	5.629,24
5.4.4	7762	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m	78,50	85,41	111,40	8.744,90
5.5		Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos					2.159,49
5.5.1	83659	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cim ento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	3,00	551,89	719,83	2.159,49
5.5.2		Poço de visita					3.217,08
5.5.2.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³	1,44	345,40	450,51	648,73
5.5.2.2	74115/001	Execução de Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual	m³	0,29	313,28	408,61	118,50
5.5.2.3	6110	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	2,66	489,69	638,70	1.698,94
5.5.2.4	87869	Chapisco Traco 1:3 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa	m²	10,64	2,56	3,34	35,54
5.5.2.5	75481	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2	m²	10,64	13,20	17,22	183,22
5.5.2.6	83627	Tampão de ferro fundido, d = 60cm, 175kg, p = chaminé cx areia/poço visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento	uni	1,00	408,00	532,15	532,15
5.6		DISSIPADOR DE ENERGIA					0,00
5.6.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³		345,40	450,51	0,00
5.6.2	74007/001	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m²		20,60	26,87	0,00
5.6.3	4730	Pedra-de-mão ou pedra rachão p/ muro arrimo/fundação/enrocamento etc	m²		69,78	91,01	0,00
5.7		GALERIA CELULAR/ PONTA DE ALA					0,00
5.7.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³		345,40	450,51	0,00
5.7.2	74007/001	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m²		20,60	26,87	0,00
5.7.3	73879/004	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m		54,98	71,71	0,00
5.7.4	7762	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m		85,41	111,40	0,00
6.0		Sinalização					200,86
6.1	09418/ORSE	Pavimentação com Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²		68,36	89,16	0,00
6.2	03746/ORSE	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor. 02 demãos	und		189,85	247,62	0,00
6.3	cotação	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	1,00	154,00	200,86	200,86
TOTAL GERAL C/BDI							81.570,15

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil

José Jorge Correia Quintela

Proprietário

data

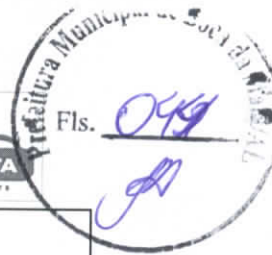


M BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Empreendimento : SINAPI/SETEMBRO C/ DESONERAÇÃO/2015
Pavimentação RUA 04
Município: BOCA DA MATA/AL
BDI = 30,43%
PROF. RESP José Jorge Correia Quintela
CREA : 020511571-3 - RN

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0		Serviços préliminares					80,61
1.1	73758/001	Serviços Topográficos	m	44,05	1,40	1,83	80,61
2.0		Administração					0,00
2.1		Administração local de obra	mês	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0		Terraplenagem					523,74
3.1	74205/001	Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP	m³	15,75	1,74	2,27	35,75
3.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material	m³	15,75	7,76	10,12	159,39
3.3	79484	Aterro mecanizado compactado, com empréstimo de areia	m³	0,00	46,27	60,35	0,00
3.4	72961	Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.	m³	223,54	1,13	1,47	328,60
4.0		Pavimentação em paralelepípedo					21.225,12
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)	m²	223,54	72,80	94,95	21.225,12
5.0		Drenagem					7.116,72
5.1		Meio fio					7.116,72
5.1.1	74223/001	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (fac e superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	88,10	30,56	39,86	3.511,67
5.1.2	73892/002	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento /areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m²	88,10	31,37	40,92	3.605,05
5.2		Serviços técnicos					0,00
5.2.1	73610	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m		0,74	0,97	0,00
5.2.2	74221/001	Sinalização de trânsito - noturna	m		1,88	2,45	0,00
5.2.3	74219/001	Passadiços de madeira para pedestre	m²		46,70	60,91	0,00
5.3		Movimento de terra					0,00
5.3.1	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade	m³		5,91	7,71	0,00
5.3.2	73965/010	Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento	m³		36,10	47,09	0,00
5.3.3	73692	Lastro de areia média - berço e envoltório de areia	m³		89,63	116,90	0,00
5.3.4	73964/005	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com	m³		7,76	10,12	0,00
5.3.5	72874	Carga, transporte e descarga de solo, ATE 1KM	m³		2,80	3,65	0,00
5.4		Tubo em concreto armado					0,00
5.4.1	73879/002	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m		28,01	36,53	0,00
5.4.2	7745	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 400mm p/ águas pluviais	m		52,18	68,06	0,00

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA 0205115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Empreendimento : SINAPI/SETEMBRO C/ DESONERAÇÃO/2015
 Pavimentação RUA 04
 Município: BOCA DA MATA/AL
 BDI = 30,43%
 PROF. RESP José Jorge Correia Quintela
 CREA : 020511571-3 - RN

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
5.4.3	73879/004	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m		54,98	71,71	0,00
5.4.4	7762	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m		85,41	111,40	0,00
5.5		Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos					0,00
5.5.1	83659	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cim ento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und		551,89	719,83	0,00
5.5.2		Poço de visita					0,00
5.5.2.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³		345,40	450,51	0,00
5.5.2.2	74115/001	Execução de Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual	m³		313,28	408,61	0,00
5.5.2.3	6110	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³		489,69	638,70	0,00
5.5.2.4	87869	Chapisco Traco 1:3 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa	m²		2,56	3,34	0,00
5.5.2.5	75481	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2	m²		13,20	17,22	0,00
5.5.2.6	83627	Tampão de ferro fundido, d = 60cm, 175kg, p = chaminé cx areia/poço visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento	uni		408,00	532,15	0,00
5.6		DISSIPADOR DE ENERGIA					0,00
5.6.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³		345,40	450,51	0,00
5.6.2	74007/001	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m²		20,60	26,87	0,00
5.6.3	4730	Pedra-de-mão ou pedra rachão p/ muro arrimo/fundação/enrocamento etc	m²		69,78	91,01	0,00
5.7		GALERIA CELULAR/ PONTA DE ALA					0,00
5.7.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³		345,40	450,51	0,00
5.7.2	74007/001	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m²		20,60	26,87	0,00
5.7.3	73879/004	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m		54,98	71,71	0,00
5.7.4	7762	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m		85,41	111,40	0,00
6.0		Sinalização					200,86
6.1	09418/ORSE	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²		68,36	89,16	0,00
6.2	03746/ORSE	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	und		189,85	247,62	0,00
6.3	cotação	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	1,00	154,00	200,86	200,86
TOTAL GERAL C/BDI							29.147,05

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 020511571-3

data

José Jorge Correia Quintela

Proprietário

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
Empreendimento : Pavimentação RUA MARIA DE FATIMA COSTA - trecho 01							SINAPI/SETEMBRO C/ DESONERAÇÃO/2015
Município: BOCA DA MATA/AL							PROF. RESP.: José Jorge Correia Quintela
BDI = 30,43%							CREA : 020511571-3 - RN
1.0		Serviços preliminares					305,01
1.1	73758/001	Serviços Topográficos	m	166,67	1,40	1,83	305,01
2.0		Administração					0,00
2.1		Administração local de obra	mês	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0		Terraplenagem					13.011,27
3.1	74205/001	Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP	m³	149,28	1,74	2,27	338,87
3.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material	m³	149,28	7,76	10,12	1.510,71
3.3	79484	Aterro mecanizado compactado, com empréstimo de areia	m³	146,72	46,27	60,35	8.854,55
3.4	72961	Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.	m³	1.569,48	1,13	1,47	2.307,14
4.0		Pavimentação em paralelepípedo					149.022,13
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)	m²	1.569,48	72,80	94,95	149.022,13
5.0		Drenagem					79.977,29
5.1		Meio fio					41.250,49
5.1.1	74223/001	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (fac e superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1.4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	692,68	30,56	39,86	27.610,22
5.1.2	73892/002	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento /areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m²	333,34	31,37	40,92	13.640,27
5.2		Serviços técnicos					501,51
5.2.1	73610	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	115,00	0,74	0,97	111,55
5.2.2	74221/001	Sinalização de trânsito - noturna	m	10,00	1,88	2,45	24,50
5.2.3	74219/001	Passadiços de madeira para pedestre	m²	6,00	46,70	60,91	365,46
5.3		Movimento de terra					6.666,53
5.3.1	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade	m³	168,36	5,91	7,71	1.298,06
5.3.2	73965/010	Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento	m³	13,50	36,10	47,09	635,72
5.3.3	73692	Lastro de areia média - berço e envoltório de areia	m³	27,60	89,63	116,90	3.226,44
5.3.4	73964/005	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório	m³	121,74	7,76	10,12	1.232,01
5.3.5	72874	Carga, transporte e descarga de solo, ATE 1KM	m³	75,15	2,80	3,65	274,30
5.4		Tubo em concreto armado					21.685,19
5.4.1	73879/002	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	6,00	28,01	36,53	219,18
5.4.2	7745	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 400mm p/ águas pluviais	m	6,00	52,18	68,06	408,36

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Empreendimento :		SINAPI/SETEMBRO C/ DESONERAÇÃO/2015					
Pavimentação RUA MARIA DE FATIMA COSTA - trecho 01		PROF. RESP.: José Jorge Correia Quintela					
Município: BOCA DA MATA/AL		CREA : 020511571-3 - RN					
BDI = 30,43%							
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
5.4.3	73879/004	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	115,00	54,98	71,71	8.246,65
5.4.4	7762	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m	115,00	85,41	111,40	12.811,00
5.5		Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos					2.159,49
5.5.1	83659	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cim ento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	3,00	551,89	719,83	2.159,49
5.5.2		Poço de visita					6.434,16
5.5.2.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³	2,88	345,40	450,51	1.297,47
5.5.2.2	74115/001	Execução de Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual	m³	0,58	313,28	408,61	236,99
5.5.2.3	6110	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	5,32	489,69	638,70	3.397,88
5.5.2.4	87869	Chapisco Traco 1:3 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa	m²	21,28	2,56	3,34	71,08
5.5.2.5	75481	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2	m²	21,28	13,20	17,22	366,44
5.5.2.6	83627	Tampão de ferro fundido, d = 60cm, 175kg, p = chaminé cx areia/poço visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento	uni	2,00	408,00	532,15	1.064,30
5.6		DISSIPADOR DE ENERGIA					1.279,92
5.6.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³	1,40	345,40	450,51	630,71
5.6.2	74007/001	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m²	14,00	20,60	26,87	376,18
5.6.3	4730	Pedra-de-mão ou pedra rachão p/ muro arrimo/fundação/enrocamento etc	m²	3,00	69,78	91,01	273,03
5.7		GALERIA CELULAR/ PONTA DE ALA					0,00
5.7.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³		345,40	450,51	0,00
5.7.2	74007/001	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m²		20,60	26,87	0,00
5.7.3	73879/004	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m		54,98	71,71	0,00
5.7.4	7762	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m		85,41	111,40	0,00
6.0		Sinalização					1.311,80
6.1	09418/ORSE	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	2,40	68,36	89,16	213,98
6.2	03746/ORSE	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	und	2,00	189,85	247,62	495,24
6.3	cotação	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	3,00	154,00	200,86	602,58
TOTAL GERAL C/BDI							243.627,50
data		José Jorge Correia Quintela			Proprietário		

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Empreendimento :

Pavimentação RUA MARIA DE FATIMA COSTA - trecho 02

Município: BOCA DA MATA/AL

BDI = 30,43%

SINAPI/SETEMBRO C/ DESONERAÇÃO/2015

PROF. RESP José Jorge Correia Quintela

CREA : 020511571-3 - RN

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0		Serviços preliminares					958,68
1.1	73758/001	Serviços Topográficos	m	523,87	1,40	1,83	958,68
2.0		Administração					0,00
2.1		Administração local de obra	mês	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0		Terraplenagem					9.820,42
3.1	74205/001	Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP	m³	415,44	1,74	2,27	943,05
3.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material	m³	415,44	7,76	10,12	4.204,25
3.3	79484	Aterro mecanizado compactado, com empréstimo de areia	m³	0,00	46,27	60,35	0,00
3.4	72961	Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.	m³	3.178,99	1,13	1,47	4.673,12
4.0		Pavimentação em paralelepípedo					301.845,10
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)	m²	3.178,99	72,80	94,95	301.845,10
5.0		Drenagem					145.248,85
5.1		Meio fio					107.142,59
5.1.1	74223/001	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (fac e superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	1.612,37	30,56	39,86	64.269,07
5.1.2	73892/002	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento /areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m²	1.047,74	31,37	40,92	42.873,52
5.2		Serviços técnicos					852,19
5.2.1	73610	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	74,50	0,74	0,97	72,27
5.2.2	74221/001	Sinalização de trânsito - noturna	m	20,00	1,88	2,45	49,00
5.2.3	74219/001	Passadiços de madeira para pedestre	m²	12,00	46,70	60,91	730,92
5.3		Movimento de terra					6.076,46
5.3.1	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1A categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade	m³	164,40	5,91	7,71	1.267,52
5.3.2	73965/010	Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento	m³	27,00	36,10	47,09	1.271,43
5.3.3	73692	Lastro de areia média - berço e envoltório de areia	m³	17,88	89,63	116,90	2.090,17
5.3.4	73964/005	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com	m³	125,46	7,76	10,12	1.269,66
5.3.5	72874	Carga, transporte e descarga de solo, ATE 1KM	m³	48,68	2,80	3,65	177,68
5.4		Tubo em concreto armado					14.896,78
5.4.1	73879/002	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	12,00	28,01	36,53	438,36

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 049

Empreendimento : SINAPI/SETEMBRO C/ DESONERAÇÃO/2015
Pavimentação RUA MARIA DE FATIMA COSTA - trecho 02
Município: BOCA DA MATA/AL
BDI = 30,43%
PROF. RESP José Jorge Correia Quintela
CREA : 020511571-3 - RN

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
5.4.2	7745	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 400mm p/ águas pluviais	m	12,00	52,18	68,06	816,72
5.4.3	73879/004	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	74,50	54,98	71,71	5.342,40
5.4.4	7762	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m	74,50	85,41	111,40	8.299,30
5.5		Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos					4.318,98
5.5.1	83659	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	6,00	551,89	719,83	4.318,98
5.5.2		Poço de visita					8.077,91
5.5.2.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³	2,88	345,40	450,51	1.297,47
5.5.2.2	74115/001	Execução de Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual	m³	0,58	313,28	408,61	236,99
5.5.2.3	6110	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	7,60	489,69	638,70	4.854,12
5.5.2.4	87869	Chapisco Traço 1:3 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa	m²	30,40	2,56	3,34	101,54
5.5.2.5	75481	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2	m²	30,40	13,20	17,22	523,49
5.5.2.6	83627	Tampão de ferro fundido, d = 60cm, 175kg, p = chaminé cx areia/poço visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento	uni	2,00	408,00	532,15	1.064,30
5.6		DISSIPADOR DE ENERGIA					1.279,92
5.6.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³	1,40	345,40	450,51	630,71
5.6.2	74007/001	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m²	14,00	20,60	26,87	376,18
5.6.3	4730	Pedra-de-mão ou pedra rachão p/ muro arrimo/fundação/enrocamento etc	m²	3,00	69,78	91,01	273,03
5.7		GALERIA CELULAR/ PONTA DE ALA					2.604,02
5.7.1	74138/002	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³	2,10	345,40	450,51	946,07
5.7.2	74007/001	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m²	14,00	20,60	26,87	376,18
5.7.3	73879/004	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	7,00	54,98	71,71	501,97
5.7.4	7762	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m	7,00	85,41	111,40	779,80
6.0		Sinalização					2.328,53
6.1	09418/ORSE	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	7,20	68,36	89,16	641,95

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 020511571-3

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Empreendimento : Pavimentação RUA MARIA DE FATIMA COSTA - trecho 02
Município: BOCA DA MATA/AL
BDI = 30,43%

SINAPI/SETEMBRO C/ DESONERAÇÃO/2015

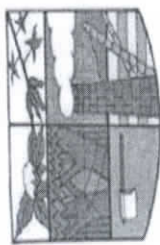
PROF. RESP José Jorge Correia Quintela
CREA : 020511571-3 - RN

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
6.2	03746/ORSE	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	und	6,00	189,85	247,62	1.485,72
6.3	cotação	Placa indicativa - sinalização vertical	m ²	1,00	154,00	200,86	200,86
TOTAL GERAL C/BDI							460.201,58

_____ data _____ José Jorge Correia Quintela _____ Proprietário

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Pavimentação de ruas diversas

Loteamento Paulo de Castro Sarmento

Cronograma Físico Financeiro

Item	Descrição dos Serviços do Orçamento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Total	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.847,67	100,00%					17.847,67	100%
2.0	ADMINISTRAÇÃO	7.819,42	33,00%	7.819,42	33,00%	8.056,37	34,00%	23.695,20	100%
3.0	TERRAPLENAGEM	16.008,62	60,00%	10.672,41	40,00%			26.681,03	100%
4.0	PAVIMENTAÇÃO	228.330,06	40,00%	228.330,06	40,00%	114.165,03	20,00%	570.825,16	100%
5.0	DRENAGEM			123.121,34	40,00%	184.682,02	60,00%	307.803,36	100%
6.0	SINALIZAÇÃO					5.862,22	100,00%	5.862,22	100%
TOTAL		952.714,64	28,34%	369.943,24	38,83%	312.765,64	32,83%	952.714,64	100,0%
TOTAL ACUMULADO		952.714,64	28,34%	639.949,00	67,17%	952.714,64	100,00%	952.714,64	100,0%

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA AL 0205115713



M BRANCO

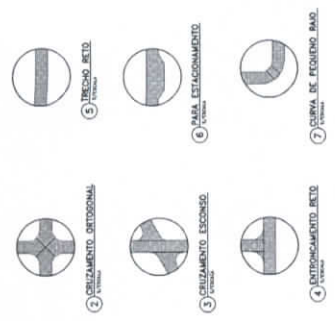
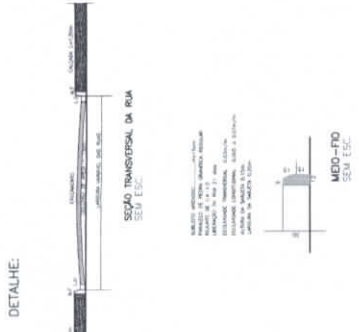


PAVIMENTAÇÃO RUAS			
RUA	COMP. (M)	ÁREA (M ²)	MED. FIC (M)
RUA M. DE F. DA COSTA - 01	166,67	1.333,36	206,13
RUA M. DE F. DA COSTA - 02	333,33	3.144,32	205,77
RUA EM PROJETO 01	132,48	612,43	3,87
RUA EM PROJETO 02	66,24	418,23	5,27
RUA EM PROJETO 03	44,16	200,25	2,29
RUA EM PROJETO 04	44,16	200,25	2,29
		5.377,43	206,42
	326,74		6.371,85
			1.653,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 PREFEITO: JOSÉ JORGE COREIA QUINTALE - INSC. CREA - ENG. CIVIL Nº 115713-3
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

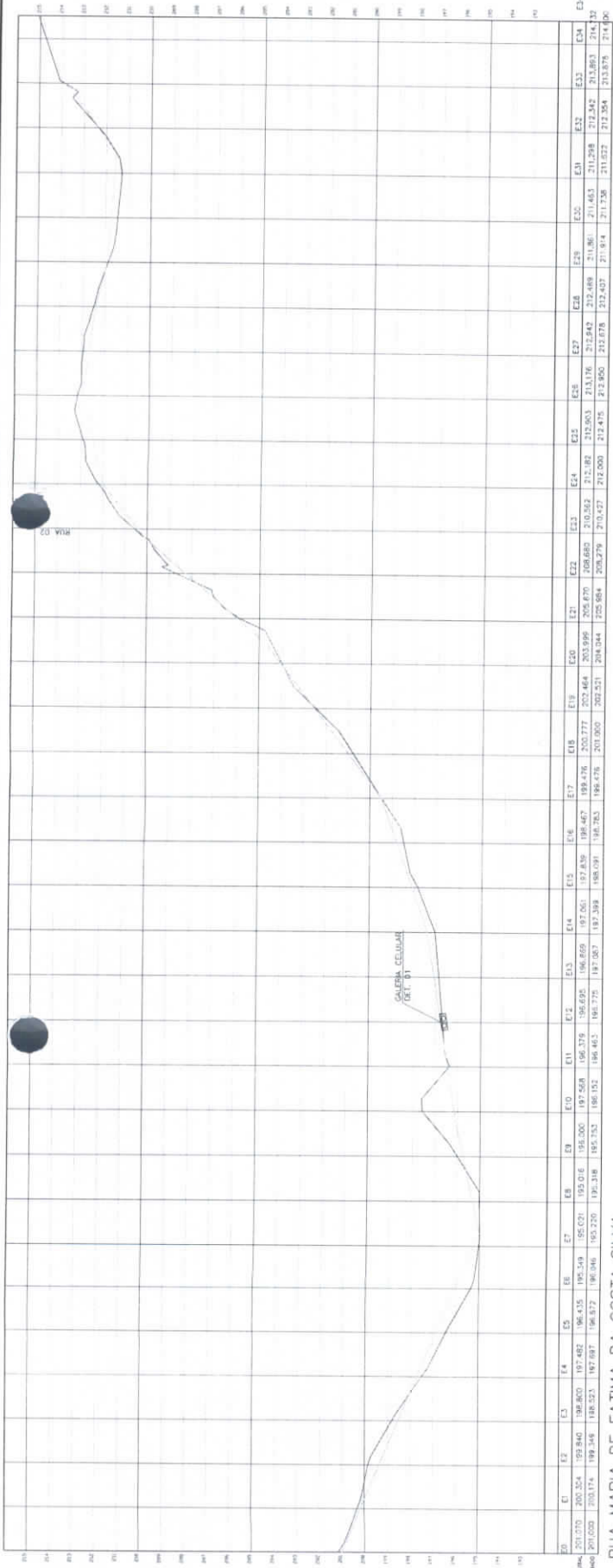
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS
 LOCAL: BAIRRO PAULO SARMENTO - BOCA DA MATA
 CONTRATADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO			
CONTRATANTE	CONTRATADO	DATA	REVISÃO
PLANTA BARRADAS	PAV	01/02	02
	ESCALA	1:1000	REVISÃO
			MARCUS NUNES



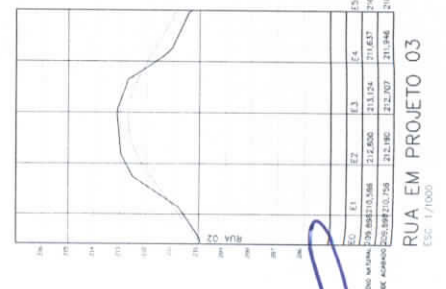
José Jorge Correia Quintale
 Engenheiro Civil
 CREA RJ Nº 115713-3

EM BRANCO

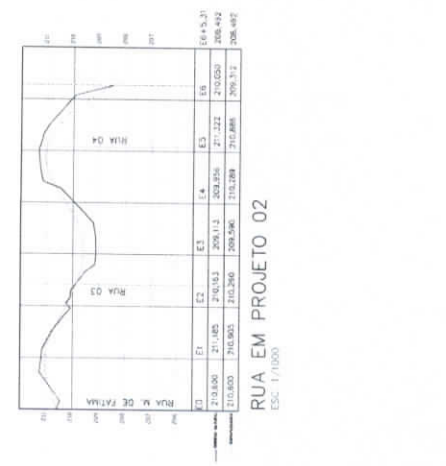


RUA MARIA DE FATIMA DA COSTA SILVA
ESC: 1/1000

ESTACAO	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	E11	E12	E13	E14	E15	E16	E17	E18	E19	E20	E21	E22	E23	E24	E25	E26	E27	E28	E29	E30	E31	E32	E33	E34		
QUOTA	207,270	207,324	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	
ALTIMETRIA	207,270	207,324	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340	207,340



RUA EM PROJETO 02
ESC: 1/1000



RUA EM PROJETO 03
ESC: 1/1000



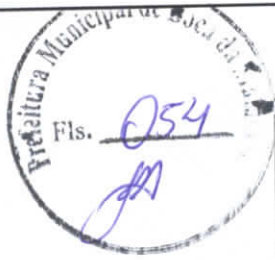
RUA EM PROJETO 04
ESC: 1/1000



PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS
LOCAL:	BURRO PAULO SARMENTO - BOCA DA MATA
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PROJETISTA:	JOSÉ JORGE CARREIRA QUINTELA - INSC. CREA - Nº 0205115/13
REVISOR:	
APROVADO:	
DATA:	
ESCALA:	V:1000
FECHA:	02/02
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS
PROJETO:	PERFIL DAS RUAS
PROJETO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PROJETO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

José Jorge Carreira Quintela
Engenheiro Civil
CREA Nº 0205115/13

M BRANCO



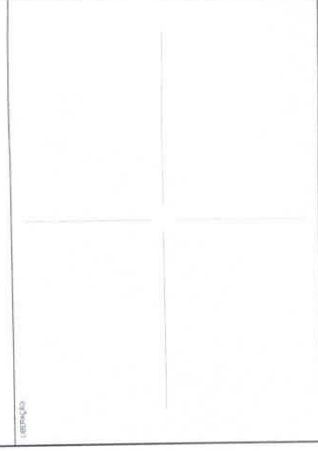
- LEGENDA:**
- TUBULAÇÃO PROJETADA
 - MEIO FIO
 - BOCA DE LUBRO SIMPLES
 - BOCA DE LUBRO DUPLA
 - POÇO DE VISITA PROJETADO
 - SENTIDO DA DRENAGEM SUPERFICIAL

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS
 LOCAL: BARRIO PAULO SARMENTO - BOCA DA MATA
 MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

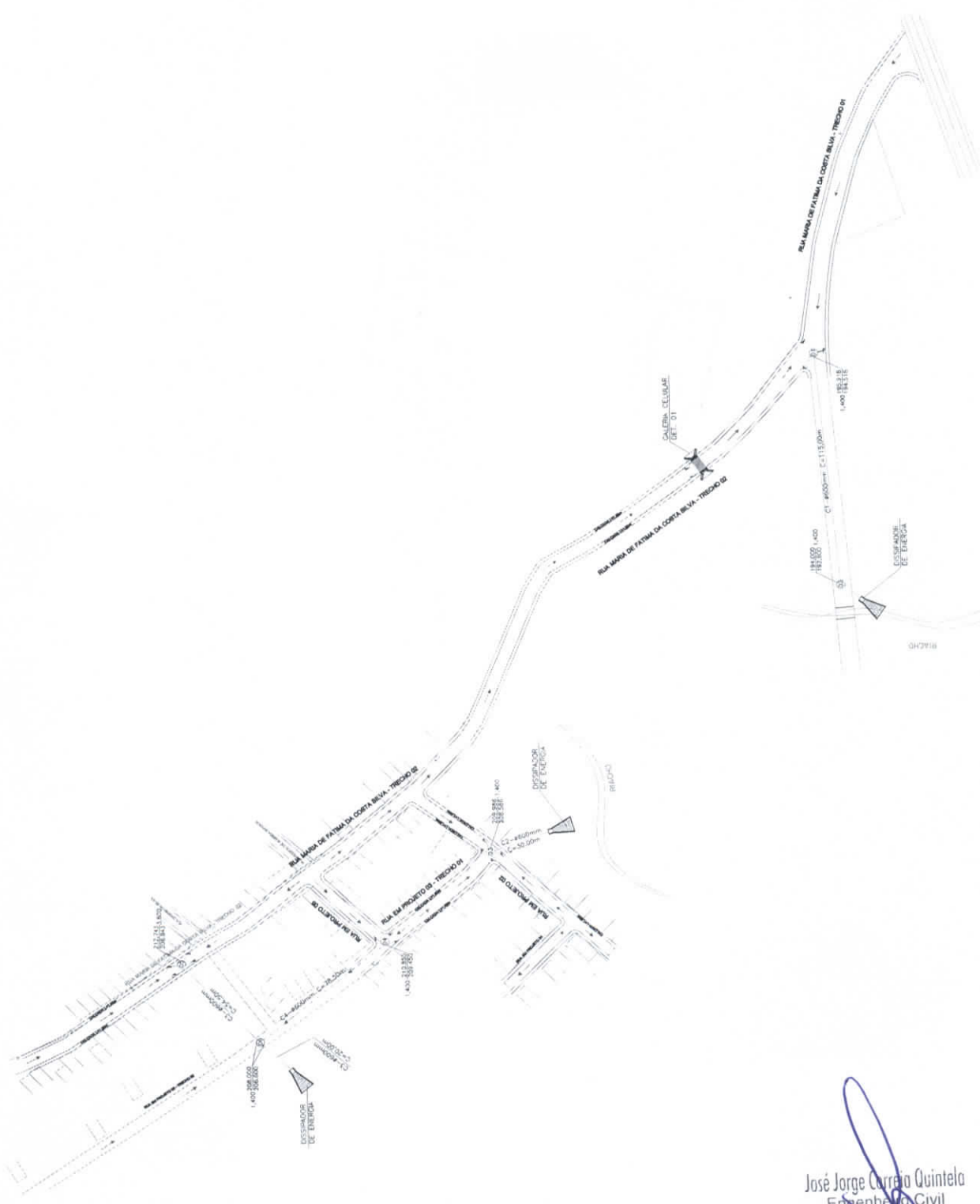
PROFESSOR: _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

ASSINADO POR: JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA - ENG. CIVIL - CRM 115713-3

REVISADO POR: _____



PROJETO DE DRENAGEM	
CONTO: DRE	PROJETO: 01/02
PLANTA BAIXA DAS SEÇÕES	
ESCALA: 1:1000	PROJ. OR: _____
REVISADO: MARCOS NUNES	DATA: _____
AUTORIZAÇÃO: _____	



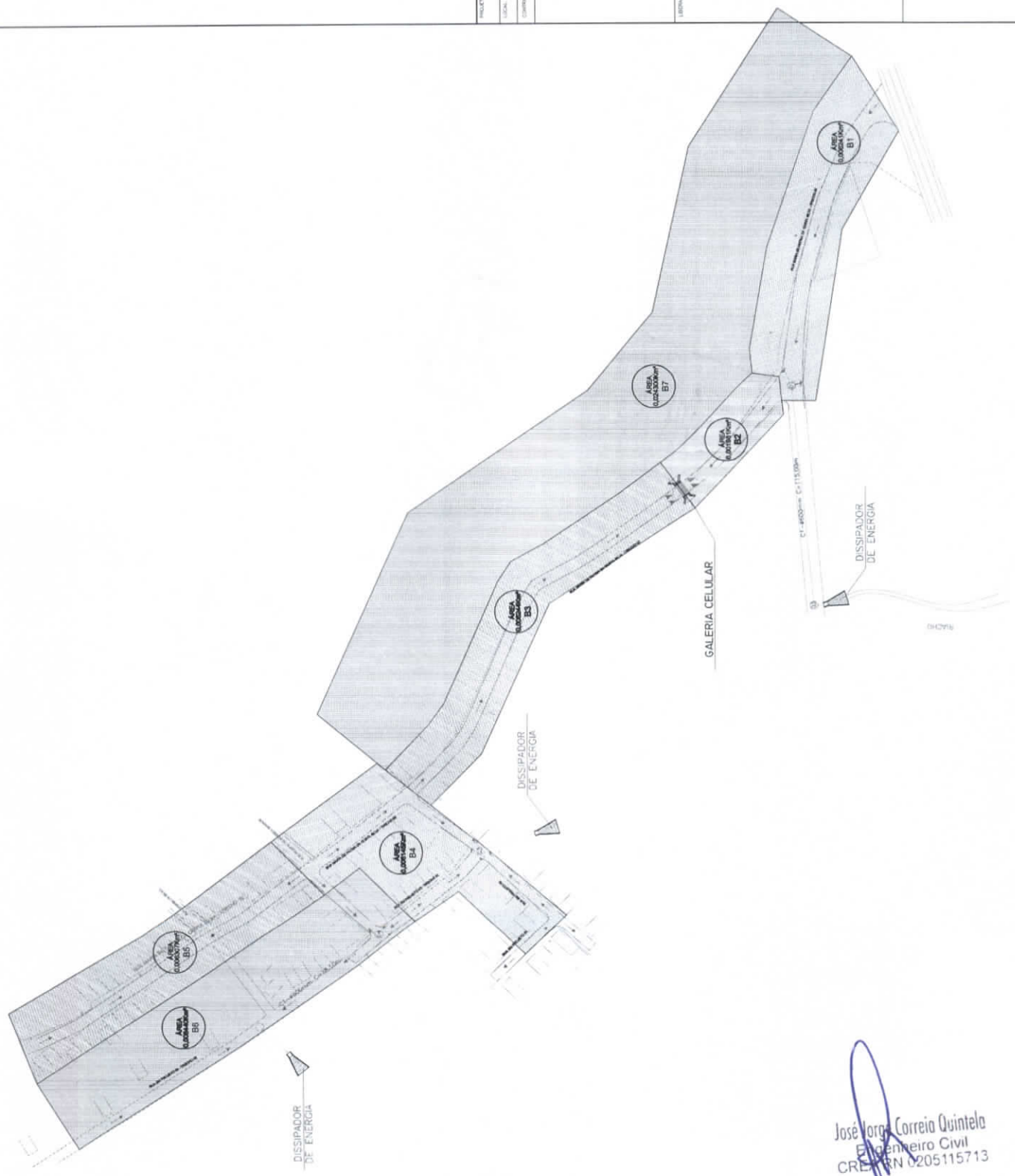
José Jorge Correia Quintela
 Engenheiro Civil
 CREA RN 0205115713

EM BRANCO



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS
 LOCAL: BARRIO PAULO SABIMENTO - BOCA DA MATA
 COMPLEMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 PROJETADO POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 APROVADO POR: JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA - ENG. CIVIL - CRÉD. Nº 220511571-3
 REVISADO POR:

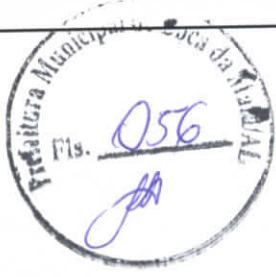
PROJETO DE DRENAGEM TIPO DE PROJETO: DRE NOME DO PROJETO: PLANTA BARRIO DAS SEÇÕES DATA: 11/1000 ESTABELECIDOR: MARCOS JAIMES		Nº: 02 DATA: 02/02 DATA DE EMISSÃO: 02/02/2015
--	--	--



José Jorge Correia Quintela
 Engenheiro Civil
 CREMERN 0205115713

2 3 4 5

M BRANCO



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS
 LOCAL: BAIRRO PAULO SARMENTO - BOCA DA MATA
 ENTREGUE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROJETADE: _____
 APROVADO: _____
 REVISADO: _____
 TÍTULO: _____

PROJETADE: _____
 APROVADO: _____
 REVISADO: _____
 TÍTULO: _____

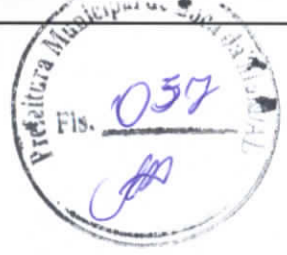
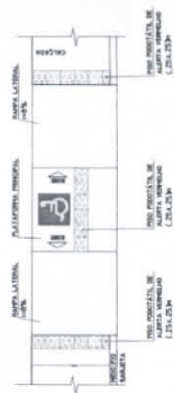
COMUNIDADE		LOCAL
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		01/01
ESCALA:	1:1000	DATA:
ELABORADO:	MARCUS MINES	PROJETO:
APROVADO:	OUTIZIS	



José Jorge Correia Quintela
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 0205115713

2
3
4
5

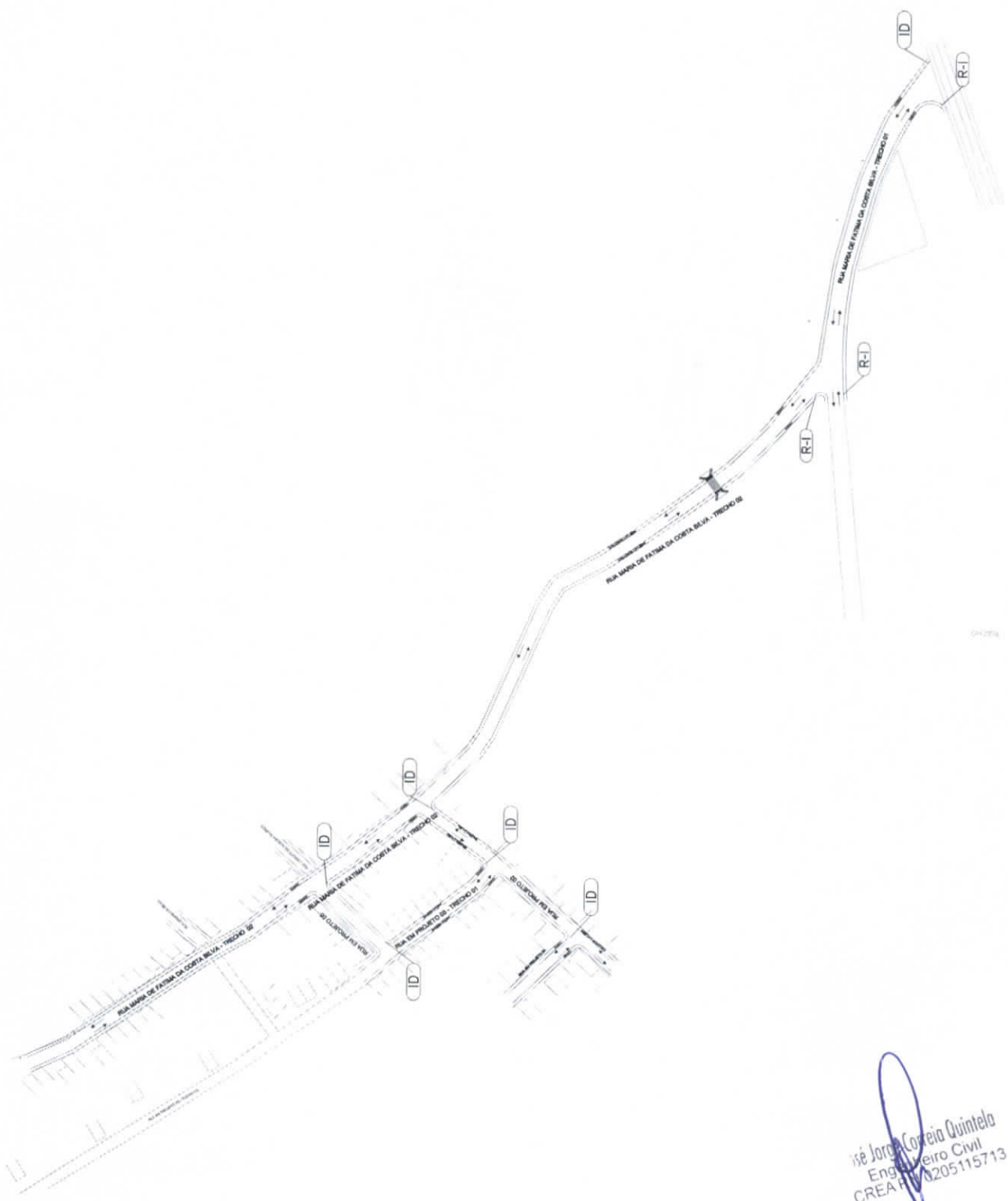
M BRANCO



LEGENDA:
 (R-1) FAIXA OBRIGATORIA
 (C-1) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA
 → FLUXO DA VIA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS
 LOCAL: BARRIO PAULO SARMENTO - BOCA DA MATAL
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 PROJETO DE: JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA - ENG. CIVIL - CREA BA 0205115713
 REPRESENTANTE: []

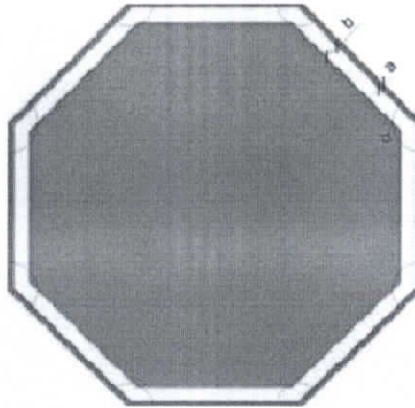
PROJETO DE SINALIZAÇÃO			
CONCEITO	SIN	DATA	OUTROS
PLANTA BAIXA DAS SEÇÕES	01/03	17/000	
		REVISÃO	IMPRESSÃO



José Jorge Correia Quintela
 Engenheiro Civil
 CREA BA 0205115713

M BRANCO

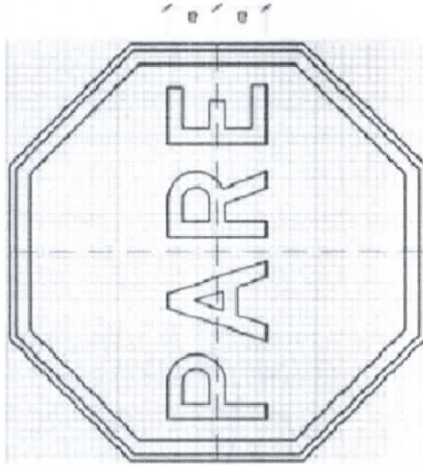
SINAL DE FORMA OCTOGONAL (R-1)



CORES:
Fundo: Vermelho Refletivo
Oria Interna: Branco Refletivo
Oria Externa: Vermelho Refletivo
Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)			
	Lado	a	b	α
URBANA	250	10	20	135°
	350	14	28	135°
	400	16	32	135°

PARADA OBRIGATÓRIA (R-1)




CORES:
Fundo: Vermelho Refletivo
Oria Interna: Branco Refletivo
Oria Externa: Vermelho Refletivo
Letras: Branco Refletivo
Verso: Preto Fosco

LETRAS:
Série D ou E, texto centralizado.

VIA	DIMENSÕES (mm)		
	Lado	Malha	a
URBANA	250	12,50 x 12,50	72
	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115



 PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	PROJETO SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA Eng. Civil – CREA RN 020511571-3	DATA OUT/2015	CODIFICAÇÃO SIN
	DESCRIÇÃO DIAGRAMAÇÃO R-1	ESCALA S/ ESCALA 02/03		

José Jorge Correia Quintela
 Engenheiro Civil
 CREA RN 020511571-3

EM BRANCO

FORMAS E CORES

Forma	Cor
	Branca
	Preta
	Vermelha
	Vermelha
	Preta

SINAL R-1

Sinal	Código	Cor
	R-1	Vermelha
		Branca
		Vermelha
		Branca

DIMENSÕES

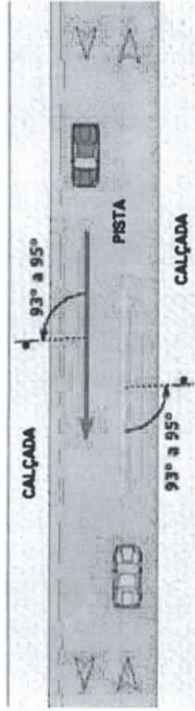
Dimensões recomendadas - sinais de forma circular

Via	Diâmetro (m)	Tarja (m)	Orla (m)
Urbana	0,50	0,050	0,050

Dimensões recomendadas - sinal de forma octogonal - R-1

Via	Lado (m)	Orla interna branca (m)	Orla externa vermelha (m)
Urbana	0,35	0,028	0,014

POSICIONAMENTO NA VIA



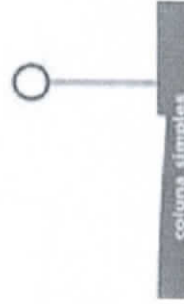
AS PLACAS DEVEM SER IMPLANTADAS EM POSIÇÃO VERTICAL, DE MODO A FORMAR UM ÂNGULO DE 93° A 95° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE VEÍCULOS, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO.

ALTURA LIVRE DA BORDA INFERIOR EM RELAÇÃO AO SOLO ENTRE 2m E 2,5m.



O AFASTAMENTO MÍNIMO ENTRE A BORDA LATERAL DE PLACA E A PISTA DEVE SER DE 30cm PARA TRECHOS RETOS.

SUPORTE



PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROJETO
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA
Eng. Civil - CREA RN 020511571-3

DATA
OUT/2015

ESCALA

SIN

03/03
/ ESCALA

CODIFICAÇÃO

José Jorge Correia Quintela
Eng. Civil
CREA RN 0205115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - RUA EM PROJETO 02



1.0 Serviços Topográficos

1.1 Serviços Topográficos

RUA EM PROJETO 02 122,48 m

TOTAL = 122,48 m

2.0 Administração

2.1 Administração local da obra

3.0 TERRAPLENAGEM

3.1 Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP

RUA M. DE F. DA COSTA	COTA TERRENO	COTA GREIDE	DIFERENÇA	LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
RUA EM PROJETO 02						90,70	108,50
ESTACA 00	210,600	210,600	0	5,00	10,00	0,00	0,00
ESTACA 01	211,185	210,905	0,28	5,00	20,00	0,00	28,00
ESTACA 02	210,163	210,260	-0,097	5,00	20,00	9,70	0,00
ESTACA 03	209,113	209,590	-0,477	5,00	20,00	47,70	0,00
ESTACA 04	209,956	210,289	-0,333	5,00	20,00	33,30	0,00
ESTACA 05	211,322	210,886	0,436	5,00	20,00	0,00	43,60
ESTACA 06	210,050	209,312	0,738	5,00	10,00	0,00	36,90
ESTACA 06+5,31	208,492	208,492	0	5,00	5,31	0,00	0,00
						90,70	108,50

TOTAL GERAL = 108,50 m³

3.2 Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

RUA EM PROJETO 02

TOTAL GERAL = 108,50 m³

3.3 Aterro mecanizado compactado, com empréstimo de areia

TOTAL GERAL = -17,80 m³

3.4 Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.

RUA	COMP.	LARG.	AREA	A. IRREG.
RUA EM PROJETO 02	122,48 x	5,00 =	612,40	3,97
			612,40	3,97

TOTAL GERAL= 616,37 m²

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)

TOTAL GERAL= 616,37 m²

5.0 DRENAGEM

5.1.1 Forn. e assentamento de meio fio premoldado

Dr. Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 051.15713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - RUA EM PROJETO 02

Ruas

RUA EM PROJETO 02 244,96 m

Travamento da pavimentação

RUA EM PROJETO 02 5,00 m

TOTAL GERAL = 249,96 m

5.1.2 Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm

RUA EM PROJETO 02 244,96 x 1 = 244,96

TOTAL GERAL = 244,96

5.2 SERVIÇOS TÉCNICOS

5.2.1 Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo

COLETOR 02

PV-03 - P.ALA 30,00 m

TOTAL GERAL = 30,00 m

5.2.2 Sinalização de trânsito – noturna

RUA EM PROJETO 02 10,00 m

TOTAL GERAL = 10,00 m

5.2.3 Passadiços de madeira para pedestre

RUA EM PROJETO 02 6,00 m

TOTAL GERAL = 6,00 m²

5.3 MOVIMENTO DE TERRA

5.3.1 Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade

TRECHO	COMP.	MONTANT	JUSANTE	LARG.	Vol.Escav	Esc. Apoio	Total
COLETOR 02 PV-03 - P.ALA	30,00	1,40	1,40	1,2	50,40		50,40
TOTAL =	50,40 m³						

5.3.2 Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento (Ligação boca de lobo aos PV's)

	Quant.	x	Dist.	x	Larg.	x	Prof.	
COLETOR 02 PV-03 - P.ALA	4,00		3,00		1,00		1,50	18,00 m³
TOTAL	18,00		m³					

5.3.3 Lastro de areia média - berço e envoltório de areia

Inse Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 205/115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - RUA EM PROJETO 02



TRECHO	Comp.	x	Larg.	x	Altura	=	Total
COLETOR 02							
PV-03 - P.ALA	30,00	x	1,2	x	0,20	=	7,2
TOTAL =	7,20						m³

5.3.4 Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

TRECHO	Comp.	Diametro	Vol. Tube
COLETOR 02			
PV-03 - P.ALA	30,00	x 0,8	= 15,080
Vol. Reaterro =	Esc.Mec/Man - 50,40	Vol. Tube - 15,080	Vol. Areia - 7,20
TOTAL GERAL	28,12		m³

5.3.5 Carga, transporte e descarga de solo, até 1km

Vol. Descartado	50,40	-	28,120	=	22,280	m ³
TOTAL GERAL =	Vol. Descart. - 22,280	x	Coef. Empol. - 1,25	=	27,850	m³

5.4 TUBO EM CONCRETO ARMADO

5.4.1 Assentamento de tubo em concreto armado 400mm. (Ligação boca de lobo aos PV's)

TOTAL GERAL =	Quant. - 4,00	x	Dist. - 2,00	=	8,00	m
----------------------	---------------	---	--------------	---	-------------	----------

5.4.2 Fornecimento de tubo concreto armado 400mm. (Ligação boca de lobo aos PV's)

TOTAL GERAL =	8,00	m
----------------------	-------------	----------

5.4.3 Assentamento de tubo em concreto armado 600mm.

COLETOR 02		
PV-03 - P.ALA	30,00 m	
TOTAL GERAL =	30,00	m

5.4.4 Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais

TOTAL GERAL =	30,00	m
----------------------	--------------	----------

5.5 BOCA DE LOBO, CAIXA DE LIGAÇÃO E DISPOSITIVOS

5.5.1.1

Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cim ento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado

TOTAL GERAL =	4,00	und
----------------------	-------------	------------

5.5.2 POÇOS DE VISITA

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REA 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - RUA EM PROJETO 02

4.5.2.1 Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento

PV'S	LAJE SUPERIOR			Espessura	Total
	Lado A	Lado B			
COLETOR 02					
PV-03	2,40	x 2,40	x	0,15	= 0,86
					0,86

PV'S	LAJE DE FUNDO			Espessura	Total
	Lado A	Lado B			
COLETOR 02					
PV-03	2,40	x 2,40	x	0,1	= 0,58
					0,58

TOTAL GERAL = 1,44 m³

5.5.2.2 Execução De Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual

PV'S	LAJE DE FUNDO			Espessura	Total
	Lado A	Lado B			
COLETOR 02					
PV-03	2,40	x 2,40	x	0,05	= 0,29
					0,29

TOTAL GERAL = 0,29 m³

5.5.2.3 Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)

PV'S	PAREDES			Espessura	Total
	Perimetro	Altura			
COLETOR 02					
PV-03	7,60	x 1,40	x	0,25	= 2,66
					2,66

TOTAL GERAL = 2,66 m³

5.5.2.4 Chapisco Traco 1:4 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa

PV'S	PAREDES			Area
	Perimetro	Altura		
COLETOR 02				
PV-03	7,60	x 1,40	=	10,64
				10,64

TOTAL GERAL = 10,64 m²

5.5.2.5 Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2

TOTAL GERAL = 10,64 m²

5.5.2.6 Tampa concreto p/ PV e/ou cx. inspeção 60 x 60 x 8cm

TOTAL GERAL = 1,00 und

5.6 DISSIPADOR DE ENERGIA

5.6.1 Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 205115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - RUA EM PROJETO 02

$$\begin{aligned} \text{BASE} &= 1,00 + 3,00 \times 4,00 \times 0,10 = 0,8 \text{ m}^3 \\ \text{PAREDES LATERAIS} &= 1,00 + 0,50 \times 4,00 \times 0,10 = 0,6 \text{ m}^3 \\ \text{TOTAL GERAL} &= 1,40 \times 1,00 = 1,40 \text{ m}^3 \end{aligned}$$

5.6.2 Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.

$$\begin{aligned} \text{BASE} &= 1,00 + 3,00 \times 4,00 \times 1,00 = 8,00 \text{ m}^2 \\ \text{PAREDES LATERAIS} &= 1,00 + 0,50 \times 4,00 \times 2,00 = 6,00 \text{ m}^2 \\ \text{TOTAL GERAL} &= 14,00 \times 1,00 = 14,00 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

5.6.3 Pedra-de-mão ou pedra rachão p/ muro arrimo/fundação/enrocamento etc

$$\begin{aligned} \text{volume} &= 2,00 \times 3,00 \times 0,50 = 3,00 \text{ m}^3 \\ \text{TOTAL GERAL} &= 3,00 \times 1,00 = 3,00 \text{ m}^3 \end{aligned}$$

6.0 SINALIZAÇÃO

Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base

6.1

$$\text{TOTAL GERAL} = 1,20 \times 1,00 \times 4,00 = 4,80 \text{ m}^2$$

6.2 Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos

$$\text{TOTAL GERAL} = 4,00 \text{ und}$$

6.3 Placa indicativa - sinalização vertical

$$\text{RUA EM PROJETO 02} = 2,00 \text{ und}$$

$$\text{TOTAL GERAL} = 2,00 \text{ unid}$$

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 0515713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - RUA EM PROJETO 03

1.0 Serviços Topográficos

1.1 Serviços Topográficos

RUA EM PROJETO 03 69,70 m

TOTAL = 69,70 m

2.0 Administração

2.1 Administração local da obra

3.0 TERRAPLENAGEM

3.1 Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP

RUA M. DE F. DA COSTA	COTA TERRENO	COTA GREIDE	DIFERENÇA	LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
RUA EM PROJETO 03						93,30	123,24
ESTACA 00	209,898	209,898	0,000	6,00	10,00	0,00	0,00
ESTACA 01	210,586	210,756	-0,170	6,00	20,00	20,40	0,00
ESTACA 02	212,800	212,190	0,610	6,00	20,00	0,00	73,20
ESTACA 03	213,124	212,707	0,417	6,00	20,00	0,00	50,04
ESTACA 04	211,637	211,946	-0,309	6,00	20,00	37,08	0,00
ESTACA 05	210,253	210,850	-0,597	6,00	10,00	35,82	0,00
						93,30	123,24

TOTAL GERAL = 123,24 m³

3.2 Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

RUA EM PROJETO 03

TOTAL GERAL = 123,24 m³

3.3 Aterro mecanizado compactado, com empréstimo de areia

TOTAL GERAL = 0,00 m³

3.4 Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.

RUA	COMP.	LARG.	AREA	A. IRREG.
RUA EM PROJETO 03	69,70 x	6,00 =	418,20	5,27
			418,20	5,27

TOTAL GERAL= 423,47 m²

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)

TOTAL GERAL= 423,47 m²

5.0 DRENAGEM

5.1.1 Forn. e assentamento de meio fio premoldado

Ruas

08/08/2015
Eng.º Civil
CREA Nº 205115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - RUA EM PROJETO 03

RUA EM PROJETO 03 139,40 m

Travamento da pavimentação

RUA EM PROJETO 03 5,00 m

TOTAL GERAL = 144,40 m

5.1.2 Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm

RUA EM PROJETO 03 178,94 x 1 = 178,94

TOTAL GERAL = 178,94

5.2 SERVIÇOS TÉCNICOS

5.2.1 Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo

COLETOR 04

PV-04 - PV-06 78,50 m

TOTAL GERAL = 78,50 m

5.2.2 Sinalização de trânsito – noturna

RUA EM PROJETO 03 10,00 m

TOTAL GERAL = 10,00 m

5.2.3 Passadiços de madeira para pedestre

RUA EM PROJETO 03 6,00 m

TOTAL GERAL = 6,00 m²

5.3 MOVIMENTO DE TERRA

5.3.1 Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade

TRECHO	COMP.	MONTANT	JUSANTE	LARG.	Vol.Escav	Esc. Apoio	Total
COLETOR 04 PV-04 - PV-06	78,50	1,40	1,40	1,2	131,88		131,88
TOTAL =	131,88 m³						

5.3.2 Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento (Ligação boca de lobo aos PV's)

	Quant.	x	Dist.	x	Larg.	x	Prof.	
COLETOR 04 PV-05 - PV-06	3,00		3,00		1,00		1,50	13,50 m³
TOTAL	13,50		m³					

5.3.3 Lastro de areia média - berço e envoltório de areia

TRECHO	Comp.	x	Larg.	x	Altura	=	Total
COLETOR 04 PV-04 - PV-06	78,50	x	1,2	x	0,20	=	18,84

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/AL 0205115713

EM BRANCO



MEMORIAL DE CALCULO - RUA EM PROJETO 03

TOTAL = 18,84 m³

- 5.3.4 Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

TRECHO	Comp.	Diametro	Vol. Tube
COLETOR 04			
PV-04 - PV-06	78,50 x	0,6	= 22,195
Vol. Reaterro =	Esc.Mec/Man - 131,88	Vol. Tube - 22,195	- Vol. Areia - 18,84

TOTAL GERAL 90,84 m³

- 5.3.5 Carga, transporte e descarga de solo, até 1km

Vol. Descartado	131,88 -	90,840 =	41,040 m ³
TOTAL GERAL =	Vol. Descart. x 41,040	Coef. Empol. x 1,25	= 51,300 m ³

5.4 TUBO EM CONCRETO ARMADO

- 5.4.1 Assentamento de tubo em concreto armado 400mm.
(Ligação boca de lobo aos PV's)

TOTAL GERAL =	Quant. x 3,00	Dist. x 2,00	= 6,00 m
---------------	---------------	--------------	----------

- 5.4.2 Fornecimento de tubo concreto armado 400mm.
(Ligação boca de lobo aos PV's)

TOTAL GERAL = 6,00 m

- 5.4.3 Assentamento de tubo em concreto armado 600mm.

COLETOR 04	
PV-04 - PV-06	78,50 m
TOTAL GERAL =	78,50 m

- 5.4.4 Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais

TOTAL GERAL = 78,50 m

5.5 BOCA DE LOBO, CAIXA DE LIGAÇÃO E DISPOSITIVOS

- 5.5.1 Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cim ento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado

TOTAL GERAL = 3,00 und

5.6 POÇOS DE VISITA

- 5.6.1 Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento



José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CRECA/AL 0205115713

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - RUA EM PROJETO 03

PV'S	LAJE SUPERIOR		Espessura	Total
	Lado A	Lado B		
COLETOR 04				
PV-04	2,40	x 2,40	x 0,15	= 0,86
				0,86

PV'S	LAJE DE FUNDO		Espessura	Total
	Lado A	Lado B		
COLETOR 04				
PV-04	2,40	x 2,40	x 0,1	= 0,58
				0,58

TOTAL GERAL = 1,44 m³

5.6.2 Execução De Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual

PV'S	LAJE DE FUNDO		Espessura	Total
	Lado A	Lado B		
COLETOR 04				
PV-04	2,40	x 2,40	x 0,05	= 0,29
				0,29

TOTAL GERAL = 0,29 m³

5.6.3 Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)

PV'S	PAREDES		Espessura	Total
	Perimetro	Altura		
COLETOR 04				
PV-04	7,60	x 1,40	x 0,25	= 2,66
				2,66

TOTAL GERAL = 2,66 m³

5.6.4 Chapisco Traco 1:4 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa

PV'S	PAREDES		Area
	Perimetro	Altura	
COLETOR 04			
PV-04	7,60	x 1,40	= 10,64
			10,64

TOTAL GERAL = 10,64 m²

5.6.5 Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2

TOTAL GERAL = 10,64 m²

5.6.6 Tampa concreto p/ PV e/ou cx. inspeção 60 x 60 x 8cm

TOTAL GERAL = 1,00 und

6.0 SINALIZAÇÃO

6.3 Placa indicativa - sinalização vertical

RUA EM PROJETO 03 1,00 und

TOTAL GERAL 1,00 unid

Eng.º Civil
CREA 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - RUA EM PROJETO 04

1.0 Serviços Topográficos

1.1 Serviços Topográficos

RUA EM PROJETO 04 44,05 m
TOTAL = 44,05 m

2.0 Administração

2.1 Administração local da obra

3.0 TERRAPLENAGEM

3.1 Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP

RUA M. DE F. DA COSTA	COTA TERRENO	COTA GREIDE	DIFERENÇA	LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
RUA EM PROJETO 04						0,00	15,75
ESTACA 00	211,284	211,284	0,000	5,00	10,00	0,00	0,00
ESTACA 01	211,673	211,573	0,100	5,00	20,00	0,00	10,00
ESTACA 02	211,313	211,198	0,115	5,00	10,00	0,00	5,75
ESTACA 02+7,10	210,924	210,924	0,000	5,00	7,10	0,00	0,00
						0,00	15,75

TOTAL GERAL = 15,75 m³

3.2 Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

RUA EM PROJETO 04
TOTAL GERAL = 15,75 m³

3.3 Aterro mecanizado compactado, com empréstimo de areia

TOTAL GERAL = 0,00 m³

3.4 Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.

RUA	COMP.	LARG.	AREA	A. IRREG.
RUA EM PROJETO 04	44,05 x	5,00 =	220,25	3,29
			220,25	3,29

TOTAL GERAL= 223,54 m²

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)

TOTAL GERAL= 223,54 m²

5.0 DRENAGEM

5.1.1 Forn. e assentamento de meio fio premoldado

Ruas

RUA EM PROJETO 04 88,10 m

José Jorge Conceição Quintela
Engenheiro Civil
CREA 0205115713

MEMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - RUA EM PROJETO 04

Travamento da pavimentação

RUA EM PROJETO 04 5,00 m

TOTAL GERAL = 93,10 m

5.1.2 Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm

RUA EM PROJETO 04 88,10 x 1 = 88,1

TOTAL GERAL = 88,10

6.0 SINALIZAÇÃO

6.3 Placa indicativa - sinalização vertical

RUA EM PROJETO 04 1,00

TOTAL GERAL 1,00 unid



José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - MARIA DE FATIMA COSTA 1

1.0 Serviços Topográficos

1.1 Serviços Topográficos

RUA M. DE F. COSTA 01	166,67 m
TOTAL =	166,67 m

2.0 Administração

2.1 Administração local da obra

3.0 TERRAPLENAGEM

3.1 Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP

RUA M. DE F. DA COSTA	COTA TERRENO	COTA GREIDE	DIFERENÇA	LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
RUA A						296,00	149,28
ESTACA 00	201,070	201,000	0,07	8,00	10,00	0,00	5,60
ESTACA 01	200,304	200,174	0,13	8,00	20,00	0,00	20,80
ESTACA 02	199,840	199,349	0,491	8,00	20,00	0,00	78,56
ESTACA 03	198,800	198,523	0,277	8,00	20,00	0,00	44,32
ESTACA 04	197,482	197,697	-0,215	8,00	20,00	34,40	0,00
ESTACA 05	196,435	196,872	-0,437	8,00	20,00	69,92	0,00
ESTACA 06	195,349	196,046	-0,697	8,00	20,00	111,52	0,00
ESTACA 07	195,021	195,220	-0,199	8,00	20,00	31,84	0,00
ESTACA 08	195,016	195,318	-0,302	8,00	20,00	48,32	0,00
						296,00	149,28

TOTAL GERAL = 149,28 m³

3.2 Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

RUA M. DE F. DA COSTA

TOTAL GERAL = 149,28 m³

3.3 Aterro mecanizado compactado, com empréstimo de areia

TOTAL GERAL = 146,72 m³

3.4 Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.

RUA	COMP.	LARG.	AREA	A. IRREG.
RUA M. DE F. COSTA 01	166,67 x	8,00 =	1.333,36	236,12
			1.333,36	236,12

TOTAL GERAL= 1.569,48 m²

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA 13.205115713

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - MARIA DE FATIMA COSTA 1

TOTAL GERAL= 1.569,48 m²

5.0 DRENAGEM

5.1.1 Forn. e assentamento de meio fio premoldado

Ruas

RUA M. DE F. COSTA 01 333,34 m

Travamento da pavimentação

RUA M. DE F. COSTA 01 26,00 m

Travamento da calçada

RUA M. DE F. COSTA 01 333,34 m

TOTAL GERAL = 692,68 m

5.1.2 Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm

RUA M. DE F. COSTA 01 333,34 x 1 = 333,34

TOTAL GERAL = 333,34

5.2 SERVIÇOS TÉCNICOS

5.2.1 Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo

COLETOR 01

PV-01 - PV-02 115,00 m

TOTAL GERAL = 115,00 m

5.2.2 Sinalização de trânsito – noturna

RUA M. DE F. COSTA 01 10,00 m

TOTAL GERAL = 10,00 m

5.2.3 Passadiços de madeira para pedestre

RUA M. DE F. COSTA 01 6,00 m

TOTAL GERAL = 6,00 m²

5.3 MOVIMENTO DE TERRA

5.3.1 Escavação de vala não escorada em material de 1A categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade

TRECHO	COMP.	MONTANT	JUSANTE	LARG.	Vol.Escav	Esc. Apoio	Total
COLETOR 01 PV-01 - PV-02	115,00	1,04	1,40	1,2	168,36		168,36
TOTAL =	168,36 m ³						

José Jordão Conceição Quintela
Engenheiro Civil
CREA 14 0205115713

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - MARIA DE FATIMA COSTA 1

- 5.3.2 Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento (Ligação boca de lobo aos PV's)

	Quant.	x	Dist.	x	Larg.	x	Prof.	
COLETOR 01	3,00		3,00		1,00		1,50	13,50 m ³
TOTAL	13,50							m³

- 5.3.3 Lastro de areia média - berço e envoltório de areia

TRECHO	Comp.	x	Larg.	x	Altura	=	Total
COLETOR 01 PV-01 - PV-02	115,00	x	1,2	x	0,20	=	27,6
TOTAL =	27,60						m³

- 5.3.4 Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

TRECHO	Comp.	Diametro	Vol. Tube
COLETOR 01 PV-01 - PV-02	115,00 x	0,6	= 32,516
Vol. Reaterro =	Esc.Mec/Man - 181,86	Vol. Tube - 32,516	- Vol. Areia - 27,60
TOTAL GERAL	121,74		m³

- 5.3.5 Carga, transporte e descarga de solo, até 1km

Vol. Descartado	181,86 -	121,740 =	60,120 m ³
TOTAL GERAL =	Vol. Descart. x 60,120	Coef. Empol. x 1,25	= 75,150 m ³

5.4 TUBO EM CONCRETO ARMADO

- 5.4.1 Assentamento de tubo em concreto armado 400mm. (Ligação boca de lobo aos PV's)

TOTAL GERAL =	Quant. x 3,00	Dist. x 2,00	= 6,00 m
---------------	---------------	--------------	----------

- 5.4.2 Fornecimento de tubo concreto armado 400mm. (Ligação boca de lobo aos PV's)

TOTAL GERAL = 6,00 m

- 5.4.3 Assentamento de tubo em concreto armado 600mm.

COLETOR 01 PV-01 - PV-02	115,00 m
TOTAL GERAL =	115,00 m

- 5.4.4 Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA 120219/2013

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - MARIA DE FATIMA COSTA 1

TOTAL GERAL = 115,00 m

5.5 BOCA DE LOBO, CAIXA DE LIGAÇÃO E DISPOSITIVOS

5.5.1

Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado

TOTAL GERAL = 3,00 und

5.5.2 POÇOS DE VISITA

5.5.2.1 Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento

PV'S	LAJE SUPERIOR		Espessura	Total
	Lado A	Lado B		
COLETOR 01				
PV-01	2,40	x 2,40	x 0,15	= 0,86
PV-02	2,40	x 2,40	x 0,15	= 0,86
				1,73

PV'S	LAJE DE FUNDO		Espessura	Total
	Lado A	Lado B		
COLETOR 01				
PV-01	2,40	x 2,40	x 0,1	= 0,58
PV-02	2,40	x 2,40	x 0,1	= 0,58
				1,15

TOTAL GERAL = 2,88 m³

5.5.2.2 Execução De Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual

PV'S	LAJE DE FUNDO		Espessura	Total
	Lado A	Lado B		
COLETOR 01				
PV-01	2,40	x 2,40	x 0,05	= 0,29
PV-02	2,40	x 2,40	x 0,05	= 0,29
				0,58

TOTAL GERAL = 0,58 m³

5.5.2.3 Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)

PV'S	PAREDES			Espessura	Total
	Perimetro	Altura			
COLETOR 01					
PV-01	7,60	x 1,40	x 0,25	= 2,66	
PV-02	7,60	x 1,40	x 0,25	= 2,66	
				5,32	

TOTAL GERAL = 5,32 m³

5.5.2.4 Chapisco Traco 1:4 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa

PV'S	PAREDES			Area
	Perimetro	Altura		
COLETOR 01				
PV-01	7,60	x 1,40	= 10,64	
PV-02	7,60	x 1,40	= 10,64	

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA 12.025/15719

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - MARIA DE FATIMA COSTA 1

21,28

TOTAL GERAL = 21,28 m²

5.5.2.5 Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2

TOTAL GERAL = 21,28 m²

5.5.2.6 Tampa concreto p/ PV e/ou cx. inspeção 60 x 60 x 8cm

TOTAL GERAL = 2,00 und

5.6 DISSIPADOR DE ENERGIA

5.6.1 Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento

BASE =	1,00	+	3,00	x	4,00	x	0,10	=	0,8	m ³
PAREDES LATERAIS =	1,00	+	0,50	x	4,00	x	0,10	2x =	0,6	m ³
TOTAL GERAL =	1,40	x	1,00	=	1,40	m³				

5.6.2 Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.

BASE =	1,00	+	3,00	x	4,00	x	1,00	=	8,00	m ²
PAREDES LATERAIS =	1,00	+	0,50	x	4,00	x	2,00	=	6,00	m ²
TOTAL GERAL =	14,00	x	1,00	=	14,00	m²				

5.6.3 Pedra-de-mão ou pedra rachão p/ muro arrimo/fundação/enrocamento etc

volume =	2,00	x	3,00	x	0,50	=	3,00	m ³		
TOTAL GERAL =	3,00	x	1,00	=	3,00	m³				

6.0 SINALIZAÇÃO

6.1 Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base

TOTAL GERAL	1,20	x	1,00	x	2,00	=	2,40	m²
--------------------	-------------	----------	-------------	----------	-------------	----------	-------------	----------------------

6.2 Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos

TOTAL GERAL 2,00 und

6.3 Placa indicativa - sinalização vertical

RUA M. DE F. COSTA 01 3,00 und

TOTAL GERAL 3,00 unid

José Jorge Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 1205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - MARIA DE FATIMA COSTA 2

1.0 Serviços Topográficos

1.1 Serviços Topográficos

RUA M. DE F. COSTA 02 523,87 m

TOTAL = 523,87 m

2.0 Administração

2.1 Administração local da obra

3.0 TERRAPLENAGEM

3.1 Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP

RUA M. DE F. DA COSTA	COTA TERRENO	COTA GREIDE	DIFERENÇA	LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
RUA A						286,92	415,44
ESTACA 09	196,000	195,753	0,247	6,00	20,00	0,00	29,64
ESTACA 10	197,568	196,152	1,416	6,00	20,00	0,00	169,92
ESTACA 11	196,379	196,463	-0,084	6,00	20,00	10,08	0,00
ESTACA 12	196,695	196,775	-0,08	6,00	20,00	9,60	0,00
ESTACA 13	196,869	197,087	-0,218	6,00	20,00	26,16	0,00
ESTACA 14	197,061	197,399	-0,338	6,00	20,00	40,56	0,00
ESTACA 15	197,839	198,091	-0,252	6,00	20,00	30,24	0,00
ESTACA 16	198,467	198,783	-0,316	6,00	20,00	37,92	0,00
ESTACA 17	199,476	199,476	0	6,00	20,00	0,00	0,00
ESTACA 18	200,777	201,000	-0,223	6,00	20,00	26,76	0,00
ESTACA 19	202,464	202,521	-0,057	6,00	20,00	6,84	0,00
ESTACA 20	203,999	204,044	-0,045	6,00	20,00	5,40	0,00
ESTACA 21	205,870	205,984	-0,114	6,00	20,00	13,68	0,00
ESTACA 22	280,680	280,279	0,401	6,00	20,00	0,00	48,12
ESTACA 23	210,562	210,427	0,135	6,00	20,00	0,00	16,20
ESTACA 24	212,182	212,000	0,182	6,00	20,00	0,00	21,84
ESTACA 25	212,903	212,475	0,428	6,00	20,00	0,00	51,36
ESTACA 26	213,176	212,950	0,226	6,00	20,00	0,00	27,12
ESTACA 27	212,942	212,678	0,264	6,00	20,00	0,00	31,68
ESTACA 28	212,489	212,407	0,082	6,00	20,00	0,00	9,84
ESTACA 29	211,861	211,914	-0,053	6,00	20,00	6,36	0,00
ESTACA 30	211,463	211,738	-0,275	6,00	20,00	33,00	0,00
ESTACA 31	211,298	211,622	-0,324	6,00	20,00	38,88	0,00
ESTACA 32	212,342	212,354	-0,012	6,00	20,00	1,44	0,00
ESTACA 33	213,893	213,878	0,015	6,00	20,00	0,00	1,80
ESTACA 34	214,732	214,600	0,132	6,00	10,00	0,00	7,92
ESTACA 34+10,15	215,000	215,000	0	6,00	10,15	0,00	0,00
						286,92	415,44

TOTAL GERAL = 415,44 m³

3.2 Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

EST 08-
RUA M. DE F. DA COSTA 34+10,15
TOTAL GERAL = 415,44 m³

José Jorge Pereira Quintela
Engenheiro Civil
CREA Nº 205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - MARIA DE FATIMA COSTA 2

3.3 Aterro mecanizado compactado, com empréstimo de areia

TOTAL GERAL = $\quad\quad\quad$ m³

3.4 Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.

RUA	COMP.	LARG.	AREA	A. IRREG.
RUA M. DE F. COSTA 02	523,87 x	6,00 =	3.143,22	35,77
			3.143,22	35,77

TOTAL GERAL= **3.178,99 m²**

4.0 PAVIMENTAÇÃO

Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)

4.1 TOTAL GERAL= **3.178,99 m²**

5.0 DRENAGEM

5.1.1 Forn. e assentamento de meio fio premoldado

Ruas

RUA M. DE F. COSTA 02 1047,74 m

Travamento da pavimentação

RUA M. DE F. COSTA 02 6,00 m

Travamento da calçada

RUA M. DE F. COSTA 02 558,63 m

TOTAL GERAL = **1.612,37 m**

5.1.2 Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm

RUA M. DE F. COSTA 02 1047,74 x 1 = 1047,74

TOTAL GERAL = **1.047,74**

5.2 SERVIÇOS TÉCNICOS

5.2.1 Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo

COLETOR 03

PV-05 - PV-06 54,50 m

PV-06 -P.ALA 20,00 m

TOTAL GERAL = **74,50 m**

5.2.2 Sinalização de trânsito – noturna

RUA M. DE F. COSTA 02 20,00 m

José João Américo Quintela
Eng. Eletricista Civil
CREA Nº 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - MARIA DE FATIMA COSTA 2

TOTAL GERAL = 20,00 m

5.2.3 Passadiços de madeira para pedestre

RUA M. DE F. COSTA 02 12,00 m

TOTAL GERAL = 12,00 m²

5.3 MOVIMENTO DE TERRA

5.3.1 Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade

TRECHO	COMP.	MONTANT	JUSANTE	LARG.	Vol.Escav	Esc. Apoio	Total
COLETOR 03							
PV-05 - PV-06	54,50	2,60	1,40	1,2	130,80		130,80
PV-06 -P.ALA	20,00	1,40	1,40	1,2	33,60		33,60
TOTAL =	164,40 m³						

5.3.2 Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento (Ligação boca de lobo aos PV's)

	Quant.	x	Dist.	x	Larg.	x	Prof.	
COLETOR 03								
PV-05 - PV-06	6,00		3,00		1,00		1,50	27,00 m³
TOTAL	27,00		m³					

5.3.3 Lastro de areia média - berço e envoltório de areia

TRECHO	Comp.	x	Larg.	x	Altura	=	Total
COLETOR 03							
PV-05 - PV-06	54,50	x	1,2	x	0,20	=	13,08
PV-06 -P.ALA	20,00	x	1,2	x	0,20	=	4,8
TOTAL =	17,88 m³						

5.3.4 Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

TRECHO	Comp.	Diametro	Vol. Tube
COLETOR 03			
PV-05 - PV-06	54,50 x	0,6	= 15,410
PV-06 -P.ALA	20,00 x	0,6	= 5,655
Vol. Reaterro =	Esc.Mec/Man - 164,40 -	Vol. Tube - 21,064	- Vol. Areia - 17,88
TOTAL GERAL	125,46 m³		

5.3.5 Carga, transporte e descarga de solo, até 1km

Vol. Descartado	164,40 -	125,460 =	38,940 m ³
	Vol. Descart. x	Coef. Empol.	

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CRE-AL 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMORIAL DE CALCULO - MARIA DE FATIMA COSTA 2

TOTAL GERAL = 38,940 x 1,25 = 48,680 m³

5.4 TUBO EM CONCRETO ARMADO

4.4.1 Assentamento de tubo em concreto armado 400mm.
(Ligação boca de lobo aos PV's)

Quant.	x	Dist.	=	
6,00	x	2,00	=	12,00 m

5.4.2 Fornecimento de tubo concreto armado 400mm.
(Ligação boca de lobo aos PV's)

TOTAL GERAL = 12,00 m

5.4.3 Assentamento de tubo em concreto armado 600mm.

COLETOR 03

PV-05 - PV-06	54,50 m
PV-06 -P.ALA	20,00 m

TOTAL GERAL = 74,50 m

5.4.4 Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais

TOTAL GERAL = 74,50 m

5.5 BOCA DE LOBO, CAIXA DE LIGAÇÃO E DISPOSITIVOS

5.5.1.1

Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado

TOTAL GERAL = 6,00 und

5.5.2 POÇOS DE VISITA

5.5.2.1 Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento

PV'S	LAJE SUPERIOR		Espessura	Total
	Lado A	Lado B		
COLETOR 03				
PV-05	2,40 x	2,40	x 0,15 =	0,86
PV-06	2,40 x	2,40	x 0,15 =	0,86
				1,73

PV'S	LAJE DE FUNDO		Espessura	Total
	Lado A	Lado B		
COLETOR 03				
PV-05	2,40 x	2,40	x 0,1 =	0,58
PV-06	2,40 x	2,40	x 0,1 =	0,58
				1,15

TOTAL GERAL = 2,88 m³

5.5.2.2 Execução De Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual

PV'S	LAJE DE FUNDO		Espessura	Total
	Lado A	Lado B		
COLETOR 03				
PV-05	2,40 x	2,40	x 0,05 =	0,29
PV-06	2,40 x	2,40	x 0,05 =	0,29

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CRE-AL/0205115713

EM BRANCO



MEMORIAL DE CALCULO - MARIA DE FATIMA COSTA 2

0,58

TOTAL GERAL = 0,58 m³

- 5.5.2.3 Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)

PV'S	PAREDES				Total
	Perimetro		Altura	Espessura	
COLETOR 03					
PV-05	7,60	x	2,60	x 0,25	= 4,94
PV-06	7,60	x	1,40	x 0,25	= 2,66
					7,60

TOTAL GERAL = 7,60 m³

- 5.5.2.4 Chapisco Traco 1:4 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa

PV'S	PAREDES			Area
	Perimetro		Altura	
COLETOR 03				
PV-05	7,60	x	2,60	= 19,76
PV-06	7,60	x	1,40	= 10,64
				30,4

TOTAL GERAL = 30,40 m²

- 5.5.2.5 Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2

TOTAL GERAL = 30,40 m²

- 5.5.2.6 Tampa concreto p/ PV e/ou cx. inspeção 60 x 60 x 8cm

TOTAL GERAL = 2,00 und

5.6 DISSIPADOR DE ENERGIA

- 5.6.1 Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento

BASE =	1,00	+	3,00	x	4,00	x	0,10	=	0,8	m ³
PAREDES LATERAIS =	1,00	+	0,50	x	4,00	x	0,10	2x =	0,6	m ³
TOTAL GERAL =	1,40	x	1,00	=	1,40	m³				

- 5.6.2 Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.

BASE =	1,00	+	3,00	x	4,00	x	1,00	=	8,00	m ²
PAREDES LATERAIS =	1,00	+	0,50	x	4,00	x	2,00	=	6,00	m ²
TOTAL GERAL =	14,00	x	1,00	=	14,00	m²				

- 5.6.3 Pedra-de-mão ou pedra rachão p/ muro arrimo/fundação/enrocamento etc

volume =	2,00	x	3,00	x	0,50	=	3,00 m ³			
TOTAL GERAL =	3,00	x	1,00	=	3,00 m³					

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA Nº 0205115713

EM BRANCO



MEMORIAL DE CALCULO - MARIA DE FATIMA COSTA 2

5.7 GALERIA CELULAR/ PONTA DE ALA

5.7.1 Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento (Ponta de Ala)

	Lado Menor		Lado maior							
BASE P. DE ALA =	1,00	+	3,00	x	2,00	x	0,15	=	0,60	m ³
PAREDES LATERAIS =	1,00	+	0,50	x	2,00	x	0,15	2x =	0,45	m ³
TOTAL GERAL =	1,05	x	2,00	=	2,10	m³				

5.7.2 Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x. (Ponta de Ala)

BASE =	1,00	+	3,00	x	2,00	x	1,00	=	4,00	m ²
PAREDES LATERAIS =	1,00	+	0,50	x	2,00	x	2,00	=	3,00	m ²
TOTAL GERAL =	7,00	x	2,00	=	14,00	m²				

5.7.3 Assentamento de tubo em concreto armado 600mm. (Galeria em tubo de concreto))

TOTAL GERAL = 7,00 m

5.7.4 Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais

TOTAL GERAL = 7,00 m

6.0 SINALIZAÇÃO

Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm,

6.1 aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base

TOTAL GERAL 1,20 x 1,00 x 6,00 = 7,20 m²

6.2 Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos

TOTAL GERAL 6,00 und

6.3 Placa indicativa - sinalização vertical

RUA M. DE F. COSTA 02 1,00 und

TOTAL GERAL 1,00 unid

José Jorge Correia Quintana
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



COMPOSIÇÃO DO BDI - COM DESONERAÇÃO
(Bonificação e Despesas Indiretas)

GRUPO A	6,08%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,50%
S - TAXA DE SEGUROS	0,30%
R - TAXA DE RISCOS	0,90%
G - TAXA DE GARANTIAS	0,38%
GRUPO B	1,20%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%
GRUPO C	8,60%
L - LUCRO	8,60%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	10,65%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,50%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	4,50%
BDI COM IMPOSTOS	30,48%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão N° 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = taxa de Administração Central;
S = Taxa de Seguros
R = taxa de risco
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$\text{BDI} = \left\{ \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right] - 1 \right\} = 30,48\%$$

Jose Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 113-015/2016

Interessado: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Assunto: **Solicita abertura de processo licitatório para execução de obra referente a pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para a contratação destes serviços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Projeto Básico apresentado.

Antes, sigam os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar a existência de dotação orçamentária, ato contínuo à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 13 de janeiro de 2016.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



PROCESSO Nº 113-015/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSUNTO: Solicita Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obra referente a Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Boca da Mata no Bairro Paulo de Castro Sarmento

VALOR TOTAL: R\$ 952.714,64 (Novecentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias abaixo do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Const. de Pavimentação Asfáltica e ou em paralelepípedos na Sede e Povoados)	4490.51 - Obras e Instalações

Em 13 de janeiro 2015.


Antônio Thiago Melo da Rocha

Sec de Planejamento e Finanças

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro
Comissão Permanente de Licitações do Município
de Boca da Mata, Alagoas.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 113-015/2016
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: Licitação para drenagem e pavimentação



Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 7º e 38 da Lei nº 8.666/1993.

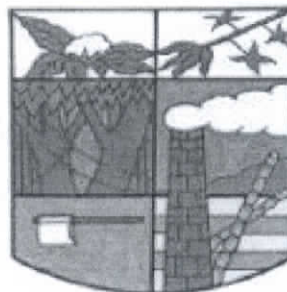
Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 02/2016** (Art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93), para contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 14 de janeiro de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

LM BRANCO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 02/2016
Processo nº 113-015/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 113-015/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **xx de xxxxxxxx de 20xx**

Horário: **xx:xx (xxxx horas e xxx minutos – horário local)**

Endereço: **Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente **a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro **(EM ANEXO)**

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



(sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX**

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ - Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ - Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

c. Comprovação, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, mediante atestado expedido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

c.1. A vistoria será acompanhada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Valter Acioli de Lima, telefone (82) 99116-6013, devendo ser previamente agendada e realizada até 02/02/2016.

c.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

7. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

7.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8. Documento comprobatório da garantia de participação ou, se for o caso, recibo do recolhimento da caução em dinheiro, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da obra, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas, em uma das seguintes modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no banco Banco do Brasil, Ag.: nº. 1648-9, Conta Corrente nº. 12.165-7.

8.1. Não será admitida a comprovação da realização da caução de participação através de depósito em caixa eletrônico.

8.1.1. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8.1.1.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

8.1.1.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.1.2. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

8.2. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

8.2.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

8.2.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

8.2.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.2.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



impeditivo da habilitação.

8.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

9.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

9.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

9.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

9.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

9.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

9.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

9.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto

MEMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

9.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

9.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

10.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

10.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

10.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

MEMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

11.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

11.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12. DA GARANTIA

12.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

12.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

12.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

12.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil,

BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

12.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

12.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

13.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

13.2. Será desclassificada a proposta que:

13.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

13.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

13.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

13.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

13.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

13.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b. Valor orçado pela Administração.

13.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

13.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

13.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

13.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

13.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

13.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

13.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

13.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

13.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

13.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

13.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

13.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

13.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

13.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

13.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

15. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

15.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

15.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

16. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

19. DO PREÇO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

21.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

21.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

21.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

21.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia

BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

21.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

21.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

21.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

21.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

21.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

21.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

21.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

21.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

21.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

21.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

22.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

22.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

22.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

22.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

23.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

23.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os

J. M. BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

23.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

23.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

23.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

23.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

23.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério das Cidades, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Const. de Pavimentação Asfáltica e ou em paralelepípedos na Sede e Povoados)

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

26. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

26.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

26.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

26.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

26.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

26.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



26.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

26.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

26.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

26.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

26.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

26.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27. DOS RECURSOS

27.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

27.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

27.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

27.1.1.2. julgamento das propostas;

27.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

27.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



27.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

27.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

27.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

27.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

27.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

27.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

28.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

28.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

28.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

28.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

28.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

M. BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



28.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

28.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

28.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

28.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

28.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da

MEMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



isonomia e do interesse público.

28.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

28.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

28.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

28.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

28.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

28.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

28.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em xx de xxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro
(EM ANEXO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

PROCESSO Nº 113-015/2016

EM ANEXO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

PROCESSO Nº 113-015/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na Tomada de Preços de nº 02/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

PROCESSO Nº 113-015/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação na Tomada de Preços de nº 02/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

JM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 113-015/2016

CONTRATO Nº TP02/2016

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
XXXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E
A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 113-015/2016, e o resultado final da Tomada de Preços nº 02/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 02/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no **Município de Boca da Mata, em diversas ruas no bairro Paulo de Castro Sarmiento.**

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com

JM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

M BRANCO



4.1.21. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.23. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.24. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.25. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.26. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

M BRANCO



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

M BRANCO



7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia

M BRANCO



adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

M BRANCO



11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

M BRANCO



b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

11.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente

EM BRANCO



devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o

M BRANCO



recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério das Cidades, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Const. de Pavimentação Asfáltica e ou em paralelepípedos na Sede e Povoados)

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

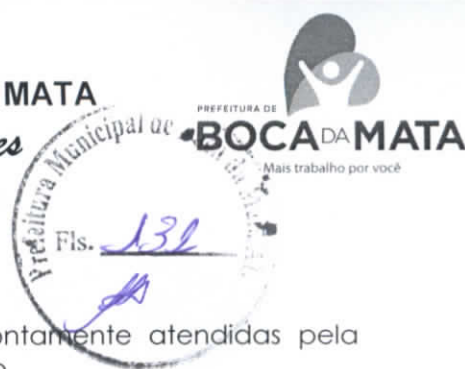
15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE

EM BRANCO



encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

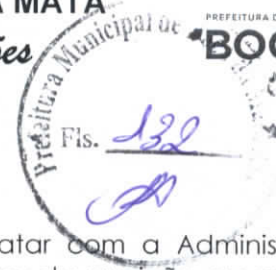
17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

EM BRANCO



d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

M BRANCO



18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de

M BRANCO



indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

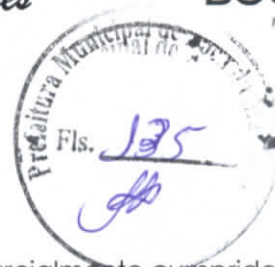
18.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em XX de XXXXXX de 20XX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

M BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº TP02/2016

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 02/2016.

Mimimuta

M BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 113015/2016.

Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2016.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no bairro Paulo de Castro Sarmiento;

Parte interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARECER PGM GAB Nº 038/2016.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBSERVÂNCIA DA LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DEFERIMENTO.

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO PAULO DE CASTRO SARMENTO.

II - REGULARIDADE E CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município, para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a **drenagem e pavimentação de diversas ruas no bairro Paulo de Castro Sarmiento, desta municipalidade.**

O presente procedimento administrativo fora deflagrado por meio da C.I. nº 03 E/2016, de 13 de janeiro de 2016.

O pleito inaugural veio instruído com informações do contrato firmado entre a C.E.F e o município de Boca da Mata, o Projeto de Drenagem e Pavimentação, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, plantas das obras, memorial de cálculo e composição do BDI.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, conforme exigência do art. 7º, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Tomada de Preços nº 02/2016 e do contrato de execução de obra, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

M BRANCO



É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pedido que coligido nos autos.

Nos termos do parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(negrito e grifo nosso)

A modalidade de tomada de preços, escolhida para o presente feito, está prevista no art. 22, inciso II, § 2º, da citada Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

II – tomada de preços;

(...)

§ 2º - Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...) – sem negrito no original -.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato é que se verifica juridicamente possível a contratação ventilada, nos termos e requisitos pretendidos, insculpidos nas minutas de edital e contrato.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE da TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

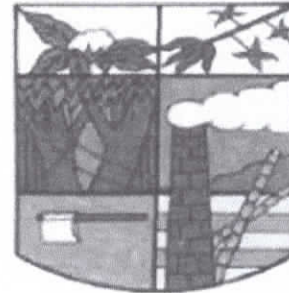
Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 18 de janeiro de 2016.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11653 - Portaria nº 320/2014

M BRANCO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento

SESSÃO PÚBLICA:

04/02/2016

14:00hs

JM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 02/2016
Processo nº 113-015/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 113-015/2016



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **04 de fevereiro de 2016**

Horário: **14:00 (catorze horas – horário local)**

Endereço: **Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente **a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro **(EM ANEXO)**

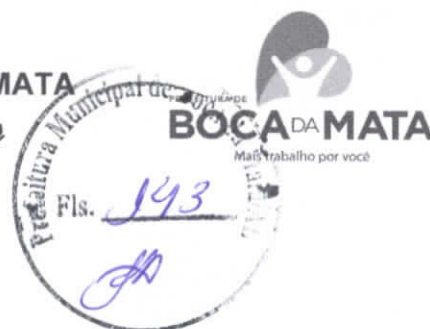
1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato

ESTADO DE ...
MUNICÍPIO DE ...
...

M BRANCO



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no

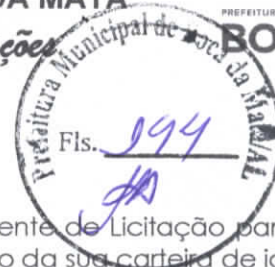
ESTADO DO ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Município de Maceió

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



(sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
SESSÃO EM 04/02/2016, ÀS 14:00 HORAS**

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



- a.1.** No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- b.** Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.
- b.1.** A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;
- c.** Comprovação, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, mediante atestado expedido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- c.1.** A vistoria será acompanhada pelo Secretario de Infraestrutura, Sr. Valter Acioli de Lima, telefone (82) 99116-6013, devendo ser previamente agendada e realizada até 02/02/2016.
- c.2.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- 7.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

7.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8. Documento comprobatório da garantia de participação ou, se for o caso, recibo do recolhimento da caução em dinheiro, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da obra, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas, em uma das seguintes modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no banco Banco do Brasil, Ag.: nº. 1648-9, Conta Corrente nº. 12.165-7.

8.1. Não será admitida a comprovação da realização da caução de participação através de depósito em caixa eletrônico.

8.1.1. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8.1.1.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

8.1.1.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.1.2. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

8.2. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

8.2.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

8.2.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

8.2.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.2.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato

M BRANCO



impeditivo da habilitação.

8.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

9.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

9.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

9.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

LM BRANCO



9.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

9.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

9.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

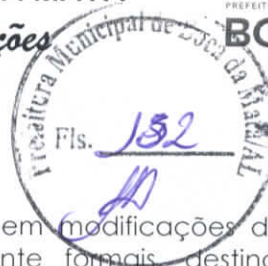
9.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

9.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto

M BRANCO



ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

9.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

9.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

10.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

10.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

M BRANCO



11. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

11.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

11.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12. DA GARANTIA

12.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

12.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

12.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

12.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil,

LM BRANCO



mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

12.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

12.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

13.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

13.2. Será desclassificada a proposta que:

13.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

13.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

MEMBRANCO



13.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

13.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

13.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

13.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

13.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b. Valor orçado pela Administração.

13.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

13.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

13.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

13.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

13.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

13.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos

L.M. BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

13.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

13.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

13.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

13.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

13.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

13.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

LM BRANCO



c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

13.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

13.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

13.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

15. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

LM BRANCO



15.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

15.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

15.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

16. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

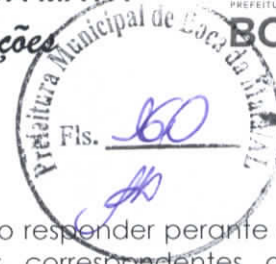
17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e

LM BRANCO



coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

19. DO PREÇO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

21.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

21.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

21.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

21.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia

M BRANCO



correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

21.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

21.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

21.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

21.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

21.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

21.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

21.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

21.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens

LM BRANCO



anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

21.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

21.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

LM BRANCO



365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

22.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

22.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

22.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

22.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

23.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

23.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os

EM BRANCO



arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

23.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

23.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

23.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

23.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão do prazo.

23.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério das Cidades, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Const. de Pavimentação Asfáltica e ou em paralelepípedos na Sede e Povoados)

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.

MEMBRANOS



25.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

26. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

26.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

26.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

26.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

26.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

26.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



26.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

26.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

26.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

26.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

26.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

26.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27. DOS RECURSOS

27.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

27.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

27.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

27.1.1.2. julgamento das propostas;

27.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

27.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



27.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

27.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

27.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

27.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

27.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

27.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

28.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

28.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

28.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

28.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

28.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

MEMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



28.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

28.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

28.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

28.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

28.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da

LIBRARI
M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



isonomia e do interesse público.

28.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

28.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

28.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

28.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

28.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

28.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

28.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em 19 de janeiro de 2016.


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

L.M. BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro
(EM ANEXO)



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

PROCESSO Nº 113-015/2016

EM ANEXO

LIBRANCY



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

PROCESSO Nº 113-015/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na
Tomada de Preços de nº 02/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

PROCESSO Nº 113-015/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação na Tomada de Preços de nº 02/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

LM BRANCO



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 113-015/2016

CONTRATO Nº TP02/2016

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
XXXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E
A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 113-015/2016, e o resultado final da Tomada de Preços nº 02/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 02/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no Município de Boca da Mata, em diversas ruas no bairro Paulo de Castro Sarmento.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com

LM BRANCO



vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 4.1.21.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.23.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.24.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.25.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.26.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.27.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.28.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.29.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.30.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

LM BRANCO



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

LM BRANCO



7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia

LM BRANCO



adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

11.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente

LM BRANCO



devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

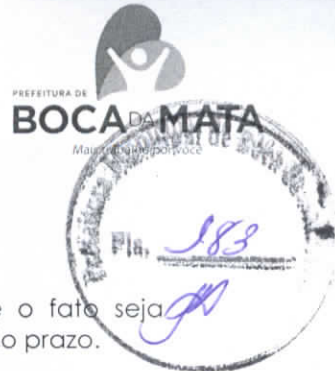
12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério das Cidades, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Const. de Pavimentação Asfáltica e ou em paralelepípedos na Sede e Povoados)

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidos pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

LM BRANCO



18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em XX de XXXXXX de 20XX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

LIBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº TP02/2016



Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL e a empresa XXXXXXXXXX, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 02/2016.

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmento.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 04 de fevereiro de 2016 às 14:00hs (catorze horas), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 09 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 20 / 01 / 2016.



Servidor responsável

LM BRANCO

Diário Oficial



Maceió - quarta-feira
20 de janeiro de 2016

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 104 - Número 256

Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 01/2016 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata – Fonte de Recursos: Ministério das Cidades – Data/Horário: 04 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 02/2016 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmento – Fonte de Recursos: Ministério das Cidades – Data/Horário: 04 de fevereiro de 2016 às 14:00hs (catorze horas) – Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Prefeitura de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL
EXTRATO DE CONTRATO
RATIFICAÇÃO

Proc. Nº 1216-013/2015 Inexigibilidade nº 27/2015

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela assessoria jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para Contratação direta de UNICLINICAS MEDICINA ESPECIALIZADA CLINICA E DE DIAGNOSTICO LTDA CNPJ Nº 04.627.381/0001-94. Objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de exames e consultas especializadas conforme planilha em anexo, destinada a atender as necessidades dos Municípios de Delmiro Gouveia e municípios que alocaram recursos através da programação Pactuada e Integrada – PPI, no território de Delmiro Gouveia para atender a Secretaria Municipal de Saúde acima referido. Publique-se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93

Delmiro Gouveia – AL, 23 de Dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL
EXTRATO DE CONTRATO
RATIFICAÇÃO

Proc. Nº 1110-001/2015 Inexigibilidade nº 15/2015

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela assessoria jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para Contratação direta de DS MUSIC SHOW E EVENTOS LTDA – ME CNPJ Nº 13.921.222/0001-99, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com banda para os festejos de Fim de ano de 2015 do

Município de Delmiro Gouveia – AL, acima referido. Publique-se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Delmiro Gouveia – AL, 30 de Dezembro de 2015

LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-019/2015 – Ref. Processo nº 0930-021/2014 Inexigibilidade nº 49/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 16.291.064/0001-29. Objeto: Contrato para prestação de serviços com manutenção/Revisão de veículos fiat Fiorino ambulância e Fiat ducato ano 2014, em garantia dada pelo fabricante no manual do veículo para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL. Prazo: Será prorrogado até 15 de Dezembro de 2016, a partir da expiração do contrato original.

LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-021/2015 – Ref. Processo nº 0910-034/2013 Pregão Presencial nº 09/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: MED CITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP CNPJ Nº 04.150.605/0001-10. Objeto: Aquisição de correlatos, para munir as unidades básicas de saúde e programas, de suprimentos de material adequado ao seu funcionamento regular, com o intuito de melhorar a qualidade do atendimento e facilitar o manejo com os pacientes, oferecendo um serviço adequado no qual assegure aos usuários credibilidade e confiança para atender a secretaria de saúde no Município de Delmiro Gouveia – AL. Prazo: Será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, a partir da expiração do primeiro termo cujo contrato foi o de nº 43

LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-022/2015 – Ref. Processo nº 0910-034/2013 Pregão Presencial nº 09/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: MED CITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP CNPJ Nº 04.150.605/0001-10. Objeto: Aquisição de correlatos, para munir as unidades básicas de saúde e programas, de suprimentos de material adequado ao seu funcionamento regular, com o intuito de melhorar a qualidade do atendimento e facilitar o manejo com os pacientes, oferecendo um serviço adequado no qual assegure aos usuários credibilidade e confiança para atender a secretaria de saúde no Município de Delmiro Gouveia – AL. Prazo: Será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, a partir da expiração do primeiro termo cujo contrato foi o de nº 62.

LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1209-008/2015 – Ref. Processo nº 0528-010/2015 Pregão Presencial nº 24/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: C2 CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA CNPJ Nº 14.078.860/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para elaboração, registro no crea e acompanhamento ao processo e aprovação do projeto de segurança contra incêndio



LIBRANCO



do prazo de vigência do Contrato Original. Período: Fica prorrogado por 182 (cento e oitenta e dois) dias contados a partir de 01 de janeiro de 2016, ficando a execução e a Vigência do Contrato até o dia 30 de junho de 2016. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 30 de dezembro de 2015. Signatários: Pelo contratante Rodrigo Damasceno Catão - Prefeito Municipal e pela contratada Herilton Alves Fontinele

Termo Aditivo ao Contrato, Nº do Termo Aditivo: 7º (Sétimo) Termo Aditivo, Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2011, Nº do Contrato: 032/2011, Partes: O Município de Tarauacá e a Empresa Eco Engenharia Ltda. Objeto do Contrato: Serviços de Assessoria e Consultoria para a Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Tarauacá Acre, Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Período: Fica prorrogado por 181 (cento e oitenta e um) dias contados a partir de 31 de dezembro de 2015, ficando a execução e a Vigência do Contrato até o dia 28 de junho de 2016. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2015. Signatários: Pelo contratante Rodrigo Damasceno Catão - Prefeito Municipal e pela contratada Yosiro Nicolas Suzuki de Oliveira

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Tipo: Menor Preço - Regime Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata - Fonte de Recursos: Ministério das Cidades - Data/Horário: 04 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Tipo: Menor Preço - Regime Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmento - Fonte de Recursos: Ministério das Cidades - Data/Horário: 04 de fevereiro de 2016 às 14:00hs (quatorze horas) - Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROC Nº 0818-018/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015. REGISTRO DE PREÇO. Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ Nº 61.074.175/0001-38. Objeto: Contratação de empresa especializada em seguros de veículos tipo frota, para atender as necessidades do Município de Delmiro Gouveia - AL. Valor Global R\$ 21.000,00. Recurso: Próprio. Prazo: 12 (doze) meses. DATA: 19/01/2016

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-019/2015 - Ref. Processo nº 0930-021/2014 Inexigibilidade nº 49/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 16.291.064/0001-29. Objeto: Contrato para prestação de serviços com manutenção/Revisão de veículos fiat Fiorino ambulância e Fiat ducato ano 2014, em garantia dada pelo fabricante no manual do veículo para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: Será prorrogado até 15 de Dezembro de 2016, a partir da expiração do contrato original.

Segundo Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-021/2015 - Ref. Processo nº 0910-034/2013 Pregão Presencial nº 09/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: MED CITY PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ Nº 04.150.605/0001-10. Objeto: Aquisição de correlatos, para munir as unidades básicas de saúde e programas, de suprimentos de material adequado ao seu funcionamento regular, com o intuito de melhorar a qualidade do atendimento e facilitar o manejo com os pacientes, oferecendo um serviço adequado no qual assegure aos usuários credibilidade e confiança para atender a secretaria de saúde no Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: Será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, a partir da expiração do primeiro termo cujo contrato foi o de nº 43

Segundo Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-022/2015 - Ref. Processo nº 0910-034/2013 Pregão Presencial nº 09/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: MED CITY PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ Nº 04.150.605/0001-10. Objeto: Aquisição de correlatos, para munir as unidades básicas de saúde e programas, de suprimentos de material adequado ao seu funcionamento regular, com o intuito de melhorar a qualidade do atendimento e facilitar o manejo com os pacientes,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016012000165

oferecendo um serviço adequado no qual assegure aos usuários credibilidade e confiança para atender a secretaria de saúde no Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: Será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, a partir da expiração do primeiro termo cujo contrato foi o de nº 62

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1209-008/2015 - Ref. Processo nº 0528-010/2015 Pregão Presencial nº 24/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: C2 CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA CNPJ Nº 14.078.860/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para elaboração, registro no crea e acompanhamento ao processo e aprovação do projeto de segurança contra incêndio e pânico junto ao corpo de bombeiros militar do Estado de Alagoas das escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: Será prorrogado até 31 de Maio de 2016, a partir da expiração do contrato original.

Segundo Termo aditivo de valor - Proc. Nº 1106-014/2015 - Ref. Processo nº 0303-069/2015 Pregão Presencial nº 17/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: AUTO POSTO DA PEDRA LTDA CNPJ Nº 05.518.639/0001-87. Objeto: Aquisição de Combustíveis, (GASOLINA, ALCOOL/ETANOL, ÓLEO DIESEL B S500 E ÓLEO DIESEL B S10) Município de Delmiro Gouveia - AL. Valor: O valor era de R\$ 7.268.537,00 com o segundo realinhamento passa a ser R\$ 7.268.537,00.

Segundo Termo aditivo de valor - Proc. Nº 1124-001/2015 - Ref. Processo nº 0303-069/2015 Pregão Presencial nº 17/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: AUTO POSTO DA PEDRA LTDA CNPJ Nº 05.518.639/0001-87. Objeto: Aquisição de Combustíveis, (GASOLINA, ALCOOL/ETANOL, ÓLEO DIESEL B S500 E ÓLEO DIESEL B S10) Município de Delmiro Gouveia - AL. Valor: O valor era de R\$ 7.268.537,00, com o terceiro realinhamento passa a ser R\$ 7.455.116,00.

Primeiro Termo aditivo de valor - Proc. Nº 1214-028/2015 - Ref. Processo nº 0124-005/2014 Chamada Pública nº 02/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: R T SILVA CAMPOS & COMPANHIA LTDA - ME CNPJ Nº 08.190.906/0001-28; Objeto: Contratação para execução de serviços laboratoriais referente aos procedimentos da tabela unificada do sistema único de saúde, visando atender a secretaria Municipal de Saúde no Município de Delmiro Gouveia - AL. Valor: O valor era de R\$ 257.533,21 com um incremento de 25% no total de R\$ 64.383,30, onde o valor passa a ser R\$ 321.916,51.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016-SRP

Data/Hora: 02/02/2016 às 10:00hs - Objeto: Aquisição de Pneus.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016-SRP

Data/Hora: 02/02/2016 às 12:00hs - Objeto: Aquisição de materiais permanente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016-SRP

Data/Hora: 02/02/2016 às 14:00hs - Objeto: Aquisição de Urnas Informações e os Editais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Luiz Duarte, nº 110 - Centro, Estrela de Alagoas/AL.

Estrela de Alagoas-AL, 19 de janeiro de 2016
NEILSON SANTOS DANTAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL.

ABERTURA: 02 de Fevereiro de 2016, às 09horas, (HORÁRIO LOCAL), na sede da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL na Rua 07 de Setembro, 15 Centro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais que regulamentam o Pregão, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES através (082) 3524-1153 /ou e-mail: cpl_fg@hotmail.com

Feira Grande-AL, 19 de janeiro de 2016
JAMES SOARES RODRIGUES LIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

RETIFICAÇÃO

NA publicação do DOU de 13/01/2016, pág.158 onde se lê pregão presencial nº 02/2015 lea-se, pregão presencial nº 02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DE ANADIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado a Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 10 de Fevereiro de 2016, às 08:00 (horário local). INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala de licitações, localizada na sede administrativa do Município, localizada na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, Limoeiro de Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h às 13h.

Limoeiro de Anadia-AL, 19 de janeiro de 2016
ANDREIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNADORIA
E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CARTA-CONVITE Nº 2/2015-CPLP/SEGOV

Processo nº 001981/2015-SEMSA-PPM

A Secretaria Especial de Governadoria e Recursos Extraordinários, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Projetos, torna público o resultado do julgamento da fase de Propostas de Preços, da Licitação na Modalidade convite nº 002/2015-CPLP/SEGOV, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção do Castelo da Caixa D'água e Calçadas Externas, Conclusão da Obra do Bloco II e Pintura do Muro, na UBS Brasil Novo, em Macapá-AP. As empresas FORTE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-EPP, P da S LEAL-EMPREENDEIMENTOS EIRELI-ME; PIMENTEL & LEMOS LTDA-EPP; DIAS & PINHEIRO LTDA-EPP; LEO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP foram desclassificadas por apresentarem propostas de preços em desacordo com o exigido no Edital. Com fulcro no art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas de preços, a contar da publicação, caso não haja interposição de recursos. Havendo interposição de recursos, será observado o art. 109 da Lei de Licitações.

Macapá-AP, 18 de janeiro 2016
JACILEIDE MARQUES PACHECO
Presidente da Comissão

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizará os seguintes processos licitatórios:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

1)TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - CPL/PMBC, TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GRAZIELA CORREA DE OLIVEIRA", A QUAL SERÁ EXECUTADA NA RUA PORTUGAL - COIMBRA, ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO. Data e horário: 05 de Fevereiro de 2016, às 14:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

2)TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL/PMBC, TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MARECHAL RONDON", A QUAL SERÁ EXECUTADA NA COMUNIDADE INDÍGENA DE FEIJAL, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO. Data e horário: 05 de Fevereiro de 2016, às 15:00h.

Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, nº 750 - Coimbra - Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant-AM, 25 de agosto de 2015
REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016 - CPL/PMCV

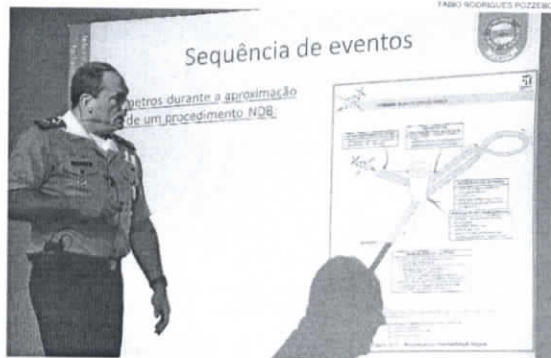
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará CONCORRÊNCIA Nº 001/2016-CPL/PMCV, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 23 de Fevereiro de 2016, às 10h00min (horário local), objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CRÉCHES TIPO 2 (PROINFANCIA/FNDE), NA VILA DO CAREIRO, SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, KM 13, BR-319, NO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA. O edital e seus anexos

LM BRANCO

CARTA NA MESA

Dilma e Temer voltam a se encontrar hoje em reunião

A presidenta Dilma Rousseff reuniu-se hoje pela primeira vez neste ano, com o vice-presidente Michel Temer. O convite para o encontro que era aguardado há mais de uma semana...



Apresentação do relatório final sobre o acidente com a aeronave PR-1191, que vitimou sete pessoas

AGRESSÕES

Chico Buarque rejeita pedido de desculpas

Chico Buarque não aceitou o pedido de desculpas que o jornalista e autor João Pedroso fez em forma de carta e prosseguirá com o processo judicial contra ele...



COMISSÃO PROLEGISLAÇÃO DO SENADO ESTUDA REVISÃO DE LEIS

A Comissão Prolegislação do Senado estudará a proposta de alteração da Lei nº 11.909 de 2009, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário...

Jorge Henrique da Silva, Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO: R\$ 1.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE MATERIAIS...

Marcelo, 15 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATTA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE MATERIAIS...

Marcelo, 15 de janeiro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE MATERIAIS...

Marcelo, 15 de janeiro de 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE MATERIAIS...

Table with 2 columns: Adquirente and CPF. Lists various companies and their identification numbers.

Marcelo, 15 de dezembro de 2015.

Piloto é culpado por queda do avião de Eduardo Campos

Segundo relatório da FAB, Marcos Martins havia revelado cansaço e divergências com o co-piloto

'É uma investigação que seguiu normas, métodos um trabalho muito profissional, com muito detalhamento' afirmou o chefe do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos...

Chico Buarque não aceitou o pedido de desculpas que o jornalista e autor João Pedroso fez em forma de carta...

Chico Buarque não aceitou o pedido de desculpas que o jornalista e autor João Pedroso fez em forma de carta...

NÚNCIAS Cunha pede que o STF pare processo

A defesa do presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), tenta no Supremo Tribunal Federal (STF) adiar a análise da denúncia oferecida contra o parlamentar pela Procuradoria-Geral da República (PGR)...

COOPÉRATIVA DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIO - APMC. AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE MATERIAIS...

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS. PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, FAZ SABER que o terreno urbano localizado no bairro Massaranduba...

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS. PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, FAZ SABER que o terreno urbano localizado no bairro Massaranduba...

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS. PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, FAZ SABER que o terreno urbano localizado no bairro Massaranduba...

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 02/2016

Processo nº 113-015/2016

Razão Social: EISA ENGENHARIA LTDA - EPP

Nome Fantasia: EISA CNPJ nº: 12.312.989/0001-58

Endereço: AV NELSON MARINHO ARAUJO Nº 73, LOT. MURILÓPOLIS - SERPÁRIA

Fone(s)/Fax: 9 9997-5577 E-mail: EISA ENGENHARIA - LTDA 2011@HOTMAIL.COM

Contato: ARTHUR Celular(es) contato: 9 9997-5577

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ, 26 de JANEIRO de 2016.

Arthur Auronin

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



**Protocolo de Recebimento de
Edital Tomada de Preços nº 02/2016
Processo nº 113-015/2016**

Razão Social: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP

Nome Fantasia: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE CNPJ Nº: 05.541.344/0001-21

Endereço: AV. PEDRO LOPES DE VASCONCELOS, BARRA DE STO ANTÔNIO/AL

Fone(s)/Fax: (82) 991602262 E-mail: licitacao@cterra.com.br

Contato: BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS Celular(es) contato: (82) 991602262

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA, 26 de JANEIRO de 2016.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 02/2016
Processo nº 113-015/2016

Razão Social: PIMENTEL ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: 01.551.622.0001-70
Endereço: RUA ELAINE LIMA Nº 149 - ERUTA DE LOURDES
Fone(s)/Fax: (82) 3241-7901 E-mail: PIMENTEL ENGENHARIA@HOTMAIL.COM
Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ, 24 de JANEIRO de 2016

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 02/2016
Processo nº 113-015/2016

Razão Social: JGS DOS SANTOS SERVIÇO LTDA-EPP
Nome Fantasia: JGS EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº: 11968506/0001-05
Endereço: RUA BARÃO DE ATALAIA - CENTRO Nº 184
Fone(s)/Fax: (82) 3265-1889 E-mail: JGSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM
Contato: JOSE GENILSON Celular(es) contato: (82) 9 8866-0753

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: PILAR, 29 de Janeiro de 2016.

CNPJ 11.968.506/0001-05
J G S. DOS SANTOS
SERVICOS LTDA - EPP
Rua Barão de Atalala, 184
Centro - CEP 57150-000
Pilar - AL

Jose Genilson Silva dos Santos

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 02/2016

Processo nº 113-015/2016

Razão Social: S DA S LOPES CONSTRUÇÃO - ME
Nome Fantasia: LOPES CONSTRUÇÃO CNPJ Nº: 22.381.037/0001-4
Endereço: RUA BENEDITO BARBOSA, 27 - PORTO CALVO/AL
Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____
Contato: _____ Celular(es) contato: (82) 99134-2150

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: PORTO CALVO, 29 de JANUÁRIO de 2016.


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 02/2016

Processo nº 113-015/2016

Razão Social: TSC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: 16.554.376/0001-88

Endereço: RUA RIUADAVIA CARNAÚBA, Nº 20, PINHEIRO

Fone(s)/Fax: 82 3324 - 0940 E-mail: tscrepresentacoes@macufiber.net.com

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata, 01 de Fevereiro de 2016



 Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

INSCRIÇÃO Nº 113/2016
 2016/02/01
 T/02/2016
 Rua Riudavia Carnaúba
 Pinheiro
 MACEIÓ-AL - CEP: 87.067-200
 CNPJ: 16.554.376/0001-88


Bergson Araújo Leite
 Presidente CPL


 Bergson Araújo Leite
 Presidente CPL

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 02/2016
Processo nº 113-015/2016

Razão Social: CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA SILCON CNPJ Nº: 07.073.284/0001-95
Endereço: RUA: N, S/N, LOTM. CANTO DO MAINÁ, QUADRA 15, LOTES 12 E 13,
CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL.
Fone(s)/Fax: _____ E-mail: silconltda@hotmail.com
Contato: SEVERO Celular(es) contato: (82)98805-7300

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ-AL, 01 de FEVEREIRO de 2016.

CNPJ 07.073.284/0001-95
CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
RN Loteamento Canto do Mainá, S/N
Quadra 15 - Lot. 12 e 13
CIDADE UNIVERSITÁRIA - CEP: 57.073-485
MACEIÓ - AL

Alto Ferreira da Rosa Junior
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

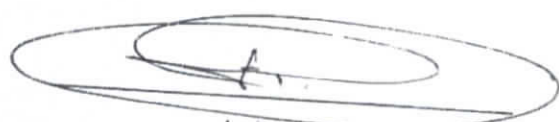


Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 02/2016
Processo nº 113-015/2016

Razão Social: AMB ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: AMB ENGENHARIA CNPJ Nº: 16.628.418/0001-07
Endereço: Rua S^{ta} Luzia, 153, Sala 02, Barro Preto, Maceió/AL
Fone(s)/Fax: (82) 3328-3387 E-mail: licitacoes@ambengenharia.com.br
Contato: Fabiano Oliveira Celular(es) contato: (82) 98841-5710

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió 01 de fevereiro de 2016.


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 02/2016
Processo nº 113-015/2016

Razão Social: Alpis Construções e Incorporações Ltda.
Nome Fantasia: Alpis CNPJ Nº: 04020875/0001-06
Endereço: Rua Pedro Oliveira Rocha, 189, sala 204
Fone(s)/Fax: (82) 3241-2532 E-mail: compras@alpiskonstrucoes.com.br
Contato: Jaão Vitor Celular(es) contato: (82) 9839-0060

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 01 de Janeiro de 2016.


Assinatura

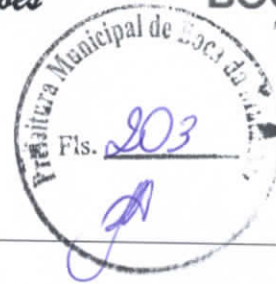
Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações




Protocolo de Recebimento de Edital
 Tomada de Preços nº 02/2016
 Processo nº 113-015/2016

Razão Social: CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME
 Nome Fantasia: CONSTRUVAL CNPJ Nº: 15.201.963/0001-20
 Endereço: R. DOU JOSE RENEIRA ALVES, 83-A - COLOMIA - RECIFE/PE
 Fone(s)/Fax: 81.3228-3043 E-mail: SAWONDESRE@IG.COM, BR
 Contato: VALTEIR DUARTE Celular(es) contato: 81.99976-4698
81.99974-6869
9.9472-6869

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA de 01 de FEVEREIRO de 2016


 Construval Engenharia
 Valteir Duarte
 Eng. Civil - CREA 4083-D

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


 Bergson Araújo Leite
 Presidente CPL

LM BRANCO

[Imprimir](#)

[Fechar](#)

Pedido de esclarecimentos das TP 01 E 02/2016



De: **Licitações Construir** (licitacoes@construirincorporadora.com.br)

Enviada: sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 23:15:51

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Boa tarde,

Conforme planilha dos editais das Tomadas de Preços 01 e 02/2016, solicitamos esclarecimento quanto ao valor dos itens 2.1.1 e 2.1.2, tendo em vista a não aplicação do BDI aos mesmos.

Assim, pedimos também que seja feito o esclarecimento quanto ao valor do BDI base utilizado nas planilhas que está de 30,43%, quando o que o TCU admite seria até 26,44% para esse tipo de serviço.

Por fim, gostaria de obter informação quanto à necessidade ou não de CRC do próprio município de Boca da Mata para os certames indicados acima.

Att. ,

Construtora Construir Ltd

LM BRANCO

Divergência no BDI

De: **Brunno Vasconcelos** (licitacao@cterra.com.br)
Enviada: segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016 14:40:00
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com



Bom dia, há uma divergência no valor do BDI.

Na TP 02, a planilha orçamentária aponta o BDI com 30,43% enquanto o arquivo de composição do BDI aponta para 30,48% qual o percentual que devo considerar?

--

L. M. BRANCO

[Imprimir](#)



Questionamentos - TP 01/2016 e TP 02/2016

De: **Kod Engenharia** (kodengenharia@hotmail.com)
Enviada: sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 15:31:52
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com (cplbocadamata.al@hotmail.com)
Conjunto de caracteres: **Seleção Automática** ▼
 2 anexos
Esclarecimento TP 01.2016.docx (1439,6 KB) , Esclarecimento TP 02.2016.docx (1439,6 KB)

Em anexo, segue solicitação de esclarecimento referente as TP's 01/2016 e 02/2016.

Favor confirmar recebimento deste...

Sds

Kod Engenharia Ltda

LM BRANCO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Tomada de Preço n.º 02/2016

Após análise minuciosa do referido edital, nos deparamos com algumas dúvidas, abaixo relacionamos:

- No tocante a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, no item 5.1.3 alinea B, devemos considerar apresentação dos Acervos Técnicos, como Técnico, desde que o detentor do atestado faça parte do quadro da empresa?
- No tocante a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, no item 7, determina que as empresas apresentem Balanço Patrimonial, no que diz respeito as empresas a menos de 01 (um) ano de constituída (item 7.2), deverá apenas apresentar o termo de abertura?

Atenciosamente,

KOD
ENGENHARIA

André Felipe Santos Barros
KOD Engenharia Ltda. - EPP
Sócio Administrador

LM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 113-015/2016
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: Licitação para drenagem e pavimentação



Despacho

Considerando alguns pedidos de esclarecimentos, nos quais podem proporcionar alteração nas planilhas, principalmente quanto aos questionamentos à respeito do BDI, encaminho os autos à Secretaria Municipal de Infraestrutura para, juntamente com o Engenheiro responsável pela elaboração dos projetos, responder os questionamentos levantados pelas empresas, informando que o certame foi suspenso até resolução dos esclarecimentos, segue:

1. Conforme planilha dos editais das Tomadas de Preços 01 e 02/2016, solicitamos esclarecimento quanto ao valor dos itens 2.1.1 e 2.1.2, tendo em vista a não aplicação do BDI aos mesmos?
2. Quanto ao valor do BDI base utilizado nas planilhas que está de 30,43%, quando o que o TCU admite seria até 26,44% para esse tipo de serviço?
3. Na TP 02, a planilha orçamentária aponta o BDI com 30,43% enquanto o arquivo de composição do BDI aponta para 30,48% qual o percentual que devo considerar?

Após, retornem os autos à CPL para remarcação da data do certame.

CPL, em 03 de fevereiro de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação da Tomada de Preços nº 02/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento, designada para o dia 04 de fevereiro de 2016 às 14:00hs (catorze horas), fica SUSPENSA por tempo indeterminado, quando então será divulgada a nova data para a realização do certame.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 03/02/2016.



Servidor responsável

EM BRANCO

Diário Oficial



Maceio - quarta-feira
3 de fevereiro de 2016

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Arquivo Municipal de Boca da Mata
Ano 2014 - Número 26

Diário dos Municípios

Prefeitura de Belem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2016 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras Cíveis para Construção de uma Unidade Básica de Saúde – Data de realização: 19/02/2016, às 10h00min. Disponibilidade de Edital e informações, de segunda a sexta das 08h00min, as 12h00min, na Sede do Município, localizada na Rua do Comércio, nº 249 – Centro, Belém/AL. Belém/AL, 02 de fevereiro de 2016. Clênio Damasceno Vilar – Prefeito.

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120-008/2016 – Processo nº 120-008/2016 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME – (CNPJ nº 13.230.332/0001-04) – Objeto: Contratação de atrações artísticas para a realização dos festejos de comemoração do Carnaval/2016 – Valor global: R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais) – Vigência: 150 (cento e cinquenta) dia.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 120-008/2016

Em atendimento ao Art 26 da Lei nº 8.666 de 1993, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para realização dos festejos em comemoração ao Carnaval/2016 através do empresário exclusivo A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME – CNPJ nº 13.230.332/0001-04, no valor global de R\$ 409.000,00 (quatrocentos mil reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação da Tomada de Preços nº 01/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata, designada para o dia 04 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), fica SUSPENSA por tempo indeterminado, quando então será divulgada a nova data para a realização do certame.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação da Tomada de Preços nº 02/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento, designada para o dia 04 de fevereiro de 2016 às 14:00hs (catorze horas), fica SUSPENSA por tempo indeterminado, quando então será divulgada a nova data para a realização do certame.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Prefeitura de Cajueiro

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 01/2016 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma do mercado público de carnes de Cajueiro/AL – Data/Horário: 19 de Fevereiro de 2016 às 09:00hs (nove horas) – Local: Av. Antonio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cajueiro/AL. – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis.

Marcos Cidene dos Santos
Presidente da CPL

Prefeitura de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2016
Proc. 1203-053/2015

O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna público o seguinte procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 01/2016, do tipo Menor preço por Item. Recurso Próprio. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar orientação acerca dos procedimentos de rotina que deverão ser adotados nas áreas contábil da Prefeitura, em observância às normas e parâmetros editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através dos diversos normativos editados, especialmente aqueles contidos nos PCASP – Plano contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, revisão e acompanhamento das execuções do PPA 2014/2017, bem como para orientar e acompanhar as rotinas de envio de informações do PASEP, DCTF, SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de orientar sobre definição e/ou padronização de apuração mensal quanto ao recolhimento dos impostos e do FGTS, revisando as bases de apuração dos tributos para atender ao Município de Delmiro Gouveia – AL. DATA, HORA E LOCAL 18/02/2016, às 09h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia – AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h a 14hr. Delmiro Gouveia – AL, 01 de Fevereiro de 2016.

Erika Vanessa Melo de Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1215-023/2015 – Ref. Processo nº 0606-040/2013 Pregão Presencial nº 27/2013, referente ao Processo nº 0401-112/2014 Contratação Direta.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: LUIZ DANIEL FELIX MENDES – ME CNPJ Nº 17.906.309/0001-48. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias do Município de Delmiro Gouveia – AL. Prazo: Será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, a partir da expiração do primeiro termo de prorrogação.

LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

EM BRANCO



EXTRATO DE CONVÊNIO

CAIXA/SEINF (SINAPI)
PROCESSO Nº 2015/37000/0088
CONCEDENTE: Caixa Econômica Federal.
CONVENIENTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto possibilitar o acesso às informações registradas no SINAPI - SIPC1, na(s) opção(ões), função(ões) e perfil(is) discriminados no ANEXO I, que passa a fazer parte deste instrumento, onde o CONVENIENTE, através de sua rede, pode consultar e obter informações, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, sem possibilidade de prorrogação.

VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1070 2377, natureza de despesa 3-90 39 - subitem: 01, fonte 0100, recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/01/2016
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/12/2020
SIGNATÁRIOS: Sérgio Rodovalho Pereira - Concedente
Sérgio Leão - Conveniente.

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Processo Nº 2015/3896/000 161.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de drenagem e pavimentação urbana no Setor Taquari, em Palmas - TO, com 75.051,35 m².

O Presidente do DERTINS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pelos Atos de nº 14 - NM e 67 - DSG, de 1º de janeiro de 2015, considerando o Informe Técnico da Superintendência de Operação e Conservação rodoviária, exarado as fls. 470, decidiu:

1. Diante das circunstâncias presentes, para viabilizar a consecução dos objetivos da contratação, com vistas às boas práticas administrativas, atendendo ao disposto no Inciso IX, art. 38 c/c o art. 49 da Lei 8.666/93, fazendo uso da discricionariedade inerente à Administração Pública, revogo o Edital 001/2015, para que em seu lugar seja publicado novo Edital com todas as correções necessárias.

2. Por ser ato discricionário, assim o determino e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados a fim de que todos interessados saibam.

Gabinete do Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2016.

SÉRGIO LEÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DA
MODALIDADE DA GESTÃO PÚBLICAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 51/2016 - UASG 926197

Nº Processo: 00.166/39000/2015 Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (agenda, camisetas, banners, etc.) Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 03/02/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias - Praça Dos Girassóis - Centro PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926197-05-51-2016. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/02/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderosas obtidas na Superintendência de Licitações, fone 065 321-4543, em Palmas ? TO ou email: precograeta@sefaz.to.gov.br

ETA PLESSE GONCALVES CARVALHO
Pregoeira(SIDEC - 02/02/2016) 925956-00001-2016NE000086
(OF. EL. Nº)ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação do Pregão Presencial SRP nº 02/2016, cujo objeto é Aquisição de equipamento e material permanente (Proposta nº 19023 249000/1140-05), publicado no DOU nº 22, pag. 147, no dia 02/02/2016, onde se lê: "Data de abertura: 17/02/2016 às 10h00min", leia-se: "Data de abertura: 18/02/2016 às 10h00min".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRP Nº 21/2016 - CEL /PMRB

A Pregoeira da Comissão Especial de Licitação - CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, torna público a SUSPENSÃO DO PREGÃO SRP Nº 021/2016 - CEL /PMRB, pelo critério de menor preço item, cujo objeto é: Aquisição de produtos para recém nascidos (kit bebê) e Insumos diversos. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Através do Ofício nº 1317/2015/SEMSA, Processo CEL/PMRB Nº 396/2015. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, pu-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016020300164

blicado no Diário Oficial da União nº 12 - seção 3, Pág. 156, no Diário Oficial do Estado nº 11.725, Pág. 31, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 19 de janeiro de 2015, em virtude de pedido de esclarecimento.

Rio Branco, 2 de fevereiro de 2016.
MARIA CRISTINA SOARES ROCHAESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉMAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras Civis para Construção de uma Unidade Básica de Saúde - Data de realização: 19/02/2016, às 10h00min. Disponibilidade de Edital e informações, de segunda a sexta das 08h00min. às 12h00min, na Sede do Município, localizada na Rua do Comércio, nº 249 - Centro, Belém/AL.

Belém-AL, 2 de fevereiro de 2016.
CLÊNIO DAMASCENO VILAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que a Licitação da Tomada de Preços nº 01/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata, designada para o dia 04 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), fica SUSPensa por tempo indeterminado, quando então será divulgada a nova data para a realização do certame.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que a Licitação da Tomada de Preços nº 02/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmento, designada para o dia 04 de fevereiro de 2016 às 14:00hs (catorze horas), fica SUSPensa por tempo indeterminado, quando então será divulgada a nova data para a realização do certame.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma do mercado público de carnes de Cajueiro/AL - Data/Horário: 19 de Fevereiro de 2016 às 09:00hs (nove horas) - Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cajueiro/AL - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis.

MARCOS CIDENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1215-023/2015 Ref. Processo nº 0606-040/2013 Pregão Presencial nº 27/2013, referente ao Processo nº 0401-112/2014 Contratação Direta. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: LUIZ DANIEL FÉLIX MENDES - ME CNPJ Nº 17.906.309/0001-48. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias do Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: Será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, a partir da expiração do primeiro termo de prorrogação.

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1215-019/2015 Ref. Processo nº 0303-069/2015 Pregão Presencial nº 17/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: AUTO POSTO DA PEDRA LTDA CNPJ Nº 677.402.004-68. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias do Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: Será prorrogado por mais 06 (seis), a partir da expiração do contrato.

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1215-024/2015 Ref. Processo nº 0517-017/2013 Pregão Presencial nº 22/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: GIBRAN ARAUJO FORTES - ME CNPJ Nº

04.439.083/0001-70 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de hospedagem para atender as necessidades das secretarias do Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da expiração do primeiro termo de prorrogação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

Proc. 1203-053/2015

O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna público o seguinte procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 01/2016, do tipo Menor preço por Item. Recurso: Próprio. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar orientação acerca dos procedimentos de rotina que deverão ser adotados nas áreas contábil da Prefeitura, em observância às normas e parâmetros editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através dos diversos normativos editados, especialmente aqueles contidos nos PCASP - Plano contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, revisão e acompanhamento das execuções do PPA 2014/2017, bem como para orientar e acompanhar as rotinas de envio de informações do PASEP DCTF, SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de orientar sobre definição e/ou padronização de apuração mensal quanto ao recolhimento dos impostos e do FGTS, revisando as bases de apuração dos tributos para atender ao Município de Delmiro Gouveia - AL. DATA, HORA E LOCAL: 18/02/2016, às 09h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h a 14h.

Delmiro Gouveia-AL, 1º de fevereiro de 2016
ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015- SRP

A Prefeitura Municipal de Jundia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Pregão Presencial acima epigrafado teve as seguintes vencedoras: D & A Fama Ltda-EPP, CNPJ nº 04.362.282/0001-28, no valor total de R\$ 225.505,40 (duzentos e vinte mil quinhentos e cinco reais e quarenta centavos), Kamedica Dist. De Medicamentos Ltda-ME, CNPJ nº 11.475.796/0001-55, no valor total de R\$ 104.398,00 (cento e quatro mil trezentos e noventa e oito reais), Med Carmo Hospitalar Ltda-ME, CNPJ nº 06.149.569/0001-08, no valor total de R\$ 119.396,20 (cento e dezoito mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos), Ciemed Ltda-ME, CNPJ nº 03.246.335/0001-82, no valor total de R\$ 127.233,50 (cento e vinte mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), Odonto Médico Farol Ltda-EPP, CNPJ nº 10.665.021/0001-80, no valor total de R\$ 21.246,22 (vinte e um mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), tendo como Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a Central de Abastecimento Farmacêutico, Correlatos, Odontológicos para o atendimento da População do Município de Jundiá/AL, 18 de março de 2015.

FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2015 - TP

CONTRATADA: HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.631.864/0001-25 Objeto: Obras de Engenharia - Pavimentação e Drenagem do Bairro do Retiro, conforme proposta de preço ofertada na ordem de R\$ 1.489.422,62 (um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). Unidade 02.07.000 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Funcional Programática 151220.052.045 - Manutenção das Atividades de Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.99.00.00.0000 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Funcional Programática 154520.052.046 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.99.00.00.0000 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. E recurso da União através do Contrato de Repasse nº 1.012.066.98/2013. Signatários: Fernando Soares Pereira e Paulo Roberto Costa Peixoto. Data: 27 de janeiro de 2016.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que preconiza o inciso VI do artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do Certame Licitatório Tomada de Preços nº 002/2015 - Objeto: Obras de Engenharia - Pavimentação e Drenagem do Bairro do Retiro - tipo Menor Preço, Empreita Global, em favor da empresa HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.631.864/0001-25, conforme proposta de preço ofertada na ordem de R\$ 1.489.422,62 (um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

Junqueiro-AL, 25 de janeiro de 2016
FERNANDO SOARES PEREIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

Notícias do Interior

EDMILSON TEIXEIRA, jornalista@gmail.com

Paulo Jacinto



O pauloquinense professor de Economia e presidente da Associação Alagoana de Imprensa (AAI), **Laurentino Veiga** comemora nesta quarta-feira, junto com familiares e amigos, seus 70 anos de vida. Na foto aparece ao lado do presidente do Sindicato dos Economistas de Alagoas-Sindicat/AL, **Marcos Calheiros**, seu companheiro de longas datas, sobretudo nos movimentos sindicais em defesa da categoria. Laurentino se orgulha de ter nascido em Paulo Jacinto, cidade que gerou grandes nomes na comunicação alagoana, como os jornalistas Marcelo Firmino Fátima Almeida, Clarissa Veiga, Klenilda Oliveira, além de famosos como a família Nabor Bulhões e o artista internacional Edmilson Oliveira, tido como um dos maiores pintores da atualidade.

Porto Calvo

O verão e a temperatura política têm efervescido Porto Calvo. Mas em contrapartida, tem chovido e convites para o pré-candidato Antônio Carlos desfilarem nos blocos carnavalescos do município nordestino. Bloco da Elza, do Supapo, do Prêmio, Meço dos Colômbes. Todos com grande apelo popular e tradição na cidade fazem questão da presença do pré-candidato a prefeito. Isso só faz engrossar nossa caminhada. Em cada abraço, aperto de mão, cada palavra amiga que recebe me anima ainda mais", disse Antônio Carlos, cercado pelo povo. O maior deles, o 33 graus na Folia, sai no domingo de Carnaval, a partir das 19h.

São Miguel dos Milagres

O grupo do ex-prefeito Dino Braga está se articulando, a fim de entrar firme na eleição deste ano lá em São Miguel dos Milagres. Mas o próprio Dino que foi prefeito durante três mandatos e que é tido como o homem que projetou politicamente o atual gestor, Adalberto Verçosa, o Braga como é conhecido, descarta qualquer possibilidade de concorrer mais uma vez ao trono da Prefeitura. É que na jogada agora aparece o nome de sua mulher, Josinete, que é o traço na maioria do eleitorado feminino desportivo como a bola da vez. Já o Braga que vem de um segundo mandato consecutivo, por fora da lei, está fora da briga, e que até agora não apontou seu candidato preferido.

Matriz de Camaragibe

Empenho para garantir a festa de momo agora em 2016 tem sido a tarefa do prefeito Marquinho. Anunciou na última semana, uma programação carnavalesca dentro das condições econômicas do município. "Vamos fazer um Carnaval, a fim de manter uma tradição cultural que não pode morrer em meio ao tempo. Na verdade o povo quer festa, e a cidade precisa se movimentar para que todos saiam ganhando, sobretudo na geração de emprego e renda, onde muitos vão faltar nesse período", justifica.

Atalaia

Na segunda-feira, Atalaia acordou em festa. É que, em meio às comemorações em alusão à Festa da Padroeira Nossa Senhora das Brotas comemorada ontem, o município festejou 252 anos de história. Para o prefeito Zé de Padrinho, Atalaia, assim como os demais municípios do Brasil, tem passado inúmeras dificuldades financeiras, e com muita fé e oração é possível encontrar forças para enfrentar os desafios. Na oportunidade, ele destacou o bom desempenho no mercado formal de trabalho do município que conseguiu em 2015. De acordo com uma lista de 50 municípios brasileiros, divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através do Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (CAGED), a cidade encorou o ano na posição 43ª do ranking nacional.

Monteirópolis

Na semana passada o Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas, conhecido como GECCO, entrou, parricando pedindo o encaminhamento do inquérito policial (IP) contra os nove servidores da Prefeitura Municipal de Monteirópolis, no sertão de Alagoas, presos no dia 18 de novembro do ano passado, acusados de estarem praticando crime de falsificação de documentos públicos.

Monteirópolis - constrangimento

Passados mais de dois meses do ocorrido, a notícia continua sendo comentada de forma negativa, principalmente pelos moradores de Monteirópolis, o que tem gerado constrangimento aos cidadãos que ficaram desiludidos na Delegacia Regional de Bastião. Foram acúdos no dia posterior, por decisão do juiz Geraldo Amorim, que atendeu ao pedido de liberdade provisória feito pelo advogado dos acusados.

Cavalgada

Tem repercutido na cidade de Pindoba, o grande sucesso da III Cavalgada Freire e Amigos, que reuniu um grupo seleto de pessoas adeptas a esse esporte, para uma maratona de dois dias atravessando por estradas e trilhas, alguns municípios até a fazenda Andorinha na Barragem de São Miguel. "Fomos recepcionados por amigos nas fazendas que passávamos, na verdade foi uma festa que teve divertimento, brincadeiras, comidas e bebidas, culminando no final com um grande churrasco, onde todos comemoram a fazinha do passeio", comentou o organizador, José Carlos Freire.

São Luís do Quitunde

Fies da Igreja Católica celebraram ontem a passagem do dia da padroeira da cidade, Nossa Senhora da Conceição. A festa em si começou no último dia 23 e trouxe como tema este ano, "Contradições na Misericórdia de Deus". O padre José Arnaldo Bernardo da Silva durante a missa que ocorreu logo após a procissão, pediu um mundo de paz e que haja mais amor e harmonia entre todos do município, onde a violência tem predominado sem piedade nesse último ano. Sem dinheiro em caixa e com muita dívida para ser resolvida, foi que o prefeito Jillean Lima anunciou que este ano não haverá Carnaval.

Traipu

Edmundo Tavares procurador do Ministério Público de Alagoas está sendo cogitado para assumir a Prefeitura de Traipu este ano. Conta com o apoio da prima que é prefeita, Conceição Tavares, cujo propósito é derrubar o grupo ligado ao ex-prefeito Marcos Santos. Comentários dão conta de que Marcos Santos mesmo diante da prisão durante a operação "Carnica" em 2007, acusado pela Polícia Federal de um esquema de faturamento sobre obras -leida na preferência popular por meio de pesquisas. É tido como carismático do povo pobre, e por não poder entrar na disputa, justamente por responder bronca na Justiça, vai lançar um filho como herdeiro.

Bancos têm propostas de crédito para grãos

Secretaria da Agricultura assume papel de facilitador nas negociações

Representantes do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste estiveram reunidos ontem (2), na sede da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e aquicultura (Seagri), para apresentar às empresas que atuam no setor agrícola de Alagoas suas propostas para financiamento de projetos voltados à produção de grãos no Estado.

O encontro foi articulado pela Seagri, por meio do Programa de Incentivo à Produção de Grãos, dentro das ações previstas para 2016. A ideia é que a pasta sirva de facilitadora nas negociações entre as instituições financeiras e os produtores interessados em investir nas culturas do milho e da soja este ano.

"A secretaria tem buscado aproximar o produtor rural das entidades financiadoras, tornando o processo que vai resultar na concessão do crédito, tendo como resultado o aumento da produção de milho e soja em Alagoas", explicou o secretário da Agricultura, Alvaro Vasconcelos.

Dentro das propostas apresentadas pelo gerente de Agro-negócio do Banco do Brasil em Alagoas, Alan Pais Tenório, está a de que as empresas do ramo sirvam de intermediárias, introduzindo seus clientes mais fiéis nas linhas de crédito da instituição. "Temos uma boa perspectiva com essa nova fronteira da produção de grãos em Alagoas e temos um interesse concreto em



Representantes do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste estiveram reunidos com técnicos da área

atuar de forma equilibrada no financiamento de projetos nesse sentido", afirmou.

"Queremos que as empresas nos apresentem produtores com experiência, com credibilidade, que vão levar suas demandas ao banco para termos mais condições de efetivar o crédito. Também contamos com o suporte técnico que essas empresas darão ao produtor, aumentando as chances de sucesso", disse Te-

nório.

O gerente de Negócios com o Governo do Banco do Nordeste, Bruno Tavares Rodrigues, apresentou diversas linhas de crédito da instituição voltadas para o mini, pequeno, médio e grande produtor rural, inclusive para os inscritos no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

"Temos o maior programa de microcrédito produtivo orien-

tado da América Latina e também operamos o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), que beneficia produtores rurais, associações, cooperativas, sendo pessoa física ou jurídica. Esses produtores são classificados em pequeno, pequeno-médio, médio e grande e, a partir daí, variam as taxas de juros e os prazos de pagamento do crédito", explicou Rodrigues.

DESENVOLVE E BRASKEM

Rastreabilidade da própolis vermelha

Objetivo é caracterizar Alagoas como origem geográfica do produto diferenciado

O presidente da Agência de Fomento de Alagoas, Antonio Pinnaud, esteve reunido ontem (02), com o representante da BrasKem, Milton Pradino, e o presidente da União dos Produtores de Própolis Vermelha do Estado de Alagoas (Uniprópolis), Mário Calheiros, para discutir criação de fomento que visa a ligação do Sistema de Rastreabilidade da Própolis Vermelha. O recurso será destinado à Uniprópolis, cuja produção está instalada no Cinturão Verde da BrasKem.

A parceria visa especializar e promover o acesso dos produtores da própolis ao mercado, com a oferta de produtos diferenciados, certificação e rastreamento. Essa rastreabilidade se dará através das colmeias desses produtores.

Segundo Antonio Pinnaud, o caso da própolis vermelha de Alagoas deve ser observado do ponto de vista da inovação, uma vez que permitirá o desenvolvimento de um trabalho técnico acerca de sua proteção como

indicação geográfica. "A própolis vermelha de Alagoas é um produto diferenciado de alto valor agregado, por isso, merece nosso empenho para a criação de sua rastreabilidade", frisou Pinnaud.

O presidente lembrou ainda que um produto, após alcançar uma indicação geográfica poderá destacar sua herança histórico-cultural e seu caráter comunitário. "Tal indicação definirá que nosso Estado tem um produto cujas qualidades sofrem influência exclusiva ou es-

pecial por causa das características da região, resultando em um produto singular", completou.

De acordo com Mário Calheiros, presidente da Uniprópolis, o objetivo da entidade é proporcionar a inclusão social e produtiva da atividade através da atividade agrícola. "Com a criação deste sistema éramos alcançar um novo patamar de comercialização, favorecendo, assim, maior rentabilidade aos produtores da própolis vermelha", apontou.

Eletrôbras
Município de Alagoas

BRASIL
República Federativa do Brasil

Ministério de Minas e Energia

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETRÔBRAS
ELETRÔBRAS / ALAGOAS

AVISO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA Nº 020-2016

Para melhorar a qualidade da energia elétrica, em benefício da produção alagoana, a ELETRÔBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS S/A vai realizar serviços de manutenção no rede de distribuição e para isso precisará interromper o fornecimento nos seguintes locais:

SÁBADO 12/02/2016
Das 7h às 11h: TABULEIRO DO MARTINS - Rua São Paulo, início da Avenida Macaço até a Rua Doutor Eurico Aguiar e adjacências. Das 9h às 12h: FAROL - Rua Doutor Luiz de Mascarenhas, Rua Professor Virgíneo de Campos, Rua Major Francisco do Carmo Rogo, Rua Frei Carneiro e adjacências. Das 8h às 12h: POGÓ - Rua Quarenta e Nove, Rua Travenço e Praça 13 de Maio, Avenida José Manoel Barbosa e adjacências. Das 8h às 13h: BRAGI - Rua do Cordeiro, Rua Guilherme Sarmento, Rua Joaquim Maurício, Rua Serepiá Sarmento, Rua Maria Serepiá, Rua Justino Aluizio e adjacências.

DOMINGO 14/02/2016
Das 7h às 11h: FAROL - Rua Clementino do Monte, Rua Bardo José Miguel, Rua Professor Virgíneo de Campos e adjacências. Das 8h às 12h: CLIMA BOM - Rua Cláudio Vasconcelos, Rua e Travessa Superioridade, Rua Travenço, Rua Vila Verde, Travessa Anísio de Azevedo, Rua Ercílio de Oliveira, Rua Santa Clara II e adjacências. Das 9h às 11h30: MURICI - Avenida Jacinto Barbosa, Rua 05 de Julho, Rua Coronel P. Tomé, Avenida Presidente Vargas e adjacências.

SEGUNDA-FEIRA 15/02/2016
Das 7h às 12h: SANTOS DUMONT - Rua Novo, Rua Tanomiro de Neves, Lotamento Santa Sofia, Condomínio das Amélias, Próprio Borges do Silveira e Tanomiro Neves, Rua Santo André e adjacências. Das 8h às 12h: FAROL - Rua Vila Marquês do Herói, Rua Nossa Senhora de Lourdes, Rua Raimundo Saldadeiro, Rua Pinto Aguiar, Rua Nossa Senhora da Conceição e adjacências. Das 9h às 12h: JATUCA - Rua Professor Nelson Lopes, Praça da Avenida Amantea Álvaro Cavalcini (na imediação da Farmácia Big Bari) e adjacências. Das 14h às 18h: SÃO JORGE - Rua Santo Antônio, Rua do Espírito Santo, Rua Primeira Sadele, Rua São José e adjacências. Das 9h às 12h: PALMEIRA DOS INDIOS - Fazenda Santo e adjacências. Das 9h às 12h: PILAR - Conjunto Residencial Castelo Branco - Rua Projeteira, Rua Nossa Senhora do Pilar, Rua das Passadeiras, Piaçoteiro, Rua Laguna Mangabua, Rua das Flores e adjacências. Das 9h às 13h: ATALAJA - Próprio José Pinheiro, Avenida José Procópio de Albuquerque, Lotamento Santa Inês, Avenida Pedro Pereira Assis e adjacências. Das 8h às 12h: ESTRELA DE ALAGOAS - Rua João Ferreira, Rua e Travessa Ricardo Gonzaga, Rua João Paulo II, Travessa Saneador do Bonfim, Travessa Prefeito Ennio Gonçalves, Rua José Patricio, Rua Professor Maria Aurélio, Próprio Laguna do Zoo e adjacências. Das 9h às 13h: MARAGOGUÍ - Fomento Soergap, São Antonio III e adjacências. Das 9h às 14h: BRANQUILHA - Assentamento Zumbi dos Patriotas e adjacências. Das 8h às 14h: PIAÇARUCU - Rua Teresa e adjacências. Das 9h30 às 12h30: SATUBA - Lotamento Portão dos Giripólis I e II e adjacências.

ATENÇÃO: Se as atividades de manutenção e manutenção forem concluídas antes do tempo fixado, a rede elétrica será energizada independentemente de novo comunicado. Como medida de segurança, o cliente deve considerar energizar todos as suas instalações elétricas durante o período mencionado neste aviso.

Site: www.eletrabrasalagoas.com
A DIRETORIA

MUNICÍPIO DE MAIOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2016-SRP

Modalidade Nº: Pregão Presencial nº 01/2016 - Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de manutenção e adequação predial, pintura, elétrica e de modernização das edificações, utilidades para Prefeitura Municipal de Major Izidoro - Data Haveria: 18 de Fevereiro de 2016 às 09:00h (nove horas) Local: Pr. Luperão Amador, em Centro, Major Izidoro-AL. Edital e informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, em qualquer horário de trabalho através do e-mail: epluperon@tribuna.com

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

Modalidade Nº: Tomada de Preços nº 01/2016 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, medição e registro de medição por meio global, de obra referente a reforma do município público de Cajueiro - Data Haveria: 18 de Fevereiro de 2016 às 09:00h (nove horas) Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cajueiro-AL. Edital e informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE SUSPENSÃO Nº 020/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação de Tomada de Preços nº 01/2016, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a obra de drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata, designada para o dia 04 de Fevereiro de 2016 às 09:00h (nove horas e trinta minutos), fica SUSPENSA por tempo indeterminado, ocasião em que será divulgada a nova data para realização do certame.

Borgues Amador Leite
Presidente da CPM

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE SUSPENSÃO Nº 020/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação de Tomada de Preços nº 02/2016, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a obra de drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Pão de Açúcar, designada para o dia 04 de Fevereiro de 2016 às 14:00h (doze horas), fica SUSPENSA por tempo indeterminado, ocasião em que será divulgada a nova data para realização do certame.

Borgues Amador Leite
Presidente da CPM

Assessoria: **tribunahoje.com**
Toda informação que você precisa em sua cidade

EM BRANCO

Suspensão Licitações TP 01 E 02/2016 Boca da Mata



De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL**
(cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016 15:19:14

Para: licitacoes@am3engenharia.com.br (licitacoes@am3engenharia.com.br);
licitacoes@lefconstrucoes.com.br (licitacoes@lefconstrucoes.com.br);
sdaslopesconstrucoes@hotmail.com (sdaslopesconstrucoes@hotmail.com);
const.andradesilva@hotmail.com (const.andradesilva@hotmail.com);
engenhariagestao@live.com (engenhariagestao@live.com);
pimentelengenharia@hotmail.com (pimentelengenharia@hotmail.com); c-
alfa@hotmail.com (c-alfa@hotmail.com); silconltda@hotmail.com
(silconltda@hotmail.com); fpconstru@hotmail.com (fpconstru@hotmail.com); eduardo-
cadu1994@hotmail.com (eduardo-cadu1994@hotmail.com);
a3comercioltda@hotmail.com (a3comercioltda@hotmail.com);
construtoraterranordeste@hotmail.com (construtoraterranordeste@hotmail.com);
tjcrepresentacoemaceio@hotmail.com (tjcrepresentacoemaceio@hotmail.com);
celiocorreial@hotmail.com (celiocorreial@hotmail.com); joaineto@hotmail.com
(joaineto@hotmail.com); sansaconstrucoes@hotmail.com
(sansaconstrucoes@hotmail.com); construtorapronorteltda@hotmail.com
(construtorapronorteltda@hotmail.com); jgsempreendimentos@hotmail.com
(jgsempreendimentos@hotmail.com); idas_parceria@hotmail.com
(idas_parceria@hotmail.com); neto@alpisconstrucoes.com.br
(neto@alpisconstrucoes.com.br); construcoeshl@hotmail.com
(construcoeshl@hotmail.com); alagoasconstrutora@yahoo.com.br
(alagoasconstrutora@yahoo.com.br); kodengenharia@hotmail.com
(kodengenharia@hotmail.com); licitacoes@construirincorporadora.com.br
(licitacoes@construirincorporadora.com.br); licitacao@cterra.com.br
(licitacao@cterra.com.br); sanordeste@ig.com.br (sanordeste@ig.com.br);
walbberbarros23@yahoo.com.br (walbberbarros23@yahoo.com.br)

Prezados,

a Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata vem informar que as licitações referente as Tomadas de Preços nº 01/2016 e 02/2016, que aconteceriam no dia 04/02/2016, foram suspensas por tempo indeterminado, tendo em vista a divergência do BDI informado pelo responsável pela elaboração das planilhas, conforme publicações nos Diários Oficiais da União e do Estado de Alagoas e jornal Tribuna Independente realizadas no dia de hoje.

Informo que, assim que estiverem disponíveis as publicações, as mesmas serão encaminhadas.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



PROCESSO: 113-015/2016

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

DESPACHO

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos realizados pelas empresas com interesse em participar do certame, seguem respostas para os dois itens repassados pela Comissão Permanente de Licitação:

Para o item 1, tem-se que os itens referente a ADMINISTRAÇÃO (2.1.1 e 2.1.2) não se tem a incidência de BDI, pois é um custo direto.


Quanto ao item 2, houve alteração na composição do BDI com desoneração, bem como o BDI informado foi autorizado pela Caixa Econômica Federal, detentora/repassadora do recurso para realização da obra.

Item 3, A composição do BDI foi refeito para 30,43%, seguindo a planilha orçamentária.

Considerando a duplicidade de informação do BDI, segue em anexo planilha de composição do BDI refeita de acordo com o BDI apresentado inicialmente na planilha orçamentária.

Sem mais para o momento, retornamos os autos à Comissão Permanente de Licitação para demais deliberações.

Boca da Mata, 04 de fevereiro de 2016.


José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713


Valter Acioli de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura

EM BRANCO



COMPOSIÇÃO DO BDI - COM DESONERAÇÃO
(Bonificação e Despesas Indiretas)

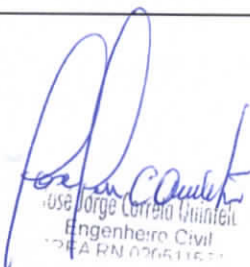


GRUPO A	6,08%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,50%
S - TAXA DE SEGUROS	0,30%
R - TAXA DE RISCOS	0,90%
G - TAXA DE GARANTIAS	0,38%
GRUPO B	1,20%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%
GRUPO C	8,56%
L - LUCRO	8,56%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	10,65%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,50%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	4,50%
BDI COM IMPOSTOS	30,43%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

- AC = taxa de Administração Central;
- S = Taxa de Seguros
- R = taxa de risco
- G = taxa de garantias
- DF = taxa de despesas financeiras
- L = taxa de lucro/remuneração
- I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right] - 1 \right\} = 30,43\%$$


Jorge Correia Quintel
Engenheiro Civil
CREA RN 0265115-1

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 113-015/2016
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
ASSUNTO: **Licitação para drenagem e pavimentação**



Resposta ao Pedido de Esclarecimentos a Tomada de Preços nº 02/2016

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 02/2016, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitados pelas empresas CONSTRUIR CONSTRUTORA, KOD ENGENHARIA e CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado ao processo em epigrafe.

ESCLARECIMENTOS:

1. Conforme planilha dos editais das Tomadas de Preços 01 e 02/2016, solicitamos esclarecimento quanto ao valor dos itens 2.1.1 e 2.1.2, tendo em vista a não aplicação do BDI aos mesmos?

Resposta: Para os itens referente a ADMINISTRAÇÃO (2.1.1 e 2.1.2) não se tem a incidência de BDI, pois é um custo direto.

2. Quanto ao valor do BDI base utilizado nas planilhas que está de 30,43%, quando o que o TCU admite seria até 26,44% para esse tipo de serviço?

Resposta: Houve alteração na composição do BDI com desoneração, bem como o BDI informado foi autorizado pela Caixa Econômica Federal, detentora/repassadora do recurso para realização da obra.

3. Gostaria de obter informação quanto à necessidade ou não de CRC do próprio município de Boca da Mata?

Resposta: Não se faz necessária a realização do CRC no Município de Boca da Mata, devendo a empresa apresentar toda a documentação exigida dentro do envelope de habilitação, sob pena de inabilitação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. No tocante a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, no item 5.1.3 alínea B, devemos considerar apresentação dos Acervos Técnicos, como Técnico, desde que o detentor do atestado faça parte do quadro da empresa?

Resposta: A empresa licitante poderá apresentar acervos técnicos em seu nome ou atestados emitidos ao seu responsável técnico, comprovando que o mesmo faz parte do quadro de contratados da empresa.

5. No tocante a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, no item 7, determina que as empresas apresentem Balanço Patrimonial, no que diz respeito as empresas a menos de 01 (um) ano de constituída (item 7.2), deverá apenas apresentar o termo de abertura?

Resposta: Para as empresas constituídas no exercício de 2015 e 2016, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, conforme item 7.2 do edital.

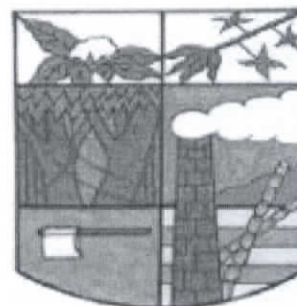
6. Na TP 02, a planilha orçamentária aponta o BDI com 30,43% enquanto o arquivo de composição do BDI aponta para 30,48% qual o percentual que devo considerar?

Resposta: A composição do BDI foi refeito para 30,43%, seguindo a planilha orçamentária.

CPL, em 04 de fevereiro de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmento

SESSÃO PÚBLICA:

26/02/2016

09:30hs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 02/2016
Processo nº 113-015/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



PROCESSO Nº 113-015/2016



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **26 de fevereiro de 2016**

Horário: **09:30 (nove horas e trinta minutos – horário local)**

Endereço: **Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente **a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro **(EM ANEXO)**

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato

EM BRANCO



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60

M. BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



(sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
SESSÃO EM 26/02/2016, ÀS 09:30 HORAS**

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ - Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ - Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

c. Comprovação, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, mediante atestado expedido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

c.1. A vistoria será acompanhada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Valter Acioli de Lima, telefone (82) 99116-6013, devendo ser previamente agendada e realizada até 24/02/2016.

c.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

7. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

7.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8. Documento comprobatório da garantia de participação ou, se for o caso, recibo do recolhimento da caução em dinheiro, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da obra, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas, em uma das seguintes modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no banco Banco do Brasil, Ag.: nº. 1648-9, Conta Corrente nº. 12.165-7.

8.1. Não será admitida a comprovação da realização da caução de participação através de depósito em caixa eletrônico.

8.1.1. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8.1.1.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

8.1.1.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.1.2. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

8.2. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

8.2.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

8.2.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

8.2.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.2.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



impeditivo da habilitação.

8.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

9.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

9.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

9.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

9.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

9.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

9.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

9.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

9.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

9.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

10.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

10.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

EM BRANCO



11. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

11.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

11.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12. DA GARANTIA

12.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

12.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

12.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

12.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

12.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

12.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

13.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

13.2. Será desclassificada a proposta que:

13.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

13.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

W BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

13.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

13.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

13.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

13.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

13.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

13.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

13.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

13.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

13.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

13.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

13.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

13.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

13.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

13.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

13.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

13.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

13.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

13.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

13.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

15. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

15.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

15.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

16. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

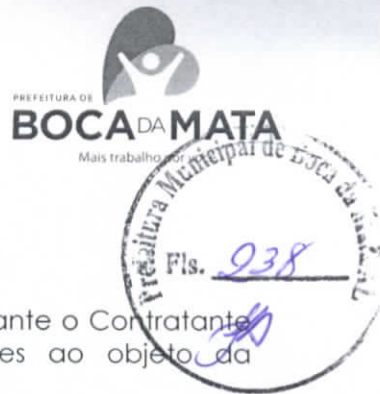
17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e

EM BRANC



coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

19. DO PREÇO

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

21.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

21.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

21.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

21.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

21.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

21.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

21.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

21.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

21.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

21.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

21.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

21.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

21.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

21.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

EM. BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

22.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

22.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

22.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

22.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

23.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

23.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

23.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

23.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

23.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

23.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

23.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério das Cidades, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Const. de Pavimentação Asfáltica e ou em paralelepípedos na Sede e Povoados)

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.

EM BRANCO



25.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

26. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

26.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

26.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

26.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

26.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

26.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



26.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

26.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

26.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

26.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

26.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

26.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27. DOS RECURSOS

27.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

27.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

27.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

27.1.1.2. julgamento das propostas;

27.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

27.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por Boca



27.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

27.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

27.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

27.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

27.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

27.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

28.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

28.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

28.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

28.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

28.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



28.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

28.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

28.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

28.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

28.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



isonomia e do interesse público.

28.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

28.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

28.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

28.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

28.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

28.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

28.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em 04 de fevereiro de 2016.


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 26 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 09 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 05 / 02 / 2016.



Servidor responsável

EM BRANCO

07.073.284/0001-95) e JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ 11.968.506/0001-05), referente a não apresentação atestado(s) de capacidade técnica-operacional compatível com as parcelas de maior relevância solicitada em edital (item 5.1.3.b.).

2 – INABILITAÇÃO do licitante EISA ENGENHARIA LTDA EPP (CNPJ 12.312.989/0001-58 referente a não apresentação atestado(s) de capacidade técnica-operacional compatível com as parcelas de maior relevância solicitada em edital (item 5.1.3.b.).

3 – INABILITAÇÃO do licitante PIMENTEL ENGENHARIA LTDA (CNPJ 01.551.622/0001-70), referente a não apresentação atestado(s) de capacidade técnica-operacional compatível com as parcelas de maior relevância solicitada em edital (item 5.1.3.b.), atendendo apenas ao item (item 5.1.3.b.1.).

4 – INABILITAÇÃO do licitante CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP (CNPJ 17.800.916/0001-29), referente a não apresentação atestado(s) de capacidade técnica-operacional compatível com as parcelas de maior relevância solicitada em edital (item 5.1.3.b.); apresentou a Certidão de Falência e Concordata vencida (item 5.1.4.a.); apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial sem as devidas assinaturas, após conferência no sítio da JUCEAL, foi verificado que não tem os Termos (item 5.1.4.b.); apresentou contrato de trabalho do responsável técnico sem firma reconhecida (item 5.1.3.b.2.).

5 – INABILITAÇÃO do licitante SANSA CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 07.958.686/0001-77), referente a não apresentação atestado(s) de capacidade técnica-operacional compatível com as parcelas de maior relevância solicitada em edital (item 5.1.3.b.); apresentou contrato de trabalho do responsável técnico sem firma reconhecida (item 5.1.3.b.2.).

6 – HABILITAÇÃO das licitantes F. P. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 41.160.680/0001-98), CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA ME (CNPJ 09.520.052/0001-63) e, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório

Outrossim, a CPL convoca os representantes das empresas participantes para, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 18 de fevereiro de 2016, comparecerem à sessão pública que dará continuidade ao certame com a abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes remanescentes habilitadas, caso não haja a interposição de recursos administrativos, cujo prazo abre-se a partir da data desta publicação.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP02/2016.1 – Processo nº 104-017/2016 – Pregão Presencial nº 02/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME (CNPJ nº 13.230.332/0001-04) – Objeto: registro de preços para contratação dos serviços de locação de equipamentos, materiais e pessoal para realização de eventos (LOTES 01, 03, 04, 07, 08 e 09) – Valor global: R\$ 709.287,88 (setecentos e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP02/2016.2 – Processo nº 104-017/2016 – Pregão Presencial nº 02/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: TALUAN PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME – EPIFÂNIO PRODUÇÕES (CNPJ nº 03.077.802/0001-98) – Objeto: registro de preços para contratação dos serviços de locação de equipamentos, materiais e pessoal para realização de eventos (LOTES 02, 05 e 06) – Valor global: R\$ 354.643,94 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016-SRP PROCESSO Nº 104-017/2016

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 02/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 104-017/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 01/2016 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata – Fonte de Recursos: Ministério

das Cidades – Data/Horário: 25 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 02/2016 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmento – Fonte de Recursos: Ministério das Cidades – Data/Horário: 26 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Prefeitura de Campestre

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 01.631.604/0001-07, com sede à Rua do Comércio, s/n, Centro, Campestre – AL, CEP 57.968-000, comunica aos interessados que se fará realizar na data de 22 de fevereiro de 2016 às 7h, processo licitatório na modalidade Tomada de Preço do tipo Melhor Preço, cujo objeto é a Construção de Creche Tipo 2 FNDE/PROINFÂNCIA/PAC II. Esclarecimentos no local supra indicado, através do telefone/fax (82) 3257.3356 ou e-mail cplcampestre_al@hotmail.com.

Campestre/AL, 4 de fevereiro de 2016.

Diego Romero Moreira Lopes
Presidente da CPL

Prefeitura de Capela

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Luiz Eustaquio Silveira Moreira Filho, CPF: 94070504-91.

CONTRATADA: AUTO POSTO RODRIGUES LTDA, CNPJ: 10.889.582/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Luiz Rodrigues, CPF No. 064.005.824-87.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis.

Vigência: O prazo de vigência será até 31 de março de 2016,
Luiz Eustaquio Silveira Moreira Filho
Prefeito

FESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTISTICO INEX 001/2016

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.333.753/0001-06, com sede administrativa na Rua Pedro Paulino, 334, Bairro do Centro, município de Capela/AL, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luiz Eustaquio Silveira Moreira Filho doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: J BERTULINO FILHO PRODUÇÕES - ME, sediada a Rua Francisco Caetano da Silva, 23, Centro, Capela - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.214.822/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Josias Bertulino Filho, RG : 149398-9 SSP/AL, CPF 026 019 164-78 doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente contrato é regido pelas regras da Lei 8.666/93, nos termos do

EM BRANCO

vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); JASIEL ALVES DE MELO - ME, com valor total de R\$ 5.422,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

Em 15 de dezembro de 2015

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, contida nos autos do Processo nº 42.295/2015, para Contratação Direta no valor total de R\$ 139.720,72 (cento e trinta e nove mil setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), através do Edital de Chamamento Público nº 001/2014 e 003/2015 (Credenciamento), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustaentáveis - SEDENS, cujo objeto contempla aquisição de mobiliários de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 2.028/2013, Decreto Municipal nº 1.103/2014 e Termo de Cooperação e Adesão firmado entre o Município de Rio Branco e o Estado do Acre no dia 18 de novembro de 2014.

Considerando o OF/GAB/SEMSA nº 1.122/2015, de 19 de outubro de 2015, os Contratos serão firmados com vigências contadas a partir da assinatura até o término do exercício, com as seguintes empresas e valores: COMABEL - COMERCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, com valor total de R\$ 13.958,27 (treze mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos); UNIACRE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com valor total de R\$ 15.010,81 (quinze mil dez reais e oitenta e um centavos); A TOMOKO IWAKURA - ME (NASCIBELL INDÚSTRIA MOVELEIRA), no valor total de R\$ 3.127,82 (três mil cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos); N. B. P. LOUREIRO (JOTA'S MÓVEIS), com valor total de R\$ 11.748,89 (onze mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos); REAL MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 13.978,49 (treze mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos); MARCENARIA SULATINA LTDA, com valor total de R\$ 13.577,85 (treze mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); TOK TOK INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 13.567,53 (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos); J. SABINO DA COSTA, no valor total de R\$ 13.572,17 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos); JAIRO A. DE MELO - ME, no valor total de R\$ 13.794,08 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos); UNIMMAC - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE, com valor total de R\$ 13.572,17 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos); JASIEL ALVES DE MELO - ME, com valor total de R\$ 13.812,64 (treze mil oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)

MARCUS ALEXANDRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 37.537/2015, referente à Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto a aquisição de mobiliários de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, estando de acordo, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação, em favor das empresas: COMABEL - COMERCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, com valor total de R\$ 5.855,82 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); UNIACRE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com valor total de R\$ 7.057,06 (sete mil cinquenta e sete reais e seis centavos); A TOMOKO IWAKURA - ME (NASCIBELL INDÚSTRIA MOVELEIRA), no valor total de R\$ 3.889,80 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); N. B. P. LOUREIRO (JOTA'S MÓVEIS), com valor total de R\$ 5.422,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); REAL MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 5.422,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); MARCENARIA SULATINA LTDA, com valor total de R\$ 5.422,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); TOK TOK INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 5.422,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); J. SABINO DA COSTA, no valor total de R\$ 5.422,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); JAIRO A. DE MELO - ME, no valor total de R\$ 5.422,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); UNIMMAC - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE, com valor total de R\$ 5.422,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); JASIEL ALVES DE MELO - ME, com valor total de R\$ 5.422,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 42.295/2015, referente à Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto a aquisição de mobiliários de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, estando de acordo, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação, em favor das empresas: COMABEL - COMERCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, com valor total de R\$ 13.958,27 (treze mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos); UNIACRE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com valor total de R\$ 15.010,81 (quinze mil dez reais e oitenta e um centavos); A TOMOKO IWAKURA - ME (NASCIBELL INDÚSTRIA MOVELEIRA), no valor total de R\$ 3.127,82 (três mil cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos);

N. B. P. LOUREIRO (JOTA'S MÓVEIS), com valor total de R\$ 11.748,89 (onze mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos); REAL MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 13.978,49 (treze mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos); MARCENARIA SULATINA LTDA, com valor total de R\$ 13.577,85 (treze mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); TOK TOK INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 13.567,53 (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos); J. SABINO DA COSTA, no valor total de R\$ 13.572,17 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos); JAIRO A. DE MELO - ME, no valor total de R\$ 13.794,08 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos); UNIMMAC - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE, com valor total de R\$ 13.572,17 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos); JASIEL ALVES DE MELO - ME, com valor total de R\$ 13.812,64 (treze mil oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Branco-AC, 8 de dezembro de 2015

OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

Orgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 22/02/2016

Horário: 09h30min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - sito a Av. São José - nº 780 - Centro - Fone (68) 3342-1176

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitações

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar para complementação da merenda Escolar.

Rodrigues Alves, 2 de fevereiro de 2016

ELIANE COSTA DE CARVALHO
Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016 - SRP

Orgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 18/02/2016

Horário: 10h00min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - sito a Av. São José - nº 780 - Centro - Fone (68) 3342-1176

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitações

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 - SRP

Orgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 19/02/2016

Horário: 10h00min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - sito a Av. São José - nº 780 - Centro - Fone (68) 3342-1176

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitações

Objeto: Aquisição de material gráfico.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 - SRP

Orgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 23/02/2016

Horário: 10h00min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - sito a Av. São José - nº 780 - Centro - Fone (68) 3342-1176

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitações

Objeto: Aquisição de material permanente destinado às escolas públicas da rede municipal.

Rodrigues Alves, 2 de fevereiro de 2016

ELIANE COSTA DE CARVALHO
Presidente da Comissão

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Tipo: Menor Preço - Regime Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata - Fonte de Recursos: Ministério das Cidades - Data/Horário: 25 de fevereiro de 2016 às 09:30h (nove horas e trinta minutos) - Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Tipo: Menor Preço - Regime Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento - Fonte de Recursos: Ministério das Cidades - Data/Horário: 26 de fevereiro de 2016 às 09:30h (nove horas e trinta minutos) - Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

BERGSON ARAUJO LEITE

Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação - PNAE - Data/Horário: 26 de Fevereiro de 2016 às 10h00min (dez horas) - Local: Pq. Leopoldo Amaral, s/n, Centro, maior Izidoro/AL - Edital e Informações: No endereço acima, de 08h00min às 12h00min em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplmjizidoroal@hotmail.com

DOUGLAS VICENTE SILVA ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2016

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 04 de março de 2016 às 09:00h LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas, 36 - Centro - Marechal Deodoro/AL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÕES DE 20 LITROS) Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cpl-marechaldeodoro@hotmail.com. Telefone para contato: (082) 3263-2613/99311-1938.

Marechal Deodoro-AL, 4 de fevereiro de 2016
GIVALDO I DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016 - SRP

- Sistema de Registro de Preço - Data/Hora 22/02/2016 às 09:00 (nove horas) - OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de veículos, máquinas pesadas e transporte escolar.

PREGÃO Nº 3/2016

- Sistema de Registro de Preço - Data/Hora 29/02/2016 às 09:00 (nove horas) - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, correlatos, odontológicos e material médico. Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Passo de Camaragibe, 4 de fevereiro de 2016
CICERAGRIENE MARIA NOGUEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇO Objeto: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material Permanente (Mobiliário Modelo Proinfância), destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, consoante anexo 1 do Edital LOCAL/DATA: Sala de reuniões desta Prefeitura, na Av. Santana do Ipanema, nº 25 - Centro, dia 22 de Fevereiro de 2016 às 14:00 Quatorze horas, Piranhas/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 Lei Complementar nº 123/16 e 147/14, e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 13:00 horas.

Piranhas-AL, 4 de fevereiro de 2016
LUCAS VINICIUS ALVES SILVA
Presidente

EM BRANCO

Selecionados para UPA se apresentam

Atendimento na unidade do Trapiche terá início no próximo dia 22; aprovados devem entregar documentação até hoje

Os profissionais que foram aprovados, por meio da Processo Seletivo para Contratação de Pessoal, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Trapiche da Barra já começaram a se apresentar em seu futuro local de trabalho. Os selecionados estão conhecendo seu futuro local de trabalho e entregando a documentação exigida. O processo foi realizado e divulgado pela Organização Social (OS) Instituto Saúde e Cidadania (ISC), empresa vencedora da licitação para a operacionalização da unidade de saúde. O início dos

atendimentos no local está marcado para o dia 22 de fevereiro. Os candidatos que concorreram a uma das 117 vagas oferecidas para profissionais dos níveis fundamental, médio e superior, podem conferir o resultado final do processo através do site da Prefeitura de Maceió, no maceio.al.gov.br. Os aprovados devem se apresentar até esta sexta-feira (5) à UPA do Trapiche da Barra para entregar a documentação. Todos os selecionados passarão por um treinamento intensivo de capacitação. Os selecionados irão

exercer os cargos de agente de portaria, auxiliar administrativo, assistente social, auxiliar de consultório dentário, auxiliar de higienização e limpeza, copista, farmacêutico, recepcionista, técnico de radiologia, técnico de segurança do trabalho, auxiliar de farmacêutico, enfermeiro, técnico de enfermagem, supervisor de serviço de higiene e limpeza.

A UPA, que é classificada como Porte III, vai oferecer assistência 24h aos usuários que utilizam o sistema público de saúde do Município. A unidade tem capacidade para atender até 350

pacientes por dia e vai oferecer atendimento em especialidades como pediatria, clínica médica, ortopedia e odontologia, seguindo as diretrizes e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS).

O prefeito de Maceió, Rui Palmeira, destaca a importância da Unidade de Pronto Atendimento para a capital. "Com a UPA em funcionamento, o Município assume a responsabilidade por um equipamento de saúde dentro da rede de urgência e emergência, diminuindo a demanda para o Hospital Geral do Estado", explica o gestor.



Classificado como Porte III, UPA do Trapiche vai oferecer assistência 24h



OPERAÇÃO

PC prende três suspeitos de envolvimento em roubo de carga



Delegado Colombelli diz que quadrilha praticava roubo de veículos e carga

BRUNO MARTINS
TRIBUNA HOJE

Na tarde de ontem a Polícia Civil apresentou na sede da Delegacia de Roubo de Veículos e Cargas (DRFVC) o resultado de operação que cumpria 11 mandados de busca e apreensão e cinco de prisão na região metropolitana de Maceió na capital e em Rio Largo. O saldo foram quatro pessoas presas e um já detido que teve outro delito incluído em sua ficha criminal. Foram apreendidos uma espingarda, munição e um veículo U1 Pallas.

O delegado Rodrigo Colombelli explicou que dos quatro detidos, três foram em cumprimento de mandados expedidos pela 17ª Vara e outras varas criminais e um foi detido em flagrante durante cumprimento de

mandado de busca e apreensão.

Renato Erick Medeiros da Rocha foi preso em flagrante em estabelecimento comercial onde foi apreendida a arma de fogo. Ele não faz parte da quadrilha envolvida em roubo de carga. "Recebemos denúncias de que haveria armas de fogo e algumas outras mercadorias ilícitas no estabelecimento dele. Ele já foi preso em 2012 por clonagem de cartão de crédito", disse Rodrigo Colombelli. O único dos detidos não apresentado foi Renato, que pagou a fiança de 17 salários mínimos (R\$ 13.200,00) e foi liberado.

"Três dessas pessoas são da mesma quadrilha que já estamos investigando há algum tempo e praticam roubos de veículos e roubos de carga, inclusive praticaram inúmeras vezes roubos à

empresa Souza Cruz", relatou à imprensa o delegado da DRFVC.

Outro suspeito de integrar esta mesma quadrilha já se encontrava detido no presídio do Gerou do Penedonco e o mandado também foi cumprido pela Polícia Civil. Igor Leandro Marques Freitas, de 21 anos, conhecido como "Macacada" foi preso em dezembro de 2015 durante operação ocorrida em Arapiraca.

"Os suspeitos de integram a quadrilha são Mark Davis Santos Silva, que teve prisão decretada por roubo; Igor Leandro, o "Macacada", que teve prisão preventiva decretada; Index Costa Vinha, que está foragido e tem mandado de prisão preventiva decretado desde novembro de 2015. Outro suspeito de integrar a quadrilha já detido foi identificado ape-

nas pelo apelido de "Mimo".

Nilson dos Santos Eufrazio também foi detido. Havia um mandado de prisão em aberto contra ele. De acordo com o delegado, ele possui vários passagens na polícia por roubo de veículos, roubo a pedestre, porte ilegal de arma de fogo, tráfico de drogas e um homicídio quando era menor de idade.

Jameson Alexandre dos Santos foi outro dos presos na operação. Ele tem em seu histórico prisão por roubo a banco e o mandado de prisão preventiva é relacionado a roubo de veículo.

O delegado Rodrigo Colombelli destacou a importância do serviço Distrito Denúncia, pelo número 181, e declarou que qualquer informação sobre o fugitivo Index Costa Vinha deve ser repassada às forças policiais. O sigilo é garantido.

SAÚDE

Casos de dengue em Alagoas caem mais de 31% em janeiro de 2016

Os casos de dengue em Alagoas caíram 31,68% em janeiro deste ano, quando comparados com o mesmo período de 2015. Os dados foram divulgados ontem (4) pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesau).

Nos primeiros 31 dias do ano passado foram notificados 874 casos contra 2586 do mesmo mês de janeiro de 2015. Outra boa notícia apontada pela Sesau é o fato de não ter ocorrido nenhum registro de dengue grave no mês passado, contra quatro casos do mesmo período de 2015, o que corresponde a uma redução de 100%.

Uma realidade que não



Sesau destaca a importância do combate ao mosquito aedes aegypti

podem ser comemoradas, segundo a secretária de Estado da Saúde, Rozângela Wyszomirska, mas demonstra que os municípios melhoraram a conduta e o manejo clínico no atendimento nos pacientes com dengue. "Isso comprova que as capacitações técnicas realizadas pelas equipes de Vigilância Epidemiológica e da Atenção Básica da Sesau estão surtindo efeito positivo. Nos últimos meses intensificamos as ações e já capacitamos todos os municípios, orientando a ação em Arapiraca", salientou.

MAIS DADOS
Ainda segundo a Vig-

lância Epidemiológica da Sesau, em janeiro deste ano não ocorreu nenhum caso notificado de dengue, situação epidêmica, apenas o município de Olivença encontra-se nesta situação, por apresentar taxa de incidência superior a 100 casos notificados para cada 100 mil habitantes.

Já os municípios de Arapiraca e Junqueiro estão em situação de alerta por apresentarem taxa de incidência em 100 e 300 casos notificados para cada 100 mil habitantes. Outros 22 municípios alagoanos apresentam taxa de incidência inferior a 100 casos para

cada 100 mil habitantes e, em 77 dos 102 municípios do Estado, não houve notificação de casos de dengue. Com relação à chikungunya, são 129 casos confirmados e 34 de zika vírus.

RECOMENDAÇÕES
Rozângela Wyszomirska destacou que o combate ao Aedes aegypti, responsável por transmitir a dengue, chikungunya e zika vírus, prevê que os agentes de endemias municipais devem intensificar as visitas domiciliares, visando orientar os moradores sobre a importância de manter limpas as residências.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARHAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2016.

Objeto: aquisição de 10 (dez) toneladas de resíduos sólidos, com o objetivo de manter em funcionamento o sistema de destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU) em Maceió, Alagoas.

Data de realização: 23 de fevereiro de 2016, às 10:00h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Maceió, Alagoas.

Informações: Fone: (33) 3315-2478 e-mail: gca@semarhal.maceio.al.gov.br

MUNICÍPIO DE MAJORIZIDORO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016

Modalidade: Concurso Público Nº 001/2016. Objeto: Nomeação de Técnico Administrativo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Saneamento de Alagoas - PNAS.

Data: 26 de fevereiro de 2016 às 08:00h (dia útil).

Local: P. Leopoldo Ramos, s/n, Centro, Major Izidoro - AL.

Informações: No endereço acima, de 08:00h às 12:00h em dia útil, através de mediante eletrônico enviado ao e-mail: edital@maiorizidoro.al.gov.br

Diagnóstico: Vagner Sales Almeida, Presidente do CPE.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2016. Tipo: Menor Preço. Registro: Emprego em Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração de projeto de implantação de sistema de saneamento básico no Município de Boca da Matas, Alagoas.

Data/Horário: 25 de fevereiro de 2016, às 09:00h (dia útil).

Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Matas, Alagoas.

Diagnóstico: Aracely Lyza, Presidente do CPE.

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2016.

Objeto: prestação de serviços de consultoria em gestão de processos, visando a melhoria da eficiência e redução de custos da administração pública municipal de Maceió, Alagoas.

Data de realização: 23 de fevereiro de 2016, às 10:00h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Maceió, Alagoas.

Informações: Fone: (33) 3315-2478 e-mail: gca@amgESP.maceio.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2016. Tipo: Menor Preço. Registro: Emprego em Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração de projeto de implantação de sistema de saneamento básico no Município de São José da Laje, Alagoas.

Data/Horário: 25 de fevereiro de 2016, às 09:00h (dia útil).

Local: sede da Prefeitura Municipal de São José da Laje, Alagoas.

Diagnóstico: Vagner Sales Almeida, Presidente do CPE.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME, EPPE E MEI

Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2016. Tipo: Menor Preço. Registro: Emprego em Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração de projeto de implantação de sistema de saneamento básico no Município de Japaratinga, Alagoas.

Data/Horário: 25 de fevereiro de 2016, às 09:00h (dia útil).

Local: sede da Prefeitura Municipal de Japaratinga, Alagoas.

Diagnóstico: Aracely Lyza, Presidente do CPE.

EM BRANCO

Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos e edital TP 02/2016

De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL**
(cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016 12:56:35

Para: licitacoes@am3engenharia.com.br (licitacoes@am3engenharia.com.br);
licitacoes@lefconstrucoes.com.br (licitacoes@lefconstrucoes.com.br);
sdaslopesconstrucoes@hotmail.com (sdaslopesconstrucoes@hotmail.com);
const.andradesilva@hotmail.com (const.andradesilva@hotmail.com);
engenhariagestao@live.com (engenhariagestao@live.com);
pimentelengenharia@hotmail.com (pimentelengenharia@hotmail.com); c-
alfa@hotmail.com (c-alfa@hotmail.com); silconltda@hotmail.com
(silconltda@hotmail.com); fpconstru@hotmail.com (fpconstru@hotmail.com); eduardo-
cadu1994@hotmail.com (eduardo-cadu1994@hotmail.com);
a3comercioltda@hotmail.com (a3comercioltda@hotmail.com);
construtoraterranordeste@hotmail.com (construtoraterranordeste@hotmail.com);
tjrepresentacoesmaceio@hotmail.com (tjrepresentacoesmaceio@hotmail.com);
celiocorreial@hotmail.com (celiocorreial@hotmail.com); joaoineto@hotmail.com
(joaoineto@hotmail.com); sansaconstrucoes@hotmail.com
(sansaconstrucoes@hotmail.com); construtorapronorteltda@hotmail.com
(construtorapronorteltda@hotmail.com); jgsempreendimentos@hotmail.com
(jgsempreendimentos@hotmail.com); idas_parceria@hotmail.com
(idas_parceria@hotmail.com); licitacoes@idasparceria.com.br
(licitacoes@idasparceria.com.br); neto@alpisconstrucoes.com.br
(neto@alpisconstrucoes.com.br); construcoeshl@hotmail.com
(construcoeshl@hotmail.com); alagoasconstrutora@yahoo.com.br
(alagoasconstrutora@yahoo.com.br); kodengenharia@hotmail.com
(kodengenharia@hotmail.com); licitacoes@construirincorporadora.com.br
(licitacoes@construirincorporadora.com.br); licitacao@cterra.com.br
(licitacao@cterra.com.br); sanordeste@ig.com.br (sanordeste@ig.com.br);
walbberbarros23@yahoo.com.br (walbberbarros23@yahoo.com.br);
claraconstrucoes@gmail.com (claraconstrucoes@gmail.com);
rvt.engenharia@gmail.com (rvt.engenharia@gmail.com);
geniltondossnascimentos@gmail.com (geniltondossnascimentos@gmail.com);
eisaengenharia-ltda2011@hotmail.com (eisaengenharia-ltda2011@hotmail.com)

2 anexos

EDITAL TP 02.2016.rar (7,8 MB) , esclarecimento tp 02.2016.pdf (137.3 KB)



Prezados, bom dia,

segue em anexo resposta aos pedidos de esclarecimentos referente a Tomada de Preços nº 02/2016, bem como edital com remarcação da sessão, conforme publicação nos jornais no dia 05/02/2016.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 02/2016
Processo nº 113-015/2016

Razão Social: RVT ENGENHARIA LTDA EPP
Nome Fantasia: RVT ENGENHARIA CNPJ Nº: 14.269.201/0001-01
Endereço: RUA DR. CHICO TEIXEIRA, 168 - CENTRO - CMA PRETA/AL
Fone(s)/Fax: 99329-8009 E-mail: RVT.ENGENHARIA@GMAIL.COM
Contato: FRANTISCO Celular(es) contato: 9.9329-8009

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: CMA Preta, 15 de FEVEREIRO de 2016.

RVT Engenharia Ltda - EPP
[Signature]
Francisco de Assis M. Teixeira
Sócio Administrador

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

[Signature]
Bergson Araujo Leite
Presidente CPL

[Signature]
Bergson Araujo Leite

RVT Engenharia Ltda - EPP
RUA DR. CHICO TEIXEIRA, 168
CENTRO - CMA PRETA/AL
CEP: 57000-000

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 02/2016
Processo nº 113-015/2016

Razão Social: F.P. CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: F.P. CONSTRUTORA CNPJ Nº: 41.160.680/0001-98

Endereço: VIA SECUNDARIA 2, S/N QUADRA 5, LOTE 7, LOTAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL

Fone(s)/Fax: (82) 3324-2268 E-mail: CONTRATOS@FPCONSTRUTORA-AL.COM.BR
FP.CONSTRUTORA@HOTMAIL.COM

Contato: FERNANDO / MARCOS Celular(es) contato: 99964-0121 / 99675-1113

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEÓ, 15 de FEVEREIRO de 2016.

Assinatura
F. P. CONSTRUTORA LTDA
Fernando Vinicius Lima da Silva
Assistente Administrativo

Obs: Preenchimento com "letra de fama"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

CNPJ: 41.160.680/0001-98
F. P. CONSTRUTORA LTDA
Via Secundaria 2, s/n, Q-5, L-7 - Lotamento
Distrito Industrial - Tabuleiro dos Martins
CEP: 57.081-585 - MACEIO - AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 02/2016
Processo nº 113-015/2016

Razão Social: CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA SILCON CNPJ nº: 07.073.284/0001-95
Endereço: RUA: N, S/NE, LOTM. CANTO DO MAINÁ, QUADRA 15, LOTES 12 E 13
CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL
Fone(s)/Fax: _____ E-mail: silconltda@hotmail.com
Contato: SENERO Celular(es) contato: (82)98805-7000

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIO-AL, 16 de FEVEREIRO de 2016.

CNPJ 07.073.284/0001-95

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

R N Loteamento Canto do Mainá, S/N
Quadra 15 - Lot. 12 e 13
CIDADE UNIVERSITÁRIA - CEP: 57.073-485
MACEIO - AL

[Handwritten Signature]
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

[Handwritten Signature]
Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

[Handwritten Signature]
Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 02/2016
Processo nº 113-015/2016

Razão Social: SILVA ESCOLA LTDA - ME
Nome Fantasia: Contaxo. andreascho - CNPJ Nº: 11.5190462/0001-53
Endereço: Rua. Cruz Verde e F. de A. N. 12, Centro, Município de São Paulo
Fone(s)/Fax: _____ E-mail: contaxo.andreascho@contaxo.com.br
Contato: Paul Celular(es) contato: 95538850

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata de fevereiro de 2016

Paul Pires de Souza
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 02/2016
Processo nº 113-015/2016

Razão Social: EISA ENGENHARIA LTDA - EPP
Nome Fantasia: EISA CNPJ Nº 12.312.989/0001-50
Endereço: AV. NELSON MARINHO ARAÚJO Nº 73, LOTEAMENTO MURILÓPOLIS - SERRARIA
Fone(s)/Fax: 99997-5577 E-mail: EISAENGENHARIA-LTDA2011@HOTMAIL.COM
Contato: ARTHUR Celular(es) contato: 9 9997-5577

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ 22 de FEBREIRO de 16

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

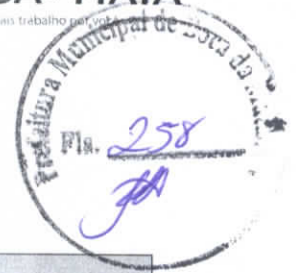
Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por aqui



Ata de Sessão de Licitação

DADOS DA LICITAÇÃO			
MODALIDADE E NÚMERO: Tomada de Preços nº 02/2016	OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento	DATA: 26/02/2016	HORÁRIO: 09:30 HS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:			
ADNA ANTUNES DE ALMEIDA (Membro)			
BERGSON ARAUJO LEITE (Presidente)			
CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA (Membro)			
LICITANTES		REPRESENTANTES	
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ Nº 17.932.656/0001-45 ENQUADRADA COMO EPP		ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA RG Nº 3002957-0 SSP/AL E-mail: alagoasconstrutora@yahoo.com.br	
CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP CNPJ Nº 17.800.916/0001-29 ENQUADRADA COMO EPP		WILLIAM CABRAL DA SILVA RG Nº 2001006025786 SSP/AL E-mail: construtorapronorteltda@hotmail.com	
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA CNPJ Nº 09.520.052/0001-63		GABRIELA NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA CPF Nº 070.667.274-79 E-mail: joaopaulonunes.adv@gmail.com	
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP CNPJ Nº 07.073.284/0001-95 ENQUADRADA COMO EPP		JOSÉ SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA RG Nº 98001445791 SSP/AL E-mail: silconltda@hotmail.com	
CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 15.201.963/0001-20 ENQUADRADA COMO ME		VALTER VIEIRA DUARTE RG Nº 592163 SSP/PE E-mail: sanordeste@ig.com.br	
EISA ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ Nº 12.312.989/0001-58 ENQUADRADA COMO EPP		ARTHUR FERREIRA AMORIM RG Nº 3023145-0 SSP/AL E-mail: eisaengenharia-ltda2011@hotmail.com	
TJC REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 ENQUADRADA COM ME		CÉLIO ROBERTO CORREIA DE MELO RG Nº 3301575 SSP/PE E-mail: tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com	
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP CNPJ Nº 04.020.209/0001-78 ENQUADRADA COMO EPP		MURILO FERREIRA DA SILVA CPF Nº 070.498.594-27 E-mail: c-alfa@hotmail.com	
MVK CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 22.381.037/0001-40 ENQUADRADA COMO ME		AILTON JOSÉ DA VEIGA CPF Nº 059.804.214-83 E-mail: mvkconstrutora@hotmail.com	
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI CNPJ Nº 07.343.582/0001-58		ANTONIO DE SOUZA FILHO CPF Nº 239.827.304-06 E-mail: mcconstrucoesltda@ig.com.br	

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP : 57680-000 TELEFONE : 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL : bocadamata@ig.com.br

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações




CLARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 09.475.434/0001-12 ENQUADRADA COMO EPP	SANDOVAL GOMES DE MELO FILHO CPF Nº 123.612.914-87 E-mail: claraconstrucoes@gmail.com
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME CNPJ Nº 19.019.685/0001-46 ENQUADRADA COMO ME	ANDRE MARCOS FONTES DE SOUZA CPF Nº 938.471.736-34 E-mail: rf.empreendimentos@outlook.com
AM3 ENGENHARIA LTDA ME CNPJ Nº 16.628.118/0001-07 ENQUADRADA COMO ME	FABRICIO SANTOS DE OLIVEIRA CPF Nº 037.422.224-06 E-mail: contato@am3engenharia.com.br
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA CNPJ Nº 05.541.344/0001-21 ENQUADRADA COMO EPP	Sem representante presente (Apenas deixaram os envelopes) E-mail: construtoraterranordeste@hotmail.com

No dia e horário aqui assinalados, estiveram reunidos na sala de licitações da sede administrativa do município, a Comissão Permanente de Licitação, representada pelos seus membros, juntamente com os representantes das empresas interessadas, todos acima identificados, para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta referentes à licitação de que trata a presente ata. O membro da CPL iniciou a reunião solicitando dos representantes das licitantes presentes os respectivos envelopes Nº 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e Nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS, os quais, devidamente lacrados, foram rubricados pelos presentes. Na sequência, por motivos particulares o Presidente da CPL precisou ausentar-se, sendo informado aos representantes das licitantes a suspensão do certame, ficando em seu poder os envelopes de documentação e proposta das empresas, lacrados e indevassáveis. Outrossim, informou que a retomada para a realização de nova sessão que dará continuidade ao presente certame acontecerá no dia 02/03/2016, às 09:00hrs.

Por fim, declarou-se encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Bergson Araújo Leite
Presidente


Cristiane Honorato dos Santos Souza
Membro


Adna Antunes de Almeida
Membro

LICITANTES/REPRESENTANTES:

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP


CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA


CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP


CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA


EISA ENGENHARIA LTDA EPP


TJC REPRESENTAÇÕES LTDA ME


CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP


MVK CONSTRUTORA LTDA ME


MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI

CLARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP


CLAUDIA SOARES PEDROSA ME


AM3 ENGENHARIA LTDA ME

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA



EM BRANCO



Diário dos Municípios

Prefeitura de Anadia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2013

Partes Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas e a empresa EMPRESA OLIVEIRA & LIMA OBRAS DE ALVENARIA E LIMPEZA LTDA- ME com CNPJ 17.447.268/0001-79 OBJETO Cobertura de quadra do programa Proinfância PAC, no município de Anadia/AL. PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 28/12/2015 a 28/12/2016. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93, art 57 inc. II. DATA: 28 de Dezembro de 2015 ASSINATURAS: Paulo Henrique Santos Dâmaso, pela prefeitura municipal de Anadia/AL e pela OLIVEIRA & LIMA OBRAS DE ALVENARIA E LIMPEZA LTDA- ME o Sr. João Izidro de Lima Netto.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2013

Partes Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas e a empresa EMPRESA OLIVEIRA & LIMA OBRAS DE ALVENARIA E LIMPEZA GERAL LTDA- ME com CNPJ 17.447.268/0001-79. OBJETO: Construção de Quadra escolar coberta com palco, no município de Anadia/AL. PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02/01/2016 a 02/01/2017. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93, art 57 inc. II. DATA: 02 de janeiro de 2016. ASSINATURAS: Paulo Henrique Santos Dâmaso, pela prefeitura municipal de Anadia/AL e pela OLIVEIRA & LIMA OBRAS DE ALVENARIA E LIMPEZA LTDA- ME o Sr. João Izidro de Lima Netto.

Prefeitura de Barra de Santo Antônio

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 004/2016. Objeto: Aquisição de Veículo tipo Ambulância Data 15/03/2016 às 10h00min Edital Disponível na Avenida Pedro Cavalcante, nº 614, Centro, Barra de Santo Antônio/AL, das 08:00 às 12:00hs Barra de Santo Antônio/AL, 01 de março de 2016.
Assis Gomes da Silva - Pregoeiro

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015
JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 002/2015, como segue:

1 - INABILITAÇÃO das licitantes: ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ 17.932.656/0001-45), TJC REPRESENTAÇÕES LTDA ME (CNPJ 16.554.376/0001-88), EISA ENGENHARIA LTDA EPP (CNPJ 12.312.989/0001-58), BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 20.664.378/0001-05) e CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME (CNPJ 19.019.685/0001-46), referente a

não apresentação atestado(s) de capacidade técnica-operacional compatível com as parcelas de maior relevância solicitada em edital (item 5.1.3 b.).

2 - INABILITAÇÃO do licitante SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 07.958.686/0001-77 referente a não apresentação atestado(s) de capacidade técnica-operacional compatível com as parcelas de maior relevância solicitada em edital (item 5.1.3.b.) para o Responsável Técnico devidamente qualificado, atendendo apenas ao item (item 5.1.3.b.i.ii), apresentou contrato de trabalho do responsável técnico sem firma reconhecida (item 5.1.3.b.2.);

3 - INABILITAÇÃO do licitante CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP (CNPJ 07.073.284/0001-95), referente a não apresentação atestado(s) de capacidade técnica-operacional compatível com as parcelas de maior relevância solicitada em edital (item 5.1.3 b.) para o Responsável Técnico devidamente qualificado, atendendo apenas ao item (item 5.1.3.b.i.ii), apresentou garantia bancária com valor abaixo do exigido em edital (5.1.4.c.), bem como apresentou o mesmo documento endereçado a outra Prefeitura;

4 - INABILITAÇÃO do licitante CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP (CNPJ 17.800.916/0001-29 referente a não apresentação atestado(s) de capacidade técnica-operacional compatível com as parcelas de maior relevância solicitada em edital (item 5.1.3 b.) para o Responsável Técnico devidamente qualificado, apresentou a Certidão de Falência e Concordata vencida (item 5.1.4.a), apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial sem as devidas assinaturas, após conferência no site da JUCEAL, foi verificado que não tem os Termos (item 5.1.4.b.), Apresentou o contrato firmado com o responsável técnico sem firma reconhecida (item 5.1.3.b.2.);

5 - HABILITAÇÃO das licitantes LEF CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 11.921.475/0001-37), CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA ME (CNPJ 09.520.052/0001-63) e H.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ 19.037.895/0001-67), pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

Outrossim, a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recurso.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública da Tomada de preços nº 01/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento, para o dia 04 de março de 2016 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos).

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Prefeitura de Cajueiro

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 03/2016-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de peixe inteiro - Data/Horário: 15 de Março de 2016 às 09:00hs (nove horas) - Local: Av. Antonio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cajueiro/AL. - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplcajueiroal@hotmail.com

Thiago Fabricio Sandes Costa
Pregoeiro

EM BRANCO

Adiamento TP 02/2016



De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL**
(cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 1 de março de 2016 16:44:14

Para: alagoasconstrutora@yahoo.com.br (alagoasconstrutora@yahoo.com.br);
construtorapronorteltda@hotmail.com (construtorapronorteltda@hotmail.com);
joaopaulonunes.adv@gmail.com (joaopaulonunes.adv@gmail.com);
silconltda@hotmail.com (silconltda@hotmail.com); sanordeste@ig.com.br
(sanordeste@ig.com.br); eisaengenharia-ltda2011@hotmail.com (eisaengenharia-
ltda2011@hotmail.com); tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com
(tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com); c-alfa@hotmail.com (c-alfa@hotmail.com);
mvkconstrutora@hotmail.com (mvkconstrutora@hotmail.com);
mcconstrucoesltda@ig.com.br (mcconstrucoesltda@ig.com.br);
claraconstrucoes@gmail.com (claraconstrucoes@gmail.com);
rf.empreendimentos@outlook.com (rf.empreendimentos@outlook.com);
contato@am3engenharia.com.br (contato@am3engenharia.com.br);
construtoraterranordeste@hotmail.com (construtoraterranordeste@hotmail.com);
licitacao@cterra.com.br (licitacao@cterra.com.br)

Prezados, bom dia,

a retomada da Tomada de Preços nº 02/2016, agendada para 02/03/2016 às 09:00hrs, fica adiada para o dia 04/03/2016 às 10:30hrs.

O presente adiamento será publicado no DOE do dia 03/03/2016.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL





CREENCIAMENTO

EM BRANCO



OK
ME

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Boca da Mata/AL, 26 de Fevereiro de 2016.

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Senhor Presidente,

Pela presente, designamos o(a) Sr. **Fabrcio Santos de Oliveira**, portador(a) da **carteira de identidade nº 99001279474 – SSP AL, CPF nº 037.422.224-06**, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio de Góes Barbosa, N. 05, Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57.031-470, telefone: (82) 99142-7237, para nos representar no certame licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2016**, podendo o mesmo rubricar documentos, impugnar, renunciar o direito de recurso, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,



Otávio Vinício Rocha de P. Melo

Otávio Vinício Rocha de Albuquerque Melo
RG. 2000001120608
CPF. 054.091.044-98

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) OTAVIO
VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO

Maceió - 22 de fevereiro de 2016

Em testemunho _____ da verdade

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcao - Substituto 313
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 966026472

Nome: FABRICIO SANTOS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIFIC. / Org. EMISSOR / UF: 99001279474 SSP AL

CPF: 037.422.224-06 DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1981

Função: RICARDO JAMES P DE OLIVEIRA
 MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA

RESERVAÇÃO: ACC: CEE: AB

IP REGISTRO: 00680633955 VALOR: 19/12/2013 PRAZIBILIDADE: 15/06/1999

Observação:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA: 19/12/2014

15811506698
 AL015697712

DETRAN - AL (ALAGOAS)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Barra dos Saneamentos - 30141-900 - Belo Horizonte - MG - Tel: (31) 3244-6881 - Fax: (31) 3244-6884

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48881206151547190843-1; Data: 12/06/2015 15:47:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP96531-C86E;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Bel. Valberio Miranda Cavalcanti
 Titular



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/06/2015 às 14:37:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5431d524017caac225ad07c87fc5f8be23bf56a99a9abdc48418c93de
ed29d10b846c55b4bde6baae8c12a2e53ae8c76efea7b3f2390089bc8f9ac8620a3493

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AM3 ENGENHARIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

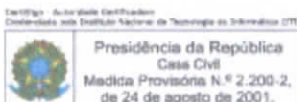
Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 05:22:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386383

Código de Controle da Autenticação:

48881206151547190843-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE PARANÁ
CANTÃO DE SÃO CARLOS
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
CAMPUS DE SÃO CARLOS
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
E REGISTRO DE PROFESSORES
E TÉCNICOS



EM BRANCO

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
AM3 ENGENHARIA LTDA**



LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Março de 1987, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2000001120586 SSP/AL e CPF 054.091.004-09, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima, nº 288, bairro Mangabeiras, Maceió- AL, CEP 57.037-595 e,

OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de Julho de 1985, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2000001120608 SSP/AL e CPF 054.091.044-98, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima, nº 288, bairro Mangabeiras, Maceió- AL, CEP 57.037-595, Resolvem em comum acordo constituir uma sociedade limitada, a qual seguirá de acordo com o objetivo em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial **AM3 ENGENHARIA LTDA**, e nome fantasia **AM3 ENGENHARIA**, terá sede na Rua Santa Luzia, nº 153, Sala nº 02, no bairro Barro Duro em Maceió, CEP 57.045-610, Estado de Alagoas podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social serão as atividades de:

- 1) Construção de Edifícios; administração de obras; Obras de Infra-estrutura;
- 2) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 3) Locação de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil;
- 4) Manutenção Predial;
- 5) Serviços de Terraplanagem;
- 6) Incorporação de Empreendimentos Imobiliários;
- 7) Locação de Veículos Automotores;
- 8) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Vlr unit.	Vlr Total
LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
Total	150.000		R\$ 150.000,00



Alice de Cássia Cavalcante
COORDENADORA
JUICEAL/FÁCIL - MACEIÓ

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
AM3 ENGENHARIA LTDA**



**CLÁUSULA QUARTA
DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração será exercida pelos sócios **OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO** e **LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO** em conjunto ou separadamente que ficam investidos e autorizados a todos os atos necessários à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO E/OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios serão convocados através de circular interna e deliberação sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Não



Alice de Cássia Cavalcante
Coordenadora
JUCEAL / FADL - MACEIO

2

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS Certifico o Registro em:
02/08/2012 Sob Nº 27200528117
Protocolo 12/030661-1 de 30/07/2012 com NIRE 27200528117
AM3 ENGENHARIA LTDA
Chancela: 18C3-1BD7-4179-870D-67E0-23E4-7F28-39B5-4410-3037

Maceió, 02/08/2012

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. Manoel de Medeiros, 144 - Sala 304 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57010-000 - Fone: (33) 321-1111 - Fax: (33) 321-1111 - E-mail: info@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 32 da Lei Federal e artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 32 da Lei Estadual 2.721/2008 autentico a presente em digitalização e reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48882206151323260032-5; Data: 22/06/2015 13:23:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal S-ABC67560-1WWC;
Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valdir de Almeida Cavalcanti
Tribunal

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA AM3 ENGENHARIA LTDA

sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade, sendo o valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos em 24 (Vinte e Quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas a primeira delas com vencimento 30 (Trinta) dias após balanço. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios. No Caso da sociedade ficar composta de apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO PRAZO

A sociedade iniciará suas atividades na data da inscrição na JUCEAL e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concursão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

Fica eleito o foro de Maceió – Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

A Sociedade poderá designar a administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS OMISSÕES

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecida para as sociedades anônimas.



Alice de Cassia Cavalcanti
CONDOMINÁRIO
JUCEAL/FÁCIL - MACEIO

[Signature]

3

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS Certifico o Registro em:
02/08/2012 Sob Nº 27200528117
Protocolo 12/030661-1 de 30/07/2012 com NIRE 27200528117
AM3 ENGENHARIA LTDA
Chancela: 18C3-1BD7-4179-870D-67E0-23E4-7F28-39B5-4410-3037

Maceió, 02/08/2012 
CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAÚJO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
R. Presidente Dutra, 170 - Jd. América - Maceió - Alagoas - CEP: 57010-000 - Fone: (33) 3300.0000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º, 12º e 13º do Art. 6º do Decreto nº 22.626/2004 e a Lei nº 11.947/2008, entendo e apresento os dados digitais e eletrônicos corretos e verdadeiros. Por isso, confirmo a autenticidade dos dados.

Cód. Autenticação: 48882206151323260032-5; Data: 22/08/2015 13:23:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABC87560-11WVQ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,59
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Des. Valéria Mendes Cavalcanti
Tribunal

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS OMISSÕES**

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecida para as sociedades anônimas.



E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição em 03 (três) vias de igual forma e teor, sendo 01 (uma) das vias destinada ao registro e arquivo na JUCEAL.

Maceió - AL, 17 de julho de 2012

Otávio Vinício Rocha de Albuquerque Melo

OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO
CPF nº 054.091.044-98

Leonardo Rocha de Albuquerque Melo

LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO
CPF nº 054.091.004-09

Diogo Filho Silva Soares
Diogo Filho Silva Soares
OAB/AL: 8826



Alice de Cássia Cavalcante
Coordenadora
JUCEL J.F.A.M. - MACEIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS Certifico o Registro em:
02/08/2012 Sob Nº 27200528117
Protocolo 12/030661-1 de 30/07/2012 com NIRE 27200528117
AM3 ENGENHARIA LTDA
Chancela: 18C3-1BD7-4179-870D-67E0-23E4-7F28-39B5-4410-3037

Maceió, 02/08/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA DE SÃO CARLOS, 110 - JARDIM SÃO CARLOS - MACEIÓ - AL - CEP: 57010-000
FONE: (33) 3211-1111 - FAX: (33) 3211-1112 - E-MAIL: rcb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. VI 9º inc. VII 10º inc. VIII 11º inc. IX 12º inc. X 13º inc. XI 14º inc. XII 15º inc. XIII 16º inc. XIV 17º inc. XV 18º inc. XVI 19º inc. XVII 20º inc. XVIII 21º inc. XIX 22º inc. XX 23º inc. XXI 24º inc. XXII 25º inc. XXIII 26º inc. XXIV 27º inc. XXV 28º inc. XXVI 29º inc. XXVII 30º inc. XXVIII 31º inc. XXIX 32º inc. XXX 33º inc. XXXI 34º inc. XXXII 35º inc. XXXIII 36º inc. XXXIV 37º inc. XXXV 38º inc. XXXVI 39º inc. XXXVII 40º inc. XXXVIII 41º inc. XXXIX 42º inc. XL 43º inc. XLI 44º inc. XLII 45º inc. XLIII 46º inc. XLIV 47º inc. XLV 48º inc. XLVI 49º inc. XLVII 50º inc. XLVIII 51º inc. XLIX 52º inc. L 53º inc. LI 54º inc. LII 55º inc. LIII 56º inc. LIV 57º inc. LV 58º inc. LVI 59º inc. LVII 60º inc. LVIII 61º inc. LIX 62º inc. LX 63º inc. LXI 64º inc. LXII 65º inc. LXIII 66º inc. LXIV 67º inc. LXV 68º inc. LXVI 69º inc. LXVII 70º inc. LXVIII 71º inc. LXIX 72º inc. LXX 73º inc. LXXI 74º inc. LXXII 75º inc. LXXIII 76º inc. LXXIV 77º inc. LXXV 78º inc. LXXVI 79º inc. LXXVII 80º inc. LXXVIII 81º inc. LXXIX 82º inc. LXXX 83º inc. LXXXI 84º inc. LXXXII 85º inc. LXXXIII 86º inc. LXXXIV 87º inc. LXXXV 88º inc. LXXXVI 89º inc. LXXXVII 90º inc. LXXXVIII 91º inc. LXXXIX 92º inc. LXXXX 93º inc. LXXXXI 94º inc. LXXXXII 95º inc. LXXXXIII 96º inc. LXXXXIV 97º inc. LXXXXV 98º inc. LXXXXVI 99º inc. LXXXXVII 100º inc. LXXXXVIII 101º inc. LXXXXIX 102º inc. LXXXXX

Cód. Autenticação: 48882206151323260032-5; Data: 22/08/2015 13:23:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABC87560-11WQ;
Valor total do ato R\$ 10,00 (dez reais e 00 centavos).
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Almeida Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/06/2015 às 15:31:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a32ed6956f0e73e6bef68a3746a7a2947a61a9525c5c8c41bf4749f38
71ff580b846c55b4bde6baae8c12a2e53ae8c794a2c574b572f0b57f7d82394fcb66f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AM3 ENGENHARIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

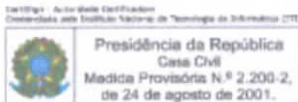
Esta certidão tem a sua validade até: 22/06/2016 às 15:27:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 390291

Código de Controle da Autenticação:

48882206151323260032-1 a 48882206151323260032-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and marks)

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
E INOVAÇÃO (IBPTEC)
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM
PAULISTA - SÃO PAULO - SP

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
E INOVAÇÃO (IBPTEC)
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM
PAULISTA - SÃO PAULO - SP



EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Fyfe, 118 - Bairro Zim Líderes - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.presidentefyfe.com.br - Tel: (33) 3341-4841 - Fax: (33) 3341-4848

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48881206151545370375-1; Data: 12/06/2015 15:45:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABP96529-D9G3;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberio Miranda Cavalcanti
Tábuar



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
020833776-4

Nome: OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO

Filiação: LIBANIO DE ALBUQUERQUE MELO

UF: AL | **Nacionalidade:** BRASILEIRA

C.P.F.: 054.091.044-98 | **Documento de Identidade:** 2000001326608 SSP/AL | **Registro no Crea:** 191977AL

Nascimento: 27/07/1985 | **Naturalidade:** MACEIO

Crea de Registro: CREA-AL | **Emissão:** 27/06/2011 | **Data de Registro:** 13/04/2013

Ass. Presidente: *[Signature]*

Titulo Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional: *[Signature]*

CONFEA CREA

Ass. do Profissional: *[Signature]*

Ativo como Inscrito de Identidade e tem Fé Pública (C.P. de art. 58 da Lei nº 5194 de 24/7/56 e Lei nº 8296 de 07/05/75)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/06/2015 às 14:38:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5431d524017caac225ad07c87fc5f8bb578f05de74eea232fde6763e6f2c3f0b846c55b4bde6baae8c12a2e53ae8c7ca3879c55e72fad4a2806e9b421b8781

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AM3 ENGENHARIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

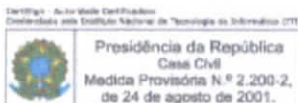
Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 05:22:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386381

Código de Controle da Autenticação:

48881206151545370375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
POLICIA FEDERAL

EM BRANCO

BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/06/2015 às 14:39:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5431d524017caac225ad07c87fc5f8b5848ab4b3fe5d7805316b8d18a14ebda0b846c55b4bde6baae8c12a2e53ae8c784ef9981d718cc0b95753b07a349b626

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AM3 ENGENHARIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

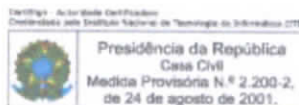
Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 05:22:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386379

Código de Controle da Autenticação:

48881206151545140875-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO

DECLARAÇÃO

A **AM3 Engenharia LTDA ME** com sede na Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, sala 02 Maceió/AL, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.628.118/0001-07**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

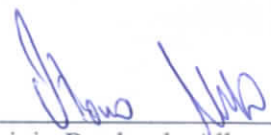
Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU




Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na **Tomada de Preços de nº 02/2016** do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata /AL, 26 de Fevereiro de 2016.



Otávio Vinício Rocha de Albuquerque Melo
RG. 2000001120608 SSP/AL
CPF. 054.091.044-98



EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

AM3 ENGENHARIA LTDA - ME

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27200528117

C.N.P.J

16628118000107

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
02/08/2012

Data de Início de Atividades
02/08/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA SANTA LUZIA, 153, SALA02, BARRO DURO, MACEIÓ - 57045610 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE INFRAESTRUTURA;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL;
MANUTENÇÃO PREDIAL;
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM;
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
CONSTRUÇÃO DE REDES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO.

Capital Social

R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte

Prazo de Duração

Capital Integralizado

R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO - 05409100409	R\$ 75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO - 05409100409	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO - 05409104498	R\$ 75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO - 05409104498	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/05/2015 00:00:00 Número: 20151221995

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Numero Protocolo



160023440

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016 as 20:18:6

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Endereço
Av Nelson Marinho Araújo - 73
Serraria - 57045-570
Maceió - AL

Telefone
(82) - 3231 - 2394
(82) - 3022 - 4118
(82) - 9997 - 5577

E-Mail
Eisaengenharia-ltda2011@hotmail.com

CNPJ: 12.312.989/0001-58
IE: 24.0003256-0
CMC: 900020350



OK
me

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **EISA ENGENHARIA LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Nelson Marinho Araújo nº 73 - Serraria, na Cidade de Maceió/AL, CEP: 57.045-570, inscrita no CNPJ sob nº **12.312.989/0001-58**, neste ato representado por seu sócio administrador, **EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº **112.973 SSP/AL**, expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF Nº **026.231.614-53**, residente e domiciliado na cidade de Maceió-AL, nomeia e constitui **ARTHUR FERREIRA AMORIM**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº **082.278.634-69** e Cédula de Identidade nº **3023145-0** SSP/AL, residente na Cidade de Maceió/AL a quem confere amplos e ilimitados poderes para defender os interesses e direitos da **OUTORGANTE**, perante a comissão permanente de licitação, em diferentes modalidades, como, Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Carta Convite, Chamamento Público, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Regime Diferenciado de Contratação (RDC).

Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2016.

EISA ENGENHARIA LTDA – EPP

Everaldo de Albuquerque Alves
EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES

SÓCIO - ADMINISTRADOR

RG: 112.973 SSP/AL

CPF 026.231.614-53



11. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
IR. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceió - Alagoas
Rec. e/ Semelhança 1 firmada(s):
EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES
MACEIO, 11 de janeiro de 2016.
Em Testemunho da verdade
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE N. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/02/2016 às 06:22:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b42ff921530c083b53db0067df9a6104fae1b6ec8adbd77b1e81e22219d
434440365d17770080c807a0e47ae9118d864133cafa2c041b93193e3146b0dcbab4b5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EISA ENGENHARIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

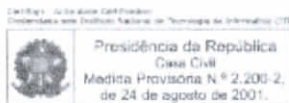
Esta certidão tem a sua validade até: 03/02/2017 às 03:50:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 483750

Código de Controle da Autenticação:

17840202161256570651-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ARTHUR FERREIRA AMORIM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
30231450 SSP AL

CPF
082.278.624-69

DATA NASCIMENTO
22/10/1988

FILIAÇÃO
RONALDO AMORIM DE SOUZA
A
TERESINHA FERREIRA AMORIM

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO
05666105638

VALIDADE
15/08/2017

1ª HABILITAÇÃO
12/12/2012

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
16/12/2013

DETRAN - AL (ALAGOAS)
64705814335
AL013932029

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
757472550

PROIBIDO PLASTIFICAR
757472550

Confere c/ o original

26 / 02 / 16
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

Dados da Empresa

Nome Empresarial

EISA ENGENHARIA LTDA

CNPJ

27200029862

Último Arquivamento

Numero

20130510610

Data

19/09/2013

Numero Protocolo



130510610

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 20 de setembro de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

20/09/2013

Hora de Expedição

14:45:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

EM BRANCO

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA EISA ENGENHARIA LTDA



Pelo presente Instrumento de Consolidação de Contrato Social, EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES, brasileiro, natural de Major Isidoro, casado com comunhão total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Silvio Carlos Luna Viana, nº. 2615, Edifício Granada, Apartº. 602, Ponta Verde, Maceió, Alagoas, CEP nº. 57035-160, portador da Cédula de Identidade nº. 112.973-SSP-AL, e inscrito no CPF-MF sob nº. 026.231.614-53, DILMA MARIA MOURA ALVES, brasileira, natural de Maceió, casada com comunhão total de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Silvio Carlos Luna Viana, nº. 2615, Edifício Granada, Apartº. 602, Ponta Verde, Maceió, Alagoas, CEP nº. 57035-160, portadora da Cédula de Identidade nº. 127.798-SSP-AL, e inscrita no CPF-MF sob nº. 041.962.794-49 sócios da Empresa EISA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Dr. Nelson Marinho Araújo, nº. 73, Loteamento Murilopolis, Bairro da Serraria, Maceió, Alagoas, CEP nº. 57045-570, inscrita no CNPJ sob nº. 12.312.989/0001-58, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº. 272.0002986-2, em 30 de janeiro de 1970, resolvem de comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A firma gira sob o denominação social de EISA ENGENHARIA LTDA., com sede na Av. Nelson Marinho Araújo, nº 73, Loteamento Murilopolis, Bairro da Serraria, CEP nº 57045-570, nesta capital, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada na presente consolidação.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital destacado, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sociedade terá como objetivo a exploração de atividades de Construção Civil relativo a execução de obras por empreitada ou por administração,

Av. Nelson Marinho Araújo, nº 73, Loteamento Murilopolis, Bairro da Serraria, Maceió, Alagoas, CEP nº 57045-570



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 19/09/2013 Sob N° 20130510610
Protocolo : 130510610 de 09/09/2013 NIRE : 27200029862
EISA ENGENHARIA LTDA
Carteira : 57AC211A9F5CEA86642681D994B915125F389A88
Maceió, 19/09/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Maceio' and 'EISA'.

EM BRANCO

construção e incorporação de imóveis, elaboração de projetos e execução de engenharia relativo a edificação, hidro sanitário, fundação estrutural de concreto armado e aço, instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, residencial, industrial, de subestação e eletromecânica, dutos terrestres soldáveis ou de encaixes e ainda, montagens e manutenção de caldeiras, silos e tanques industriais, venda de material de construção, transporte e locação de máquinas.

Presidência Municipal de ...
Fls. 283
[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$-3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), divididos em 3.000.000 (TRÊS MILHÕES) de cotas, no valor de R\$-1,00 (UM REAL) cada uma, inteiramente realizado, na seguinte proporção:

- a) O Sócio EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES, com 2.957.500 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTAS) cotas no valor de R\$-2.957.500,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
- b) A Sócia DILMA MARIA MOURA ALVES, COM 42.500 (QUARENTA E DUAS MIL E QUINHENTAS) cotas no valor de R\$-42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade é administrada pelo sócio EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES, podendo em nome da mesma representá-la Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, requisitar talões de cheques, admitir e demitir empregados, constituir advogado com a cláusula ad e extra judicia e por tempo determinado.

CLÁUSULA SEXTA - o administrador é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização do outro sócio.

Assessoria Jurídica
Mônica Regina
Assessoria Jurídica

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 19/09/2013 Sob N° 20130510610
Protocolo : 130510610 de 09/09/2013 NIRE: 27200029852
EISA ENGENHARIA LTDA
Chancela : 57AC211A9F5CEA86642581D994B915125F389A88
Maceió, 19/09/2013
[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

EM BRANCO



CLÁUSULA SÉTIMA – O Sócio administrador declara, sob pena da lei, que não esta impedido de exercer administração da empresa quer pó lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício coincide com o ano civil, ou seja 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestará contas de sua administração ao outro sócio e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo será distribuído entre os sócios na proporção de suas cotas, e se negativo será suportado pelos sócios também na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O início das operações foi em 30 de janeiro de 1970.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, as quotas com relação ao primeiro não serão liquidadas, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses poderá a

Assessoria da Silva Araújo
Assessoria Técnica
Mecânica



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 19/09/2013 Sob N° 20130510610
Protocolo : 130510610 de 09/09/2013 NIRE: 27200029862
EISA ENGENHARIA LTDA
Chancela : 57AC211A9F5CEA86642681D994B915125F389A88

Maceió, 19/09/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

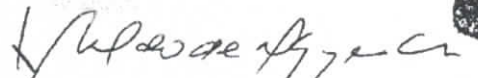
EM BRANCO

sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interdito será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10(dez) prestações iguais, no prazo de 10(dez) meses a contar do encerramento deste, desde que se crie obstáculo para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade não poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180(cento e oitenta) dias.

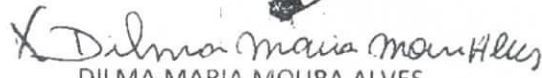
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social e alterações posteriores.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente Instrumento de Consolidação em 01(uma) via de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para registro e arquivo da Junta Comercial de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió-AL, 14 de Agosto de 2013.


EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF-MF 026.231.614-53


DILMA MARIA MOURA ALVES
SÓCIA

CPF-MF 041.962.794-49

TESTEMUNHAS

TEREZINHA FERREIRA DE ARAÚJO

CPF-MF 192.256.013-87

C.I. 400.399-SSP-AL

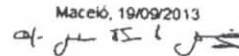

MARIA ADENILDA ALVES DA SILVA

CPF-MF 647.749.104-49

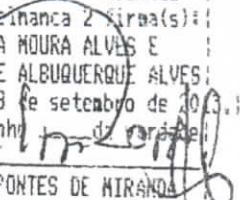
C.I. 867.516-SSP-AL

Justiça da Silva Araújo
Assistente Técnica
Função: OAB/AL-170



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certidão o Registro em 19/09/2013 Sob N° 20130510610
Protocolo : 130510610 de 09/09/2013 NIRE : 27200029862
EISA ENGENHARIA LTDA
Chancela : 57AC211A9F5CEA86642681D994B915125F389A88
Maceió, 19/09/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 421
Centro - Maceió - Alagoas
Rec P/ Semianca 2 (irmãs):
DILMA MARIA MOURA ALVES E
EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES
MACEIO, 18 de setembro de 2013.
Em Testemunh

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
TEREZINHA FERREIRA DE ARAÚJO

JA

BRAN



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial EISA ENGENHARIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200029862	C.N.P.J 12312989000158	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/1970	Data de Início de Atividades 30/01/1970
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) AV NELSON MARINHO DE ARAÚJO, 73, LOTEAMENTO MURILÓPOLIS, SERRARIA, MACEIÓ - 57045570 - Alagoas			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL RELATIVO A EXECUÇÃO DE OBRAS POR EMPREITADA OU POR ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENGENHARIA RELATIVO A EDIFICAÇÃO, HIDRO-SANITÁRIO, FUNDAÇÃO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO E AÇO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDES DE ALTA E BAIXA TENSÃO, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, DE SUBESTAÇÃO E ELETROMECÂNICA, DUTOS TERRESTRES SOLDÁVEIS OU DE ENCAIXES E AINDA, MONTAGENS E MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS, SILOS E TANQUES INDUSTRIAIS, VENDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS.			
Capital Social R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões Reais)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador
EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES - 02623161453	R\$ 2.957.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES - 02623161453	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
DILMA MARIA MOURA LVES - 04196279449	R\$ 42.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/06/2015 00:00:00 Número: 20151234590 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



160012384

Local, Data

Maceió, terça-feira, 19 de janeiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em terça-feira, 19 de janeiro de 2016 as 16:56:23

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

(Handwritten signature)

LIBRANCOS



Endereço
Av Nelson Marinho Araújo - 73
Serraria - 57045-570
Maceió - AL
CNPJ: 12.312.989/0001-58
IE: 24003256-0
IM: 900020350

Telefone
(82) - 3231 - 2394
(82) - 3022 - 4118
(82) - 9997 - 5577

E-Mail
Eisaengenharia-ltda2011@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE EPP

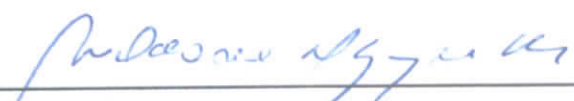
EISA ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.312.989/0001-58, com sede na Av. Nelson Marinho Araújo, 73, Loteamento Murilopolis, Serraria, Maceió/Alagoas por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;
OU
cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação.

Maceió/Alagoas, 26 de Fevereiro de 2016.

EISA ENGENHARIA LTDA – EPP



EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES

SÓCIO – ADMINISTRADOR

CPF: 026.231.614-53

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CASO: CNU DE 27/10

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 32 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49852010151128250925-1; Data: 20/10/2015 11:28:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02396-6YBC;
Confira os dados do ato em: <https://releodigital.tjpb.jus.br>

Benedito de Almeida Cavalcanti
Titular

Construtora Alfa Ltda Epp



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, sediada na Praça Matriz nº 42, município de Dois Riachos, estado de Alagoas neste ato representado pela Sr. **JOSÉ TADEU BATISTA BRUNET**, brasileiro, casado, empresário, representante legal da mesma, portador do CPF nº 565.022.574-53 e RG nº 808.280 - SEDS/AL, residente e domiciliada na Rua Claudio Albuquerque Lima, 06, São Luiz, Arapiraca -AL, CEP: 57.301-420, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **MURILO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 070.498.594-27 e RG nº 20994572 - SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Olinda, 535, Bairro Primavera, Arapiraca - Alagoas - CEP: 57.304-420, e lhe confere amplos poderes, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, assinar declarações, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Válido por 01 (Um) Ano.

Arapiraca/AL, 15 de Abril de 2015.

José Tadeu B. Brunet
 JOSÉ TADEU BATISTA BRUNET
 OUTORGANTE

RECONHEÇO A FIBRA POR

Autenticidade Semelhante

José Tadeu Batista Brunet

A Referida é verdadeira. *Monteirópolis/AL 15.04.2015*

OFICIAL

Muriло Ferreira da Silva

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/10/2015 às 16:15:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4eeea95284abd66d8c2b39c6614ccda0e39beacb626fa26b61c256d3f178d3da785ca71d2c85e3f3774baaf438c5c6eb7109e66b66b7884caf070db79e79efca

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

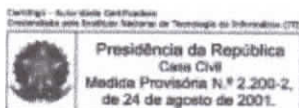
Esta certidão tem a sua validade até: 20/10/2016 às 15:43:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 441478

Código de Controle da Autenticação:

49852010151128250925-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MURILO FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2094572 SSP AL

CPF
070.498.594-27

DATA NASCIMENTO
15/07/1986

FILIAÇÃO
NÍLO MENDES DA SILVA
GISLEIDE FERREIRA DA S
ILVA

PERMISSÃO **ADC** **CAT. HAB.**
A/B

Nº REGISTRO
03715635374

VALIDADE
15/06/2018

1ª HABILITAÇÃO
15/10/2005

OBSERVAÇÕES

Muriilo Ferreira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
21/08/2013

Lúcia Augusta Santos Lúcio de Melo
Diretor - Presidente do DETRAN/AL
28618468552
AL013354728

DETRAN - AL (ALAGOAS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
684910720

PROIBIDO PLASTIFICAR
684910720

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
R. Professor Polônio Pessoa, 155 - Bairro São Estêvão - Alagoas/AL - CEP: 57035-000 - Fone: 333.344.654 - Fax: 333.328.142

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49852606151018540250-1; Data: 26/06/2015 10:18:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR44278-0H2H;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/10/2015 às 09:55:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e4ea95284abd66d8c2b39c6614ccda049898adfb66b23fb5ea993bbca
bfd766785ca71d2c85e3f3774baaf438c5c6ebe89af3232c088bd4867a2d5b6e522900

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

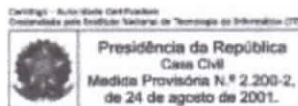
Esta certidão tem a sua validade até: 20/10/2016 às 09:42:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 391996

Código de Controle da Autenticação:

49852606151018540250-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

NIRE

0309458

Último Arquivamento

Numero

20140172939

Data

10/07/2014

Numero Protocolo



140172939

Local, Data

Maceió sexta-feira, 11 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

11/07/2014

Hora de Expedição

14:12:55

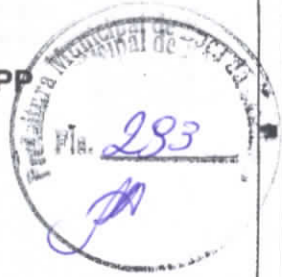
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social:

ARNALDO ALVES PEIXOTO, brasileiro, maior, Eng. Civil, CREA-3023D-PE, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/11/1939, portador da cédula de identidade sob o nº. 93806 SSP/PE e CPF sob o nº. 002.752.634-87, residente e domiciliado a Av. Betel nº. 119, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081-740, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

JOSE TADEU BATISTA BRUNET, brasileiro, maior, empresário, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/08/1966, portador da cédula de identidade sob o nº. 808.280 SSP/AL e CPF sob o nº. 565.022.574-53, residente e domiciliado a Rua Claudio Albuquerque Lima nº. 06, Bairro São Luiz, CEP: 57301-420, na Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**, com sede estabelecida na Rua Carlos Gomes nº. 275, Bairro Centro, CEP: 57560-000, na Cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas. JUCEAL, com o Nire: 27200309458 e CNPJ-04.020.209/0001-78, Resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social, com base nas nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA- O endereço da sede que é na Rua Carlos Gomes nº. 275, Bairro Centro, CEP: 57560-000, na cidade de Dois riachos, Estado de Alagoas, será alterado para a Praça da Matriz, nº 42, Bairro Centro, CEP: 57560-970, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas.



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

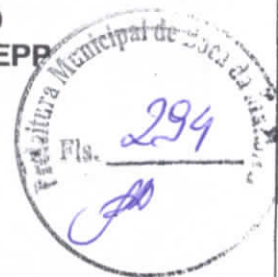
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000,00 (Um Milhão) de quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda

corrente do país, fica alterado para R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Arnaldo Alves Peixoto, detentor de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que corresponde a um percentual de 5% do capital social;

Jose Tadeu Batista Brunet, detentor de 1.425.000 (um milhão quatrocentas e vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentas e vinte e cinco mil reais) que corresponde a um percentual de 95% do capital social;

Sócios	(%)	Valor	Quotas	Capital Integralizado
Arnaldo Alves Peixoto	5%	R\$ 1,00	75.000	R\$ 75.000,00
Jose Tadeu Batista Brunet	95%	R\$ 1,00	1.425.000	R\$ 1.425.000,00
Totalizando	100%	-	1.500.000	R\$1.500.000,00

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo
Assessora Técnica
Matrícula 110003150



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

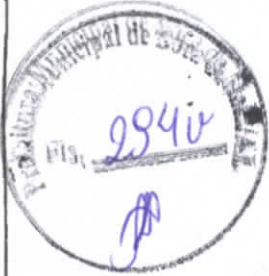
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0887D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**



DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº. 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só ficando modificada a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 2º - Nos casos de aumento do Capital Social, todo Sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

§ 3º - O Sócio Quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital Social, ou deixar de se manifestar no prazo que for estipulado, por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando ao seu direito de preferência para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

ENCERRAMENTO DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA- As cláusulas e condições constantes do Contrato Social Primitivo e Alterações Posteriores, não modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 22.092-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.316/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção de Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo
ASSISTENTE TÉCNICA



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**



Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei de nº. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente Sociedade Empresária Limitada, nas omissões deste Contrato, será regida pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o previsto no Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406, de 10.01.2002.

ARNALDO ALVES PEIXOTO, brasileiro, maior, Eng. Civil, CREA-3023D-PE, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/11/1939, portador da cédula de identidade sob o nº. 93806 SSP/PE e CPF sob o nº. 002.752.634-87, residente e domiciliado a Av. Betel nº. 119, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081-740, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

JOSE TADEU BATISTA BRUNET, brasileiro, maior, empresário, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/08/1966, portador da cédula de identidade sob o nº. 808.280 SSP/AL e CPF sob o nº. 565.022.574-53, residente e domiciliado a Rua Claudio Albuquerque Lima nº. 06, Bairro São Luiz, CEP: 57301-420, na Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**, com sede estabelecida na Praça da Matriz nº 42, Bairro Centro, CEP: 57560-970, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas,

4



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0E0939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**



inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas. JUCEAL, com o Nire: 27200309458 e CNPJ-04.020.209/0001-78, resolvem consolidar seu contrato social, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**, com sede estabelecida na Praça da Matriz, nº 42, Bairro Centro, CEP: 57560-970, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, podendo, todavia estabelecer outras filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA- O Objeto Social é:
Serviço de pintura de edifícios em geral; Construções de edifícios; Administração de obras; Obras de Terraplanagem; Pavimentação, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Comercio varejista de materiais de construção em geral.

e qualquer outro objeto social que venha a ser ampliado ou mesmo restringido, de acordo com os interesses institucionais da sociedade, desde que consignado em alteração contratual própria.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.210/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo
ASSISTENTE TÉCNICA



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



SECRETARIA DE REGISTRO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**



DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e teve seu início em 28 de Agosto de 2000, data do Registro do Contrato Primitivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas e através deste instrumento prosseguirá.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA- O capital social que é de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Arnaldo Alves Peixoto, detentor de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que corresponde a um percentual de 5% do capital social;

Jose Tadeu Batista Brunet, detentor de 1.425.000 (um milhão quatrocentas e vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentas e vinte e cinco mil reais) que corresponde a um percentual de 95% do capital social;

Sócios	(%)	Valor	Quotas	Capital Integralizado
Arnaldo Alves Peixoto	5%	R\$ 1,00	75.000	R\$ 75.000,00
Jose Tadeu Batista Brunet	95%	R\$ 1,00	1.425.000	R\$ 1.425.000,00
Totalizando	100%	-	1.500.000	R\$ 1.500.000,00



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Para obter o certificado de registro, em conformidade com a MP 4492-2/2011, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/09001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**



DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

§ 2º - As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos Sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigação particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios cotistas que representem a totalidade do capital social.

§ 3º - A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das quotas em hasta pública, Pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 16.279-1606001-16 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juvenl.al.gov.br - Opção Acesso Restrito. Assistentes: Maria Rilla da Silva Araújo



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**



DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLÁUSULA SEXTA – O sócio **ARNALDO ALVES PEIXOTO**, engenheiro civil, é integrado na empresa apenas como responsável técnico, tendo objeto os serviços de Construção civil, conforme acerto Técnico, registrado no CREA-AL com o n°. 180159212-8.

DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SETIMA-A administração da sociedade será exercida pelo sócio cotista, **Jose Tadeu Batista Brunet**, decidindo e assinando separadamente, e desde já ficando investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração da Sociedade, representando-a, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificada mente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de Procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§ 1º - Os atos praticados com falta de observância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade ficando o administrador dispensado pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

§ 2º - O administrador fica autorizado a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, proibido do seu uso em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, exercer a prática de concessão de avais, fianças ou outras garantias de favor, onerar

Assessoria Jurídica
Maria Rita da Silva Araújo
Este documento foi impresso em conformidade com o site: www.juceal.al.gov.br
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br
Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**



ou alienar bens imóveis da sociedade sem que tenha a autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, e outro qualquer comportamento administrativo que comprometa os objetivos e interesses sociais.

DAS REUNIÕES PARA DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA- Caberá ao sócio administrador deliberar em unanimidade os assuntos de interesse da sociedade:

- I - a aprovação das contas de administração;
- II - a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário,
- III - a destituição do administrador;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão, a dissolução da Sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;

DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA- O sócio cotista deve fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o administrador, observado as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA- O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro, e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC 2002).

9



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0887D8

Maceló, 11/07/2014

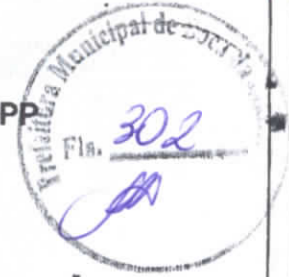
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**



§ 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais observadas a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O Capital Social aqui constituído divide-se em quotas representativas de participação societária do sócio, todas com direito a voto, e só podem ser cedidas ou transferidas a terceiros com a elaboração de alteração contratual.

§ 1º - Pela exata estimação de bens conferidos ao Capital Social, responde o sócio que se retire da sociedade até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

§ 2º - A cessão total de cotas, mesmo com o consentimento do sócio, sem a correspondente modificação do Contrato Social, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade, conforme parágrafo único do art. 1.003, do Código Civil. Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só então ficando modificada e respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 3º - Nos casos de aumento do Capital Social, o sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 22062-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br

Maria Rita da Silva Araújo

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE78781C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B8708

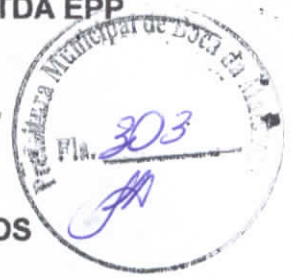
Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**



DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento, a interdição ou retirada espontânea de um dos sócios não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes:

§ 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, ativo e passivo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º - O Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará a este o valor apurado com 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 30% (trinta por cento), no prazo de 12 (doze) meses.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- A Sociedade só poderá ser dissolvida ou liquidada, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses;

- I - o consenso unânime dos sócios;
- II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- III- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias);
- IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**



DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O exercício social encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- De conformidade com que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-á na omissão deste Contrato, o conjunto das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

DO FORO ELEITO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

12

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 22.067-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Matrícula nº 0001/2001. Maria Rita da Silva Araújo, ASSISTENTE TÉCNICA



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0887D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE - 27200309458
CNPJ - 04.020.209/0001-78**

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam este instrumento, em **Via Única**, que será destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL**, para que se produzam os feitos legais.

Dois Riachos/ Al, 05 de Julho de 2014.

[Handwritten signature]
Arnaldo Alves Peixoto
Sócio.

Reconheço as Firmas por autenticidade de Arnaldo Alves Peixoto
Dou fé
Limoeiro de Anadia/AL de 07 de 2014
Em testº *[Handwritten signature]* da verdade Tab. Pub.
Waldomiro Oliveira Silva Tab. Pub.



Válido somente com o selo de autenticidade

[Handwritten signature]
Jose Tadeu Batista Brunet
Socio Administrador.



13



Reconheço a(s) firma(s) de Jose Tadeu Batista Brunet

09 JUL 2014

Em testº *[Handwritten signature]* da verdade

José Antonio V.S. Filho
Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento foi assinado digitalmente; em conformidade com a NF 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10-279-3100004-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rila da Silva Araújo
Assistente Técnica
Matrícula: 10019751



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172039

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceló, 11/07/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 22009-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 Fls. 306
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS




José Tadeu Batista Brunet
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 808280 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2011

NOME **JOSÉ TADEU BATISTA BRUNET**

FILIAÇÃO
 SEVERINO BATISTA DE OLIVEIRA
 MARIA ALVES BRUNET

NATURALIDADE CATINGUEIRA - PB DATA DE NASCIMENTO 13/08/1966

DOC. ORIGEM CERTD CAS 11177 FLS 08 LIV B22
 ARAPIRACA - AL

CPF 565.022.574-53

2 VIA *[Signature]* MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
 DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL P 1

LEI Nº 7.116-DE 29.08.83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL
 Rua Manoel de Medeiros, 146 - Fone: (36) 3244-1111 - CEP: 57000-000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei Federal 5.076 de 1966, art. 171 do CC de 1964 e art. 1º, 2º, 3º da Lei Estadual 5.721/2008 assinado e impresso eletronicamente. O presente documento digitaliza, impresso e assinado por:

Cód. Autenticação: 4985260815102636828-1; Data: 26/06/2015 10:26:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR44338-BP4X; Valor do Selo: R\$ 2,150

Confira os dados do ato em: <http://portal.tribodigital.tpb.jus.br>

[Signature]
 Bel. Valter de Almeida Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/10/2015 às 09:49:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4eaaa95284abd66d8c2b39c6614ccda00eeeb137f35f93307cdcf709c8b24e8785ca71d2c85e3f3774baaf438c5c6ebefda5a4898d6b96a79d771a616be1b65

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

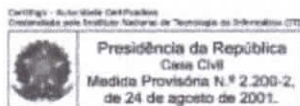
Esta certidão tem a sua validade até: 20/10/2016 às 09:42:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 391999

Código de Controle da Autenticação:

49852606151026360828-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PARANÁ

CARTEIRO ALFABÉTICO

FUNDO DE TERRE

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TERRE E FUNDOS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TERRE E FUNDOS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TERRE E FUNDOS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TERRE E FUNDOS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TERRE E FUNDOS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TERRE E FUNDOS

EM BRANCO



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 180159212-8

CONFEA/CREA

Nome: ARNALDO ALVES PEIXOTO

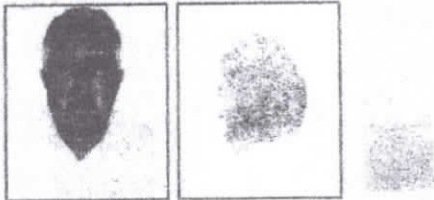
Filiação: DIONÍSIO ALVES PEIXOTO
 LUIZA ALVES PEIXOTO

C.P.F. 002.752.634-87 Documento de Identidade 93806 SSP/PE Tipo Sang. PE

Nascimento 30/11/1939 Naturalidade RECIFE UF PE Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PE Emissão 26/11/2012 Data de Registro 29/04/1968

Ass. Presidente: *Roswell Patrício Neto* Registro no Crea: PEG03023D



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Arnaldo Alves Peixoto

Vale como Documento de Identidade o seu Fô Publica (5ª de art. 50 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 06.679-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - Jatoá - Pernambuco - CEP 55030-000 - www.cartorioabastos.com.br - Tel. 321.5544 - Fax: 321.5244

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e autenticado em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49852010150917340721-1; Data: 20/10/2015 09:17:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACH01811-ELWO
 Valor Total do Ato: R\$ 2,95
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Sel. Valder de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/10/2015 às 09:52:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4eaaa95284abd66d8c2b39c6614ccda07bdbf64c821cfb8ffc95edd2643af875785ca71d2c85e3f3774baaf438c5c6eba4da0d01461709a63eeae724fd6e94cb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

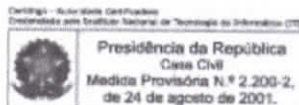
Esta certidão tem a sua validade até: 20/10/2016 às 09:42:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 441342

Código de Controle da Autenticação:

49852010150917340721-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
CARTÃO DE ATRIBUIÇÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27200309458

C.N.P.J
04020209000178

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
30/08/2000

Data de Início de Atividades
28/08/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

Praça DA MATRIZ, 42, , Centro, DOIS RIACHOS - 57000000 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICAS, INSTALAÇÕES, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, COM OPERADOR; TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL (LEVES E PESADOS) COM MOTORISTA.

Capital Social

R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Prazo de Duração

Capital Integralizado

R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ARNALDO ALVES PEIXOTO - 00275263487	R\$ 75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JOSE TADEU BATISTA BRUNET - 56502257453	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	GRENTE	XX/XX/XXXXX
JOSE TADEU BATISTA BRUNET - 56502257453	R\$ 1.425.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento

Data: 05/06/2015 00:00:00 Número: 20151234280

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



160028876

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 as 15:25:11

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO


onstrutora Alfa Ltda Epp






DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A **CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº **04.020.209/0001-78**, sediada na Praça da Matriz Nº 42, Centro, CEP: 57560 - 000, Dois Riachos/AL, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSE TADEU BATISTA BRUNET**, portador da **Carteira de Identidade nº 808.280-SSP/AL** e do **CPF nº 565.022.574-53**, DECLARAR, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na Tomada de Preços de nº 02/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Dois Riachos – AL, 26 de fevereiro de 2016

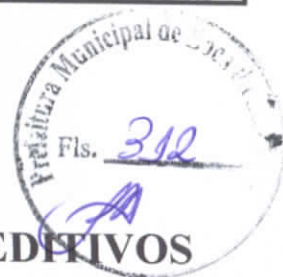


JOSE TADEU BATISTA BRUNET
RG: 808280 SSP/AL
CPF: 565.022.574-53
Representante Legal

EM BRANCO

onstrutora Alfa Ltda Epp




DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº **04.020.209/0001-78**, sediada na Praça da Matriz nº 42, Centro, CEP: 57560 - 000, Dois Riachos/AL, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSE TADEU BATISTA BRUNET**, portador da **Carteira de Identidade nº 808.280-SSP/AL** e do **CPF nº 565.022.574-53**, vêm, pelo presente para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório de Tomada de Preço nº 02/2016, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Dois Riachos – AL, 26 de fevereiro de 2016



JOSE TADEU BATISTA BRUNET
RG: 808280 SSP/AL
CPF: 565.022.574-53
Representante Legal



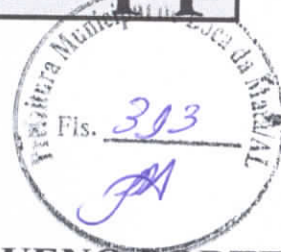
INSTITUTO ALFA



EM BRANCO



onstrutora Alfa Ltda Epp



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou COOPERATIVA

A **CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº **04.020.209/0001-78**, sediada na Praça da Matriz nº 42, Centro, CEP: 57560 - 000, Dois Riachos/AL, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSE TADEU BATISTA BRUNET**, portador da Carteira de Identidade nº **808.280-SSP/AL** e do CPF nº **565.022.574-53**, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços de nº 02/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Dois Riachos – AL, 26 de fevereiro de 2016





JOSE TADEU BATISTA BRUNET

RG: 808280 SSP/AL

CPF: 565.022.574-53

Representante Legal


EM BRANCO



CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP

Avenida Eraldo Lins Cavalcante Nº 03, Serraria - Maceió/AL
CEP: 57.046-570 - CNPJ: 17.800.916/0001-29
Inscrição Estadual: 242.82294-0 - C.M.C: 901385391
E-mail: construtorapronorteltda@hotmail.com
Telefone: (82) 3021-4989



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
TOMADA DE PREÇO Nº. 002.2016

DATA: 26 de FEVEREIRO de 2016 às 09h30min

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PAULO DE CASTRO SARMENTO.

OK
ME

CREDENCIAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000001

CONSTRUTORA PRONOR

EM BRANCO



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

JADSON REMY LIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1996, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº. 047.777.154-85, portador do RG nº. 3505053-5 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua São Miguel, nº 93 - Jacintinho - Maceió/AL, CEP: 57041-270 e **TATIANA PRUDENCIO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1977, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 045.458.944-10 e Reg. Geral sob o nº 2000001286387 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua José Jacinto Pereira, nº 13 - Mata do Rolo - Rio Largo/AL, CEP: 57100-000, únicas sócias da sociedade **CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 03 - Serraria - Maceió/AL, CEP: 57046-570, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 272,0054025,7 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. 17.800.916/0001-29, resolvem de acordo com as seguintes cláusulas alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - O capital social que é representado pela importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa neste ato para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - Diante das alterações acima o capital social fica distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JADSON REMY LIRA DE MELO	588.000	R\$ 588.000,00
TATIANA PRUDENCIO DA SILVA	12.000	R\$ 12.000,00

tatiana

CLÁUSULA 2ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2015 15:31 SOB Nº 20150213034.
PROTOCOLO: 150213034 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150213034. NIRE: 27200540257.
CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/11/2015

000002

EM BRANCO

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

JADSON REMY LIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1996, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº. 047.777.154-85, portador do RG nº. 3505053-5 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua São Miguel, nº 93 - Jacintinho - Maceió/AL, CEP: 57041-270 e **TATIANA PRUDENCIO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1977, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 045.458.944-10 e Reg. Geral sob o nº 2000001286387 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua José Jacinto Pereira, nº 13 - Mata do Rolo - Rio Largo/AL, CEP: 57100-000, únicos sócias da sociedade **CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 03 - Serraria - Maceió/AL, CEP: 57046-570, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 272,0054025,7 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. 17.800.916/0001-29, resolvem de acordo, consolidar o seu contrato social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial " **CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP** " e tem sede na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 03 - Serraria - Maceió/AL, CEP: 57046-570.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, atribuindo-lhe(s), ou não, capital destacado da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 2ª - Constituem atividades econômicas da sociedade, CONSTRUÇÃO CIVIL (PREDIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL); DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DO TÊRRENO; EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SONDAGEM E FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL; PRODUÇÃO DE LOTEAMENTOS PRÓPRIOS OU TERCEIROS; TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, FERROVIAS, AEROPORTOS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E OU PRETENDIDO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE APLICAÇÃO DE RESINAS EXTERNAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DE DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS; JATEAMENTO; SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS; LIMPEZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2015 15:31 SOB Nº 20150213034.
PROTOCOLO: 150213034 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150213034. NIRE: 27200540257.
CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/11/2015

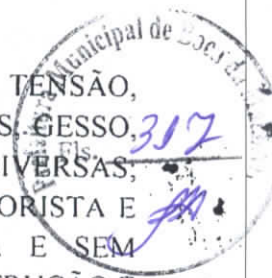


000003



tatiana

EM BRANCO



DE PRÉDIOS EM GERAL, LIMPEZA URBANA EM GERAL; ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, LÓGICA E TELEFÔNICA; REMOÇÃO DE ENTULHO; COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS, GESSO, FORRO PVC; PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS; SINALIZAÇÕES DIVERSAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ÔNIBUS, AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR EM GERAL COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA FEITO EM ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EM GERAL COM OPERADOR OU SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTOS, ALVENARIA E REBOCO, ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IMPERMEABILIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, PRÉ-MOLDADOS, SANITÁRIOS, TINTAS, ELETRO-ELETRÔNICOS, MADEIRAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICAS, ALUMÍNIO E PERFIS: AÇO, PVC, GESSO E VIDROS); ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; REDE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO; PLANTAÇÃO DE MUDAS; ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CLÁUSULA 3ª – O capital da sociedade é representado pela importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios.

JADSON REMY LIMA DE MELO, com 588.000 (Quinhentas e Oitenta e Oito Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 588.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país.

TATIANA PRUDENCIO DA SILVA, com 12.000 (Doze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade cabe ao sócio, **JADSON REMY LIMA DE MELO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Tatiana

[Handwritten signature]



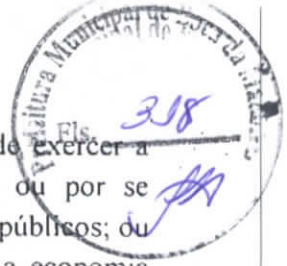
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2015 15:31 SOB Nº 20150213034.
 PROTOCOLO: 150213034 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150213034. NIRE: 27200540257.
 CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 05/11/2015

[Handwritten initials]

000004

EM BRANCO



CLÁUSULA 6ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo. Fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 7ª - Pelo exercício da administração da sociedade, os sócios poderão estabelecer uma retirada mensal a título de pró-labore, que será contabilizada como despesa.

CLÁUSULA 8ª - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e, no caso de um dos sócios manifestar desejo de retirar-se da mesma, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, que terá direito de preferência e igualdade de condições e preço na aquisição destas, caso sejam postas a venda.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Março de 2013, data da chancela de arquivamento de seu contrato de constituição na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas suportadas.

CLÁUSULA 11ª - Retirando - se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias, para recompor seu quadro.

CLÁUSULA 12ª - Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas em consenso. A sociedade poderá designar administrador não sócio devendo e designação ser aprovada por todos os integrantes do quadro societário.

latona



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2015 15:31 SOB Nº 20150213034.
PROTOCOLO: 150213034 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150213034. NIRE: 27200540257.
CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/11/2015

000005

EM BRANCO

CLÁUSULA 13ª – A sociedade tem Foro nesta Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de Consolidação de Contrato Social, renunciando os contratantes a qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.

Presidência Municipal de Soc. de Alagoas
Fls. 319
JA

CLÁUSULA 14ª – Rege-se a presente sociedade pelo disposto na Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que instituiu o novo Código Civil e, na omissão desta, de forma supletiva, pela Lei 6.404/1976 que disciplina as sociedades por ações:

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, na forma da Lei, sendo que fica destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Estado de Alagoas (JUCEAL) para que produza os efeitos legais.

Maceió – AL, 29 de Outubro de 2015.

Tatiana Prudencio da Silva

TATIANA PRUDENCIO DA SILVA

- Sócia -

Jadson Remy Lima de Melo

JADSON REMY LIMA DE MELO

- Sócio Administrador -

JA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2015 15:31 SOB N° 20150213034.
PROTOCOLO: 150213034 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150213034. NIRE: 27200540257.
CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

000006

LIBRARY



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07/08/2015

3585053-5

JADSON RENE LIRA DE MELO

BENEDITO AFONSO DE MELO
ALCINEIRY LIRA MACHADO DE MELO

MACEIÓ - AL

18/01/1996

CERTO MASC 105934 FLS 154 LIV A100
1 D DE MACEIÓ-AL

047.777.154-05
2 VIA

MARIA MADALENA CARROSSO DA SILVA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

P 311

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MACEIÓ - AL

Polegar Direito

Jadsom Remy Lira de Melo

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MACEIÓ - AL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - Jd. Pessoa/PB - CEP 50950-000 - Tel.: (35) 3344-5464 - Fax: (35) 3344-5488

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58090102161442250542-1; Data: 01/02/2016 14:42:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU09245-NX30;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

[Handwritten signatures and initials]

000007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/02/2016 às 16:11:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd2baf82abbaa675629ea842a6f0f91f33b39c9ea81ec3028c0609d9895f25ce68a83370faacfab07ae1f8aaf5352bb353b957df5460692e9210d9c0553f6a5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

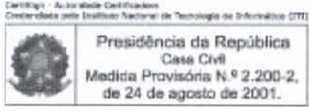
Esta certidão tem a sua validade até: 02/02/2017 às 13:43:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 483045

Código de Controle da Autenticação:

58090102161442250542-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Tatiana Prudencio da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000001286387 DATA DE EMISSÃO 13/12/2000
NOME TATIANA PRUDENCIO DA SILVA

FILIAÇÃO N/C E
ROSA PRUDENCIO DA SILVA
SAO PAULO-SP
NATURALIDADE 30/05/1977 DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. 4424 L A 04
DOC ORIGEM
F 249 V RIO LARGO AL
CPF T.S. O

AY773067

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 47
Luz - Centro - Alagoas - CEP: 57015-500 - Fone: 3221-5800

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

12 AÇO. 2018

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Caixa Serpente Pontes de Miranda - Tabelião
 Maraca Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



Prefeitura Municipal de Luz
Fls. 321

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
045.458.944-10

Nome
TATIANA PRUDENCIO DA SILVA

Nascimento
30/05/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

AY773066

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

Notarial e Registral
Pontes de Miranda 42

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 47
Luz - Centro - Alagoas - CEP: 57015-500 - Fone: 3221-5800

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

12 AÇO. 2013

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Caixa Serpente Pontes de Miranda - Tabelião
 Maraca Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58090102161443580604-1; Data: 01/02/2016 14:43:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU09276-1DX8; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber José Miranda Cavalcanti
Tribunal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/02/2016 às 16:13:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd2baf82abbaa675629ea842a6f0f91de5cedb898b2181009378f3e18f64eb3e68a83370faacfab07ae1f8aaf5352bbe7d05c53737b2982085a2257ddd59313

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

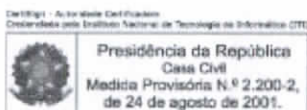
Esta certidão tem a sua validade até: 02/02/2017 às 13:43:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 483049

Código de Controle da Autenticação:

58090102161443580604-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.800.916/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2013
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV ERALDO LINS CAVALCANTE	NÚMERO 03	COMPLEMENTO
CEP 57.046-570	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO dantascontabil@hotmail.com	TELEFONE (82) 3432-4009
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 000009		

EM BRANCO

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/02/2016** às **11:19:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A small handwritten signature in blue ink.

A small handwritten signature in blue ink.

A small handwritten signature in blue ink.

A small handwritten signature in blue ink.

000010

EM BRANCO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.800.916/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2013	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV ERALDO LINS CAVALCANTE		NÚMERO 03	COMPLEMENTO		
CEP 57.046-570	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA		MUNICÍPIO MACEIO		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO dantascontabil@hotmail.com			TELEFONE (82) 3432-4009		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/02/2016 às 11:19:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

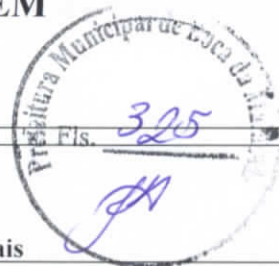
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2016

000011

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200540257	C.N.P.J 17800916000129	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo ###/###/####	Data de Início de Atividades 21/03/2013
---	----------------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA ERALDO LINS CAVALCANTE, 03, SERRARIA, MACEIÓ - 57046570 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUÇÃO CIVIL (PREDIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL); DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO; EDIFÍCIOS E OBRAS ESTRUTURAS; SONDAÇÃO E FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL; PRODUÇÃO DE LOCAMENTOS PRÓPRIOS OU TERCEIROS; TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, FERROVIAS, AEROPORTOS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E OU PRETENDIDO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE APLICAÇÃO DE RESINAS EXTERNAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DE DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS; JATEAMENTO; SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS; LIMPEZA DE PRÉDIOS EM GERAL, LIMPEZA URBANA EM GERAL; ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, LÓGICA E TELEFÔNICA; REMOÇÃO DE ENTULHO; COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS, GESSO, FORRO PVC; PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS; SINALIZAÇÕES DIVERSAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, ÔNIBUS, AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR EM GERAL COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA FEITO EM ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EM GERAL COM OPERADOR OU SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTOS, ALVENARIA E REBOCO, ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IMPERMEABILIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, PRÉ-MOLDADOS, SANITÁRIOS, TINTAS, ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MADEIRAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICAS, ALUMÍNIO E AÇO, PÓ, GESSO E VIDROS); ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; REDE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO; PLANTAÇÃO DE MUDAS; ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Capital Social R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
TATIANA PRUDENCIO DA SILVA - 04545894410	R\$ 12.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JADSON REMY LIRA DE MELO - 04777715485	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JADSON REMY LIRA DE MELO - 04777715485	R\$ 588.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JADSON REMY LIRA DE MELO - 04777715485	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JADSON REMY LIRA DE MELO - 04777715485	R\$ 196.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

000012

Último Arquivamento

Data: 13/11/2015 00:00:00 Número: 20151313822

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



160036356

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016 as 12:10:10

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.





CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP

Avenida Eraldo Lins Cavalcante Nº 03, Serraria - Maceió/AL
CEP: 57.046-570 - CNPJ: 17.800.916/0001-29
Inscrição Estadual: 242.82294-0 - C.M.C: 901385391
E-mail: construtorapronorteltada@hotmail.com
Telefone: (82) 3021-4989



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
TOMADA DE PREÇO Nº. 002.2016

DATA: 26 de FEVEREIRO de 2016 às 09h30min

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PAULO DE CASTRO SARMENTO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Maceió/AL, 26 de Fevereiro de 2016

CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº: 17.800.916/0001-29 com sede na Avenida Eraldo Lins Cavalcante Nº 03, Serraria, Maceió/AL, declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:




- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



William Cabral da Silva

WILLIAM CABRAL DA SILVA
Procurador
062.240.034-75



000013

EM BRANCO





CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP

Avenida Eraldo Lins Cavalcante Nº 03, Serraria - Maceió/AL
CEP: 57.046-570 - CNPJ: 17.800.916/0001-29
Inscrição Estadual: 242.82294-0 - C.M.C: 901385391
E-mail: construtorapronorteltda@hotmail.com
Telefone: (82) 3021-4989



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
TOMADA DE PREÇO Nº. 002.2016

DATA: 26 de FEVEREIRO de 2016 às 09h30min

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PAULO DE CASTRO SARMENTO.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Maceió/AL, 26 de Fevereiro de 2016

A CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP inscrita no CNPJ: 17.800.916/0001-29 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.5.1.6 do Edital TOMADA DE PREÇO Nº: 002.2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do

Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 002.2016 foi elaborada de maneira independente Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 002.2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 002.2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 002.2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 002.2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 002.2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 002.2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

William Cabral da Silva

WILLIAM CABRAL DA SILVA

Procurador

062.240.034-75

000014

EM BRANCO



PROCURAÇÃO - LICITAÇÃO PÚBLICA - PARTICIPAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - REPRESENTAÇÃO

OUTORGANTE:

CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP, firma estabelecida na **AVENIDA ERALDO LINS CAVALCANTE, Nº 03, SERRARIA MACEIÓ- AL CEP: 57.046-570**, inscrita no CNPJ sob nº **17.800.916/0001-29**, com seus atos arquivados na, junta Comercial, neste ato representado por seu sócio administrativo: **JADSON REMY LIRA DE MELO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF, nº: 047.777.154-85 Cédulas de Identidade nº: 3505053 órgão expedidor: SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua São Miguel, nº 93, Jacintinho, CEP: 57.041-270 Maceió/Alagoas.

OUTORGADO:

WILLIAM CABRAL DA SILVA, Casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Assistente Administrativo, CPF: 062.240.034-75 Cédula de identidade nº 2001006025786, Órgão Expedidor: SSP/AL, residente e domiciliado na Rua São José Nº 80F, Barro Duro, CEP: 57.045-210 Maceió-AL.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, assinar propostas e declarações, constituir procurador com poderes ad judicia e substabelecer com ou sem reserva de poderes. **A presente procuração é Valida por Tempo Indeterminado**

Maceió/AL 18 de Janeiro de 2016.

Jadson Remy Lira de Melo
Outorgante

Confere c/ o original

26 / 02 / 16



DE NOTAS E PROTESTOS
Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 1 firma(s):
JADSON REMY LIRA DE MELO
MACEIO, 18 de janeiro de 2016.
Em Testemônio p. da verdade:
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada
Carimbo: 2104777 OP: Carlos
Total: R\$ 3,50

000015

MEMBRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 WILLIAM CABRAL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2001006025766 SSP AL

CPF
 062.240.034-75 DATA NASCIMENTO
 01/01/1986

FILIAÇÃO
 JOSE APARECIDO PEREIRA
 DA SILVA
 CLAUDIA CABRAL AMARO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B B

Nº REGISTRO
 0478218629 VALIDADE
 13/13/2016 1ª HABILITAÇÃO
 25/04/2013

OBSERVAÇÕES
 Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR
 William Cabral da Silva

LOCAL
 MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO
 26/04/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 Luis Augusto Santos Leite de Melo
 61997006053
 AL012933201

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 677811274

PROIBIDO PLASTIFICAR
 677811274



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58090102161444220573-1; Data: 01/02/2016 14:44:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACU09278-VTAN;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/02/2016 às 16:15:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd2baf82abbaa675629ea842a6f0f91f8888d8e2c9214817d2434b0219cde21e68a83370faacfab07ae1f8aaf5352bbe61f99e8cee8354af053d706fad1e18d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

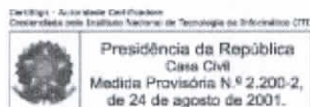
Esta certidão tem a sua validade até: 02/02/2017 às 13:43:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 483051

Código de Controle da Autenticação:

58090102161444220573-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE








Empresa Clara Construções LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.475.434/0001-12, por intermediário de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Karleanny dos Anjo Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2008.036 SSP-AL** e do CPF nº **043.711.484-84**, DECLARA, para fins do disposto no Edital Tomada de Preço nº 02/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

União dos Palmares – AL, 26 de fevereiro de 2016.


Karleanny dos Anjos Silva
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG nº. 2008.036 SSP-AL
CPF nº. 043.711.484-84

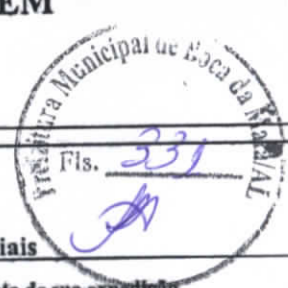





EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
 Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200436425	C.N.P.J 09475434000112	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/04/2008	Data de Início de Atividades 01/04/2008
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA. FREI JOÃO, 66, CENTRO, UNIÃO DOS PALMARES - 57800000 - Alagoas

Objeto Social

PREPARAÇÃO DE TERRENOS;
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 OBRAS DE ENGENHARIA ELETRICA E DE TELECOMUNICAÇÃO;
 OBRAS DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÕES
 MONTAGEM COM TODOS OS TIPOS OU DE SUAS PARTES;
 EDIFICAÇÕES DE PRÉ-MOLDADOS,
 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE MÃO DE OBRAS,
 DETETIZAÇÃO EM GERAL;
 IMUNIZAÇÃO DESCUPINIZAÇÃO, JARDINAGEM;
 DECORAÇÃO, COLETA DE LIXO EM VIA PÚBLICA, ATIVIDADE
 PAISAGISTICAS.

Capital Social R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
KARLEANNY DOS ANJOS SILVA - 04371148484	R\$ 150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
KARLEANNY DOS ANJOS SILVA - 04371148484	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ANANIAS GOMES DA SILVA - 80320694453	R\$ 100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ANANIAS GOMES DA SILVA - 80320694453	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento Data: 05/06/2015 00:00:00 Número: 20151234116 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
---	--

Filiais
 Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



160027756

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016

Edvaldo
 EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 às 22:0:14

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e Informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/12/2015 às 11:38:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0a6dbfabcc7b342d8ec69d95547b345a84603a1e5ce61f29ee229c81b9
b1b53d53e3a7161e428b65688f14b84d61c61096a5886f1fcf5cec21d9bf287489c5fc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLARA CONSTRUÇÕES E ARQ. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

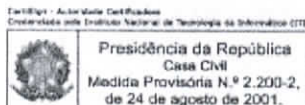
Esta certidão tem a sua validade até: 04/12/2016 às 11:33:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 309840

Código de Controle da Autenticação:

06931411141148410031-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
021039342-4

Nome: SANDOVAL GOMES DE MELO FILHO

Filiação: SANDOVAL GOMES DE MELO
DIONEIA ALVES DE MELO

C.P.F. 123.512.914-87 Documento de Identidade 259158 SSP/AL Tipo Sang. PE

Nascimento 23/11/1956 Naturalidade AGRESTINA UF PE Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-AL Emissão 24/01/2012 Data de Registro 18/01/2012

Ass. Presidente: *Rosângela Patrício* Registro no Crea: 4515TPAL

VALIDAÇÃO

Título Profissional
Técnico em Saneamento

Ass. do Profissional: *[Signature]* 008801530

Valida este Documento em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fe Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estações - João Pessoa/PB - CEP 58036-800 - www.azevedobastos.tjpb.br - Tel: (33) 3244-5464 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141148410031-1; Data: 14/11/2014 11:48:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN70535-ID1F;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

[Signature]
Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/02/2016 às 08:57:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c4e6fae86e762f0e714881243a3637b37bb9fdaac32151050b5c5462a
b913c753e3a7161e428b65688f14b84d61c610d2becd02564aa7b8ce91647749c0bb80

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLARA CONSTRUÇÕES E ARQ. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

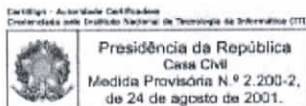
Esta certidão tem a sua validade até: 24/02/2017 às 03:29:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 491934

Código de Controle da Autenticação:

06932302160912180093-1 a 06932302160912180093-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

Fls. 335

Cartório do 2º Ofício de Notas e Registros de Títulos e Documentos - Av. Mons. Clovis Duarte, 589 - Centro - União dos Palmares - AL
OFICIAL - Bel. Célio Barboza Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Carla Braz dos Santos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Bel. Célio Barboza Duarte - Tabelião
Ana Maria Barbosa Duarte - Substituta
Carla Braz dos Santos - Substituta

Av. Monsenhor Clovis Duarte, nº 589, centro, União dos Palmares/AL.
CEP- 57800 000
Email-cartorio2oficioup-al@hotmail.com
Fone/Fax : (082) 3281-2008

Translado: 1º
Livro: 206
Folha: 030v

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz CLARA CONSTRUÇÕES LTDA., abaixo o que segue:

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração bastante vir que no ano de dois mil e quinze (2015), aos treze (13) dias do mês de agosto, em meu Cartório, sito na Avenida Monsenhor Clovis Duarte, nº 589, centro, nesta cidade de União dos Palmares - Alagoas.

Perante mim tabelião compareceu como outorgante: CLARA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 09475434/0001-12, localizada à Rua Frei João, nº 66, centro, nesta cidade, neste ato representado por seus sócios: KARLEANNY DOS ANJOS SILVA, brasileira, solteira, empresária, portador(a) do RG nº 2.008.036 SSP/AL., e do CPF nº 043.711.484-84, residente e domiciliado(a) no Loteamento Abdon Verissimo, nº 15, Bairro Castelo Branco, nesta cidade; ANANIAS GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.331.909 SSP/AL., e do CPF nº 803.206.944-53, residente e domiciliado à Rua Edvar Lopes, nº 578, Bairro Roberto C. de Araújo, nesta cidade;

Conhecido e das testemunhas abaixo assinadas: dou fé e perante elas disse: Que pela presente constitui(em) seu bastante procuradores(a). SANDOVAL GOMES DE MELO FILHO, brasileiro(a), casado, empresário, portador(a) do RG nº 259158 SSP/AL., e do CPF nº 123.612.914-87, residente e domiciliado(a) no Loteamento Abdon Verissimo, nº 15, Bairro Castelo Branco, nesta cidade, a quem outorga poderes em geral junto ao Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal., Sefaz, Juceal-AL, Dívida Ativa, Receita Federal, nas Repartições Públicas, Municipais, Federais, Autárquicas, Ministério do Trabalho, e em geral para resolver todo e qualquer assunto referente à firma supra citado, podendo assinar ofício, medições, solicitar termos aditivos, participar de licitações, solicitar autorize cobranças, assinar instrumento de créditos, utilizar o crédito, fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, depositar e retirar quaisquer quantias, utilizar o crédito aberto, fazer compras, recebimentos, e pagamentos, abrir e movimentar conta corrente, fazer empréstimos, assumir obrigações cartulares, poupança, podendo solicitar cartão e talão de cheques, receber, requerer, dar quitação, concordar, discordar, fazer acordos, assinar documentos, qualquer documentos de interesse da outorgante, inclusive alterar e desbloquear senhas, fazer retirada de cartão magnético e descontá-los, fazer e renovar cadastros, assinar contratos, aceitar e avalizar cheques, encerrar conta, dar baixa em cheques ou ordens de pagamento, assinar notas promissórias, assinar e dar baixa em CTPS, emitindo e endossando cheques, efetuar saques, assinar cheques, recibos, aditivos,

tratos de contas, negociar dívidas, contratar e firma, fazer alteração da empresa, comprar, recebimento, em fim assinar todos e qualquer

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58031-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06932302160912180093-1; Data: 23/02/2016 09:12:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX19517-9ATQ;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
Tabelião

(Handwritten signatures)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/08/2015 às 12:12:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb2c82f5255f86cbcb77ed695f0cbffe0aa182d652ee8e6ea7ee50af1d
191253e3a7161e428b65688f14b84d61c610a6bf881c8965e86eebca9ff993c5da65

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLARA CONSTRUÇÕES E ARQ. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

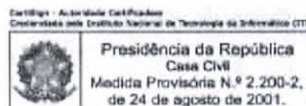
Esta certidão tem a sua validade até: 17/08/2016 às 11:50:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 414725

Código de Controle da Autenticação:

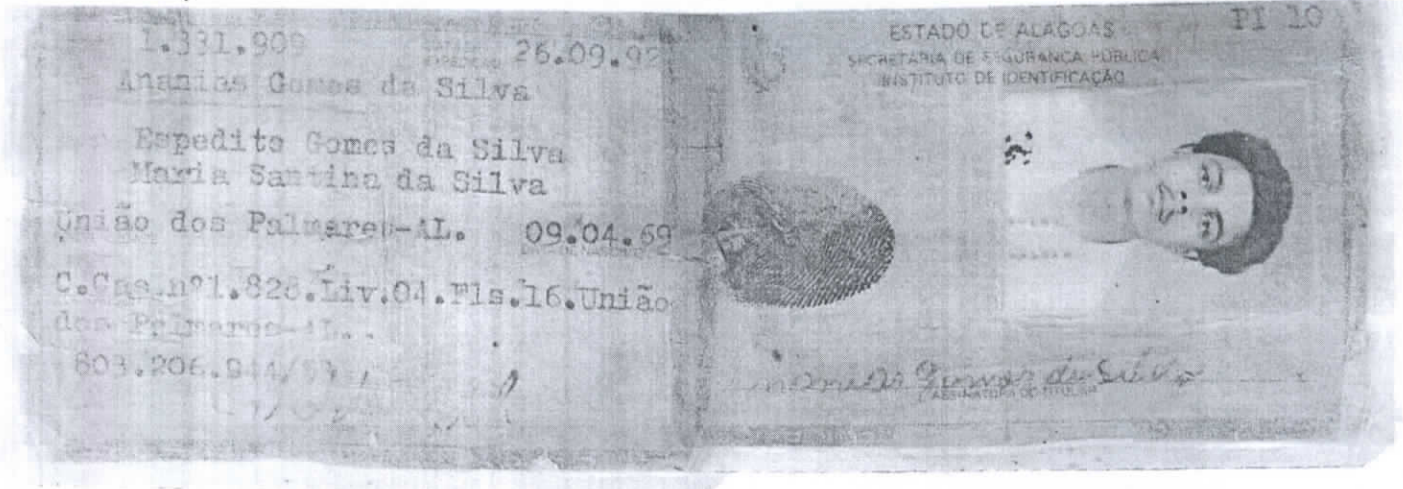
06931708151013300551-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 (B) www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931708151013300551-1; Data: 17/08/2015 10:13:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABY28992-E41S;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/12/2015 às 11:40:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0a6dbfabcc7b342d8ec69d95547b345a4c58d492a2d2954d2e385e76b858acbb53e3a7161e428b65688f14b84d61c610622b4efa8c5ca7bf06f603fe48530148

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLARA CONSTRUÇÕES E ARQ. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

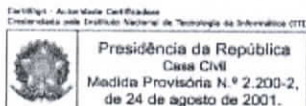
Esta certidão tem a sua validade até: 04/12/2016 às 11:33:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 309842

Código de Controle da Autenticação:

06931411141149000406-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-08

RS, AN POS



karleanny dos Anjos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.008.036 DATA DE EXPEDIÇÃO 15-08-2000

NOME KARLEANNY DOS ANJOS SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
ANA MARIA DOS ANJOS SILVA

VICOÇA-AL 27-02-1984
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. Nº 15.889, L. v. A-15, Fls.
DOC ORIGEM 164. VICOÇA-AL

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 17.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141149000406-1; Data: 14/11/2014 11:48:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN70537-ETOM;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/12/2015 às 11:42:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0a6dbfabcc7b342d8ec69d95547b345a9eeae601386778419cff6ff4386
dd0d6653e3a7161e428b65688f14b84d61c6102f12f7ed9527cf3bed735d1a36a12519

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLARA CONSTRUÇÕES E ARQ. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

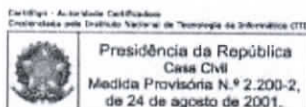
Esta certidão tem a sua validade até: 04/12/2016 às 11:33:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 309971

Código de Controle da Autenticação:

06931411141635040218-1 a 06931411141635040218-22

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO

CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



Karleanny dos Anjos Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27 de fevereiro de 1984, residente na Rua Senador Ismael Brandão, 77, Centro, CEP.: 57700-000, na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, portadora da carteira de identidade nº 2.008.036 SSP/AL., e CPF nº 043.711.484-84, filha de José Lourenço da Silva e Ana Maria dos Anjos Silva e **Ananias Gomes da Silva**, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09 de abril de 1969, residente na Rua Edvar Lopes, sn, CEP.: 57800-000, Centro, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, portador da carteira de identidade nº 1.331.909 SSP/AL., e CPF nº 803.206.944-53, filho de Espedito Gomes da Silva e Maria Santina da Silva, tem entre si, justo e combinando a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLARA CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA.**, e terá sede a Rua Senador Ismael Brandão, 77, Centro, CEP.: 57700-000, na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA 2ª - O objeto da sociedade será a: **construção de residências, edificações, conjuntos habitacionais, serviços de arquitetura; serviços de estudos topográficos; construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correíatas; pavimentação de obras; terraplenagem e outras movimentações de terra; aluguel de máquinas e equipamentos.**

CLÁUSULA 3ª - O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: Karleanny dos Anjos Silva, 60.000,00 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Ananias Gomes da Silva, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Karleanny dos Anjos Silva	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
Ananias Gomes da Silva	40.000 quotas	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades na data do registro na Juceal e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem anuência dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5411

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-1; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84487-OXZJ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

Handwritten signatures and initials in blue ink.



APR 1 2008

JUSCIVAL Nº 77 2.0043642.2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58050-000 www.servidigital.net.br - Tel. (33) 3344-5464 - Fax: (33) 3344-5468

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-12; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84476-460S;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com poderes e atribuições de representá-la em conjunto ou separadamente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros reservados na sociedade ou dividido entre eles e os prejuízos serão compensados com os lucros futuros na sociedade.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

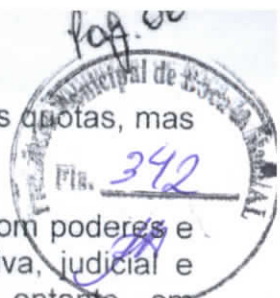
CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. este, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso da sociedade ficar composta de apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio, sua cota não será liquidada, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprir os valores das cotas permanecendo o capital social inalterado.

CLÁUSULA 12ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore" pelo exercício da administração.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estações - João Pessoa/PB - CEP 53026-000 - www.servedolbastos.net.br - Tel.: (33) 3144-5414 - Fax: (33) 3144-5414

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-2; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84486-83H6;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



APR 1 2008

JUCCAL Nº 772.00436425
REG. 806.11772.00436425

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (31) 3144-5414 - Fax: (31) 3144-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-13; Data: 14/11/2014 16:35:00

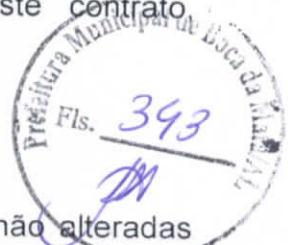
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84475-RCO4;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

109.07

CLARA CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Viçosa, deste estado de Alagoas, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.



As cláusulas do contrato de constituição e das alterações posteriores não alteradas neste instrumento, continuam em pleno vigor. E, por estarem justos e contratados, assinam a sua 1ª (primeira) alteração contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ambas capazes e conhecidas dos contratantes que também assinam, destinando-se 01 (uma) das vias ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Viçosa (AL), 05 de maio de 2008.

Karleanny dos Anjos Silva
Karleanny dos Anjos Silva
Sócia-RG nº 2.008.036 SSP/AL.

Ananias Gomes da Silva
Ananias Gomes da Silva
Sócio-RG nº 1.331.909 SSP/AL.

TESTEMUNHAS:

Alexandre Leite Vital
Alexandre Leite Vital
CPF nº 499.672.824-87 - RG nº 768.221 SSP/AL.

Antônio Messias da Silva
Antônio Messias da Silva
CPF nº 484.210.814-20 - RG nº 723.474 SSP/AL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2008 SOB Nº: 27600115785
Protocolo: 08/015975-3, DE 15/05/2008
Empresa: 27 2 0043642 5
CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Alice de Cassia Santos Cavalcant
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Juba Pessoa/PB - CEP 58236-000 (PB) www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3144-5404 - Fax: (81) 3144-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 06931411141635040218-3; Data: 14/11/2014 16:35:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84485-QL07; Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



600115785*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3144-5404 - Fax: (83) 3144-5434

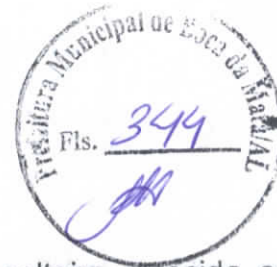
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-14; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84474-SA2V;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bela Miranda
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**CLARA CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**



Karleanny dos Anjos Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27 de fevereiro de 1984, residente na Rua Senador Ismael Brandão, 77, Centro, CEP: 57700-000, na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, portadora da carteira de identidade nº 2.008.036 SSP/AL., e CPF nº 043.711.484-84, filha de José Lourenço da Silva e Ana Maria dos Anjos Silva e **Ananias Gomes da Silva**, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09 de abril de 1969, residente na Rua Edvar Lopes, sn, CEP: 57800-000, Centro, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, portador da carteira de identidade nº 1.331.909 SSP/AL., e CPF nº 803.206.944-53, filho de Espedito Gomes da Silva e Maria Santina da Silva, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CLARA CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA. - EPP**, que funciona na Rua Senador Ismael Brandão, 77, Centro, CEP: 57700-000, na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0043642.5 em 01 de Abril de 2008 e inscrita no CNPJ(MF) sob nº 09.475.434/0001-12, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade que funciona sob o nome empresarial de **CLARA CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA. - EPP**, que tem sede na Rua Senador Ismael Brandão, 77, Centro, CEP: 57700-000 na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, passa a ter a razão social **CLARA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP** e funcionar na Rua Senador Ismael Brandão, 96, Centro, CEP: 57700-000, na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA 2ª - Fica incluso no objeto da sociedade: comercio varejista de cimento e comercio varejista de material de construção em geral.

CLÁUSULA 3ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Karleanny dos Anjos Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27 de fevereiro de 1984, residente na Rua Senador Ismael Brandão, 77, Centro, CEP: 57700-000, na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, portadora da carteira de identidade nº 2.008.036 SSP/AL., e CPF nº 043.711.484-84, filha de José Lourenço da Silva e Ana Maria dos Anjos Silva e **Ananias Gomes da Silva**, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09 de abril de 1969, residente na Rua Edvar Lopes, sn, CEP: 57800-000, Centro, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, portador da carteira de identidade nº 1.331.909 SSP/AL., e CPF nº 803.206.944-53, filho de Espedito Gomes da Silva e Maria Santina da Silva, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada, **CLARA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, com sede na





SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Cartório Azevêdo Bastos
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

00111141635040218-15

CLÁUSULA 1ª - A escritura dos bens e direitos em nome de...

CLÁUSULA 2ª - A escritura dos bens e direitos em nome de...

CLÁUSULA 3ª - A escritura dos bens e direitos em nome de...

CLÁUSULA 4ª - A escritura dos bens e direitos em nome de...

CLÁUSULA 5ª - A escritura dos bens e direitos em nome de...

CLÁUSULA 6ª - A escritura dos bens e direitos em nome de...

CLÁUSULA 7ª - A escritura dos bens e direitos em nome de...

CLÁUSULA 8ª - A escritura dos bens e direitos em nome de...

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-15; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84473-DBC6;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLARA CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP

09/04

Rua Senador Ismael Brandão, 96, Centro, CEP: 57700-000, na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0043642.5 em 01 de Abril de 2008 e inscrita no CNPJ(MF) sob nº 09.475.434/0001-12.



CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial CLARA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, com sede na Rua Senador Ismael Brandão, 96, Centro, CEP: 57700-000, na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA 2ª – objeto social é a: **construção de residências, edificações, conjuntos habitacionais; serviços de estudos topográficos; construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas; pavimentação de obras; terraplenagem e outras movimentações de terra; aluguel de máquinas e equipamentos; comercio varejista de cimento e comercio varejista de material de construção em geral.**

CLÁUSULA 3ª - O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: Karleanny dos Anjos Silva, 60.000,00 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Ananias Gomes da Silva, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Karleanny dos Anjos Silva	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
Ananias Gomes da Silva	40.000 quotas	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem anuência dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com poderes e atribuições de representá-la em conjunto ou separadamente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em qualquer hipótese de transferir obrigações seja em favor de qualquer

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estradas - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.czevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-5; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84483-XBXP;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Handwritten signatures and date 14-11-09.



60011578,5

14/11/2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estácios - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3144-5434 - Fax: (83) 3144-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-16; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84472-V4WK;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLARA CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Pag. 10
Pres. Municipal de ...
Fls. 346
JA

CLÁUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros reservados na sociedade ou dividido entre eles e os prejuízos serão compensados com os lucros futuros na sociedade.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz este, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso da sociedade ficar composta de apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio, sua cota não será liquidada, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprir os valores das cotas permanecendo o capital social inalterado.

CLÁUSULA 12ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”.



JA
JA
JA



600115785

14/11/2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3144-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-17; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84471-X4YJ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

399
 Prefeitura Municipal de Viçosa - AL
 Fl. 397
 JA

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Viçosa, deste estado de Alagoas, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ambas capazes e conhecidas dos contratantes que também assinam, destinando-se 01 (uma) das vias ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Viçosa (AL), 11 de fevereiro de 2008

Viçosa - AL 1.º OF.

Karleanny dos Anjos Silva
 Karleanny dos Anjos Silva
 Sócia-RG nº 2.008.036 SSP/AL.

Viçosa - AL 1.º OF.

Ananias Gomes da Silva
 Ananias Gomes da Silva
 Sócio-RG nº 1.331.909 SSP/AL.

TESTEMUNHAS:

Alexandre Leite Vital
 Alexandre Leite Vital
 CPF nº 499.672.824-87 - RG nº 768.221 SSP/AL

Antônio Messias da Silva
 Antônio Messias da Silva
 CPF nº 484.210.814-20 - RG nº 723.474 SSP/AL

Reconheço verdadeira a firma de *Karleanny dos Anjos Silva*
 Viçosa-AL, de *11* de *fevereiro* de *2008*
 Em Teste de verdade Tab. Pco.
 José Jurandir Torres de Albuquerque
 José Jurandy Torres de Albuquerque Jr. Substituto

Reconheço verdadeira a firma de *Ananias Gomes da Silva*
 Viçosa-AL, de *11* de *fevereiro* de *2008*
 Em Teste de verdade Tab. Pco.
 José Jurandir Torres de Albuquerque
 Josemilda Santos de Albuquerque Substituta

SERVÍÇOS NOTARIAIS DO 1º OFÍCIO
 VIÇOSA - AL
 José Jurandir Torres de Albuquerque
 José Jurandy T. de Albuquerque Jr. Substituto

Selo de Autenticidade
 AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

Selo de Autenticidade
 AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
 AK 526324
 de Autenticidade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Al. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estádios - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.servicosnotarios.net.br - Tel: (31) 3244-5404 - Fax: (31) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-7; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84481-BS20; Valor Total do Ato: R\$ 2,81
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



APR 1 2008

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/04/2008 SOB Nº: 27200436425
Protocolo: 08/006330-6, DE 27/02/2008

Albalante
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

ALFA CONSTRUÇÕES E
RECONSTRUÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



08/006330-6

27200436425

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Escadões - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5804 - Fax: (83) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-18; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84470-KDIV;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE CLARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP



KARLEANNY DOS ANJOS SILVA, brasileira, solteira, nascida em 27 de fevereiro de 1984, empresaria, portador do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 043.711.484-84 e Carteira de Identidade sob nº 2.008.036 expedida pela SSP/AL., residente e domiciliado na Rua Senelva Aragão Pereira, 30 "A" - Loteamento Jaguaribe - União dos Palmares - Alagoas - CEP 57.800-000 e,

ANANIAS GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 803.206.944-53 e Carteira de Identidade sob nº 1.331.909 expedida pela SSP/AL., residente e domiciliada na Rua Edgar Lopes, SN - Bairro Roberto Correia de Araujo - União dos Palmares - Alagoas - CEP 57.800-000, únicos sócios da Sociedade **CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Senador Ismael Brandão, 77 - CEP 57.700-000 - Centro em Viçosa - Alagoas, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob **NIRE 272.0043642.5** e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **09.475.434/0001-12** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - DA SEDE

A sociedade que funcionava na Rua Senador Ismael Brandão, 77 - CEP 57.700-000 - Centro em Viçosa - Alagoas, passa a ter sua sede na Rua Senelva Aragão Pereira, 30 - Loteamento Jaguaribe - CEP 57.800-000 - União dos Palmares - Alagoas.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade é: Construção de residências, edificações, conjuntos habitacionais. Serviços de arquitetura: serviços de estudos topográficos: construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas; navegação de obras; terraplenagem e outras movimentações de terra; aluguel de máquinas e equipamentos, comércio varejista de cimento, comércio varejista de material de construção em geral, manutenção de prédios públicos, serviços de higienização e limpeza, dedetizações, locação de automóveis.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL, DA QUOTA DE CADA SÓCIO E DO MODO A REALIZÁ-LA.

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, dividido em R\$ 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 150.000,00 (cem cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cem e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota e subscritas em:

KARLEANNY DOS ANJOS SILVA, 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (sessenta mil reais).

ANANIAS GOMES DA SILVA, 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA 4ª - DAS RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5454 - Fax: (33) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-8; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84480-Q7F5;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Handwritten signatures and stamps:
- Blue ink signature: KARLEANNY DOS ANJOS SILVA
- Blue ink signature: ANANIAS GOMES DA SILVA
- Blue ink signature: [Illegible]
- Blue ink signature: [Illegible]
- Blue ink stamp: 9'621'009 23456789



CLÁUSULA 1ª - DA SEDE

CLÁUSULA 2ª - DO REGISTRO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - DO REGIME DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - DO REGIME DE DIVIDENDOS

CLÁUSULA 6ª - DO REGIME DE RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 7ª - DO REGIME DE RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 8ª - DO REGIME DE RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 9ª - DO REGIME DE RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 10ª - DO REGIME DE RESPONSABILIDADE

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-008 - www.azevodobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-19; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84469-WLNS;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



CLAUSULA 5ª As demais clausulas do contrato social e alteração posteriores não modificadas pelo presente continuam em pelo vigor.

E estando os sócios justos e contratado assinam este instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, sendo uma das vias destinadas o registro e arquivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL


União dos Palmares – AL., 04 de setembro de 2009.

Karleanny dos Anjos Silva
Karleanny dos Anjos Silva

Ananias Gomes da Silva
Ananias Gomes da Silva

TESTEMUNHAS:
Luciano Peixoto da Silva
Luciano Peixoto da Silva
C. Id. nº 488.429 – SSP/AL.

Ronaldo do Nascimento Rosa
Ronaldo do Nascimento Rosa
C. Id. nº 1.543.055 – SSP/AL.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2009 SOB Nº: 27600139674
Protocolo: 09/039466-6, DE 05/11/2009
Empresa: 27 2 0043642 5
CLARA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3344-5404 - Fax: (81) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-9; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84479-SDKS;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Handwritten signatures and initials

600.139.674
NOV 9 2009



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 53036-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5444 - Fax: (33) 3344-5444

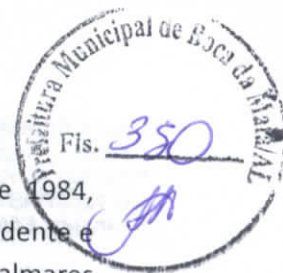
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-20; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84468-728W;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CLARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP



KARLEANNY DOS ANJOS SILVA, brasileira, solteira, nascida em 27 de fevereiro de 1984, empresária, portadora do C P F nº 043.711.484-84 RG sob o nº 2.008.036, SSP AL. Residente e domiciliada à Rua Senalva Aragão Pereira nº 30 A Loteamento Jaguaribe, União dos Palmares AL., CEP 57800-000, e **ANANIAS GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão de parcial bem, empresário, portador do C P F nº 803.206.944-53, e RG 1.331.909 SSP/AL. Residente e domiciliado na Rua Edgar Lopes S/Nº bairro Roberto Correia de Araujo, União dos Palmares AL., CEP 57800-000. Únicos sócios componente da sociedade **CLARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no C G C sob o nº 09.475.434/0001-12. localizada a rua Senalva Aragão Pereira nº 30 loteamento Jaguaribe União dos Palmares AL CEP 57800-000 .NIRE 272.0043642.5 resolvem de comum acordo alterar o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

A sociedade que funciona na Rua Senalva Aragão Pereira nº 30 Loteamento Jaguaribe- União dos Palmares AL. CEP 57.800-000. Passa para Rua Frei João n 66 Bairro Centro Município de União dos Palmares AL CEP 57800-970.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo da sociedade é a preparação de terrenos, construção de edifícios e obras de engenharia elétrica e de telecomunicação, obras de instalações, obras de equipamentos, de construção e demolições edificações montagem com todos os tipos ou de suas partes, edificações de pré-moldados, serviços de conservação e limpeza, terceirização de Mão de obras, dedetização em geral, imunização, desratização, descunpinização, jardinagem decoração, coleta de lixo em via publica, atividade paisagísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O capital social que é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), dividido em 150 (Cento e Cinquenta Mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), neste ato integralizado, dividido entre os sócios:

KARLEANNY DOS ANJOS SILVA= 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), por cotas, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

ANANIAS GOMES DA SILVA = 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) por cotas, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta Mil reais),

Resolvem em comum acordo integralizar mais R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), em moedas corrente e legal no país, distribuídos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) por cota, distribuídos em: **KARLEANNY DOS ANJOS SILVA** que integraliza neste ato a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), distribuído em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) e **ANANIAS GOMES DA SILVA** que integraliza neste ato a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), distribuído em 40.000 Quarenta mil quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real). Ficando o capital em seu total no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) assim distribuído:



Marcos Sampaio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 09/04/2012 Sob Nº 20120126834

Protocolo 12/012683-4 de 02/04/2012 com NIRE 27200436425

CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Chancela: B05C-79D2-F4F1-7A48-A06F-D1FA-EB90-A54F-2E7E-C902

Maceió, 09/04/2012


CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAUJO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3144-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-21; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84467-SZFW;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CLARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP



KARLEANNY DOS ANJOS SANTOS, 150.000 (cento e cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) Totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais).

ANANIAS GOMES DA SILVA, 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais).

CLAUSULA QUARTA.

As demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores não modificadas pelo a presente alteração continuam em pleno vigor.

E estando os sócios de acordo com as presente modificações, assinam esta alteração em três (03) vias em igual teor e forma, sendo uma das vias, destinadas a Junta Comercial do Estado de Alagoas.

União dos Palmares, AL. 15 de fevereiro de 2012.

Karleanny dos Anjos Silva
Karleanny dos Anjos Silva

Ananias Gomes da Silva
Ananias Gomes da Silva

Marcos Sampaio
Marcos Sampaio
Técnico

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Jolo Pessoa/PB - CEP 58030-909 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3144-5454 - Fax: (81) 3144-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-11; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84477-WMNH;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 09/04/2012 Sob Nº 20120126834
Protocolo 12/012683-4 de 02/04/2012 com NIRE 27200436425
CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Chancela: B05C-79D2-F4F1-7A48-A06F-D1FA-EB90-A54F-2E7E-C902

Maceió, 09/04/2012


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 58026-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (81) 3144-5404 - Fax: (81) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-22; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84466-XMBU;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



1. **Antonio Lenine Pereira Filho**, brasileiro, casado sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de maio de 1962, Empresário, portador do RG nº 379.336 SSP/AL, inscrito no CPF nº 384.064.974-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, bairro Eldorado, CEP 57306-100, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
2. **Walquiria Silva Novais Pereira**, brasileira, casada sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16 de fevereiro de 1977, Empresária, portadora do RG nº 99.001.155.430 SSP/AL, inscrita no CPF 007.538.064-10, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 7, Quadra E, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57080-548, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Rerratificar, Alterar e Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas, mantendo em vigor as não alcançadas pela presente alteração:

Cláusula I – O nome empresarial passa a ser: **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**

Cláusula II – Em face das alterações ocorridas, deliberam os sócios cotistas na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406/2002, dar nova redação e consolidar o contrato social da sociedade, que abaixo vai consubstanciado, passando a sociedade a reger-se pelas disposições adiante consignadas, que traduz a vontade do signatário contratante.

Edvaldo Maiorano de Lima

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 1 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.

1. **Antonio Lenine Pereira Filho**, brasileiro, casado sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de maio de 1962, Empresário, portador do RG nº 379.336 SSP/AL, inscrito no CPF nº 384.064.974-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, bairro Eldorado, CEP 57306-100, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
2. **Walquiria Silva Novais Pereira**, brasileira, casada sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16 de fevereiro de 1977, Empresária, portadora do RG nº 99.001.155.430 SSP/AL, inscrita no CPF 007.538.064-10, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 7, Quadra E, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57080-548, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, rege-se pelo disposto no

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 2 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEÍO, 18/11/2015

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



Título II, Capítulo IV, do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404, de 1976).

Cláusula II – A sociedade poderá abrir Filiais e Escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula III – A sociedade tem como objeto social:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios.
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios.
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
4391-6/00	Obras de fundações.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
0161-0/99	Atividades de apoio a agricultura.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4399-1/01	Administração de obras.
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 3 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



Cláusula IV – A sociedade terá suas atividades por prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – O Capital Social é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Antonio Lenine Pereira Filho	2.595.000	2.595.000,00	51,90
2. Walquíria Silva Novais Pereira	2.405.000	2.405.000,00	48,10
TOTAIS:	5.000.000	5.000.000,00	100,00

Cláusula VI – Em face da total integralização do capital, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, do Novo Código Civil).

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula VII - A administração da sociedade cabe aos sócios Antonio Lenine Pereira Filho e Walquíria Silva Novais Pereira, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula VIII – Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 4 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

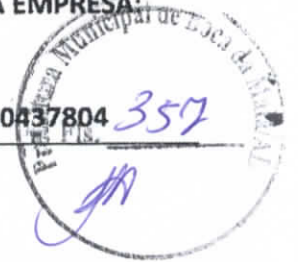
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DAS QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Cláusula IX - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento de todos os sócios. Se colocadas à venda, os sócios remanescentes terão direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições, na proporção das quotas de que são titulares; em caso de renúncia de tal direito, as quotas que caberia ao renunciante serão adquiridas pelos sócios interessados na sua aquisição, na proporção das quotas possuídas.

Cláusula X - Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelos menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XXVIII.

Cláusula XI - No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial na data do evento e, se não convier aos sócios remanescentes continuarem a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes (os herdeiros) reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o poder aquisitivo da moeda. No caso de interdição, o sócio interditado será representado por curador nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo ou cargos ocupados pelo interdito na sociedade.

Cláusula XII - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 5 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACIÓ, 18/11/2015

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



Cláusula XIII - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula XIV - Efetuado o registro da alteração contratual no Registro Público de Empresas Mercantis, o valor das quotas do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidado na forma prevista na Cláusula XXVIII. A exclusão do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de registrada a alteração contratual; e, em igual prazo, pelas posteriores, enquanto não se requer o aludido registro.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.

Cláusula XV - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas.

Parágrafo Único - A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula XVI - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; **b)** designar administradores, quando for o caso; e, **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 6 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em via única, para todos os fins e direito.

Arapiraca – AL. Em 13 de novembro de 2015.

SÓCIOS:



Antonio Lenine Pereira Filho

Walquiria Silva Novais Pereira

Antonio Lenine Pereira Filho

Walquiria Silva Novais Pereira



RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE
ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
WALQUIRIA SILVA NOVAIS PEREIRA
em [] de [] de [] de []
em [] de [] de [] de []
Palmeira dos Índios (AL) 13/11/2015
PAULO JOSÉ LEITE FEIXEIRA - TABELIÃO TITULAR
Válido somente com o selo de autenticidade



Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 7 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Evaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos endereços de verificação.

EM BRANCO



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Outorgante:

Construtora Construir Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.520.052/0001-63, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, 157, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, por meio de seu sócio-administrador, Antonio Lenine Pereira Filho, inscrito no CPF sob o nº 084.064.974-91.

Outorgada:

Gabriela Nascimento de Jesus Pereira, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/AL nº 10.755, CPF nº 070.667.274-79, residente e domiciliada na Rua Deputado Elizeu Teixeira, 159, apt.202, Edf. Larissa, Ponta Verde, Maceió- AL.

Poderes:

Por este instrumento particular de procuração a empresa CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA., acima qualificada e abaixo assinada, nomeia e constitui a Outorgada, acima qualificada, como seu bastante procurador, a quem outorga poderes para representa-la em qualquer licitação, de qualquer modalidade,, podendo para tanto apresentar lances em pregão, rubricar propostas dos demais licitantes, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar contratos e atas, assinar declarações, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante em procedimento licitatório.

Arapiraca, 22 de fevereiro de 2016.

1º Ofício

[Handwritten signature]

Antonio Lenine Pereira Filho

CPF nº 384.064.974-91

Representante Legal

Conferido original

26/02/16

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Válido Somente no
o Selo de Autenticação



Serviço do 1º Ofício
Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO conforme autógrafo arquivado, dou fé.
Arapiraca, AL, 24/02/2016.
Luciano Balbino da Silva
CPF: 036.306.344-55



LM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 379336 SSP AL

CPF: 384.064.974-91 DATA NASCIMENTO: 23/05/1962

PLACAO: ANTONIO LENINE PEREIRA
 MARIA DO CARMO DE JESU S PEREIRA

PERMISSÃO: ACC: C/CLAM: S

Nº REGISTRO: 02422150005 VALIDADE: 06/08/2017 1ª HABILITAÇÃO: 09/10/1982

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonio Lenine Pereira Filho*

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 14/08/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: *Luiz Augusto Santos Lisboa de Melo*
 Luiz Augusto Santos Lisboa de Melo
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR: 25300460084
 AL011727284

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 577933465

PROVIDO PLASTIFICAR 577933465



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Oásis - Jd. Passa-8 - CEP 55030-000 - Tel. (31) 3244-0494 - Fax: (31) 3244-5484

Autenticação Digital

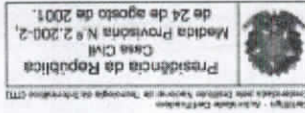
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57392501161607520872-1; Data: 25/01/2016 16:07:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACT20397-H4KO; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
 Titular



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

57392501161607520872-1

Código de Controle da Autenticação:

Código de Controle da Certidão: 479620

Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2017 às 04:04:04 (Dia/Mês/Ano)

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

00005b1d734fd94f057f2d69f6b6c05b5c4e6fae86e762f0e714881243a3637b73b11ce97a8aab66000323c2c745867167ccbe15cc1664c9a63c20ac4c6a55a0e98b710d6489ed856804ecb6618932c

CHAVE DIGITAL

Este documento foi emitido em 24/02/2016 às 18:08:47 (hora de Brasília).

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...
Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

REGISTRO GERAL 99001155430 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/1999
 NOME WALQUIRIA SILVA NOVAIS PEREIRA
 FILIAÇÃO WALMIR NOVAIS DOS SANTOS E ROZANIRA SILVA NOVAIS DOS SANTOS ARAPIRACA-AL
 NATURALIDADE
 CERT. CASAM. 17704 L 41BAUX
 DOC ORDEM
 452V MACÉIO
 CPF 00753806410 ID. AMT 1580286
 T.S. 0+
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS DOADOR
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

WALQUIRIA SILVA NOVAIS PEREIRA
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas

007.538.064-10
 Nome: WALQUIRIA SILVA NOVAIS PEREIRA
 Nascimento: 16/02/1977

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Manoel de Medeiros, 100 - Bairro São Francisco - CEP: 52060-000 - Recife - PE

Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução nº 131/2010 do Conselho Nacional de Justiça, este documento eletrônico é autenticado e conferido o mesmo valor legal do documento original, desde que o mesmo esteja devidamente registrado em sistema eletrônico de autenticação de documentos.

Cód. Autenticação: 57392501161607370357-1; Data: 25/01/2016 16:07:35
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACT20395-0H3V.
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.ufpb.jus.br>

Bat. Valéria Moreira Cavalcanti
 Titular

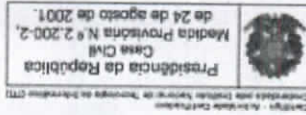
BANCO DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
 JAN/2009



[Handwritten signatures and marks]



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>

57392501161607370357-1

Código de Controle da Autenticação:

Código de Controle da Certidão: 479618

Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2017 às 04:04:04 (Dia/Mês/Ano)

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

00005b1d734fd94f057f2d69feb6c05b5c4e6fae86e762f0e714881243a3637b277e24e97bc4f3edf65061205c4070c3167cbe15cc1664c9a63c20ac4c6a55a913bf25e4d352fd5d4c248a0afb6a16f

CHAVE DIGITAL

Este documento foi emitido em 24/02/2016 às 18:05:37 (hora de Brasília).

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...
Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Anotações Gerais



POLEGAR DIREITO



Nº 10370537

Gabriela Nascimento de Jesus Pereira
Assinatura do titular da Carteira

3

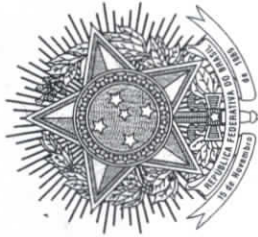
4

Confere c/ o original

26/02/16

[Handwritten signatures]

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ADVOGADO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

- O A B -

O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais.
(Art. 13 da Lei nº 8.906, de 04/07/1994)

Anotações Gerais

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional
de Alagoas

Inscrição Nº
10755
Nome
GABRIELA NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA

Filiação
ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO e NERI SILVA
NASCIMENTO PEREIRA

Naturalidade
APARÍBACA-AL
Nacionalidade
BRASILEIRA

Data de Nascimento
09/10/1988

Data do Compromisso na O.A.B.
30/03/2012

Data de Colação de Grau
28/02/2012
Data de Expedição
04/04/2012

OMAR COELHO DE MELO
PRESIDENTE

2



MEMBRANOS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 Fls. 364


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: PEDRO ROBERTO LOPES DE VASCONCELOS
 DOC IDENTIDADE / Orig. EMISSOR / UF: 273021 SSP AL
 CPF: 183.574.904-68 DATA NASCIMENTO: 02/08/1957
 FRAÇÃO: PEDRO LOPES DE VASCONCELOS
 SOFIA HELENA DE SOUSA VASCONCELOS
 PERMISSÃO: ACC: CENHAS: AB:

Nº REGISTRO: 00221490289 VALENDE: 28/04/2015 1ª VALIDAÇÃO: 21/06/1978

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 29/04/2014
 Assessor Especial de Apoio Técnico
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 ASSINATURA DO SERVIDOR: 
 40164488608
 AL014024365

DETRAN - AL/ALAGOAS

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 867500197
 PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO 867500197









CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Oásis - João Pessoa/PB - CEP 53030-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3244-5481 Fax: (81) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10101108151045340348-1; Data: 11/08/2015 10:45:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX52206-9ZKM;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

L/M BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/08/2015 às 14:43:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf88bd79498d8dab7e5cefe25d6cb16ccb2145f5330f1b25f841bd9adef0
814ac1e48c4420b7073bc11916c6c1de226bb9de9569eec9196294b36b20a7b14c107

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Construtora Terra nordeste Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

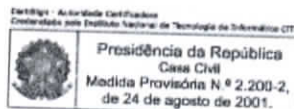
Esta certidão tem a sua validade até: 11/08/2016 às 14:41:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 412469

Código de Controle da Autenticação:

10101108151045340348-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



MEMBRANCO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP

NIRE

27200344105

Último Arquivamento

Numero

20150242107

Data

11/01/2016


Numero Protocolo



160006791

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 13 de janeiro de 2016


EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

13/01/2016

Hora de Expedição

12:43:58

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.




IMBRANCO



DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

SAMMY MOTA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, natural de Maceió/AL, empresário, nascido em 31/12/1983, portador do RG nº 1.745.483 SSP/AL e CPF sob o nº 051.692.374-99, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 158, no Bairro da Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP 57.030-570; e,

BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maceió/AL, nascido em 21/05/1991, portador do RG nº 32.841.310 SDS/AL e CPF sob o nº 059.508.504-08, residente e domiciliado no loteamento Santa Amélia, nº 02, Qd G, no Bairro Santa Amélia, Maceió/AL, CEP 57.063-059;

Únicos sócios da empresa **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Pedro Lopes de Vasconcelos, s/n, QD I, Lote 55, Loteamento Paraíso, Barra de Santo Antônio, CEP 57.925-000, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ Sob o nº 05.541.344/0001-21 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200344105 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital Social que é de 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa neste ato para 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), dividido em 1.700.000 (um milhão e setecentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL R\$
SAMMY MOTA DE VASCONCELOS	1.683.000	1.683.000,00
BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS	17.000	17.000,00
TOTAL	1.700.000	1.700.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2016 12:19 SOB N° 20150242107.
PROTOCOLO: 150242107 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150242107. NIRE: 27200344105.
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MEMBRANES



DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato primitivo e alteradas posteriores não atingidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter redação consolidada a seguir, a qual os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

SAMMY MOTA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, natural de Maceió/AL, empresário, nascido em 31/12/1983, portador do RG nº 1.745.483 SSP/AL e CPF sob o nº 051.692.374-99, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 158, no Bairro da Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP 57.030-570; e,

BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maceió/AL, nascido em 21/05/1991, portador do RG nº 32.841.310 SDS/AL e CPF sob o nº 059.508.504-08, residente e domiciliado no loteamento Santa Amélia, nº 02, Qd G, no Bairro Santa Amélia, Maceió/AL, CEP 57.063-059;

Únicos sócios da empresa **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Pedro Lopes de Vasconcelos, s/n, QD I, Lote 55, Loteamento Paraíso, Barra de Santo Antônio, CEP 57.925-000, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ Sob o nº 05.541.344/0001-21 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200344105 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade tem como nome empresarial **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO

A sociedade tem endereço situado na Av. Pedro Lopes de Vasconcelos, s/n, QD I, Lote 55, Loteamento Paraíso, Barra de Santo Antônio, CEP 57.925-000, Estado de Alagoas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

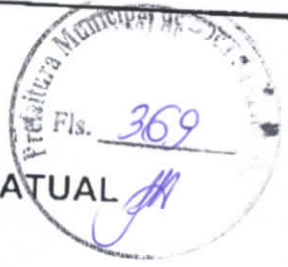
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2016 12:19 SOB Nº 20150242107.
PROTOCOLO: 150242107 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150242107. NIRE: 27200344105.
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/01/2016
www.facilita.al.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EMBRANCS



DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Construção civil, edificações residenciais, industriais e comerciais, terraplanagem, pavimentação, construção de quadra poliesportiva, construção de redes de abastecimento de água, de esgoto, instalações sanitárias e gás.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), dividido em 1.700.000 (um milhão e setecentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL R\$
SAMMY MOTA DE VASCONCELOS	1.683.000	1.683.000,00
BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS	17.000	17.000,00
TOTAL	1.700.000	1.700.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador SAMMY MOTA DE VASCONCELOS, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2016 12:19 SOB N° 20150242107.
PROTOCOLO: 150242107 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150242107. NIRE: 27200344105.
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

MEMBRANOS



DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP

nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado eletrônico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. Nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer das hipóteses, a sociedade terá até 180 (cento e oitenta) dias para recompor seu quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer momento abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OMISSÕES

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ADMINISTRADOR

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro na comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultando deste contrato, renunciando os contratantes qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2016 12:19 SOB Nº 20150242107.
PROTOCOLO: 150242107 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150242107. NIRE: 27200344105.
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MEMBRANOS

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP



E por estarem justos, contratados e de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2015.



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: 82 3221-9061
 RECONHEÇO A firma de :
 SAMMY MOTA DE VASCONCELOS
 IDOU Fê. Maceio, 15 de dezembro de 2015
 IEM TESTEMUNHO..... DA VERDADE

Sammy Mota de Vasconcelos
 SAMMY MOTA DE VASCONCELOS
 CPF 051.692.374-99

IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA - TAB. PU
 ICSB. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
 IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
 IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
 IESC. MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS ANJOS
 FEITO POR: FATIMA VIEIRA DOS ANJOS

Brunno Mota de Vasconcelos
 BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS
 CPF 059.508.504-08



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 DE PINDOBA / AL
 COMARCA DE MARIBONDO - AL
 Reconheço a(s) Firma(s) de:
BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS
 Válido somente com o Selo de Autenticidade.
 Pindaíba AL 10 DEZ. 2015
 Em test. de da verdade.
 Luciano Pinheiro Freire - Oficial Titular
 Fabiana M. de Almeida - Esc. Autorizadas
 Ana Cleide Almeida Silva - Esc. Autorizadas
 Válido Somente Com o Selo de Autenticidade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2016 12:19 SOB Nº 20150242107.
 PROTOCOLO: 150242107 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150242107. NIRE: 27200344105.
 CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 11/01/2016
 www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MEMBRANCO

Declaração em atendimento ao disposto
do Edital, referente ao certame:
Tomada de Preços 02/2016



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.541.344/0001-21**, sediada no endereço **Av. Pedro Lopes de Vasconcelos, S/N Qd. 01 Lote 55- Paraíso Barra de Santo Antônio-AL CEP 57925-000**. Telefone/fax nº **(82) 3313-0906**, por intermédio do seu representante legal Sr. **SAMMY MOTA DE VASCONCELOS**, portador da Carteira de Identidade nº **1.745.483 - SSP/AL** e do CPF nº **051.692.374-99**, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do **art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como empresa de pequeno porte - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

Barra de Santo Antônio, 25 de fevereiro de 2016.

Sammy Mota de Vasconcelos

CRA/AL 1-2271

MEMBRANOS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200344105	C.N.P.J 05541344000121	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/01/2003	Data de Início de Atividades 09/01/2003
---	----------------------------------	---	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA PEDRO LOPES DE VASCONCELOS, S/N, QD.I LOTE 55, LOTEAMENTO PARAISO, BARRA DE SANTO ANTÔNIO - 57925000 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUÇÃO CIVIL;
EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS;
TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI ESPORTIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ESGOTO, INSTALAÇÕES SANITARIA E GÁS.
ERVIÇO DE ENGENHARIA; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO ELEBORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPENÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA, ELETRICA, ELETRONICA DE MINAS QUIMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, AMBIENTAL, ACUSTICA, SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS, CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE AGENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERICIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

Capital Social

R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão, Setecentos Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão, Setecentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SAMMY MOTA DE VASCONCELOS - 05169237499	R\$ 1.683.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
SAMMY MOTA DE VASCONCELOS - 05169237499	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS - 05950850408	R\$ 17.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento

Data: 11/01/2016 00:00:00 Número: 20150242107

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



160010705

Local, Data

Macció, sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

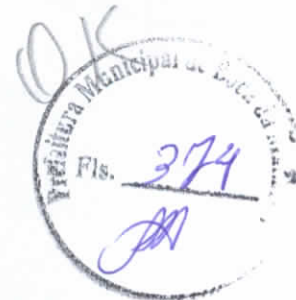
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 15 de janeiro de 2016 as 20:49:8

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MEMBRANCO

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.343.582/0001-58, sediada na Rua Campo Grande nº C14-A, Vila Alagoas, Xingó, Piranhas-AL, CEP: 57460-000, neste ato representado por seu sócio NILMAR ALVES DE CARVALHO, portador do CPF sob nº 036.014.764-01 e RG sob nº 1.898.384 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Ilha das Flores nº 01, Vila Sergipe, Xingó, Piranhas-AL, CEP:57460-000.

OUTORGADO: ANTÔNIO DE SOUZA FILHO, portador do CPF sob nº 239.827.304-06 e RG nº 346.355 SSP/AL, com endereço na Av. João Galdino Edifício Marseille 306, Apto. 204, Bairro Mangabeiras, Maceió-AL, CEP: 57000-000.

OBJETO: Representar a Outorgante nas Tomadas de Preços nºs 01/2016 e 02/2016, respectivamente nos dias 25 e 26 de Fevereiro/2016 na Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Alagoas.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Piranhas-AL, 24 de fevereiro de 2016

Confere c/ o original

26 / 02 / 2016

Nilmar Alves de Carvalho
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI EPP

Nilmar Alves de Carvalho

Sócio-Gerente



Serviço Notarial e Registral
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos

RECONHECO por semelhança a(s) firma de *Nilmar Alves de Carvalho*

Do que dou fé, Piranhas-AL, 24/02/2016

Em test. *Denise Souza Rodrigues* da Verdade

NOTÁRIA E REGISTRADORA

BRANCH



Confere c/ o original
26 | 02 | 16
[Signature]

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
020602826-1
Registro Nacional

Nome
ANTONIO DE SOUZA FILHO

Filiação
ANTONIO DE SOUZA
MARINETE LAZARINI TENORIO

C.P.F. 239.827.304-06 | **Documento de Identidade** 346355 BRP/AL | **Tipo Sang.** A+

Nascimento 29/01/1961 | **NACIONALIDADE** BRASILEIRO | **UF** BRASILEIRA

Crea de Registro 14701/2014 | **Emissão** 09/09/1992 | **Data de Registro** 09/09/1992

Ass. Presidente Rosivaldo Patrício Filho | **Registro no Crea** 4200D AL

Título Profissional
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Técnico em Edificações
Ass. do Profissional
[Signature] *[Signature]* *[Signature]*

Válida em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem fé Pública (Lei nº 5194 de 24/12/96 e Lei nº 8206 de 07/06/73)

[Signature]

[Signature] *[Signature]*

LIM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/06/2015 às 10:57:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc54d2eca7fe7cee9ca1a4c475e9536968d2448f3983a5e845a527fbfee1d8183e6ba70fc093b4ce912d769ede1cee8ba8cc6daebe840afd2ae25801250586d8eb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

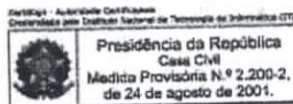
Esta certidão tem a sua validade até: 27/06/2016 às 02:48:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 259321

Código de Controle da Autenticação:

35471006141555440172-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

LM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - CARTELA Nº 3716
R. Pernambuco, 100 - Barra, São Luiz do Piauí - PI - CEP: 89.000-000 - Fone: (85) 3344.0000 - Fax: (85) 3344.0000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, P, R, S e 32 da Lei Federal e 2004/994 e Art. 6º, inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35472403151140540396-1; Data: 24/03/2015 11:41:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABET7075-UJAZ-
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Br. Valério de Melo Clemente
Tutor

Dados da Empresa

Nome Empresarial

MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA LTDA EPP

NIRE

27200376503

Último Arquivamento

Numero

20140466169

Data

16/07/2014

Numero Protocolo



140199900

Local, Data

Maceio, terça-feira, 23 de setembro de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

23/09/2014

Hora de Expedição

11:26:04

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EMBRANCO



6.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP E CONSOLIDAÇÃO

NILMAR ALVES DE CARVALHO, brasileiro, natural de Bertolina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/05/1963, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 189.384 SSP/AL e CPF N.º 036.014.764-01, residente e domiciliado na Rua Itabaiana nº 01 Vila Sergipe, bairro Xingó, CEP: 57460-000, Piranhas/AL; e ANTONIO MARTINHO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, natural de Bertolina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1973, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.453.344 SSP/PI e CPF N.º 806.743.301-10, residente e domiciliado na Rua Alecrim nº 50 Vila Alagoas, bairro Xingó, CEP: 57460-000, Piranhas/AL, únicos sócios da sociedade "MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP", estabelecida na Rua Campo Grande nº C-14A, bairro Xingó, CEP: 57460-000, Piranhas-AL, inscrita na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE N.º 27200376503 de 12/04/2005 e no CNPJ N.º 07.343.582/0001-58, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Autenticação Digital
CARTORIO AZEVEDO BASTOS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 8 878-4
R. Presidente Dutra, 150 - Jd. São José - 57060-000 - Piranhas - AL, Brasil
De acordo com os artigos 1.º, 3.º e 7.º do art. 1.º da Lei Federal nº 11.367/2006 e Art. 6.º do art. 3.º da Lei Estadual nº 2.727/2004 assinado e impresso em imagem digitalizada, reproduzido fielmente.
Cód. Autenticação: 36472403151140540396-2; Data: 24/03/2015 11:41:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABE77074-WV3N;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Cláusula 1ª - O capital social que é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passará a ser de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), divididos em 280.000 (duzentos e oitenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando distribuído da seguinte maneira entre os sócios:

Sócios	n.º cotas	Valor Total	%
- Nilmar Alves de Carvalho	224.000	224.000,00	80
- Antonio Martinho Alves de Carvalho	56.000	56.000,00	20
TOTAL	280.000	280.000,00	100

PARAGRAFO ÚNICO - O presente aumento de capital é integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula 2ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio NILMAR ALVES DE CARVALHO, já qualificado, a quem compete a administração geral de todas as operações gerais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em nome de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Cláusula 3ª - DO DESEMPEDIMENTO - O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including the stamp of Jacyara dos Santos da Silva, Assoc. Técnica, Mtd. 27475-5, PIRANHAS.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EMBRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em :: 26/12/2012 Sob Nº :: 20120549298
Protocolo :: 120549298 de :: 21/11/2012 NIRE :: 27200376503
MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA LTDA EPP
Chancela :: 51228C578306C87D0150423DE87B2932643A237B

Maceió, 27/12/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 0790
R. Padre Manoel do Nascimento, nº 121 - Urban. Tor. Edson
Maceió - Alagoas - CEP: 57070-000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do art. 2º da Lei Federal 5.721/2008 e art. 8º do art. 2º
da Lei Estadual 5.721/2008 autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35472403151140540396-3 Data: 24/03/2015 11:41:25
Selo Digital de Fiscalização Técnica Nacional
Valor: R\$ 2,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valdir de Miranda Cavalcant
Tribunal

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

LIBRANCOS



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP

NILMAR ALVES DE CARVALHO, brasileiro, natural de Bertolina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/05/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 189.384 SSP/AL e CPF N.º 036.014.764-01, residente e domiciliado na Itabaiana nº 01 Vila Sergipe, bairro Xingó, CEP: 57460-000, Piranhas/AL; e ANTONIO MARTINHO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, natural de Bertolina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.453.344 SSP/PI e CPF N.º 806.743.301-10, residente e domiciliado na Alceirim nº 50 Vila Alagoas, bairro Xingó, CEP: 57460-000, Piranhas/AL, únicos sócios da sociedade "MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP", estabelecida na Rua Campo Grande nº C-14A, bairro Xingó, CEP: 57460-000, Piranhas/AL, inscrita na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE N.º 27200376503 de 12/04/2005 e no CNPJ nº 07.343.582/0001-58, resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social;

Autenticação Digital. CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS... Cód. Autenticação: 35472403151140540396-4; Data: 24/03/2015 11:41:22

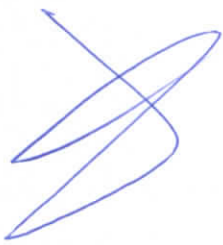
Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP.

Cláusula 2ª - A sociedade usa como nome de Fantasia MC ASSESSORIAS.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na cidade de PIRANHAS-AL, na Rua Campo Grande nº C-14A, Bairro Xingó, CEP: 57460-000.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de:

- Edificações (construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempitada);
- Obras de urbanização e paisagismo (limpeza de faixas de servidão de L.T.S.);
- Locação de máquinas e equipamentos agrícolas;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Serviços de limpeza e conservação;
- Comércio varejista de material de construção em geral;
- Transporte escolar;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista



Cláusula 5ª - a sociedade possui uma filial de mesmo nome, estabelecida na Av. Batalha nº 100, bairro N. Sra Aparecida, CEP 57460-000, Piranhas-AL, inscrita devidamente no CNPJ Nº 07.343.582/0002-39, NIRE nº 27900307008 de 11/02/2009;

Cláusula 6ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 7ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 8ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Cláusula 9ª - O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), divididos em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando distribuído da seguinte maneira entre os sócios:

Table with 4 columns: Sócios, nº cotas, Valor Total, %. Rows include Nilmar Alves de Carvalho (224.000, 224.000,00, 80%), Antonio Martinho Alves de Carvalho (56.000, 56.000,00, 20%), and TOTAL (280.000, 280.000,00, 100%).

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Jacyara Alves da Silva, Assessoria Técnica, Matr. 07173-5

Handwritten signature in blue ink.

EMBRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 26/12/2012 Sob Nº : 20120549298
Protocolo : 120549298 de : 21/11/2012 NRE : 27200376503
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP
Chancela : 51228C678306C87D0150423DE87B2932643A237B

Maceió, 27/12/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CNPJ nº 07.042.877/0001-00 - RUA SENE GALVÃO, 122 - JARDIM SÃO JOSÉ - MACEIÓ - AL - CEP: 57010-000
FONE: (33) 3211-1111 FAX: (33) 3211-1112 E-MAIL: rcb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. I e II, § 1º e 3º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XI
da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e conferido eletronicamente. Confira o documento digitalizado e compare o conteúdo com o original em papel. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail rcb@azevedobastos.com.br

Cód. Autenticação: 35472403151140540396-5; Data: 24/03/2015 11:41:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABRE7071-H-00YR;
Valor Total do Ato: R\$ 2,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor de Menezes Cavalcanti
Tribunal

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

MEMBRANCO

Fls. 383

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP

Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se necessariamente, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 11ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas não responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 12ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio NILMAR ALVES CARVALHO, já qualificado, a quem compete a administração geral de todas as operações gerais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em nome de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 14ª - **DO DESEMPEDIMENTO** - O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Pelo Exercício da Administração da sociedade os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula 17ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

Cláusula 19ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 21ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e ao outro sócio o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, II e 32 da Lei Federal 8.900/1984 e Art. 6º, III do Decreto nº 22.063/2004 e Art. 1º, III da Lei Estadual 6.721/2008 assinado e autenticado eletronicamente.
 Cod. Autenticação: 35472403151140540396-6; Data: 24/03/2015 11:41:25
 São Paulo, 24 de Março de 2015.
 Confirma os dados do ato em: <https://eodigital.tpb.jus.br>
 Dr. Valdir de Menezes Cavalcanti
 Tabelião

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.12.799.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.sp.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Conteúdo, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Lucyara Alves da Silva
Técnica
Insc. 71175-5

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

LIBRANC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 26/12/2012 Sob Nº : 20120549298
Protocolo : 120549298 de : 21/11/2012 NRE : 27200376503
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP
Chancela : 51228C678306C87D0150423DE87B2932643A2378

Maceió, 27/12/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08 879-2
R. Pernambuco, 148 - Barra do Piraí - Fone: (27) 3368.0000 - www.azevedobastos.com.br - Insc. Est. Alagoas: 15.123.456-78
Cód. Autenticação: 35472403151140540396-7; Data: 24/03/2015 11:41:25

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, R, S, T e 32 da Lei Federal 8.906/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente as emendas legislativas reproduzidas sob os documentos mencionados e contidos neste ato. O presente é autenticado. Dou fé!

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE77069-87WAK
Valor Total do Ato: R\$ 2,90
Confirma os dados do ato em: <http://sefodigital.tpb.jus.br>
Eduardo Manoel Cavalcanti
Tribunal

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EMBRANCO

Presidência Municipal de Piranhas
Fls. 385

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP

Cláusula 22ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer das hipóteses, a sociedade terá, até, 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula 23ª - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios, estes contra a sociedade, fundada em sua existência, de administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, ficando uma das vias arquivadas na Junta Comercial do Estado de Alagoas, na forma da Lei em vigor.

PIRANHAS/AL, 08 de novembro de 2012

Nilmar Alves de Carvalho
Nilmar Alves de Carvalho

[Handwritten signature]

Antonio Martinho Alves de Carvalho
Antonio Martinho Alves de Carvalho

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - 54100-000 - PIRANHAS - AL
CNPJ nº 06.948.248/0001-00 - Insc. Est. nº 12.123.456-78

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e Art. 6º inc. III do Estatuto (Lei nº 7.210/2008) e em seu artigo 9º inciso VI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e confirmo neste ato, o referido documento digitalizado, reproduzindo fielmente o original apresentado e conferido neste ato. C. Refere-se à veracidade. Data: 24/03/2015 11:41:25

Cód. Autenticação: 35472403151140540396-8

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABE77068-692U;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Br. Valdir de Mendonça Cavalcanti
Tribunal

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chavelela, e informe o número do protocolo

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Lutz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

"VALIDO SOLENTE COMO PELO DE AUTENTICIDADE"

Reconheço por semelhança a(s) firma de *Nilmar Alves de Carvalho e Antonio Martinho Alves de Carvalho*

Du que dou fé. Piranhas-AL, 27 de Maio de 2012

Em test. *Wellington Damasceno Freitas Jr.* da Verdade
NOTÁRIA E REGISTRADORA



Jacyara Alves da Silva
Assessora Técnica
Mat. 27475-5
PIRANHAS - AL

[Handwritten signature]

EMBRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certidão e Registro em : 28/12/2012 Sob Nº : 20120549298
Protocolo : 120549298 de : 21/11/2012 NRE : 27200376503
MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA LTDA EPP
Chancela : 51228C578306C87D0180423DEB7B2932643A237B

Maceió, 27/12/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato DE NOTARIAS - C/AD. CNJ ALAGOAS
R. Manoel Lacerda Lima, 660 - Bairro São Francisco - 57060-000 - Maceió - AL
Fone: (33) 3211-1111 - Fax: (33) 3211-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.P. Art. 6º do Lei 8.907/1994 e Art. 6º, inc. 3º
da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso eletronicamente em sistema digitalizado, reproduzido fiel
do documento apresentado e assinado neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36472403151140540396-9; Data: 24/03/2015 11:41:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABET7067-EVBO;
Valor Total do Ato: R\$ 2,50
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Selo Validação Mercado Convencional
TJ/AL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EMBRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/03/2015 às 08:33:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be253eac531763f19e0443697413744f3f5c9f5e3392adcba9600d4b585
51ec7e6ba70fc093b4ce912d769ede1cee84eb192756e8acc16fd4050e8cbae0063

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

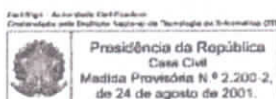
Esta certidão tem a sua validade até: 25/03/2016 às 02:53:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 353005

Código de Controle da Autenticação:

35472403151140540396-1 a 35472403151140540396-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



W BRANCO

**1ª ALTERAÇÃO APÓS A CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP.**



Nilmar Alves de Carvalho, brasileiro, casado em regime comunitário parcial de bens, data de nascimento: 31/05/1983, empresário, inscrito no CPF nº 036.014.764-01, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 189.8384 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Itabaiana, nº 01, Vila Sergipe, Xingó, Piranhas, CEP: 57.100-000, no Estado de Alagoas e **Antônio Martinho Alves de Carvalho**, brasileiro, casado em regime comunitário parcial de bens, data de nascimento: 05/11/1973, empresário, CPF nº 808.743.301-10, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.453.344 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Alecrim, nº 50, Vila Alagoas, Xingó, Piranhas, CEP 57.460-000, no Estado de Alagoas, únicos sócios da MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP estabelecida na Rua Campo Grande, nº C-14A, Xingó, Piranhas, CEP 57.460-000, no Estado de Alagoas, sob o n.º 2720037650,3 e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.343.582/0001-58 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Para a validade do presente documento, assinado digitalmente, é necessário a presença de todos os signatários.

CLAUSULA 1ª - Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio: **Antônio Martinho Alves de Carvalho**, já qualificado acima, que cede e transfere o total de suas cotas no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e seis mil reais) integralizados em moeda corrente do país, para o sócio já qualificado acima **Nilmar Alves de Carvalho**.

Parágrafo Único - O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 58.000,00 (cinquenta e seis mil reais), assim, como também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena e irrevogável quitação.

CLAUSULA 2ª - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 3ª - O capital social que era representado pelo valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e elevado neste ato para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) o aludido aumento de capital tem como cobertura de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), proveniente de reserva de lucros, cujo aumento é integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

NOME DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
Nilmar Alves de Carvalho	500.000	500.000,00	100%
TOTAIS	500.000	500.000,00	100%

Handwritten signatures in blue ink.

Large handwritten mark in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Para mais informações, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chave, e informe o número do protocolo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 06 870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.906/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 35472003151654050203-1; Data: 20/03/2015 16:54:16
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE64786-IHOR, Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Tabelar



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 10/11/2014 Sob Nº 20141052660
 Protocolo: 141052660 de 15/10/2014 NIRE: 27200376503
 MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP
 Chancela: D3EA93FF6558AF09A49E9FFDD8A258013AAD18731
 Maciá, 11/11/2014
 Carlos Alberto Barros de Araújo
 Secretário(a) Geral

EM BRANCO

**1ª ALTERAÇÃO APÓS A CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP.**

CLAUSULA 4ª - A sociedade é administrada pelo sócio: Nilmar Alves da Carvalho, de forma isolada a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativa da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade e por tempo determinado.

CLAUSULA 5ª - As cláusulas do Contrato de consolidação e alteração não alterada neste instrumento continuam em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual.

Piranhas/AL, 10 de Outubro de 2014.

Nilmar Alves da Carvalho
Nilmar Alves da Carvalho
CPF nº 036.014.764-01

Antônio Martinho Alves da Carvalho
Antônio Martinho Alves da Carvalho
CPF nº 808.743.301-10

Antônio Martinho Alves da Carvalho
Antônio Martinho Alves da Carvalho
CPF nº 808.743.301-10



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.316/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Referência acesso: o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 06.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 35472003151654050203-2; Data: 20/03/2015 16:54:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE64785-G1CG;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/11/2014 Sob Nº 20141052680
Protocolo : 141052650 de 15/10/2014 NIRE: 27200376503
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP
Chancela : D3EAG3FF8556AF09A49EFFD08A25B013AAD18731
Mecão, 11/11/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



LM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Heloisa Maria de Souza Leite
 Notária e Registradora
 Wellington Damasceno Freitas Jr.
 Diogo Luiz de Souza Freitas
 Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

COMENTE
 SELO
 CIDADE"
 BC0111112
 SERVIDOR
 "VIA
 CO
 DE AUTEN"

Notaria Municipal de Piranhas - AL
 Fls. 390


Serviço Notarial e Registral
 Heloisa Maria de Souza Leite
 Notária e Registradora
 Wellington Damasceno Freitas Jr.
 Diogo Luiz de Souza Freitas
 Notários e Registradores Substitutos

RECONHECO por semelhança a(s) firma
 de Nilmar Alves de
Cavallero e esposa
Maritinha Alves de
Cavallero
 Do que dou fé. Piranhas-AL 14/10/2015
 Em test. Publico de Verdade
Heloisa Maria de Souza Leite
 NOTÁRIA E REGISTRADORA









Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
 Verifique o acesso: o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 150 - Bairro Vila Industrial - São Francisco - CEP 54500-000 - www.juceal.al.gov.br - Tel: (35) 324-9041 - Fax: (35) 324-9042

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35472003151654050203-3; Data: 20/03/2015 16:54:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ABE64784-2BXR;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

Prof. Valberito Manoel Cavalcanti
 Tabelar

LIBRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP
NIRE 27200376503

Último Arquivamento



Numero Protocolo

141052660

Local, Data

Maceió quarta-feira, 12 de novembro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 12/11/2014	Hora de Expedição 10:18:43
---------------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



LM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel : (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/03/2015 às 08:41:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2a4d927156d7e2c670dc812d593336c9dab8f123957f0f9ce060cc11
8a14eae6ba70fc093b4ce912d769ede1ceeba8dd6fdc67135d43ed6155a24e06a9266b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

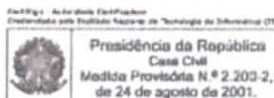
Esta certidão tem a sua validade até: 24/03/2016 às 04:37:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 352156

Código de Controle da Autenticação:

35472003151654050203-1 a 35472003151654050203-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



LM BRANCO



2ª ALTERAÇÃO APÓS A CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP

NILMAR ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento: 31/05/1963, empresário, Inscrito no CPF nº 036.014.764-01, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 189.8384 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Itabaiana, nº 01, Vila Sergipe, Xingó, Piranhas, CEP: 57.160-000, no Estado de Alagoas, únicos sócios da **MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP** estabelecida na Rua Campo Grande, nº C-14A, Xingó, Piranhas, CEP 57.460-000, no Estado de Alagoas, sob o nº 2720037650,3 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.582/0001-58, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Campo CNJ 8.870-4
R. Francisco Leão Pinheiro, 104 - Bairro São Francisco - CEP: 57.160-000 - Piranhas - Alagoas - Fone: (33) 3333-3333
De acordo com a artigos 1º, 2º e 7º da Lei nº 11.367/2006 e Art. 6º da Lei nº 11.367/2006 autoriza e presume a integridade e veracidade do documento apresentado e autenticado neste ato. O presente é válido. Data: 20/03/2015 16:54:54
Cód. Autenticação: 35472003151654440281-1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABE694788-U7V8. Valor Total do Ato: R\$ 2,39
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. 14 de Março de 2015
Tribunal

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

NILMAR ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento: 31/05/1963, empresário, Inscrito no CPF nº 036.014.764-01, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 189.8384 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Itabaiana, nº 01, Vila Sergipe, Xingó, Piranhas, CEP: 57.160-000, no Estado de Alagoas, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial. **MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Campo Grande, nº C-14A, Xingó, Piranhas, CEP 57.460-000, no Estado de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2014 14:28 SOB N° 20141214287. PROTOCOLO: 141214287 DE 09/12/2014. NIRE: 27600192477. MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI EPP

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 12/12/2014



LM BRANCO

LM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/03/2015 às 08:38:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2a4d927156d7e2c670dc812d593336214ce2581e68fec0f5ade7c81d
c12445e6ba70fc093b4ce912d769ede1ceeba87953aa3ee3b25682096766f999cecff4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

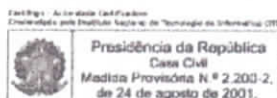
Esta certidão tem a sua validade até: 24/03/2016 às 04:37:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 352157

Código de Controle da Autenticação:

35472003151654440281-1 a 35472003151654440281-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO

- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- Secretaria de Comércio e Serviços
- Departamento Nacional de Registro do Comércio
- Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Empresa **MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI**, estabelecido(a) na RUA CAMPO GRANDE, C-14A , XINGO, Piranhas - Alagoas, CEP: 57460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Piranhas - AL, 17/11/2014

Nilmar Alves de Carvalho
 NILMAR ALVES DE CARVALHO
 Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal *Facilita Alagoas*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2014 14:28 SOB N° 20141214295.
 PROTOCOLO: 141214295 DE 09/12/2014. NIRE: 27600192477.
 MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI EPP

Carlos Alberto Barros de Araújo
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 12/12/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL141214295

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/03/2015 às 08:35:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be253eac531763f19e0443697413744f9fadfc3f8822682b3e0a64be8e8be65ee6ba70fc093b4ce912d769ede1ceeba8b129be28d3e0223e62df0b68ccb6e6c4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

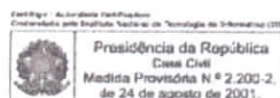
Esta certidão tem a sua validade até: 25/03/2016 às 02:53:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 353006

Código de Controle da Autenticação:

35472403151141230193-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.343.582.0001-58, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Nilmar Alves de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1898384-SSP/AL e C.P.F. n.º 036.014.764-01, DECLARA, para fins do disposto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2016**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piranhas - Alagoas, 26 de fevereiro de 2016

Anônio de Souza Filho
Engº Civil
CREA 4.280-D/AL

Nilmar Alves de Carvalho
Sócio-gerente
CI.: 1898384 SSP/AL

OBS: 2) Esta declaração deverá ser entregue à CPL juntamente com os documentos de credenciamento pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE ENFERMERIA DE PORTO
RUA DO COMENDADOR ALVES
110-112 - 4050-110 PORTO
TEL. 222 22 22 22

DECLARAÇÃO DE ENFERMEIRO

Eu, enfermeiro(a) titular da Empresa de Enfermeiros de Porto, declaro que o(a) Sr(a) _____, nascido(a) em _____, com o(a) N.º de identificação pessoal _____, encontra-se em situação de _____, tendo sido admitido(a) para o cargo de _____, com o(a) N.º de identificação pessoal _____, em _____ de _____ de _____.

EMPRESA DE ENFERMEIROS DE PORTO

Porto, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Enfermeiro

Esta declaração é válida para o efeito de _____, tendo sido emitida em _____ de _____ de _____.



OK
ME

CREDENCIAMENTO TOMADA DE PREÇO 02/2016

EM BRANCO

CREDENCIAMENTO
TOMADA DE PREÇO 05/2016



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIVANEIDE DA SILVA LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GERALDO AVELINO LOPES	(mãe) MARIA JOSE LIMA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/06/1985	IDENTIDADE (número) 30253306	Órgão emissor S/DS	UF AL
CPF (número) 05293333410		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000151 - Porto Calvo
MUNICÍPIO Porto Calvo			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL S DA S LOPES CONSTRUÇÃO			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000151 - Porto Calvo
MUNICÍPIO Porto Calvo	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILSON-KLEITON@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 2330301, 4213800, 4120400, 4399103, 4744001, 4744004	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL / FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA / OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS / OBRAS DE ALVENARIA / COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S da S Lopes <i>Sivaneide da Silva Lopes</i>			
DATA ASSINATURA 29/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sivaneide da Silva Lopes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AL115000060196	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.
25 FEV. 2016
25 FEV. 2016



Regen Macêdo Lins - Tabelião
Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
SO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2015 14:21 SOB Nº 27101387281.
PROTOCOLO: 150082940 DE 05/05/2015. NIRE: 27101387281.
S DA S LOPES CONSTRUÇÃO

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150082940




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101387281		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir ao NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIVANEIDE DA SILVA LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GERALDO AVELINO LOPES		(mãe) MARIA JOSE LIMA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/06/1985	IDENTIDADE (número) 30253306	Órgão emissor SJDS	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000151 - Porto Calvo
MUNICIPIO Porto Calvo			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL S DA S LOPES CONSTRUÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BENEDITO BARBOSA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000151 - Porto Calvo
MUNICIPIO Porto Calvo			UF AL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 450.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estenso) quatrocentos e cinquenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILSON-KLEITON@HOTMAIL.COM	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400	Descrição do Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS / FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA / CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS / OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS / CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA / MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES / CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO / OBRAS DE IRRIGACAO / CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS / DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS / PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO / OBRAS DE TERRAPLENAGEM / INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA / INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E		
Atividade Secundária 2330301, 4211101, 4213800, 4221901, 4221905, 4222701, 4222702, 4299501, 4311801, 4311802, 4313400, 4321500, 4322301, 4330403, 4330404, 4330405, 4391600, 4399103, 4399104, 4399105, 4744001, 4744099, 4930202, 7732201			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22381037000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S da S Lopes Construção ME			
DATA ASSINATURA 29/10/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sivaneide da Silva Lopes			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1150000224642	



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.
25.FEV.2016
Keegan Macedo Lins - Tabelião
Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015. ESCRITÓRIO Nº 20150200846
PROTÓCOLO: 150200846 DE 09/11/2015. ESCRITÓRIO Nº 20150200846
AL150200846. NIRE: 27101387281. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
S DA S LOPES CONSTRUÇÃO - ME

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

13/01/2014

EM BRANCO





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Febrero 2015

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido a parte interessada. Do que dou fé.



CARTORIO DORTO
Rua Dr. Antonio Dorto, 988
Centro - Porto Calvo - AL | Fone: 331-195

25-FEV. 2015

Klegon Marcelo Lins - Tabelião Substituto
 Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101387281		NIRE DA FILIAL (preencher somente se em filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIVANEIDE DA SILVA LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) GERALDO AVELINO LOPES		(mãe) MARIA JOSE LIMA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/06/1985		IDENTIDADE (número) 30253306	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		Orgão emissor SJDS	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		UF AL	
COMPLEMENTO		CÉP 57900-000	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000151 - Porto Calvo	
MUNICÍPIO Porto Calvo		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO DO EVENTO 021	
NOME EMPRESARIAL S DA S LOPES CONSTRUÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BENEDITO BARBOSA			
COMPLEMENTO		CÉP 57900-000	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000151 - Porto Calvo	
MUNICÍPIO Porto Calvo		UF AL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 450.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos e cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária		Descrição do Objeto DE GAS / OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE / SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL / APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES / OBRAS DE FUNDAÇÕES / OBRAS DE ALVENARIA / SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS / PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA / COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL / TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL / ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/05/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22381037000140	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/responsável/garante) S da S Lopes Construção ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 29/10/2015		UF AL	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sivaneide da Silva Lopes		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		AL1150000224642	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilisa Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 15:40 SOB Nº 20150200846.
PROTOCOLO: 150200846 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150200846. NIRE: 27101387281.
S DA S LOPES CONSTRUÇÃO - ME

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

2 2111 2018

EM BRANCO

REQUERIMIENTO DE...





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101387281		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIVANEIDE DA SILVA LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GERALDO AVELINO LOPES	(mãe) MÁRIA JOSE LIMA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/06/1985	IDENTIDADE (número) 30253306	Órgão emissor S/JS	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO			NÚMERO 133
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000151 - Porto Calvo
MUNICÍPIO Porto Calvo			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL S DA S LOPES CONSTRUÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BENEDITO BARBOSA			NÚMERO 27
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000151 - Porto Calvo
MUNICÍPIO Porto Calvo	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILSON-KLEITON@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seiscentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE GAS / OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE / SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL / APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES / OBRAS DE FUNDACOES / OBRAS DE ALVENARIA / SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS / PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA / COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL / TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL / ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22381037000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) S da S Lopes Construção ME			
DATA ASSINATURA 13/11/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sivaneide da Silva Lopes			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1150000243595	



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.
 25 FEV. 2016
 Keegan Macedo Lins - Tabelião
 Acio Fábio de Osmão Lins Júnior - Substituto
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2015 10:47 SOB Nº 20150222815.
 PROTOCOLO: 150222815 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150222815. NIRE: 27101387281.
 S DA S LOPES CONSTRUÇÃO - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, conferir com o original que me exibido e devolvido à parte interessada do que dou fé.
24 FEV. 2016

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"MVK CONSTRUTORA LTDA"**

Keegan Macêdo Lins - Tabelião
 Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SIVANEIDE DA SILVA LOPES, nacionalidade brasileira, natural de Porto Calvo - AL, solteira, empresária, identidade nº 30253306 - SIDS - AL, CPF nº 052.933.334-10, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 133, bairro Centro, cidade de Porto Calvo, CEP 57.900-000, Estado de Alagoas, Empresária com sede a Rua Benedito Barbosa, nº 27, bairro Centro, cidade de Porto Calvo, CEP 57.900-000, Estado de Alagoas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 271.0138728,1 e no CNPJ sob o nº 22.381.037/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08 ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu os sócios **AILTON JOSE DA VEIGA**, nacionalidade brasileira, natural de Porto Calvo - AL, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 03/07/1986, empresário, identidade nº 2063801-SSP-AL, CPF nº 059.804.214-83, residente e domiciliado no Conjunto Prefeito Jorge Alves Cordeiro, nº 26, bairro Manganzala, cidade de Porto Calvo, CEP 57.900-000, Estado de Alagoas, e **FLAVIO BRANDAO LIMA**, nacionalidade brasileira, natural de Maceió - AL, divorciado, nascido em 08/05/1983, engenheiro, identidade nº 2001001122970- SIDS-AL, CPF nº 048.400.174-41, residente e domiciliado a Rua Humberto Santa Cruz, nº 395, bairro VERGEL DO LAGO, cidade de Maceió, CEP 57.015-090, Estado de Alagoas, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, do avante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **MVK CONSTRUTORA LTDA**, e terá sede na Rua Benedito Barbosa, nº 27, bairro Centro, cidade de Porto Calvo, CEP 57.900-000, Estado de Alagoas e usará a expressão **VEIGA ENGENHARIA**, como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA. Construção de edifícios / Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda / Construção de rodovias e ferrovias / Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas / Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica / Manutenção de estações e redes de telecomunicações / Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação / Obras de irrigação / Construção de instalações esportivas e recreativas / Demolição de edifícios e outras estruturas / Preparação de canteiro e limpeza de terreno / Obras de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 18:26 SOB Nº 27200596074.
PROTOCOLO: 150249772 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150249772. NIRE: 27200596074.
MVK CONSTRUTORA LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

EM BRANCO

4

terraplenagem / Instalação e manutenção elétrica / Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás / Obras de acabamento em gesso e estuque / Serviços de pintura de edifícios em geral / Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores / Obras de fundações / Obras de alvenaria / Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras / Perfuração e construção de poços de água / Comércio varejista de ferragens e ferramentas / Comércio varejista de materiais de construção em geral / Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional / Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

- 01 - Construção de edifícios CNAE 41.20-4-00
- 02 - - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda CNAE 23.30-3-01
- 03 - Construção de rodovias e ferrovias CNAE 42.11-1-01
- 04 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas CNAE 42.13-8-00
- 05 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica CNAE 42.21-9-01
- 06 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações CNAE 42.21-9-05
- 07 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação CNAE 42.22-7-01
- 08 - Obras de irrigação CNAE 42.22-7-02
- 09 - Construção de instalações esportivas e recreativas CNAE 42.99-5-01
- 10 - Demolição de edifícios e outras estruturas CNAE 43.11-8-01
- 11 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno CNAE 43.11-8-02
- 12 - Obras de terraplenagem CNAE 43.13-4-00
- 13 - Instalação e manutenção elétrica CNAE 43.21-5-00
- 14 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás CNAE 43.22-3-01
- 15 - Obras de acabamento em gesso e estuque CNAE 43.30-4-03
- 16 - Serviços de pintura de edifícios em geral CNAE 43.30-4-04
- 17 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores CNAE 43.30-4-05
- 18 - Obras de fundações CNAE 43.91-6-00
- 19 - Obras de alvenaria CNAE 43.99-1-03
- 20 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras CNAE 43.99-1-04
- 21 - Perfuração e construção de poços de água CNAE 43.99-1-05
- 22 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 47.44-0-01
- 23 - Comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE 47.44-0-09
- 24 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 49.30-2-02
- 25 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes CNAE 77.32-2-01



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada que dou fé.

24 FEV. 2016

Regan Macêdo Lins - Tabelião
Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
SO SÓMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DO PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade permanecerá com suas atividades desde 05 de maio de 2015, que é a data do ato da constituição na Junta Comercial do Estado de Alagoas, e seu prazo de duração é indeterminado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/02/2016 18:26 SOB Nº 27200596074.
PROTOCOLO: 150249772 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150249772. NIRE: 27200596074.
MVE CONSTRUTORA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/02/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE REGISTRO E AUTENTICACAO
RUA DR. ANTONIO DORTA, 98A
CENTRO - PORTO CALVO - AL - FONE: 292-1936

AUTENTICACAO
Autentico a presente fotocopia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido a parte interessada. Do que dou fé.

24 FEV. 2016

Keegan Macêdo Lins - Tabelião
 Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
SIVANEIDE DA SILVA LOPES	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
AILTON JOSE DA VEIGA	582.000	R\$ 1,00	R\$ 582.000,00
FLAVIO BRANDAO LIMA	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 1,00	R\$ 600.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio AILTON JOSE DA VEIGA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 18:26 SOB Nº 27200596074.
PROTOCOLO: 150249772 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150249772. NIRE: 27200596074.
MVK CONSTRUTORA LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO



§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.

24 FEV. 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 18:26 SOB Nº 27200596074. PROTOCOLO: 150249772 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AL150249772. NIRE: 27200596074. MVR CONSTRUTORA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DO
Rua Dr. Antonio
Centro - Porto Calvo - AL

Keegan Macêdo Lins - Tabelião
 Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

EM BRANCO



DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Porto Calvo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 28 de dezembro de 2015.

Sivaneide da Silva Lopes
 SIVANEIDE DA SILVA LOPES

Alton José da Veiga
 AILTON JOSE DA VEIGA

Flávio Brandão Lima
 FLAVIO BRANDAO-LIMA

Gustavo Henrique Lima Ribeiro
 GUSTAVO HENRICK LIMA RIBEIRO
 ADVOGADO OAB 6760/AL



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.

24 FEV. 2016

Keegan Macêdo Lins - Tabelião
 Acacio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signature and illegible stamp.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 18:26 SOB N° 27200596074.
 PROTOCOLO: 150249772 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150249772. NIRE: 27200596074.
 MVK CONSTRUTORA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 05/02/2016
 www.facilita.al.gov.br

Handwritten signatures and initials.

RECIBO

RECIBO DE PAGAMENTO
Nº 123456789
VALOR DE R\$ 100,00
DATA 10/10/2023

Assinado e rubricado por:
[Signature]
Nome: *[Name]*
Cargo: *[Title]*
CPF: *[CPF]*

EM BRANCO

EMPRESA: *[Company Name]*
CNPJ: *[CNPJ]*
RUA: *[Street]*
Cidade: *[City]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

Nome: AILTON JOSÉ DA VEIGA

RG: 3062201 SSP AL

CPF: 000.000.214-82 **Data de Nascimento:** 03/07/1985

Placa: BHO COMETA

Carta das Unicas da VE: 200

Endereço: [Empty]

Telefone: 0481314000 **Válida até:** 10/03/2020 **Exatidão:** 02/12/2009

Observações: Apto para Transporte Remunerado

Assinatura: Ailton José da Veiga

Nome: MARCELO ALMEIDA **Data de Emissão:** 05/06/2015

Assinatura: [Signature]

DETRAN - ALTAACAO/RS

VALIDAR COM TUDO O TRANSPORTES NACIONAL 1101090944

VALIDAR COM TUDO O TRANSPORTES NACIONAL 1101090944

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
 Rua Dr. Aníbal
 Centro - Porto Calvo - AL - 54.700-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exigido e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.

24 FEV. 2016

- Keegan Macêdo Lins - Tabelião
 - Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 FLAVIO BRANDAO LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2001001122970 SJD8 AL

CPF
 048.400.174-41

DATA NASCIMENTO
 08/05/1983

FUNÇÃO
 ELIAS BRANDAO DE SOUZA

ANA LUCIA CARNEIRO LIMA

A

PERMISSAO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02240267505

VALIDADE
 02/12/2015

1ª HABILITACAO
 05/03/2003

OBSERVAÇÕES

Flavio Brandao Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSAO
 29/07/2011

Luis Augusto Santos Lócio de Melo
 CHEFE DO SETOR DE DETRAN AL
 ASSINATURA DO SUPERVISOR

02901461447
 AL009883690

DETRAN - AL (ALAGOAS)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 413334332

PROIBIDO PLASTIFICAR
 413334332



CARTÓRIO DO ZILBERTO
 Rua Dr. Antonio Do 1º, 78A
 Centro - Poço Calvo - AL - Fone: 292-1936

AUTENTICACAO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.

24 FEV. 2016

- Keegan Macêdo Lins - Tabelião
 - Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

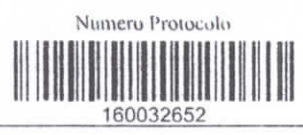
Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MVK CONSTRUTORA LTDA - ME				
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200596074	C.N.P.J 22381037000140	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2015	Data de Início de Atividades 05/05/2015	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA BENEDITO BARBOSA, 27, CENTRO, PORTO CALVO - 57900000 - Alagoas				
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS / FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA / CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS / OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS / CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA / MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES / CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO / OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS / DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS / PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO / OBRAS DE TERRAPLENAGEM / INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA / INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS / OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE / SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL / APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES / OBRAS DE FUNDACOES / OBRAS DE ALVENARIA / SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS / PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA / COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCÃO EM GERAL / TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL / ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.				
Capital Social R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AILTON JOSE DA VEIGA - 05980421483	RS 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
AILTON JOSE DA VEIGA - 05980421483	RS 582.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX XXXXX
SIVANEIDE DA SILVA LOPES - 05293333410	RS 6.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX XXXXX
SIVANEIDE DA SILVA LOPES - 05293333410	RS 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX	XX/XX XXXXX
FLAVIO BRANDAO LIMA - 04840017441	RS 12.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX XXXXX
Último Arquivamento Data: 05/02/2016 00:00:00 Número: 27200596074 Ato: CONTRATO Evento: TRANSFORMACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX	
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....				



Local, Data: Maceió, terça-feira, 16 de fevereiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Associação de Registas de Empresas

Associação de Registas de Empresas

Associação de Registas de Empresas

Associação de Registas de Empresas

Associação de Registas de Empresas

EM BRANCO



TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
PROCESSO Nº 113-015/2016

DECLARAÇÃO

MVK CONSTRUTORA LTDA com sede na Rua Benedito Barbosa, 27, bairro Centro, cidade de Porto Calvo, CEP 57900-000, Estado de Alagoas inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.381.037/0001-40, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:


- Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

- cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços de nº 02/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 26 de Fevereiro de 2016.



AILTON JOSÉ DA VEIGA
CPF:059.804.214-83
EMPRESÁRIO
MVK CONSTRUTORA LTDA

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA **MVK CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº **22.381.037/0001-40** sediada na Rua Benedito Barbosa, nº 27 Centro de Porto Calvo/AL, como representante devidamente constituído da empresa doravante denominado Licitante, para cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de Julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, declara que:


- (a) a proposta apresentada para participar da **Tomada de Preço nº 02/2016** foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço nº 02/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Tomada de Preço nº 02/2016** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço nº 02/2016** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço nº 02/2016** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Tomada de Preço nº 02/2016** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço nº 02/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Tomada de Preço 02/2016** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Boca da Mata/AL, em 26 de Fevereiro de 2016.



AILTON JOSÉ DA VEIGA
CPF: 059.804.214-83
Empresário
MVK CONSTRUTORA LTDA

RUA BENEDITO BARBOSA Nº 27
CENTRO – CEP 57900-000 – PORTO CALVO/AL



EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON

C o n s t r u i n d o c o m q u a l i d a d e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016



OK
EPP

CREDECENCIAMENTO

CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP

Rua: N, Loteamento Canto do Mainá, S/Nº, Quadra-15, Lotes: 12 e 13.

Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-485.

CNPJ: 07.073.284/0001-95

Contato: (82) 8805-7800 – Email: silconltada@hotmail.com

A

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS **NAO DOADOR**

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




Jose Severino Cordeiro de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

03

Preeitura Municipal de ...
Fls. 415
JA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98001445791 DATA DE EXPEDICAO 02/12/1998

NOME JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA

FILIAÇÃO AMARA CORDEIRO DE ARAUJO

PALMEIRA DOS INDIOS-AL 31/05/1970

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. 25094 L 56A

DCC ORIGEM

F 154 BOM CONSELHO-PE

CPF

T.S. A+ *[Signature]*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/93

[Signature]

Confere c/ o original

26 / 02 / 16
JA

JA
9

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

03

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas



Dados da Empresa

Nome Empresarial

CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP

NIRE

27200372672

Último Arquivamento

Numero

20140170065

Data

14/07/2014

Numero Protocolo



140170065

Local, Data

Maceió terça-feira, 15 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

15/07/2014

Hora de Expedição

16:14:51

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Handwritten initials 'og' in blue ink.

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1970, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CNPJ/MF) sob o nº 679.794.674-34 e Reg. Geral sob o nº 98001445791 SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Monte Verde, Qd. S, nº 10 – Serraria – Maceió/AL, CEP: 57046-260 e **CARLA GEANNY BARROS FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 31/03/1977, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 024.684.624-08, portadora do RG nº 1550729 SSP/AL, residente e domiciliada no Loteamento Monte Verde, Qd. S, nº 10 – Serraria – Maceió/AL, CEP: 57046-260, únicos sócios da sociedade **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP**, com sede no Rua Projetada, nº 915-B, Lotm. Terra de Antares I, Qd. 23, Lote 1 – Antares – Maceió/AL, CEP: 57048-431, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 272,0037267,2 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. 07.073.284/0001-95, resolvem de acordo com as seguintes cláusulas alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª – O endereço passa neste ato para Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, Quadra 15, Lote 12 e 13 - Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP: 57073-485.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1970, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CNPJ/MF) sob o nº 679.794.674-34 e Reg. Geral sob o nº 98001445791 SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Monte Verde, Qd. S, nº 10 – Serraria – Maceió/AL, CEP: 57046-260 e **CARLA GEANNY BARROS FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 31/03/1977, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 024.684.624-08, portadora do RG nº 1550729 SSP/AL, residente e domiciliada no Loteamento Monte Verde, Qd. S, nº 10 – Serraria – Maceió/AL, CEP: 57046-260, únicos sócios da sociedade **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP**, com sede na Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, Quadra 15, Lote 12 e 13 - Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP: 57073-485, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 272,0037267,2 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. 07.073.284/0001-95, resolvem de acordo, **consolidar** o seu contrato social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial " **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP** " e tem sede na Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, Quadra 15, Lote 12 e 13 - Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP: 57073-485.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro de Comércio. Se informações acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 14/07/2014 Sob N° 20140170065
Protocolo : 140170065 de 07/07/2014 NIRE: 27200372672
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Chancela : F0D5AEB82850FB2D61F2C404C246F61440B25C6D
Maceió, 15/07/2014
Handwritten signature
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signature

Handwritten signature

Amanda Teixeira Melo
SECRETARIA
JUCEAL

Handwritten initials

Handwritten initials

EM BRANCO

520



CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

§ **ÚNICO** – Para consecução de seus objetivos sociais a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agencias ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, atribuindo-lhe(s), ou não, capital destacado da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 2ª – Constituem atividades econômicas da sociedade, Edificações (predial, residencial, industrial); Outras obras de engenharia civil; Terraplenagem e outras movimentações de terra; Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo; Construção de redes de água e esgoto; Construção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras viárias (Rodovias, Vias Férreas e aeroportos); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção de redes elétricas de alta e baixa tensão e rede lógica; Instalação e manutenção de elevadores; Remoção de entulhos; Pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos; Imunização e controle de pragas; Urbanização de praças e jardins; Limpeza e conservação; Limpeza urbana; Manutenção predial; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de máquinas e equipamentos, ônibus, caminhões e automóveis.

CLÁUSULA 3ª – O capital da sociedade é representado pela importância de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), divididos em 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios.

JOSÉ SEVERINO CODEIRO DE SOUZA, com 1.520.000 (Um Milhão Quinhentos e Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 1.520.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Vinte Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país.

CARLA GEANNY BARROS FERREIRA DA SILVA, com 80.000 (Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª – A administração da sociedade cabe ao sócio, **JOSÉ SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Carla Geanny Barros Ferreira da Silva
EMPRESÁRIA
JUCEAL

assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 14/07/2014 Sob N° 20140170065
Protocolo : 140170065 de 07/07/2014 NIRE: 27200372672
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Chancela: F0D5AEB82850FB2D61F2C404C246F61440B25C6D
Maceió, 15/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

EM BRANCO

62



CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

CLÁUSULA 6ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo. Fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 7ª - Pelo exercício da administração da sociedade, os sócios poderão estabelecer uma retirada mensal a título de pró-labore, que será contabilizada como despesa.

CLÁUSULA 8ª - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e, no caso de um dos sócios manifestar desejo de retirar-se da mesma, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, que terá direito de preferência e igualdade de condições e preço na aquisição destas, caso sejam postas a venda.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Novembro de 2004, data da chancela de arquivamento de seu contrato de constituição na Junta Comercial do Estado de Alagoas - **JUCEAL**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas suportadas.

CLÁUSULA 11ª - Retirando - se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias, para recompor seu quadro.

CLÁUSULA 12ª - Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas em consenso. A sociedade poderá designar administrador não sócio devendo e designação ser aprovada por todos os integrantes do quadro societário.

Amanda Teixeira Melo
ESTADUAL
JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 14/07/2014 Sob Nº 20140170065
Protocolo : 140170065 de 07/07/2014 NIRE: 27200372672
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Chancela : F0D5AEB82850FB2D61F2C404C246F61440B25C6D
Maceió, 15/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Público >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO

EM BRANCO

03



Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Cartório do Reg. Civil e Notas do 6º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço a Firma de Jose Sertão Cordeiro

Em Teste de Verdade, Tabuleiro do Martins 04/07/14

- Nancy Bastos da Rocha - Oficiala
- Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
- Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



FIRMA(S) RETIRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 Av. Dr. Luiz P. da Miranda, 42
 Centro - Maceió - Alagoas
 Rec P/ Semelhança 1 firma(s):
 CARLA GRANNY BARROS
 FERREIRA DA SILVA
 MACEIO, 04 de julho de 2014
 Em Testemunho da verdade:
CELSONO
 CELSO S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 Rua

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200372672	C.N.P.J 07073284000195	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/11/2004	Data de Início de Atividades 09/11/2004
---	----------------------------------	---	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA N, SN, LOT. CANTO DO MAINÁ QUADRA 15, LOTE 12 E 13, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - 57073485 - Alagoas

Objeto Social

OBRAS DE TERRAPLENAGEM
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Capital Social R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão, Seiscentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão, Seiscentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA - 67979467434	R\$ 1.520.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA - 67979467434	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
CARLA GEANNY BARROS FERREIRA DA SILVA - 02468462408	R\$ 80.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 22/06/2015 00:00:00 Número: 20151236330
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



160035791

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016

[Handwritten signature]
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON

C o n s t r u i n d o c o m q u a l i d a d e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016



Razão Social da Licitante: **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP** CNPJ: 07.073.284/0001-95

1. DECLARAÇÕES:

1.1 - A licitante, **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016** e seus Anexos;

1.2 - A licitante declara, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3 - A licitante **DECLARA** expressamente sob as penas da lei, que é considerada: **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS 02/2016**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**.

1.4 - A licitante **DECLARA** sob as penas da lei que até a presente data não existe fato que invalide o seu certificado de registro cadastral CRC, ora apresentado para fins de habilitação na tomada de preços **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016** promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**.

1.5 - A licitante **DECLARA** que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.6 - A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **Fatos Impeditivos Art. 34 da (Lei nº 11.488/07)**, para sua habilitação no processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**, realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.7 - A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do **Inciso XXXIII do Art. 7º da CF e 1988 (Lei nº 9.854/99)** - Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - **Obs.:** se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

1.8 - A licitante **DECLARA (Capacidade Operacional)**, que disporá por ocasião da futura contratação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para execução contratual.

Maceió/AL, 26 de Fevereiro/2016.

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
CNPJ: 07.073.284/0001-95
José Severino Cordeiro de Souza
RG: 98001445791 - SSP/AL
Sócio Administrador

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

Rua: N, Loteamento Canto do Mainá, S/Nº, Quadra-15, Lotes: 12 e 13.
Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073- 485.

CNPJ: 07.073.284/0001-95

Contato: (82) 8805-7800 - Email: silconltda@hotmail.com

EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON

C o n s t r u i n d o c o m q u a l i d a d e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA "LEI Nº 11.488, DE 2007".**

A **CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, QD 15, Lote 12 e 13, Cidade Universitária – Maceió/AL, CEP: 57.073-485, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.073.284/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSÉ SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA**, portador do RG: 98001445791 - SSP/AL e do CPF: 679.794.674-34 **DECLARAM** expressamente sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;
OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016** realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**.

Maceió/AL, 26 de Fevereiro/2016.

CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP

CNPJ: 07.073.284/0001-95

José Severino Cordeiro de Souza

RG: 98001445791 - SSP /AL

Sócio Administrador

CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP

Rua: N, Loteamento Canto do Mainá, S/Nº, Quadra-15, Lotes: 12 e 13.

Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073- 485.

CNPJ: 07.073.284/0001-95

Contato: (82) 8805-7800 – Email: silconltda@hotmail.com

EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON

Construindo com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, QD 15, Lote 12 e 13, Cidade Universitária – Maceió/AL, CEP: 57.073-485, inscrita no CNPJ (MF): 07.073.284/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSÉ SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA**, portador da RG: 98001445791 - SSP/AL e do CPF: 679.794.674-34, para fins do disposto no edital **DECLARAM** sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016** que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 26 de Fevereiro/2016.

CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP

CNPJ: 07.073.284/0001-95

José Severino Cordeiro de Souza

RG: 98001445791 - SSP /AL

Sócio Administrador

CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP

Rua: N, Loteamento Canto do Mainá, S/Nº, Quadra-15, Lotes: 12 e 13.
Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073- 485.

CNPJ: 07.073.284/0001-95

Contato: (82) 8805-7800 – Email: silconltda@hotmail.com

EM BRANCO



PROCESSO Nº: 113-015/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

ASSUNTO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmento**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 113-015/2016, encerra os autos do **VOLUME I** na página nº 426.

CPL, em 04 de Março de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EMBRANC